

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026
Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG
Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE
Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA
Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU
Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP
Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE
Tiago Manoel Michelin (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA – Pregão nº 06/2026, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para locação de veículos para frota municipal dos municípios consorciados, com monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas a partir das 10:00 horas do dia 09/03/2026, com abertura da sessão pública às 08:29 horas do dia 24/03/2026, através da plataforma Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 2249-0015, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 06 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:233C7954

COMAJA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 06/2026. Pregão Eletrônico: 03/2026. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de ar-condicionado. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07, R\$ 224.334,00; ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 53.482.135/0001-05, R\$ 795.370,00;

Ibirubá/RS, 06 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:7BBE08CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL
AUTÁRQUIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 04/2026 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 23/03/2026. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 09 de março de 2026.

Publicado por:

Lizandra Fraga da Silva

Código Identificador:1DFDE36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 093/2026. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 683/2025

Certifico que foi realizado no dia 06/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 093/2026. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 683/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA DA SAÚDE – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022. Contratado: **CR FONOAUDIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.239.573/0001-07,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação do Prestador Credenciado, as partes decidem por rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços ao Cirenor nº 683/2025, datado em 08 de agosto de 2025, o qual tem por objeto a prestação de serviços de Fonoaudiologia - Especialização em Autismo (ABA) – Sessão, nos municípios consorciados, aderentes ao Edital de Chamamento Público 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 06 de março de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B239985B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO RIO PARDO**

CISVALE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação Nº 010/2026, **CONTRATAÇÃO DE UMA ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO DIÁRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 11/03/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 06 de março de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:77653809

CISVALE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 011/2026, **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFEÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 11/03/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 06 de março de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:C7F226C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2026** para aquisição de **PNEUS E CORRELATOS**, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 19/03/2026. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br, pelo telefone (51) 3710-2706 e whatsapp (51) 99608-3962 com o setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:3780FCA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FAMURS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE CHUVISCA**

DECRETO Nº 1793 DE 06 MARÇO DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo Evento Adverso Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA Nº 260/2022

O Senhor Marcio Sidinei Konflanz Prefeito de Chuvisca, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- I— O laudo da secretária de agricultura que menciona o número de pedidos de abertura de cacimbas, açudes e limpeza dos mesmos;
- II— a diminuição das águas devido a irregularidade e característica das chuvas nos últimos meses que foram volumes altos de precipitações em curtos períodos o que ocasiona escoamento rápido das águas dificultando o restabelecimento das nascentes e o acúmulo e permanência nos reservatórios;
- III— que em consequência do desastre e as altas temperaturas do verão 2026 o município vem fornecendo; água potável para 20 residências regularmente
- IV--o laudo da Emater de estimativa de perdas na cultura de milho em grãos, milho silagem, feijão e soja totalizando R\$2.833.906,00
- V--que, em consequência deste desastre, resultaram danos materiais prejuízos econômicos descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
- VI- que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre

classificado e codificado como 1.4.1.1.0 COBRADE conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I— adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II— usar da propriedade, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo máximo de 180 dias.
Chuvisca 06 de março de 2026.

MARCIO SIDINEI KONFLANZ

Prefeito

Publicado por:

Fernando Figueiredo Guntzel

Código Identificador:A47B2B8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

PROCESSO 019/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em desenvolvimento das equipes de saúde, visto a necessidade da capacitação dos profissionais lotados na Secretaria Municipal da Saúde de Água Santa. Busca-se capacitar os profissionais das equipes de saúde do município em aspectos Técnicos e de gestão de equipes, promovendo melhorias no atendimento, na organização dos processos de trabalho e nos resultados em saúde. O período da contratação deverá ser de 9 meses a contar de 02/03/2026. A contratação pretendida terá custo total de R\$31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$3.500,00 (três mil, quinhentos reais), conforme memorando interno da Secretaria de Administração e da Secretaria da Saúde, orçamento apresentado e ETP. Fornecedores: **GB ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, CNPJ 54.796.197/0001-46. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021. Água Santa, 02 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:D4A7BCD7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
03/2026**

**PROCESSO 017/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.
003/2026**

Respaldo Legal: Art. 74 Inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.495/0001-71, torna público a locação de fração de área terra de aproximadamente 2,0 há pertencentes a matrícula 9.010, livro nº 02 do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, RS, de propriedade do senhor Volmir Cerezoli, CPF nº 595.179.130-87, localizada na comunidade de São Roque, interior deste Município, a ser utilizada para extração de basalto – cascalheira, com o custo mensal de R\$ 2.408,30 (dois mil, quatrocentos e oito reais, trinta centavos), totalizando o valor anual da contratação de R\$ 28.899,60 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais, trinta centavos), conforme avaliação realizada pela Comissão designada através da Portaria nº 18942, de 11 de fevereiro de 2026, com possibilidade de prorrogação contratual nos termos da legislação vigente, com a realização do certame licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2026, com respaldo legal nos termos do artigo 74 Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:CE0EF5EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.005, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal
ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Obras, datado de 23/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 979, Padrão 12, Classe C, em férias conforme Portaria nº 18.841/2025, para trabalhar no período de 03/02/2026 a 06/02/2026, restando 4 (quatro) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1B218EF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.006, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal
EVANDRO FELIX FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Obras, datado de 23/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, EVANDRO FELIX FRIGERI, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 429, Padrão 12, Classe D, em férias conforme Portaria nº 18.817/2025, para trabalhar no período de 21/01/2026 a 05/02/2026, restando 12 (doze) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 06/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:63257FCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.007, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal
LISANDRO MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Fazenda, datado de 26/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, LISANDRO MANICA, no Cargo de Fiscal Lotador, Matrícula nº 194, Padrão 13, Classe D, em férias conforme Portaria nº 18.896/2026, para trabalhar no dia 06/02/2026, restando 01 (um) dia útil que será gozado futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 06/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2D75FDDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.008, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal
RODRIGO ARLINDO PELISSONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias ao Servidor Municipal, RODRIGO ARLINDO PELISSONI, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.640, Padrão 12, Classe A, Gozo de 2 ½ (dois e meio) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 16.989/2023, que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 08/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 06/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:96B1F42F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.009, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
PAULO DE PAULA GARZIONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.003, datado de 26/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 09/03/2026, referente ao período aquisitivo de 20/09/2024 à 19/09/2025, ao Servidor Municipal, PAULO DE PAULA GARZIONI, no Cargo de Motorista, Matrícula nº34, Padrão 12, Classe G, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 06/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9020DDFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.010, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal
PAULO CÉSAR ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.006, datado de 27/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 03/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, PAULO CÉSAR ALVES, no Cargo de Motorista, Matrícula nº1682, Padrão 12, Classe B, a contar de 01/03/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 19/02/2023 a 19/02/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 06/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:482B4D47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.011, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal
VALESCA VEIT MONTEMEZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.958, datado de 12/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 02/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, VALESCA VEIT MONTEMEZZO, no Cargo de Médico Ginecologista, Matrícula nº 1.838, Padrão 19, Classe A, a contar de 01/10/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 13/09/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 06/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B689252D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.012, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 25% a Servidora Municipal LUCIANE DE SOUZA PITTON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.929, datado de 05/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 03/03/2026;
CONSIDERANDO: Portaria nº 18.732/2025 que incorpora tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 02 (dois) meses;
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, LUCIANE DE SOUZA PITTON, no cargo de Nutricionista, Matrícula nº 467, Nível 17, Classe D, a percepção do “Adicional de Tempo de Serviço de 25%”, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 01/01/2026, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2026, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 06/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0BA192FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.013, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede Horário Suplementar a Servidora Municipal
MARCIA DAMETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 36/2026, datado de 06/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Horário Suplementar de 16 horas semanais a Servidora Municipal, MARCIA DAMETTO, no Cargo de Professora, Matrícula nº598, Nível 02, Classe F, perfazendo uma carga horária de

36 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 80% dos respectivos salários básicos, a contar de 10/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 06/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:3CE560E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.014, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal
EVANDRO FELIX FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2026 4 00004 164 0000576 09.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, EVANDRO FELIX FRIGERI, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 429, Padrão 12, Classe D, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 20/02/2026 às dezesseis horas e quarenta e nove minutos, referente ao falecimento de seu pai, JANDIR DOMINGOS FRIGERI, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 06/03/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D2622386

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.015, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal IARA
ROSSI PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 05/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, IARA ROSSI PANISSON, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1068, Padrão 13, Classe C, em férias conforme Portaria nº 18.882/2026, para trabalhar nos dias 02/02/2026, 03/02/2026 e 05/02/2026, e nas manhãs dos dias 06/02/2026 e 09/02/2026, restando 04 (quatro) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 06/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:3CD44C28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.016, DE 06 MARÇO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família para a Servidora Municipal CARINA CAMARA SEBBEN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 13/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família por 15 (quinze) dias, no período de 18/02/2026 a 04/03/2026, a Servidora Municipal, CARINA CAMARA SEBBEN, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1780, Nível 02, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 06/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:9EE84171

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.017, DE 06 MARÇO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença para Servidora Municipal ELISA MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 26/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 30 (trinta) dias, no período de 26/02/2026 a 27/03/2026, a Servidora Municipal, ELISA MOURA, no Cargo de Zelador, Matrícula nº 2097.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 06/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9593BB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 37/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Israel Benedito de Mello. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:339882F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 40/2025. Contratada: AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia de Minas, ou Geologia e Biologia para atividade de responsabilidade técnica pelas atividades de lavra e britagem de substâncias minerais, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para 05 (cinco) áreas de extração do Município de Agudo. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitado junto ao Processo Administrativo nº 1061/2025, com deferimento do Gestor e da Fiscal do Contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia de 06 de março de 2026, tendo vigência até o dia 05 de março de 2027, alterando o prazo original constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 40/2025. Através do presente termo, na melhor forma de direito, o presente contrato não será reajustado, mantendo-se os valores contratados em 2025, ou seja, R\$ 3.275,00 (três e duzentos e setenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) ao ano, conforme Despacho 49, junto ao Processo Administrativo nº 1061/2025. Através do presente termo, na melhor forma de direito, altera-se a Cláusula Sexta do referido contrato, que passa a vigor com a seguinte redação: Despesa 2100 – Recurso 1500. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e Licitacão TCE/RS.

Agudo/RS, 06 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:89280CC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024. Empresa Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA. **Objeto:** Constitui objeto da presente Ata, a aquisição de Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Arla, com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 7 da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, resolve-se reequilibrar o valor do item 04 (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio - ARLA 32) para R\$ 4,84, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme tabela abaixo, a contar de 20 de fevereiro de 2026, alterando-se assim, o item 4 da referida Ata de Registro de Preços. O reequilíbrio encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Fiscal da Ata, conforme documentos apresentados no Protocolo nº 173/2026, na plataforma Cidade 360. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:15DFD025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 14/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: O objeto do presente processo é o provimento de 01 (um) vaga de internação em serviço residencial terapêutico para o paciente T. E. C., maior de idade, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5000248-34.2026.8.21.0154/RS, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com atuação do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Agudo/RS. **Contratada:** ONITA FORTUNATA DA COSTA PONTEL. **Valor global: R\$ 29.160,00.** Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:47DE7BCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 38/2026. Contratada: ONITA FORTUNATA DA COSTA PONTEL O presente Contrato, oriundo do Processo nº 14/2026 - Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, inciso VIII, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações, tem por objeto o provimento de 01 (um) vaga

de internação em serviço residencial terapêutico para o paciente T. E. C., maior de idade, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5000248-34.2026.8.21.0154/RS, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com atuação do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Agudo/RS. **Valor global: R\$ 29.160,00.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:629BB2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 682/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **TAIS AMANDA MUNDT**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:3EAB4C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 683/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **CARLA CRISTINI MACHADO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:E5502AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 684/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ELIANE GIULIANI HOPPE**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Educação Especial, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:02D437DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 691/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **MARCIELI RODRIGUES LINO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:8DB655A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL****SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **aquisição de equipamentos agrícolas**, com Apresentação de Propostas até 19/03/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 19/03/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 5 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:C8EC8816**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 17/2026 – Chamamento Público/Credenciamento Nº 03/2026: credenciamento para prestação de serviços na área da saúde Terapia para os usuários da rede básica de saúde do município de André da Rocha/RS. Credenciamento a partir de 09/03/2026, das 09:00h as 11:00h e da 14:00h as 17:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 06 de março de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Vieira Crestani Rosalem

Código Identificador:778E2BDC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA PREGÃO 17/2026****SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de Projetores Modulares de Led para o Estádio Municipal e Ginásio Municipal De Bossoroca /RS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**. A

sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **20 de Março de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 05 de Março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iria Claudia Gonçalves

Código Identificador:FCA7FBB5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Concorrência Eletrônica nº 02/2026**Processo Administrativo nº 30.29.2026**

Objeto: Contratação de engenharia com registro no CREA ou CAU, para pavimentação com bloco de concreto intertravado de trecho da Rua Marco Antônio na localidade da Capela do Saicã, com fornecimento de material, mão de obra e demais serviços necessários para a execução completa da obra pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, recurso OGU contrato de repasse CEF nº 925.101/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br**Data:**16/04/2026 – 10h00min**Editais à disposição:**www.cacequi.rs.gov.br**Informações:**licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 06 de março de 2026.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carlos Vinicio Porto Gonçalves

Código Identificador:46779955**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 023****DECRETO nº 023 de 26 de fevereiro de 2026**

Altera o Decreto nº 153/2025e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado Do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1864 de 29 de Julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecida a adesão do município de Capão do Leão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Prêmio
Março 2026 a Dezembro 2028	1) 1 prêmio de R\$ 500,00 em dinheiro 2) 1 prêmio de R\$ 400,00 em dinheiro 3) 1 prêmio de R\$ 300,00 em dinheiro 4) 2 prêmios de R\$ 200,00 em dinheiro

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local retirada de	E-mail	Telefone
Jociele da Cruz Vieira	Titular	Pagamento por depósito/transferência.	jociele.cruz@capadoleao.rs.gov.br	(53) 0800.0008773 Ramal 213
Roger Reichholz da Silva	Adjunto		roger.reichholz@capadoleao.rs.gov.br	(53)991005371

§2º - Para receber seu prêmio, contatar responsável listado acima, Setor de Fiscalização Tributária, na Secretaria de Finanças Municipal, (atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 13:30h). É necessário apresentar documento de identidade válido em que conste o seu CPF.

§3º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:52B1DB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 024/2026

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

DECRETO Nº 24/2026, de 27 de Fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.4.123.6.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$20.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

06.001.4.123.6.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$20.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

..170-**

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

..680-**

Secretário(a) de Governo

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:4E7E6605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 026

DECRETO nº 026 de 02 de março de 2026

Decreta Turno Inverso no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinado Turno inverso no âmbito da Administração Municipal, das 12:00 às 18:00 no dia 09 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo.

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:F6D8F603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 027

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

DECRETO Nº 27/2026, de 3 de Março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 151.812,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

15.001.10.301.15.2058-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

R\$51.812,13

2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União 51.812,13

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

15.001.10.302.15.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

R\$100.000,00

2.621.0000.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$51.812,13

2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União 51.812,13
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$100.000,00
2.621.0000.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 100.000,00
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

..170-**

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

..680-**

Secretário(a) de Governo

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:942A8BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 028

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

DECRETO Nº 28/2026, de 4 de Março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.001.4.121.4.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

R\$30.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.122.5.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$20.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.122.5.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

R\$20.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.001.4.121.4.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

..170-**

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

..680-**

Secretário(a) de Governo

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:C67A97B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 029

DECRETO Nº 029 de 05 de março de 2026

Dispõe sobre a proibição do uso de máscaras e venda de bebidas em garrafas de vidro no Carnaval 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º. Fica proibido o uso de máscara ou qualquer outra forma de ocultar o rosto do cidadão com o propósito de impedir-lhe a identificação durante o Carnaval de Capão do leão.

Art. 2º. Fica proibido a comercialização de bebidas em garrafas de vidro na área onde será realizado o Carnaval 2026, e quem estiver portando garrafas de vidro terá o objeto recolhido, afim de garantir a segurança dos foliões.

Parágrafo único. Bares e restaurantes que oferecerem os produtos, é permitido o consumo dentro do próprio estabelecimento.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:7991D742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

DECRETO Nº 25/2026, de 27 de Fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.4.123.6.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$1.000,00

1.700.0000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

09.001.26.782.9.2026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.000,00

1.700.0000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

..170-**

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

..680-**

Secretário(a) de Governo

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:C25A4131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 078/2026

PORTARIA nº 078 de 02 de março de 2026.

Substitui suplentes da equipe de apoio do agente de contratação, de acordo com o art. 8º, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam designados o servidor Samuel Rehling Reichow, Matrícula nº 9297, substituindo Jorge Xavier da Silva, Matrícula nº 4643 como suplente do segundo integrante da equipe de apoio e a servidora Paula Leivas Pereira, Matrícula nº 8868, substituindo Sergio Luis da Silva Vilela, Matrícula nº 0832, como suplente do terceiro integrante da equipe de apoio do agente de contratação designado pela Portaria nº 628 de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:E703DDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 079/2026

PORTARIA Nº 079 de 02 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Carina Falcão Gonçalves, matrícula nº 8908, na função de Cuidadora, lotada na Escola Prefeito Elberto Madruga, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 07:45 às 11:45

Terças-feiras: das 07:45 às 11:45

Quartas-feiras: das 07:45 às 11:45

Quintas-feiras: das 07:45 às 11:45

Sextas-feiras: das 07:45 às 11:45

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de março de 2026, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017 e revoga a Portaria nº 426/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:E31FEFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 080

PORTARIA nº 080 de 02 de março de 2026

Substitui Fiscal da Portaria nº 134/2025 que designa servidores para atuarem como Fiscais do Transporte Escolar Terceirizado para o ano de 2025, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DETERMINA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS SILVEIRA DA SILVEIRA**, Matrícula nº 9346 como Fiscal Titular do contrato de Transporte Escolar terceirizado para o ano de 2025, em substituição ao servidor EMMANUEL LUCENA FREIESLEBEN, Matrícula nº 9163.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria nº 686/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:1BBB7950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 081

PORTARIA Nº 081 de 03 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, a servidora JANICE NEITZKE TAVARES, na função de professora, área I, matrícula, nº5529, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Capão do Leão, exercendo suas funções na Escola Profª Margarida Gastal, sendo que a mesma cumprirá a carga horária de 12 horas semanais:

Segundas-feiras: das 13:00 às 17:00 – hora atividade

Quartas-feiras: das 13:00 às 17:00

Quintas-feiras: das 13:00 às 17:00

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:CD29C144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 022/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.291/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial:

21º- Márcia Vilanova Dal Santo

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:1C54C160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 021/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.619/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 86º (octogésimo sexto) lugar, para a função de Servente de Limpeza, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 86º (octogésimo sexto) lugar, para a função de **Servente de Limpeza**:

86º- Claudete Limas Rodrigues

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador: B08A4615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria nº. 336/2026

“Torna sem efeito portaria 264/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº. 264/2026, de 19 de fevereiro de 2026, que nomeou o Senhor Oswaldo Rodrigues Junior, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, por aprovação em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado em 06/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador: EEA7318C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria nº. 337/2026

“Torna sem efeito portaria 283/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Monitor da Casa de Passagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº. 283/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que nomeou a Senhora Mariana Gomes Rodrigues da Silva, no cargo de Monitor da Casa de Passagem, por aprovação

em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado em 06/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador: DA0683C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 16 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 04 de março de 2026, foi firmado contrato nº 16/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, no veículo Fiat Ducato, placa JAB6F43.

Contratada: MECANICA GHELLER LTDA, CNPJ nº 02.668.170/0001-74

Valor Global: R\$ 11.803,00

Engenho Velho – RS, 04 de março de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio
Código Identificador: 2451FC09

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 17 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 05 de março de 2026, foi firmado contrato nº 17/2026, modalidade Adesão a ata de Registro de Preços de outro Órgão nº 02/2026.

Objeto: Aquisição da Contratada pelo Contratante, de uma só vez, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item número 11 - Aquisição de retroescavadeira nova, ano e modelo 2024, do aludido Anexo I.

Contratada: M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ nº 04.166.333/0002-27

Valor Total/Global: R\$ 379.000,00

Engenho Velho – RS, 05 de março de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:439F3E07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2025 – PROCESSO 098/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

CNPJ Contratado: **42.188.256/0001-14**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**

Valor: **R\$ 92.675,00**

Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:AF37C7FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2023**

Inexigibilidade nº 02/2023

Processo nº 147/2023

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da carteira de identidade nº 204086002, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob nº 7.512, e no CNPJ nº 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, nº 1001, CEP: 90.240-004, Bairro Navegantes, em Porto Alegre-RS, Telefone: (51) 3027-3400, e-mail: financeiro@borbapauseperin.adv.br ou faleconosco@borbapauseperin.adv.br, representada por seus sócios administradores **ARMANDO MOUTINHO PERIN** e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 009/2023, firmado em 20 de março de 2023, I Termo de Aditivo datado 20/03/2024, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por mais **12 meses** o prazo de vigência que trata a cláusula nona do contrato nº 09/2023, a contar de **22 de março de 2026 até 22 de março de 2027**.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo aditivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e

aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Contratante.

PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contratada

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:74B0CDB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

MUNICÍPIO DE MARATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sendo do tipo **menor preço por lote**, modo de disputa aberto, no dia **23/03/2026, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, para Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de toda a estrutura mista em aço e concreto armado da construção de Pontes. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual da concorrência eletrônica realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:FC41BD47

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA ARP Nº 003/2026**

SÚMULA DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - LICITAÇÃO Nº 012/2026 - ATRAVÉS DO ÓRGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAUI

ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ.
FORNECEDOR REGISTRADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira (b) com peso operacional mínimo de 2.950 kg, nova. **VALOR:** R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **DATA DA ATA:** 06/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CATEGORIA: 449052000000000

DOTAÇÃO: 958001

DOTAÇÃO: 939001

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:DE88D27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 0013/2026

LICITAÇÃO Nº 005/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** LIANE ANDREIA KERBER - ME **OBJETO:** O objeto deste Termo é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para participação dos Programas de Bônus de Incentivo e Bônus Integração. **DATA DO TERMO:** 06/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Bônus Incentivo – 951006
Bônus Integração – 951009.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:D40F65C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de equipamento eletrodoméstico tipo micro-ondas novo para serem utilizados na UBS, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 09/03/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 11/03/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 12/03/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:605D3FC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA Nº 16/2026 E CONTRATO N.º
37/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LJB PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 12.529.339/0001-69

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de sopradores e podadores, novos e sem uso prévio, destinados à execução de serviços de limpeza, poda, corte e desbaste da vegetação em áreas públicas do município, incluindo vias, praças, áreas verdes, margens de estradas e demais espaços de uso comum.

AMPARO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 6.387,00 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais)

DATA: 06/03/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:7E2528DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA Nº 18/2026 E CONTRATO N.º
36/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e U S LEHMANN MANUTENÇÃO ELETROELETRONICA LTDA, CNPJ nº 46.984.231/0001-88

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a realização de visita técnica, avaliação, diagnóstico, reparo e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos da Unidade de Saúde de Mariana Pimentel, visando garantir o pleno funcionamento dos referidos equipamentos, indispensáveis para a realização de atendimento à população e certificando a segurança dos pacientes e dos profissionais, contornando eventual risco na falha de funcionamento e evitando a interrupção dos serviços prestados pelo Poder Público municipal.

AMPARO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 2.030,34 (dois mil e trinta reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 06/03/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:3DBA0AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA
AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO INDIVIDUALIZADO
DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL PARA FEIRA DO EVENTO “FEIRA DO PEIXE”,
A SER REALIZADO DO DIA 31 DE MARÇO À 02 DE ABRIL
DE 2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2040, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta o procedimento para autorização precária de uso individualizado de espaço público no Município de Mariana Pimentel para feira do evento “Feira do Peixe”, a ser realizado do dia 31 de março à 02 de abril de 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços, de forma a observar os princípios da legalidade e isonomia que regem a administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a autorização precária para uso individualizado de espaço público no Município de Mariana Pimentel para feira do evento “Feira do Peixe” a ser realizado do dia 31 de março à 02 de abril de 2026.

Art. 2º A autorização precária de uso de espaço público se limita a barracas e espaços individuais, a título gratuito, a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º A autorização precária para o uso individualizado de espaço público será implementada mediante chamamento público, que será aberto para o credenciamento dos interessados.

Art. 4º A autorização precária de uso individualizado de espaço público será concedida mediante autorização específica.

Art. 5º O evento contará com:

I – 05 (cinco) barracas destinadas à comercialização de bebidas e produtos oriundos da agricultura familiar;

II – 03 (três) espaços para trailers destinados à venda de lanches diversos;

III – 03 (três) espaços por dia para comercialização de peixe vivo;

IV – 01 (um) espaço para produtores rurais para oferta de almoço.

Art. 6º Os espaços públicos objeto de concessão precária de uso individualizado serão previamente numerados e disponibilizados com 01 (um) ponto de energia elétrica de 220V, observadas as seguintes metragens:

I – 08m² (oito metros quadrados) para barracas destinadas à comercialização de peixe;

II – 08m² (oito metros quadrados) para barracas convencionais;

III – área compatível com a estrutura para trailers, conforme delimitação prévia da organização do evento.

Parágrafo primeiro. A ocupação dos espaços deverá respeitar rigorosamente os limites demarcados, sendo vedada a ampliação ou utilização de área diversa daquela originalmente concedida.

Parágrafo segundo. Os locais dos espaços individualizados no Parque Municipal serão designados mediante sorteio dentre os interessados habilitados no respectivo chamamento público, observadas as categorias de participação previstas neste regulamento.

Art. 7º O requerimento de autorização precária de uso do espaço público deverá observar a categoria de participação, sendo instruído com a seguinte documentação:

§ 1º – Para o fornecimento de almoço (uso da cozinha do ginásio municipal), restrito exclusivamente a PRODUTORES RURAIS:

I – comprovante de residência no Município (conta de água, luz, telefone ou declaração que comprove a residência);

II – cópia do CPF e RG;

III – cópia do talão de produtor rural, com inscrição ativa no Município;

IV - certidão negativa de débito.

§ 2º – Para comercialização de lanches, bebidas e exposição/venda de artefatos, poderão participar Microempreendedores Individuais (MEI) e demais comerciantes regularmente constituídos:

I – comprovante de residência ou sede no Município;

II – cópia do CNPJ ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando for o caso, cujo CNAE seja compatível com o objeto a ser comercializado.

III – cópia do CPF e RG do responsável;

IV – certidão negativa de débitos municipais;

V – alvará de funcionamento ou documento equivalente, quando exigido pela atividade;

VI – comprovante de regularidade sanitária, quando se tratar de comercialização de alimentos ou bebidas.

Art. 8º O credenciado autorizado ao uso individualizado da cozinha do ginásio municipal, categoria destinada exclusivamente a produtores rurais para fornecimento de almoço, deverá:

I – Dispor em seu cardápio, entre 11h30min e 14h, pelo menos uma das seguintes opções de prato feito:

a) 01 (um) pastel de peixe ou 01 (uma) porção de peixe; batata-doce ou aipim ou arroz ou lasanha de peixe; salada (alface, repolho e cenoura) e ½ (meio) pão francês;

b) 01 (uma) porção de peixe, arroz ou massa ou aipim; salada (alface, tomate e repolho) e ½ (meio) pão francês.

Parágrafo único. A porção de peixe dos pratos feitos deverá ser servida no corte de filé ou em iscas, com peso mínimo de 150 (cento e cinquenta) gramas.

II – No decorrer do dia, deverão ser comercializados os seguintes itens, todos com peso mínimo de 150 (cento e cinquenta) gramas:

- a) pastel de peixe;
- b) postas de peixe;
- c) filé frito de peixe;
- d) peixe servido em iscas.

Art. 9º A comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas poderá ser autorizada aos credenciados da categoria de lanches e bebidas, observado o disposto no respectivo alvará e na legislação vigente, compreendendo:

- a) água;
- b) refrigerante;
- c) cerveja;
- d) vinho;
- e) café.

§ 1º O fornecimento de almoço pelos produtores rurais não implica exclusividade na comercialização de bebidas, salvo disposição expressa no edital do chamamento público.

Art.10º Os autorizados ao uso individualizado de espaço público destinado à barraca de peixe deverão disponibilizar a quantidade mínima diária de 200 (duzentos) quilos de peixe vivo.

§ 1º Os autorizados deverão providenciar armazenamento dos animais em equipamento próprio de uso destinado a este fim, devidamente oxigenado, e em observâncias às normas sanitárias correlatas.

§ 2º Fica proibido o abate, a limpeza e o fracionamento animal.

Art. 11º Fica permitida a comercialização dos seguintes produtos:

I - oriundos da agricultura familiar;

II - artesanais tais como tecido, madeira, EVA e plástico;

III - bazar tais como bijuterias, cama, mesa, banho, balões, lampadinhas, brinquedos, artigos afins, todos inspecionados e inscritos no INMETRO;

IV - perfumaria tais como maquiagem, perfume e afins;

V - vestuário e acessórios, mediante emissão de nota fiscal, tais como, roupas, lingerie e afins, sendo vedado experimentar no local;

VI - balas, chocolates, rapaduras e afins;

VII - sobremesas;

VIII - compotas e geleias de frutas;

IX - temperos e afins;

X - alimentos de consumo imediato tais como crepe, batata frita, pizza;

XI - pães, bolos, bolachas e afins;

XII - sorvetes e picolés;

XIII - peixe vivo, exclusivo para produtor com inscrição no Município

XIV - bebidas alcólicas e não-alcólicas.

XV - plantas ornamentais.

Parágrafo único. A comercialização de bebidas alcólicas e não alcólicas será exclusiva do credenciado autorizado ao uso individualizado da cozinha do ginásio municipal.

Art. 12 Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).

Art. 13 Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar condicionados em ambiente refrigerado nos termos das normas sanitárias.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 04 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 04/03/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4A9BFA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 008.2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público, para os fins legais, que foi realizado procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a locação de cascalheira destinada à extração de cascalho, consistente em terreno rural de cultura, sem benfeitorias, com área superficial de 0,2300ha, matrícula 3348 do livro 02 RI de Paim Filho/RS,

Contratado: ROZIMBO SANTO FRIZON, inscrito no CPF sob nº 112.279.310-34

Valor anual: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Data da Formalização: 06 de março de 2026.

Maximiliano de Almeida/RS, 06 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:474D8A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 79/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S500 para R\$6,10. Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/03/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:AD56239E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 007/2026**. Objeto: aquisição de veículos automotores zero km para atender às necessidades das secretarias municipais da Fazenda, Saúde e Agricultura. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 09 de março de 2026 até às 09 horas do dia 23 de março de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 23 de março de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min, do dia 23 de março de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 09 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:77ADBBDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 044/2026 CONTRATO Nº: 039/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 044/2026. Contrato Nº: 039/2026, em favor de MOVIMENTE – ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUALIDADE DE VIDA LTDA, **CNPJ:** 61.787.505/0001-32. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais na área de psicologia para atuação junto a UBS de Paulo Bento, com carga horária de 20 horas semanais. **Valor** R\$: 3.500,00

(Três mil e quinhentos reais) mensais, prazo de 12 meses a contar de 09/03/2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei.
Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 06 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leila Orso Micheli
Código Identificador:698D8C7A

PREFEITURA DE PAULO BENTO
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2026 CONTRATO Nº: 040/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a inexigibilidade nº: 004/2026. Contrato nº: 040/2026, em favor de Rudimar Junior Suelo, inscrito no CNPJ sob o nº 50.868.746/0001-90. **Objeto:** Contratação do grupo Compasso Gaudério, para realização de show ao vivo no dia 17/04/2026. **Valor R\$:** 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) total, **Período Da Contratação:** até 17/04/2026. **Fundamentação Legal:** Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulo Bento, RS, 06 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leila Orso Micheli
Código Identificador:065604F7

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026, em favor da empresa MOACIR PAULO DARIVA (AUTO ELÉTRICA DARIVA) inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75. **Objeto:** Manutenção do veículo placa JAS4J69. **Valor total de R\$ 1.184,00 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais).** **Fundamentação legal:** Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 06 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Tederke
Código Identificador:FA752822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **ROGERIO IVAIR AULER**, matrícula nº 1057, nos termos da Portaria 015/2026;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

CONSIDERANDO o Memorando nº 081/2026 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias o servidor **ROGERIO IVAIR AULER**, devendo este assumir suas funções a contar do dia **09 de março de 2026**, usufruindo os dias remanescentes em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucineia Gubert
Código Identificador:B73AE1AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1192	SUELEN FEILSTRECKER	21/03/2025 a 20/03/2026	24/03/2026 a 02/04/2026	03/04/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucineia Gubert
Código Identificador:AE485620

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 105, de 05 de março de 2026, e **NOMEAR** em caráter efetivo **DANNI MITIELO FERNANDES MUNIZ** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão EF 11, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2022, classificado em 11º lugar, conforme Edital de Homologação Final nº 012/2022, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:C5608227

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à Servidora Municipal GRACIELA CRISTINA MESSER, nos termos da Portaria nº 426/2025;

CONSIDERANDO que a Servidora Municipal GRACIELA CRISTINA MESSER, conta com um saldo de 04 (quatro) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 440/2025;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Servidora Municipal **GRACIELA CRISTINA MESSER**, matrícula nº 453, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 16 de março a 19 de março de 2026, devendo retornar às suas atividades em 20 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:58341B30

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 02/03/2026 A 06/03/2026**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 038/2026 **CONTRATADA:** BRIANE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **CNPJ Nº:** 60.260.606/0001-98 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS POR PROFISSIONAL MÉDICO, ESPECIALISTA NA ÁREA DA MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, ATRAVÉS DE HORAS DE ATENDIMENTO, A SEREM PRESTADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALFREDO EXNER NO SETOR DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA **VALOR:** R\$287.500,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 029/2026 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 **DATA:** 04/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** 56.605.993 ROSANA FERRARI KEISLARCK **CNPJ Nº:** 56.605.993/0001 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$545,48 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 007/2026 **DATA:** 02/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI **CNPJ Nº:** 36.047.635/0001-91 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$14.841,38 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA **CNPJ Nº:** 30.759.356/0001-74 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$2.549,90 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA **CNPJ Nº:** 62.199.551/0001-83 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$9.322,40 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº:** 27.250.886/0001-88 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$5.228,65 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO**

LICITATÓRIO Nº: 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº:** 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA **CNPJ Nº:** 44.449.147/0001-39 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$14.960,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº:** 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** DUQUE EMBALAGENS LTDA **CNPJ Nº:** 58.873.271/0001-31 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$1.297,14 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº:** 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA **CNPJ Nº:** 57.142.749/0001-90 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$52.732,56 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº:** 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA **CNPJ Nº:** 36.521.392/0002-62 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$390,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº:** 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ Nº:** 59.777.691/0001-87 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$22,50 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº:** 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** J.J.VITALLI **CNPJ Nº:** 08.658.622/0001-13 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$718,48 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº:** 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** JONATHAN AFONSO DO PRADO **CNPJ Nº:** 32.040.295/0001-16 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$13.225,50 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº:** 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ Nº:** 27.403.752/0001-50 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$14.182,10 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº:** 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ Nº:** 53.881.602/0001-61 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$55.806,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº:** 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** MARATA - QUÍMICA LTDA **CNPJ Nº:** 29.860.395/0001-84 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$18.210,57 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA **CNPJ Nº:** 12.811.487/0001-71 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$162,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ Nº:** 34.034.228/0001-14 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$8.283,44 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** ROBERTO DE CONTO CIA LTDA **CNPJ Nº:** 18.449.927/0001-79 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$1.005,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** VIDEQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA **CNPJ Nº:** 00.112.092/0003-63 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$17.182,81 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA **CNPJ Nº:** 30.986.684/0001-03 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VALOR:** R\$6.035,47 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO

KARLING FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ LUIS HEILMANN E MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 013/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 007/2026 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS **MAJORAÇÃO** **SUPRESSÃO** **PRAZO**

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 129/2025 **CONTRATADO:** RBT TELECOM LTDA **CNPJ Nº:** 15.358.478/0001-65 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO. **MAJORAÇÃO:** R\$419,70 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 044/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2025 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº:** 146/2025 **CONTRATADO:** AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA **CNPJ Nº:** 45.748.830/0001-30 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO PARQUE MUNICIPAL EGON GEWEHR. **PRAZO:** 01/04/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 068/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2025 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº:** 224/2025 **CONTRATADO:** VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ Nº:** 10.894.828/0003-56 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS, LICENÇAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA **PRAZO:** 01/04/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 092/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 046/2025 **DATA:** 03/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº:** 192/2025 **CONTRATADO:** GEOLAC – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA **CNPJ Nº:** 91.053.736/0001-83 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA REALIZAR TODOS OS LEVANTAMENTOS DE DADOS, CÁLCULOS E EMISSÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFURAÇÃO DO POÇO NA LOCALIDADE DE LINHA NOVA BAIXA, NA RUA DOS JAPONESES, E TAMPONAMENTO DE 5 (CINCO) POÇOS TUBULARES INATIVOS. **PRAZO:** 03/06/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 085/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 695/2025 **DATA:** 04/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO: 003 **TERMO DE CONVÊNIO Nº:** 002/2023 **CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE – HOSPITAL DE SAPIRANGA **CNPJ Nº:**

97.279.350/0001-70 **OBJETO:** MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE O HOSPITAL E O MUNICÍPIO, VISANDO O ATENDIMENTO MÉDICO/HOSPITALAR NA REALIZAÇÃO MENSAL DE 04 (QUATRO) CIRURGIAS ELETIVAS **PRAZO:** 01/03/2027 **MAJORAÇÃO:** R\$206.400,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 047/2023 **MODALIDADE:** INEXIBILIDADE Nº 004/2023 **DATA:** 02/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C07586BC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 -OBJETO: Aquisição de bens mobiliários, informática, eletrodomésticos, permanentes, esportivos e outros em geral. **Abertura:** 19/03/2026 às 08h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 -OBJETO: Contratação de Oficineiros para as escolas - SMECD. **Abertura:** 23/03/2026 às 14h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 -OBJETO: Perfuração de poço na localidade da Linha Nova Baixa e tamponamento de poços. **Abertura:** 24/03/2026 às 08h.

Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 09 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:DE856C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo: 017/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico 008/2026

Objeto: Seleção de empresa(s) para contratação de empresa especializada para realização do conserto completo do motor de giro da escavadeira hidráulica Caterpillar 320D2 de propriedade do Município de Rio dos Índios.

MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Flavio Golin, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 71,

Considerando que, após a publicação do edital e antes da realização da sessão pública designada para o dia 18 de março de 2026, verificou-se a necessidade de adequação do Termo de Referência quanto às condições de assistência técnica durante o período de garantia;

Considerando que o equipamento é essencial à continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras, sendo indispensável a previsão de atendimento técnico no prazo

máximo de 24 (vinte e quatro) horas em caso de falha nas peças ou serviços executados durante o período de garantia;

Considerando que empresas localizadas a grandes distâncias do Município poderão não conseguir atender à exigência de atendimento emergencial em tempo hábil, comprometendo a eficiência e a continuidade do serviço público;

Considerando, portanto, a necessidade de inclusão de exigência de que a contratada possua assistência técnica localizada no limite máximo de 120 km do Município de Rio dos Índios/RS, garantindo atendimento emergencial no prazo de até 24 horas durante o período mínimo de garantia de 6 (seis) meses;

Com fundamento no interesse público devidamente justificado e nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 22 do Edital,

DECIDO REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 008/2026, determinando:

O cancelamento do certame na plataforma eletrônica BLL;

A publicação do presente ato;

A readequação do Termo de Referência;

A posterior republicação do edital com as correções necessárias.

Rio dos Índios/RS, 4 de março de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:E764BBEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 23/2026 – Aquisição de material hospitalar para a SMS do Rio Grande. **Abertura:** 12/03/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao> e <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:93584AA0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações – SMCLIC, torna público para fins de conhecimento dos interessados, que o processo de Concorrência Eletrônica nº 14/2025 - SMCEC: Contratação de empresa especializada para elaboração de Anteprojeto e Projeto Executivo de Restauração do prédio do Centro Municipal de Cultura, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 91, Bairro Centro, Rio Grande/RS, bem como Reforma e Ampliação do anexo voltado para a Rua Francisco Marques, 91, Bairro Centro, Rio Grande/RS, terá nova data de abertura no dia 29/04/2026, às 10h. O edital está disponível no portal <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, DOU, Diário Gaúcho, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:DD26E2D5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 126/2025 EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 126/2025

Contrato: nº. 126/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 4716/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 126/2025 assinado em 05/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA; CNPJ: 00.867.301/0002-06. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:C1E19F03

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2022**Contrato: nº. 014/2022**
Apostilamento nº: 05

Processo Administrativo nº.8915/2026 – 5 ° Termo de Apostilamento ao Contrato **014/2022**, assinado em 06/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo De Biasi Amaral (SMGA). Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz Faria e Fagundes LTDA; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:00FCA837

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 036/2026**Contrato: nº. 036/2026**
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.22560/2025 – 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 036/2026 assinado em 06/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; CNPJ: 21.440.933/0001-70. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:86EDFF62

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 933/2022**Contrato: nº. 933/2022**
Apostilamento nº: 10

Processo Administrativo nº.8915/2026 – 10º Termo de Apostilamento ao Contrato **933/2022**, assinado em 06/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo De Biasi Amaral (SMGA). Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz Faria e Fagundes LTDA; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:C021DE1C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 092/2026

Processo Administrativo nº. 36926/2025 – Termo de Credenciamento nº 092/2026, assinado em 03/03/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: Keila Da Fonseca Gonçalves CNPJ: 59.409.163/0001-75 Representante Legal, Sr (s) Keila Da Fonseca Gonçalves. Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviço de Instrutor(a) surda(o) da Língua Brasileira de Sinais – Libras, com jornada de trabalho de 20 horas semanais Vigência: 03/03/2026 até 10/07/2030. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 006/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:6718C64E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**ASSESSORIA JURÍDICA**
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 006/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, retifica o extrato ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 006/2026, para fins de esclarecer que o Termo de Fomento 006/2026 é com a Associação de Eventos de Rolante-RS, ao invés de a Associação dos Pastores de Rolante.

Rolante, 06 de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Juliana de Castro
Código Identificador:5E382DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 40.013, DE 05 DE MARÇO DE 2025 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES DOS EDITAIS 01-03-04-06 E 06.1/2026 - ÁREA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 40.013, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024 – Área da Educação com base na Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005 e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 39.646, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL 01/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
253º	000611002708	FERNANDA SCHWANTES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA Nº 39.680, DE 08 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL 03/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
7º	000611002527	MAICON JOHN WEIDLE	PROFESSOR INFORMÁTICA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA Nº 39.775, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL 04/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
290º	000611005549	SILVANA PERSON NUNES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
293º	000611003928	JAQUELINE VITORIA FISCHER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
301º	000611007165	RAFAELLA CRISTINA MOURA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA Nº 39.790, DE 29 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL 06/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
3º	000611007176	DOUGLAS VINICIUS STUMM	PROFESSOR GEOGRAFIA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	000611005186	VANESSA NYLAND	PROFESSOR PORTUGUÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	000611009390	DIEGO BITTENCOURT OLIVEIRA	PROFESSOR INFORMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	000611007533	JULIANA BEHLING M.	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	000611007949	VIVIANA DA SILVA LOPES	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	000611000539	JULIANA ALVES PONTICELLI	PROFESSOR MATEMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA Nº 39.805, DE 30 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL 06.1/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
29º	000611005183	CAROLINA LOPES FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 05 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:8FCBED41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.953, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º **EXONERAR**, em 01 de março de 2026, o Sr. **ELIAQUIM MATEUS DE MORAES**, matrícula nº 42.015, do cargo de Assessor especial IV - CC7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:BB6DF2C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SEAGRI/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através de seu Prefeito Sr. Sérgio Ivan Moraes, conforme o **CONVÊNIO “TRANSFEREGOV.BR Nº 975284/2025”**, celebrado com a **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, torna público, que a partir de 09 de março de 2026, estarão abertas as inscrições de produtores rurais do município para a **aquisição de calcário dolomítico**.

1. DO OBJETO DO PROGRAMA: O programa visa o repasse de sessenta e oito (68) cargas de calcário dolomítico para produtores rurais do município, em conformidade com as políticas públicas de apoio à agricultura familiar. Cada produtor terá direito a uma carga de 12 toneladas de calcário a granel faixa B, PRNT entre 60,1 e 75%. O repasse se dará em forma de doação, sendo entregue na propriedade do beneficiário.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão se inscrever no programa os produtores rurais que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser produtor rural com bloco de produtor ativo no Município;
- Ser agricultor familiar exercendo atividade primária, devendo ser esta sua principal fonte de renda, conforme Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;
- Não ser beneficiário do Programa Estadual Terra Forte;
- Não possuir débitos em atraso com o Município de Santa Cruz do Sul;
- Apresentar análise de solo que indique necessidade de calagem;
- O calcário deverá ser utilizado exclusivamente na propriedade do beneficiário, sendo proibido o repasse ou comercialização do mesmo a terceiros.

3. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições terão início em 09 de março de 2026, prosseguindo abertas até o término das cargas disponíveis no programa, conforme item 7. O cadastro será realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, situada na Rua Tenente Coronel Brito, nº 176, Centro, Santa Cruz do Sul, com horário de atendimento das 8h às 16h.

As vagas serão preenchidas conforme ordem de inscrição, através da comprovação dos documentos necessários no ato da inscrição.

Em caso de inscrições que superem a quantidade disponibilizada nesse edital, forma-se o cadastro de reserva, que poderão ser beneficiadas em caso de desistência, desclassificação de inscrito ou de suplementação de recursos deste programa.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Bloco de Produtor;
- Regularidade fiscal junto ao município constatada em pesquisa no sistema;
- CPF e Carteira de identidade;
- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) - Ativo;
- Análise de solo que indique necessidade de calagem, retroativa até 12 (doze) meses;
- Assinatura do Termo de Compromisso.

5. DO VALOR E PAGAMENTO: O incentivo ocorrerá na forma de doação, não haverá custo ao produtor beneficiário.

6. DA ENTREGA DO CALCÁRIO: A liberação para entrega do calcário, será encaminhada à empresa assim que for aprovado o cadastro de todos os produtores inscritos, via Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (COMDAP), Sendo que, o beneficiário, salvo condições especiais, como por exemplo, dificuldade de acesso à propriedade, por condições climáticas adversas, ou alguma outra excepcionalidade, deve aceitar receber seu calcário o mais breve possível, preferencialmente até 30 dias após a liberação da carga.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O repasse atenderá os produtores até o limite geral de 816 toneladas, ou 68 cargas;

•Após o recebimento da carga, o produtor beneficiário estará sujeito a fiscalização para comprovar a aplicação do calcário em sua lavoura;
 •O não cumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a exclusão do programa e outras sanções previstas em lei.
 Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moisés Josiel Mora

Código Identificador:47A64932

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 059/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL. Processo Adm. nº 017/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 09/07/2024. Validade do registro até 08/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 090/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LOCAÇÃO DE GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO COM CESTA ÁEREA ACOPLADA. Processo Adm. nº 065/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 29/07/2024. Validade do registro até 31/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 041/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS HIDRÁULICOS. Processo Adm. nº 032/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 26/06/2025. Validade do registro até 02/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 047/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM. Processo Adm. nº 044/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 02/07/2025. Validade do registro até 11/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 100/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS DE CHAVEIRO. Processo Adm. nº 117/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 04/11/2025. Validade do registro até 22/12/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:73464255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIA:AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. - ME - CNPJ 00.350.813/0001-01

OBJETO:14º Termo Aditivo à Permissão de Transporte Escolar - Inclusão de Veículos e Motoristas

FUNDAMENTO: Lei Municipal 8.447/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/SESTMU/2021

PERMISSIONÁRIA:TRANSSUL LTDA. - ME - CNPJ 23.230.768/0001-57

OBJETO:14º Termo Aditivo à Permissão de Transporte Escolar - Inclusão de Veículo e Motoristas

FUNDAMENTO: Lei Municipal 8.447/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/SESTMU/2021

Publicado por:

Evandir Melo

Código Identificador:787A80F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 02/2026

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para a execução 1.152,38m² (mil cento e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) de pavimentação da Rua José Ribeiro em concreto simples. Data da sessão: 23/03/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 06/03/2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:E7E72230

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS PCE Nº 11/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de São Borja/RS. Data da sessão: 25/03/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 06/03/2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:8891DA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS

EXTRATO DO EDITAL N.º 001/2026

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de **São Domingos do Sul/RS - COMDICA**, representada pela Presidente, Sra. Angela Guerra, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.281/2013 e Recomendação do Ministério Público nº 00746.000.955/2024, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha suplementar direta para membros do Conselho Tutelar e Suplentes, em 03 de maio de 2026

CRONOGRAMA: Publicação do Edital: 06/03/2026; Período de inscrições na recepção da prefeitura municipal de 06/03/2026 a 23/03/2026, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h; Aplicação da Prova Escrita: 10/04/2026; Aplicação da Avaliação Psicológica: 15/04/2026, Votação: 03/05/2026; e Posse e Diplomação: 15/05/2026.

DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a esta Escolha Suplementar Direta para membros do Conselho Tutelar e Suplentes no site do Município: www.saodomingosdosul.rs.gov.br.

São Domingos do Sul, 06 de março de 2026.

ANGELA GUERRA

Presidente do COMDICA de São Domingos do Sul/RS

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:27B5CF14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026
BASE LEGAL: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.
OSC: Associação Cultural de São José do Hortêncio.
OBJETO: Celebração de parceria com a Associação Cultural de São José do Hortêncio, com o objetivo de estabelecer cooperação mútua para o desenvolvimento cultural da cidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 309.497,20.
VIGÊNCIA: março a dezembro/2026.

Publicado por:

Daniel Augusto Fuhr

Código Identificador:0F45AC21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
RETIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2026**

O Município de São Pedro da Serra/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Duque de Caxias, 1799, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 93.235.968/0001-88, representado neste ato pelo **Sr. Luiz Augusto Hartmann**, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda vem realizar a retificação do Edital de Chamamento Público n. 06/2026, nos seguintes termos:

1 - Fica permitido o credenciamento de leiloeiro, pessoa física.

Assim, fica incluído no item 4, o subitem 4.2 no Edital, o qual passa a ter a seguinte redação:

“4.2 - As pessoas físicas deverão apresentar Solicitação de credenciamento (Anexo II), juntamente com os seguintes documentos:

- Comprovante de Situação cadastral no CPF;
- Certidão Judicial para fins eleitorais;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa ao domicílio ou sede do licitante (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) O licitante deverá apresentar as seguintes declarações, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

g1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação;

g2. declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. (Declaração que não emprega menor)

OBS:. Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo participante.

h) Comprovante de Registro de Regularidade Profissional, através de certidão ou documento equivalente expedido pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do SUL (JUCERGS);

i) Atestado de qualificação técnica de pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o leiloeiro realizou leilões de bens móveis e imóveis;

j) Declaração expressa manifestando sua incondicional concordância com a condição de que o Município de São Pedro da Serra ficará isento de qualquer comissão ao Leiloeiro Oficial.

k) Declara de que todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades, publicações, deslocamento e providências a que o Leiloeiro Oficial está obrigado correrão a sua exclusiva conta, ficando o Município isento de qualquer pagamento, remuneração ou reposição de custos, a qualquer título.

l) Carteira de Exercício Profissional, dentro da validade;

m) cópia da carteira de identidade (RG) ou CNH.

Obs.01: Os documentos deverão ser válidos e estar vigentes para fins de credenciamento da licitante, sob pena de sua desclassificação;

Obs.02: A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada.

2 – Permanecem inalterados os demais termos do Edital n. 06/2026.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei.

São Pedro da Serra, 09 de março de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Andrea Ritter

Código Identificador:AEDA211D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL**

**PM DE SENTINELA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que **retificou a data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2025**, o tipo Menor Preço Global, modo de disputa aberto, exclusivo para ME/EPP, objetivando a contratação de empresa agente de integração para a prestação de serviços de intermediação junto às instituições de ensino médio e superior, para execução de estágio não obrigatório no âmbito da Administração Municipal.

Em razão da retificação, a sessão pública fica redesignada para:

Nova data: 19 de março de 2026

Horário: 09h00min

Plataforma: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O edital retificado encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no site oficial do Município: www.sentineladosul.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que **retificou a data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinados ao atendimento das

atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura do Município.

Em razão da retificação, a sessão pública fica redesignada para:

Nova data: 19 de março de 2026

Horário: 10h00min

Plataforma: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O edital retificado encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no site oficial do Município: www.sentineladosul.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:34390BFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Posto Nether & Cia. Ltda. OBJETO: Serviços de exames clínicos laboratoriais. PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 005/2026. CONTRATO nº 026/2026. ASSINATURA: 02.02.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:C85E83B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 23/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 23/03/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/03/2026, às 08:31min. LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 09 de março de 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES -
Vice-Prefeita Municipal (Em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal).

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:F5C5A314

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA (LOCALIDADES DE RINCÃO DOS PAVANELOS, RINCÃO DOS CAVALHEIROS, RINCÃO DOS PORTES E RINCÃO DOS GUERRAS).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 25/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 25/03/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/2026, às 08:31min. LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br.

Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 09 de março de 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES -
Vice- Prefeita Municipal
(Em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal).

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:41C7B613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

REVOGA PORTARIA Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 026/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 118, de 20 de fevereiro de 2026, que convocava a Senhora **VIVIANE ZAMPERETI COGO LAVARDA**, Professora Municipal, por 10 (dez) horas semanais, com a finalidade de atuar na disciplina de Matemática da Escola Municipal Álvaro Martins, a contar desta data.

Art. 2º EXONERAR a Convocação da mesma, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO
Secretária Municipal de Administração – em Substituição.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:522D4BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

CONCEDE PROMOÇÃO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 21, inciso II e 25, inciso II da Lei Municipal Nº 568/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2026, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a servidora **LIDIANE BERNARDI TROMBINI**, Professora Municipal, Matrícula nº 1437, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mudança de Nível 1 (formação específica) para o Nível 2 (pós-graduação), a contar do mês subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO
Secretária Municipal de Administração – em Substituição.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8ACDE142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0049/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **ROSENILDA DA SILVA SALLES**, Agente Visitador, matrícula nº 781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 18/04/2024 a 17/04/2025, a contar do dia 06/04/2026 a 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO
Secretária Municipal de Administração – em Substituição.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5DA77121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunica a suspensão “*sine die*” do edital **Pregão Eletrônico nº 02/2026**, para sua adequação, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de coleta regular e seletiva, operação de estação de

transbordo, transporte rodoviário com destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos bem como serviços de Capina, Varrição e Roçada manual e mecanizada.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:C85C8840

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 148/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 204/2026, de 05.03.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Jessica Lipreri Maciel	53º
Salete Verza Maciel	54º
Luzia Minuzzo Poletto	55º
Deise Basso Almeida	56º
Carin Luciane da Silva Santos Vuelma	57º
Andressa Jaine Gomes Moretto	58º
Daiane Ramos da Silva	59º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:65668F76

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 146/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 203/2026, de 05.03.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome: Classificação:
Flávio Moreira da Silva 1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E9E7C99B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 26/2026, referente ao Processo Administrativo nº 48/2026, datado do dia 06 de março de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa CLÁUDIA BUCHNER LOFFLER, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00, para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção corretiva do veículo Ford Ecosport XLT 2.0, placa IPU4763, ano 2009, utilizado no transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais).

Alegria – RS 06 de março de 2026. Fábio Luciano Schakofski Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 43/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** fornecimento de peças e a prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção corretiva do veículo Ford Ecosport XLT 2.0, placa IPU4763, ano 2009, utilizado no transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino. Dispensa de Licitação nº 26/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de 06 de março de 2026. O valor total da contratação será de **R\$ 12.680,00** (doze mil, seiscentos e oitenta reais). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA:** CLÁUDIA BUCHNER LOFFLER, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00 Data: 06.03.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salette Brikalski
Código Identificador:47496155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
17/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 043.07.06/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa RIO FUNDO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.940.212/0001-39, no valor global de R\$ 6.800 (seis mil e oitocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6A18F219

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 28/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ROMEU TOSO, CPF nº. 281.XXX.XXX-34. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto em sua Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de março do corrente ano. **Pagamento:** Dá-se a este aditivo contratual o valor global de **R\$ 8.901,72 (oito mil, novecentos e um reais e setenta e dois centavos)**, sendo que o valor foi reajustado considerado o índice IPCA/IBGE acumulado período de 12 (doze) meses (janeiro/2026) no percentual de 4,44%, vinculado a Dispensa 012/2026, Processo Administrativo nº 029.07.05/2026. Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6BF04D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 32/2026**

Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Locador:** Sra. Rosane Strack, Pessoa Física, inscrita no CPF: 930.XXX.XXX-00. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel urbano, com área construída de 91,20 m², e com área do terreno de 312,50 m², matrícula n.º 40.385, do Livro 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho/RS. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$1.100,00 (mil e cem reais), sendo o valor global de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) no período da contratação, vinculado ao Processo Administrativo nº. 022.08.06/2026 e Inexigibilidade nº. 02/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 106, da Lei nº 14.133/21.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

DANIEL RICARDO ROCHA
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A55992A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Marleci Fatima Diedrich Bicigo, inscrita sob o CPF nº 913.XXX.XXX-68. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2026, e que servirão para a utilização durante o ano letivo, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer o item de que foi vencedor do certame, qual seja: **nº 10**, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gênero este à ser fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R\$4.382,00 (quatro mil,

trezentos e oitenta e dois reais), vinculado ao Chamamento Público 01/2026, Processo Administrativo nº 012.01.09.05/2026. **Prazo:** O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por iguais períodos, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. Almirante Tamandaré do Sul, 06 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:FA7DCD21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 36/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Liane Bernardi, inscrita sob o CPF nº 697.XXX.XXX-83. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2026, e que servirão para a utilização durante o ano letivo, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: **nº 08, 09, 16 e 20**, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gêneros estes à serem fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R\$29.313,50 (vinte e nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), vinculado ao Chamamento Público 01/2026, Processo Administrativo nº 012.01.09.05/2026. **Prazo:** O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por iguais períodos, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. Almirante Tamandaré do Sul, 06 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:570C59F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 37/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Nicele Bairos Soares, inscrita sob o CPF nº 030.XXX.XXX-36. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2026, e que servirão para a utilização durante o ano letivo, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: **nº 03, 06, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 24 e 25**, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gêneros estes à serem fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R\$17.372,30 (dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), vinculado ao Chamamento Público 01/2026, Processo Administrativo nº 012.01.09.05/2026. **Prazo:** O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado,

justificadamente, a critério da Administração, por iguais períodos, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. Almirante Tamandaré do Sul, 06 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5837D7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 38/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Associação Produtiva de Hortifrutigranjeiros do Norte do Estado do Rio Grande do Sul - APROHFAN, inscrita sob o CNPJ nº 49.452.322/0001-60. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2026, e que servirão para a utilização durante o ano letivo, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: **nº 01, 04, 05, 07, 12, 13, 22, 27, 28, 30, 31, 32 e 33**, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gêneros estes à serem fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R\$45.708,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos), vinculado ao Chamamento Público 01/2026, Processo Administrativo nº 012.01.09.05/2026. **Prazo:** O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por iguais períodos, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. Almirante Tamandaré do Sul, 06 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:BFA2F803

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 39/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** 15.125.524 VANDERLEI JOÃO SCHMITZ, inscrita sob o CNPJ nº 15.125.524/0001-86. **Objeto:** O presente contrato destina-se à prestação de serviços de realização de show musical em comemoração ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 08 de março do corrente ano, incluindo disponibilização de estrutura de palco, sonorização, iluminação, imagem, profissionais e demais itens necessários à plena execução do evento, contemplando: apresentação artística musical ao vivo compreendendo repertório compatível com a natureza e finalidade do evento, com duração de no mínimo duas horas conforme programação previamente definida pela Administração Municipal. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R\$10.000,00 (dez mil reais), vinculado ao Dispensa nº. 20/2026, Processo Administrativo nº 052.07.10/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de dois meses. Almirante Tamandaré do Sul, 06 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5762C83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 11/2025**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: K.L. Wagner Ltda, inscrito no CNPJ nº 59.094.576/0001-08. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto em sua Cláusula Segunda, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro do corrente ano.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R\$262.961,07 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sete centavos)** no período da contratação, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) acumulado no período (janeiro/2026), vinculado ao Processo Administrativo nº. 011.01.03.08/2025 e Pregão Eletrônico nº. 01/2025.
Almirante Tamandaré do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:BB95E5B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 21/2022**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: LB ARTE E CULTURA LTDA, CNPJ nº 22.953.304/0001-06. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação dos serviços de instrução de dança gaúcha com no mínimo 01 (um) profissional especializado na área. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$2.415,86 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R\$28.990,32 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos) no período da contratação, sendo que o valor foi reajustado conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,44% considerando o acumulado no período de janeiro/2026, conforme Pregão nº 06/2022, Processo Administrativo nº 020.01.02.05/2022.
Prazo: Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

DANIEL RICARDO ROCHA
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B0E56893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2026, tipo menor preço item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto:

AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E GABINETES PARA RECARGA E TRANSPORTE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS.
Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 26/03/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 06 de março de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:A08B95AA

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 001/2025 – Entre o município e a Sra. TAINÁ JUVER que exerceu funções de MONITOR (a), findado em 01/02/2026.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:17DB6992

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 011/2025 – Entre o município e a Sra. ADRIANE DE FÁTIMA LERMEIN, que exerceu funções de PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA,, findado em 01/02/2026.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:CB032B16

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 013/2025 – Entre o município e a Sra. JANINE REJIANE SOUZA DA SILVA que exerceu funções de MONITOR (a), findado em 02/02/2026.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:47E9680E

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 015/2025 Entre o município e a Sra. ELIZETE DEWES que exerceu funções de MONITOR (a), findado em 01/02/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C83CB8F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Computadores Desktop com Monitores, periféricos e Estabilizadores, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:
06/03/2026 às 09 horas
LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA:
18/03/2026 às 13h59min
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 18/03/2026 às 14 horas
LOCAL SESSÃO VIRTUAL: Portal de Compras Públicas

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 06 de março de 2026.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D385C701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 27/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2025**

CONTRATO Nº 27/2026 - Pregão Eletrônico 098/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS e Casa de Acolhimento Arco-Íris, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor total: R\$ 131.681,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e oitenta e um reais)

Contratada: MG Distribuidora de Alimentos Ltda., CNPJ sob o nº 48.841.541/0001-79

Alvorada, 06 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A84B32C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 786/2026**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 786/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível irregularidade envolvendo a permissão de prefixo de carro de aluguel táxi, designando os servidores FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683, RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO, matrícula funcional nº 201109473 e FERNANDO GAYER CARVALHO, matrícula funcional nº 2022111136, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 05 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C3CC1964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Regulamenta os Procedimentos relacionados a gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alvorada

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos de incorporação, registro, controle, movimentação, depreciação, reavaliação, teste de imparidade, inventário e baixa de bens móveis pertencentes ao Município de Alvorada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), NBC TSP 07 e 08, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS).

Art. 2º Aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I – Bem móvel: todo bem corpóreo, suscetível de movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração de sua substância;
- II – Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes independentes, conhecedoras do negócio, em transação não forçada, na data da mensuração, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- III – Vida útil: período durante o qual o bem é esperado para uso pela Administração Pública.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Cada órgão ou entidade deverá indicar o Agente Patrimonial, responsável pelo controle, correta orientação sobre a utilização dos bens e demais orientações.

§1º A designação do Agente Patrimonial ocorrerá por Portaria do titular do órgão ou entidade.

§2º A ausência de designação formal não exime a chefia da responsabilidade pelos bens do seu setor.

Art. 5º Compete ao Departamento Geral de Patrimônio:

I – supervisionar o sistema patrimonial;

II – normatizar e orientar os procedimentos;

III – consolidar informações patrimoniais.

Art. 6º Compete à Contabilidade:

I – integralizar os registros contábeis patrimoniais;

II – integralizar a depreciação, reavaliação e imparidade;

III – promover a conciliação periódica entre os registros contábeis e patrimoniais.

CAPÍTULO IV – DA INCORPORAÇÃO E DO REGISTRO

Art. 7º Todo bem móvel adquirido, recebido por doação, permuta ou qualquer outra forma legal deverá ser registrado no sistema patrimonial oficial do Município.

Art. 8º A incorporação do bem ocorrerá após:

I – conferência física;

II – plaquetamento patrimonial;

III – emissão de termo de responsabilidade.

§ único A incorporação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento definitivo do bem, salvo se devidamente justificado.

CAPÍTULO V – DA DEPRECIÇÃO E DA VIDA ÚTIL

Art. 9º A depreciação dos bens móveis é obrigatória e será calculada mensalmente, pelo método linear, conforme disposto na NBC TSP 07.

Art. 10 A depreciação terá início no mês subsequente à data de incorporação do bem.

Art. 11 A vida útil dos bens seguirá tabela oficial definida pelo Município.

Categoria do Bem	Vida Útil (anos)	Depreciação Anual (%)
Computadores e tecnologia	05	20%
Veículos	05	20%
Mobiliário	10	10%
Máquinas e Equipamentos	10	10%
Eletrodomésticos	05	20%

§1º A tabela de vida útil possui caráter referencial mínimo.

§2º O ajuste da vida útil dependerá de laudo técnico, aprovado pelo Departamento Geral de Patrimônio e validado pela Contabilidade.

CAPÍTULO VI – DO TESTE DE IMPARIDADE

Art. 12 O teste de imparidade será realizado sempre que houver indícios de perda relevante do valor do bem.

§1º O teste será proposto pelo Agente ou Gestor Patrimonial.

§2º A execução caberá ao Departamento Geral de Patrimônio, com validação da Contabilidade.

§3º O teste de imparidade será formalizado em processo digital próprio, com registro no sistema patrimonial.

Art. 13 Os ajustes decorrentes do teste de imparidade serão registrados contabilmente, conforme a NBC TSP 08.

CAPÍTULO VII – DA REAVALIAÇÃO

Art. 14 A reavaliação dos bens móveis ocorrerá a cada quatro anos, ou sempre que houver variação significativa no valor justo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 102/2025 ou outro que venha substituí-lo.

CAPÍTULO VIII – DO INVENTÁRIO

Art. 15 O inventário físico anual dos bens móveis é obrigatório e será realizado por Comissão designada por Portaria específica.

§ único É vedada a participação na Comissão de servidores diretamente responsáveis pela guarda ou controle dos bens inventariados.

Art. 16 As divergências identificadas no inventário deverão ser apuradas em processo administrativo próprio.

CAPÍTULO IX – DA BAIXA DE BENS

Art. 17 A baixa de bens móveis ocorrerá nos casos de:

I – alienação;

II – doação;

III – inservibilidade;

IV – obsolescência;

V – perda, furto ou sinistro;

VI – outras hipóteses legalmente admitidas.

Art. 18 A baixa dependerá de processo administrativo devidamente instruído, com laudo técnico e autorização da autoridade competente.

CAPÍTULO X – DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 19 O servidor responsável pelo bem responderá por danos, extravios ou mau uso, nos termos da legislação vigente, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ único A responsabilidade é pessoal e independe da existência de dolo.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os registros patrimoniais deverão ser conciliados periodicamente com a Contabilidade, garantindo a consistência das informações.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Sec. Municipal de Administração Inovação e Transparência
Portaria 002/25

MÁRCIO DE MENEZES

Secretário Adjunto Sec. Municipal de Administração Inovação e Transparência
Portaria 1172/25

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:B6D143D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 0792/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7866/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Marta Liliana Caldeira de Lima**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2012106387, de 30 (trinta) dias, de **09/03/2026 a 07/04/2026**, correspondente ao período aquisitivo *03/12/2012 a 02/12/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:5A518DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 0793/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 12430/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora LITIELE BITENCOURT DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2023111294, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:76C7F15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais promocionais para atender as necessidades das secretarias municipais de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 24 de março de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:9049746D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 0001/2026 -
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO 0001/2026 -
Credenciamento/Chamamento Público 006/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público, o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de serviço de exames de Mamografia, Ultrassonografias diversas, Monitoramento por Sistema Holter, Monitoração da Pressão Arterial (M.A.P.A), Teste Ergométrico, Espirometria, Ecocardiografia Transtorácica com a emissão dos respectivos Laudos Médicos e Imagens, a serem prestados aos usuários da rede pública municipal, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde – em regime de MUTIRÃO.

1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Contratada: Policlínica Alvorada Ltda., CNPJ sob o nº 89.515.019/0001-84

Alvorada, 06 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:A1DE3952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 0002/2026 -
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO 0002/2026 -
Credenciamento/Chamamento Público 006/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público, o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de serviço de exames de Mamografia, Ultrassonografias diversas, Monitoramento por Sistema Holter, Monitoração da Pressão Arterial (M.A.P.A), Teste Ergométrico, Espirometria, Ecocardiografia Transtorácica com a emissão dos respectivos Laudos Médicos e Imagens, a serem prestados aos usuários da rede pública municipal, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde em regime de MUTIRÃO.

1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Contratada: ELLOS Clínica de Fisioterapia Ltda., CNPJ sob o nº 24.260.938/0001-09.

Alvorada, 06 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:4AF3E6E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.240, DE SEIS DE MARÇO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).”

Art. 1º. O Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 011 – FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS

Função: 0006 – Segurança Pública

Subfunção: 0181 – Policiamento

Programa de Governo: 0127 – SEGURANCA PUBLICA

Ação: 2.684 – AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.3.50.41 – Contribuições (XXXX/15000001) R\$ 30.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 001 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Função: 0004 –Administração

Subfunção: 0122 – Administracao Geral

Programa de Governo: 0137 – APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 2.003 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.14 – Diárias - civil (2240/15000001) R\$ 30.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:7131CCDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.241, DE SEIS DE MARÇO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).”

Art. 1º. O Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores de Alvorada
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara de Vereadores de Alvorada
Função: 0001 – Legislativa
Subfunção: 0031 – Ação Legislativa
Programa de Governo: 0003 – Reforma e Manutenção da Câmara
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (1500.0001) R\$ 1.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial a anulação total da dotação abaixo:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores de Alvorada
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara de Vereadores de Alvorada
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (2194/1500.0001) R\$ 1.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:A6B74069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.242, DE SEIS DE MARÇO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.788,86 (CEM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS COM OITENTA E SEIS CENTAVOS).”

Art. 1º. O Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.788,86,00 (cem mil, setecentos e

oitenta e oito reais com oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 005 – BEM ESTAR ANIMAL
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 – Controle Ambiental
Programa de Governo: 0359 – BEM ESTAR ANIMAL
Ação: 1.436 – CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ (27010002) R\$ 100.788,86

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 100.788,86

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vínculo (27010002) no valor de R\$ 100.788,86

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 100.788,86

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:E387CA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.243, DE SEIS DE MARÇO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 402.218,89 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS COM OITENTA E NOVE CENTAVOS).”

Art. 1º. O Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 402.218,89 (quatrocentos e dois mil, duzentos e dezoito reais com oitenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
Unidade Orçamentária: 05 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Função: 0006 – Segurança Pública
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa de Governo: 0231 – TRÂNSITO SEGURO
Ação: 1.418 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (XXXX/27061326) R\$ 396.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (XXXX/15000001) R\$ 6.218,89

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 402.218,89

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial:

I – A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
 Unidade Orçamentária: 05 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Função: 0006 – Segurança Pública
 Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
 Programa de Governo: 0231 – TRÂNSITO SEGURO
 Ação: 2.284 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (3659/15000001)
 R\$ 6.218,89

II – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vínculo (27061326) no valor de R\$ 396.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 402.218,89

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis .

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:53A4E527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.244, DE SEIS DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).”

Art. 1º. O Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 017 – ENSINO FUNDAMENTAL
 Função: 0004 – Administração
 Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
 Programa de Governo: 0247 – ENSINO FUNDAMENTAL
 Ação: 2.213 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.3.50.43 – Subvenções sociais (15000001) R\$ 182.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 182.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial:

I – A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 Função: 0004 – Administração
 Subfunção: 0122 – Administração Geral
 Programa de Governo: 0146 – ADMINISTRAÇÃO SMED
 Ação: 2.201 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED
 3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2692/15000001).. R\$ 182.000,00
 Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 182.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis .

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:EA351125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.245, DE SEIS DE MARÇO DE 2026.

“PROÍBE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A SUSPENSÃO (CORTE) NO FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS USUÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica proibida a suspensão (corte) no fornecimento de água por parte da empresa concessionária aos usuários dos serviços, no âmbito do Município de Alvorada, nos casos de protocolo de contestação das faturas pelo consumidor.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput perdurará até o trâmite final da contestação ou até decisão transitada em julgado, quando houver ação judicial.

Art. 2º. No caso de descumprimento desta lei, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 20 UPRs, para cada suspensão no fornecimento, por imóvel;

II – na reincidência, no mesmo imóvel, multa de 40 UPRs.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis .

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:D56F27C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 2266, bairro Centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, portador do RG sob nº. 20874706541 e CPF sob nº. 008.758.410-74, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Wenceslau Fontoura, nº. 126, representada pela Secretária Municipal, Sr. Aline Marques Pinheiro, portadora do RG sob nº. 1084617561 e CPF sob nº. 001.261.620-69, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ sob o nº 91.695.577/0014-35, com sede em Rua Vinte de Março, nº. 1208, Bairro Berto Círio, Nova

Santa Rita-RS, neste ato representada por seu(sua) Representante Legal Sr. Altemir Labes, brasileiro, ministro religioso, casado, inscrito no RG sob no. 8139012135, inscrito no CPF sob no. 490.268.369-53, doravante denominada OSC, têm justo e contratado o presente Termo de Ajustamento de Contas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO QUE:

1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA é responsável pela implementação de políticas de proteção e acolhimento a mulheres vítimas de violência, em conformidade com as leis e normativas vigentes.

2. Em caráter de extrema urgência e emergência, visando à proteção e segurança de uma mulher vítima de violência doméstica, Sra. A.C.D.G., doravante denominada "Vítima/Usuária", a

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA efetuou o encaminhamento da mesma para acolhimento na OSC.

3. O acolhimento da Vítima/Usuária pela OSC ocorreu no período compreendido entre 08 (oito) de janeiro de 2026 e 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026, totalizando 09 (nove) dias de serviço prestado.

4. À época da prestação do serviço, não havia contrato formal prévio celebrado entre a

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a OSC para a prestação do referido serviço de acolhimento.

5. A OSC comprovou que o valor de referência para o serviço de acolhimento mensal por mulher é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

6. A ausência de contrato prévio não exime a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do dever de indenizar a OSC pelos serviços efetivamente prestados e revertidos em seu benefício, sob pena de vedação ao enriquecimento sem causa, conforme entendimento consolidado na doutrina e jurisprudência, bem como o disposto no artigo 149 da Lei no 14.133/2021.

RESOLVEM AS PARTES CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS, QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o ajuste de contas e o pagamento a título de indenização pelos

serviços de acolhimento prestados pela OSC à Vítima/Usuária, no período de 08 (oito) a 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026, dada a inexistência de contrato formal à época.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CÁLCULO E DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

1. Considerando que o valor mensal do serviço de acolhimento por mulher é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e que o período de acolhimento efetivo foi de 09 (nove) dias, o cálculo da indenização será efetuado de forma proporcional, com base em um mês comercial de 30 (trinta) dias.

2. Cálculo da Diária: R\$ 6.500,00 / 30 dias = R\$ 216,67 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e

sete centavos) por dia.

3. Valor Total da Indenização: R\$ 216,67/dia x 09 dias = R\$ 1.950,03 (Um mil e novecentos e

cinquenta reais e três centavos).

4. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se compromete a pagar à OSC a quantia de R\$ 1.950,03 (Um mil e novecentos e cinquenta reais e três centavos), a título de indenização pelos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 30 dias após o processo de liquidação, o que pressupõe estar instruído de toda a documentação necessária e requerida à prestadora do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pagamento ora ajustado fundamenta-se no princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública e na necessidade de compensação pelos serviços efetivamente recebidos, conforme artigo 149 da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO

A OSC declara e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA reconhece que o serviço de acolhimento à

Vítima/Usuária foi efetivamente prestado no período mencionado, conforme documentação e registros apresentados pela OSC e aceitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO CARÁTER DO PAGAMENTO

O pagamento efetuado por força deste Termo possui caráter indenizatório e não implica

reconhecimento de vínculo contratual pré-existente ou futuro sem a observância das formalidades legais aplicáveis, especialmente as relativas a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

O pagamento da indenização no valor de R\$ 1.950,03 (Um mil e novecentos e cinquenta reais e três centavos), a ser efetuado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, correrá à conta da dotação

orçamentária:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 4010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

Vínculo: 15000001

Subelemento: 3.3.3.90.93.99

A indenização será transferida para a conta bancária da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO (CNPJ 91.695.577/0001-10), mantida junto ao SICREDI (Banco 748), Agência 0101, Conta Corrente 82449-8, sendo o PIX para recebimento o e-mail abefi@abefi.org.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIZAÇÃO FUTURA

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA reafirma seu compromisso de, para a continuidade do

acolhimento de mulheres vítimas de violência e para futuras demandas, realizar a formalização das contratações dos serviços de acordo com a legislação vigente, avaliando a aplicação da dispensa de licitação conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei no 14.133/2021, em virtude da urgência e da necessidade de garantia da segurança das pessoas em situação de violência, ou outras hipóteses cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer

dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Ajustamento de

Contas em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito de Alvorada

ALINE MARQUES PINHEIRO

Secretária de Assistência Social – SMAS

ALTEMIR LABES

Procurador da ABEFI

CPF: 490.268.369-53

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:AFC04FF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 039/2026**

Dispõe sobre a assunção cumulativa de Secretarias Municipais pelo Prefeito Municipal.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido que o Prefeito Municipal OSEAS GARCIA responderá, cumulativamente, a contar de **24 de fevereiro de 2026**, pelas seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Administração;

IV – Secretaria Municipal de Esporte;

V – Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O exercício das atribuições dar-se-á sem percepção de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 20 Dias do Mês de fevereiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:8470AEA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Gelson Tarcísio Carbonera, torna público a adjudicação e homologação do **Pregão Presencial nº 001/2026**, destinado ao “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS.”, bem como a publicação e início da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, com validade a partir de **06 DE MARÇO DE 2026**, pelo prazo de 12 meses.

VALOR REGISTRADO EM ATA POR EMPRESA:

1 – FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - R\$ 112.400,00.

A **Ata de Registro de Preços nº 001/2026** já está em vigor a partir desta data, sendo válida até **05 de março de 2027**.

Aratiba, RS, 06 de MARÇO de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas André Barbieri

Código Identificador:0B33A863

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº697/2026**

04/03/2026 - Portaria nº 697/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEMOS, matrícula 927 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:03AB5BAD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº698/2026**

04/03/2026 - Portaria nº 698/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula 3924 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:451FE5F0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº699/2026**

04/03/2026 - Portaria nº 699/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) IRACEMA COELHO LIMA, matrícula 2874 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:F0BE67D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº700/2026**

04/03/2026 - Portaria nº 700/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula 3916 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:C7D9E2DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº701/2026**

04/03/2026 - Portaria nº 701/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA REGINA MARTINS DA SILVA, matrícula 715 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:066FC149

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº702/2026

04/03/2026 - Portaria nº 702/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SUSETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 1874 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:3A656D21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº703/2026

04/03/2026 - Portaria nº 703/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOÃO OCTÁVIO DE CARVALHO JARDIM, matrícula 4197 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:52C1035B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº704/2026

04/03/2026 - Portaria nº 704/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula 3753 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:A4ABFE01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº705/2026

04/03/2026- Portaria nº705/2026- CONCEDER ao servidor (a), JERRI SANTOS DE FRAGA, matrícula nº. 1673, Mudança de Classe, Classe D, passando para Classe E, na forma do artigo 15 da lei nº3808/2016- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:529A11CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº706/2026

04/03/2026 - Portaria nº 706/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDERSON AMENGUAL SANCHES, matrícula 2661 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:1B55A876

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº708/2026

04/03/2026 - Portaria nº 708/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREA FLORKOVSKI, matrícula 4336 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:01A5A6E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº709/2026

04/03/2026 - Portaria nº 709/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BARBARA CRISTIANE MAIA MINTO, matrícula 3738 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:A4E896EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº710/2026

04/03/2026 - Portaria nº 710/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BEATRIZ DE MENEZES CORREA, matrícula 2038 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:A04EE946

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº711/2026

04/03/2026 - Portaria nº 711/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE DE ALMEIDA PASSOS, matrícula 3752 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:8BCF805B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº712/2026

04/03/2026 - Portaria nº 712/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA CAMBOIM MARTINS, matrícula 1877 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:5F62C898

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº713/2026

04/03/2026 - Portaria nº 713/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DOUGLAS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 4201 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BA4FC14B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº714/2026**

04/03/2026 - Portaria nº 714/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 4318 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B7467D2B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº715/2026**

04/03/2026 - Portaria nº 715/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELI DUARTE VIEIRA SARTÓRIO, matrícula 3745 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9983345E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº716/2026**

04/03/2026 - Portaria nº 716/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) INDIA JANAÍNA FIGUEIRA TREVISAN, matrícula 3756 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:956E2114

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº717/2026**

04/03/2026 - Portaria nº 717/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JERRI SANTOS DE FRAGA, matrícula 1673 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:07F4BEDB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº718/2026**

04/03/2026 - Portaria nº 718/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSÉ CAIO SILVA DORNELES, matrícula 954 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D3FF2CBF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº727/2026**

04/03/2026- Portaria nº 727/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ELIZABETE MICHELSEN, matrícula 948- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D2E32B4B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº728/2026**

04/03/2026- Portaria nº 728/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA INES PAIM COSTA, matrícula 4333- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7685DE47

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº729/2026**

04/03/2026- Portaria nº 729/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA JUSTINA DE OLIVEIRA THIEL, matrícula 4326- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DA40F759

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº730/2026**

04/03/2026- Portaria nº 730/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ROSALINA DIAS DA SILVA, matrícula 447- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:787A4245

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº731/2026**

04/03/2026 - Portaria nº 731/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARILENI WESTPHAL SANTOS, matrícula 1507 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3BB76E19

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº732/2026**

04/03/2026- Portaria nº 732/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MICHELIN GALINSKI ALVARES LOPES, matrícula 4321- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzařini

Código Identificador:F9A1A0FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº733/2026

04/03/2026 - Portaria nº 733/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) NADIA CABRAL PINHEIRO, matrícula 4328 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzařini

Código Identificador:0A2C8CB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº734/2026

04/03/2026 - Portaria nº 734/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSANA NEVES DO CARMO, matrícula 2675 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzařini

Código Identificador:010F69EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 735/2026

04/03/2026- Portaria nº 735/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSEMERI EHLERS RAGUSE, matrícula 1675- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:1EE9ADB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº736/2026

04/03/2026- Portaria nº 736/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SIMONE GARCIA MEIRELLES, matrícula 1672- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzařini

Código Identificador:6BB10B8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº737/2026

04/03/2026- Portaria nº 737/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANE MERCANTE MARTHA MARQUES, matrícula 4331- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzařini

Código Identificador:1916406D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº738/2026

04/03/2026- Portaria nº 738/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA TASSONI WILDFAIER, matrícula 932- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzařini

Código Identificador:C1A72358

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº739/2026

04/03/2026- Portaria nº739/2026- CONCEDER ao servidor (a), ROSEMERI EHLERS RAGUSE, matrícula nº. 1675, Mudança de Classe, Classe D, passando para Classe E, na forma do artigo 15 da lei nº3808/2016- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzařini

Código Identificador:A9C2E619

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº740/2026

04/03/2026- Portaria nº 740/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) HELENARA MARQUES, matrícula 937- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzařini

Código Identificador:2CE7FC48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº741/2026

04/03/2026- Portaria nº 741/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 4323- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzařini

Código Identificador:17FFD4C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº742/2026

04/03/2026 - Portaria nº 742/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LARA LEÃO BAGES, matrícula 4329 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzařini

Código Identificador:732345E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº743/2026

04/03/2026 - Portaria nº 743/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIELLI FLORES DO NASCIMENTO, matrícula 4325 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0CC1F8C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº744/2026

04/03/2026 - Portaria nº 744/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALICE ANJOS DOS SANTOS, matrícula 3751 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:54B4A901

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº745/2026

04/03/2026 - Portaria nº 745/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) AMANDA DOS SANTOS HENINGUES, matrícula 2656 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:11B1A5E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº746/2026

04/03/2026 - Portaria nº 746/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 2663 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5F1150FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº747/2026

04/03/2026 - Portaria nº 747/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CHEYENE DA SILVA CAMARA, matrícula 3750 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3FA0A0E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº748/2026

04/03/2026 - Portaria nº 748/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA, matrícula 2653 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:54EC26C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2026

04/03/2026- Portaria nº 749/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIANA GONÇALVES LOPES, matrícula 2664- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5A8A363B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2026

04/03/2026- Portaria nº 750/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUANA VIEIRA SALGADO, matrícula 2658- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B684DFBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2026

04/03/2026- Portaria nº 751/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)MARCIA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 4322- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:075014F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2026

04/03/2026- Portaria nº 752/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA BARROS, matrícula 933- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:18178193

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2026

04/03/2026- Portaria nº 753/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DIONISIO FIGUEIRA DE MORAES, matrícula 1888- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:FF6B1571

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2026

04/03/2026- Portaria nº 754/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) PATRICIA COSTA OLIVEIRA, matrícula 2679- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:CC39D190

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 755/2026

04/03/2026- Portaria nº 755/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SIMONE OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 4194- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:924DE20B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 756/2026

04/03/2026- Portaria nº 756/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANE RODRIGUES DE LIMA , matrícula 4199- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A1D7A347

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 757/2026

04/03/2026- Portaria nº 757/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVEIRA, matrícula 2683- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:66FC01A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 758/2026

04/03/2026 - Portaria nº 758/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIONOR GRASSI VILODRE, matrícula 162 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 40%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A4CCF110

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 759/2026

04/03/2026- Portaria nº 759/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DJALMA DIAS ESCOUTO, matrícula 441- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos

servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:598AD614

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 760/2026

04/03/2026- Portaria nº 760/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FLÁVIO AGUILERA DA SILVA, matrícula 163- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 35% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5CF86057

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 761/2026

04/03/2026- Portaria nº 761/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) HIRAN LUIZ LEÃO DA SILVA, matrícula 1889- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1E1E8952

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 762/2026

04/03/2026- Portaria nº 762/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOLNEI FORTES DE OLIVEIRA, matrícula 928- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C09F49B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 763/2026

04/03/2026- Portaria nº 763/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUIS FERNANDO LEÃO FELIPPE, matrícula 925- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0F228F07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 764/2026

04/03/2026- Portaria nº 764/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MAICOM NOGUEIRA GARCIA, matrícula 2674- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:4540BB6C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2026**

04/03/2026- Portaria nº 765/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ORIDES TRINDADE TEIXEIRA, matrícula 1882- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3B6B8CA9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº774/2026**

04/03/2026- Portaria nº 774/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SIRLEI GOMES DA SILVA BATISTA, matrícula 4183- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F1B4F941

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº775/2026**

04/03/2026- Portaria nº 775/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) TATIANE DA COSTA TORRES, matrícula 4203- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CDFC602B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº776/2026**

04/03/2026- Portaria nº 776/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VERONICA DE SOUZA SANTOS, matrícula 4187- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7D60ED91

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº777/2026**

04/03/2026- Portaria nº 777/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) PRISCILA ROSA DOS SANTOS, matrícula 4330- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2575AD46

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº778/2026**

04/03/2026- Portaria nº 778/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VANDERLEI DA SILVA SOUZA, matrícula 3728- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um

percentual de 07% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A75E7FFF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº779/2026**

04/03/2026- Portaria nº 779/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JAQUELINE DA SILVA CAMARA, matrícula 2400- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F2765583

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº780/2026**

04/03/2026- Portaria nº 780/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLA CRISTINA FRANKE DE SIQUEIRA, matrícula 936- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C7482E0B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº781/2026**

04/03/2026- Portaria nº 781/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEISE SOARES MARQUES, matrícula 1873- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BF927234

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº782/2026**

04/03/2026- Portaria nº 782/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SAMARA NUNES GOMES, matrícula 2677- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8F3A64ED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº793/2026**

04/03/2026- Portaria nº793/2026- CONCEDER ao servidor (a), SIMONE GARCIA MEIRELLES, matrícula nº. 1672, Mudança de Classe, Classe D, passando para Classe E, na forma do artigo 15 da lei nº3808/2016- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B577F751

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº794/2026**

04/03/2026- Portaria nº 794/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEISY RODRIGUES VALES ABREU, matrícula 2611- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:B1F130E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº795/2026

04/03/2026- Portaria nº 795/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARCIA RODRIGUES MENGUE, matrícula 1374- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:808DCCA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº796/2026

04/03/2026- Portaria nº 796/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) PAULO RICARDO COITINHO DE SOUZA, matrícula 859- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 39% forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:DB8EE5C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 803/2026

DESIGNA FISCALIS TITULAR E
SUPLENTE PARA ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA PROPOSTA Nº 2025/3044 –
QUALIFICA RS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ARROIO DOS RATOS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração da Proposta nº 2025/3044 – Qualifica RS, firmada com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução física e financeira da referida proposta, bem como da correta alimentação das informações no Sistema de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul – RS-CDTV;

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal Titular** da Proposta nº 2025/3044 – Qualifica RS, a servidora **Débora Almeida Tolotti**, matrícula nº 3924, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto pactuado.

Art. 2º Designar como **Fiscal Suplente** a servidora **Silvana Marques da Silva**, matrícula nº 2676, que atuará nas ausências e impedimentos do titular, com as mesmas atribuições.

Art. 3º Compete aos fiscais designados:

I – acompanhar a execução do objeto da Proposta nº 2025/3044 – Qualifica RS, zelando pelo fiel cumprimento das metas e etapas previstas no plano de trabalho;

II – fiscalizar a execução física e financeira no âmbito do Município;

III – conferir e atestar notas fiscais, relatórios e demais documentos comprobatórios;

IV – acompanhar e monitorar a correta inserção e atualização das informações no Sistema de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul – RS-CDTV;

V – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas durante a execução;

VI – emitir relatórios de acompanhamento sempre que solicitado ou necessário.

Art. 4º A atuação dos fiscais não exclui nem reduz a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos na execução da proposta.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 721/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:2B7F68E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA DARLISE
DORNELES ABREU.**

PORTARIA Nº372/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA DARLISE DORNELES ABREU.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dia, para a Servidora DARLISE DORNELES ABREU, matrícula 5020-6/1, cargo de Técnica de Enfermagem, no dia 21/01/2026, para acompanhar a filha, conforme atestado médico.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2026.**

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:3C4E147E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA
SCHWERZ HÜLLER.**

PORTARIA Nº371/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HÜLLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dia para a servidora LUCIANA SCHWERZ HÜLLER, Matrícula 5015-6/2, cargo de Servente, no dia 30/01/2026, para acompanhar a mãe LOIVA SCHWERZ, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:0D15DB8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA DIRLÉIA KATIA MULLER.

PORTARIA Nº368/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA DIRLÉIA KATIA MULLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 2 dias para a Servidora DIRLÉIA KATIA MULLER, Matrícula 5207-8/1, cargo de Professora, do dia 02/03/2026 ao dia 03/03/2026, pelo falecimento da sogra TERESINHA JOSEFINA MAJOLO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B40B184B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDORA CATIA HULLER TEODORO.

PORTARIA Nº369/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDORA CATIA HULLER TEODORO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a lei 1930 de 09 de maio de 2017 e o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 2 dias para a Servidora CATIA HULLER TEODOR, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, do dia 22/02/2026 a 23/02/2026, pelo falecimento da avó Célia Schneider.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:6E3D50EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) LISÂNGELA VIANA DE ABREU FRANCISCONI, CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

PORTARIA Nº367/2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) LISÂNGELA VIANA DE ABREU FRANCISCONI, CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1º, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o(a) senhor(a) LISÂNGELA VIANA DE ABREU FRANCISCONI, cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais, a contar de 06/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:F1A7F44E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO.

PORTARIA Nº 370/2026.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO, matrícula 5175-6/1, cargo de Nutricionista, no dia 02/02/2026, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:23D76FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5393/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5393/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.400,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA

ATIVIDADE: 2.111 – Manutenção do Fundo Municipal de Reap. da Procuradoria

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 2759 – Recursos vinculados a Fundos

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. Fiscalização e Tributação

3.3.90.40.00 – 9312 – Serviços de Tecnologia da Informação E.C. R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.500,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 1.400,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 52.900,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 3.000,00, da Fonte de Recursos: 1759 – Recursos vinculados a Fundos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos serviços Administrativos e atos oficiais

3.3.90.30.00 – 37 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9B2306C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 366/2026

Nomeia Fiscal de Contrato

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. NADINE JANTSCH, Diretora do Depto de Planejamento e Desenv. Econômico, Matrícula nº 5007-5/1, como fiscal do Contrato nº 23/2026, firmado com o Núcleo Pestanense de Criadores de Cavalos Crioulos, inscrito no CNPJ nº 48.305.100/0001-52, cujo objeto é apoio financeiro para realizar o 4º REDOMÃO PESTANENSE E PALETEADA NPCCC, que acontecerá nos dias 19 a 22 de março de 2026, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, neste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 06 DE MARÇO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DB70E5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 365/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Revoga as Portarias nº 167/2018, 909/2020 e 492/2022, que concederam complementação de proventos ao servidor Horst Walter Schunemann, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCERS) no Processo nº 029107-0200/19-6 (Peça 5377247), que negou o registro do ato de complementação de proventos do servidor Horst Walter Schunemann;

CONSIDERANDO que a referida decisão foi mantida integralmente pelo Tribunal Pleno do TCERS no julgamento do Recurso de Embargos nº 029874-0200/23-6 (Peça 7374504), tornando-a definitiva;

CONSIDERANDO a determinação contida na alínea "b" da Decisão nº 1C-0504/2023, para que a autoridade competente adote as providências para a desconstituição dos atos concessivos, uma vez que a denegação de registro importa em sua ineficácia;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas em sua totalidade as Portarias nº 167, de 27 de novembro de 2018; nº 909, de 30 de dezembro de 2020; e nº 492, de 31 de maio de 2022, que concederam o benefício de complementação de proventos ao servidor inativo Horst Walter Schunemann.

Art. 2º A revogação determinada no artigo anterior produz efeitos imediatos, cessando, por consequência, qualquer pagamento referente à complementação de proventos ao referido servidor.

Art. 3º Os setores de Recursos Humanos e Financeiro da Prefeitura Municipal deverão adotar todas as medidas administrativas e contábeis necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador: 79EB539D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 02/03/2026 A 06/03/2026.

CONTRATO: Nº 043/2026. COMPANHIA-CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA PARA EDUCADORES LTDA. Contratação de empresa especializada para a realização de Formação Continuada sobre Pedagogias Participativas, destinada aos professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Rosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barão de Cotegipe/RS, compreendendo planejamento, organização e execução

de atividades formativas teóricas e práticas, com fornecimento de material de apoio, certificação e acompanhamento pedagógico, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria. R\$ 27.300,00.

CONTRATO: Nº 044/2026. PATRICIA RODRIGUES DO CARMO WISNIEWSKI. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Professor. R\$ 2.841,35.

CONTRATO: Nº 045/2026. TRANS MARMENTUR LTDA. Contratação de empresa para a prestação de Serviço de transporte escolar terceirizado, com veículo e motorista para a rota: Gramado/Volta/Grande/Esportivo/Centro, transportando em média 20 estudantes, em 90 km diários nos turnos manhã e tarde. Rota em estradas sem pavimentação em sua grande maioria. R\$ 5,45/KM.

CONTRATO: Nº 046/2026. GISA RODRIGUES PACHECO. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. R\$ 2.223,95.

CONTRATO: Nº 047/2026. GISSIANE PACHECO. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. R\$ 2.223,95.

ADITIVOS:

1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 032/2025. MB COPIADORAS LTDA. Locação de impressoras para Escolas Municipais Ângelo Rosa e Barãozinho.

1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 033/2025. KNAPP & CIA LTDA. Prestação de serviços de 500 (quinhentos) metros lineares de perfuração e detonação de rochas, com diâmetro dos furos de 1" (uma polegada), com fornecimento de material e mão de obra inclusos.

DISPENSAS: 055/2026: MARMOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E MÓVEIS LTDA. Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação completa de estrutura em granito e MDF resistente à umidade, incluindo cubas e gaveteiro, conforme especificações técnicas. R\$ 12.500,00. **056/2026: COMPANHIA-CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA PARA EDUCADORES LTDA.** Contratação de empresa especializada para a realização de Formação Continuada sobre Pedagogias Participativas, destinada aos professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Rosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barão de Cotegipe/RS, compreendendo planejamento, organização e execução de atividades formativas teóricas e práticas, com fornecimento de material de apoio, certificação e acompanhamento pedagógico, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria. R\$ 27.300,00. **057/2026: DISTRIBUIDORA CURITIVA DE PAPÉIS E LIVROS S/A.** Aquisição do livro Rio Grande do Sul Espaço e Tempo, da Editora Ática, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Ângelo Rosa. R\$ 4.450,00. **058/2026: GISELI FÁTIMA TONIOLLI.** Contratação de empresa especializada para realização de show de abertura do ano destinado aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV de Idosos, com o objetivo de proporcionar momentos de convivência, integração e acolhimento no início das atividades anuais. R\$ 4.000,00.

059/2026: MM MASTER MÁQUINAS E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 104. R\$ 1.910,00. **060/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 125. R\$ 2.180,00. **061/2026: JONATHAS GABOARDI - ENGENHARIA.** Contratação de empresa especializada para a realização de estudos técnicos para locação de poço tubular profundo, elaboração do projeto do poço, elaboração do termo de referência para perfuração e construção, obtenção da autorização prévia para perfuração do poço junto ao Departamento de Recursos Hídricos DRH, bem como acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa perfuradora e da execução da obra, incluindo eventual tamponamento, se necessário, e emissão de laudo técnico de conclusão do poço. R\$ 3.500,00. **062/2026: EREVOLT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico destinado ao Loteamento Social Urbano do Município de Barão de Cotegipe, contemplando o projeto de rede de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão, incluindo sistema de iluminação pública, bem como a assunção da responsabilidade técnica pelo projeto e pela execução junto à concessionária de energia RGE, com a devida

emissão de ART Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao projeto e à execução, além de acompanhamento e aprovação do projeto junto à concessionária de energia. R\$ 4.000,00.
Barão de Cotegipe, 06 de março de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:1B0C4B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Fernando Bittencourt Nunes**, ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas a contar da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 06 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:1496FE36

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

Torna sem efeito a Portaria de Nomeação nº 92/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 92, de 02 de março de 2026, a qual nomeou a Sra. **Larissa Maria Hoffmann Carneiro Teles**, para o cargo de provimento efetivo de Analista de Licitações e Contratos, visto que ela optou por não assumir a vaga para a qual foi nomeada, conforme Termo de Desistência.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 06 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:48BB1352

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA: LUCAS BERNARDI BETIOLO 01263306039

CNPJ: 32.442.530/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL, EM ÁUDIO, COM PERIODICIDADE QUINZENAL E DURAÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS CADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE JORNALISTA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.474,50 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando R\$ 41.694,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2026

Assinatura: 06/03/2026

PRAZO: 12 meses.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 050/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Barracão/RS, 06 de Março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:5E8EEF31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 024/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação e a assinatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de carne bovina para a realização de almoço de confraternização para munícipes participantes de palestras e demais eventos, que acontecerão no dia 20 de março de 2026, inseridos nas programações alusivas ao 34º aniversário de emancipação político-administrativo do Município.

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 50.310,00 (cinquenta mil e trezentos e dez reais).

Prazo da contratação: 30 (trinta) dias.

Contratada: DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CARNES ERECHIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.742.003/0001-12.

Barra do Rio Azul, RS, 06 de março de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cecília Rigo Mandú de Amorim

Código Identificador:969F9C16

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 025/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a assinatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de motor hidráulico de giro novo/original, destinado à escavadeira hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R160LC-9SB, número de identificação HBRR160LCF0000139K, de propriedade do município.

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 31.074,69 (trinta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Prazo de contratação: 30 (trinta) dias.

Fornecedor(a): KUNZLER MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.546/0001-80..

Barra do Rio Azul, RS, 06 de março de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cecília Rigo Mandú de Amorim

Código Identificador:7BE132BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 42 DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

**EDITAL Nº 42 DE 06 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026.**

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Motorista, Edital nº 05, de 20 de janeiro de 2026, considerando a necessidade pública.

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
06	Roque de Moraes	35

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:1E8854D0

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2026, CONCORRENCIA 1/2026 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para execução de obra junto ao Lar dos Idosos na cidade de Barros Cassal/RS.

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 27/03/26 às 09:00horas, sob a modalidade de CONCORRENCIA ELETRONICA através do sistema eletrônico bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal,

Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 06/03/26.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:A17B5CE2

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: 58.084.410 GUILHERME SAMUEL HICKMANN

CNPJ: 58.084.410/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de música, mediante disponibilização de profissional devidamente qualificado e com comprovada experiência na área musical, para ministrar aulas semanais, em dias e horários previamente definidos pela Administração, destinadas aos usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, compreendendo o planejamento, organização e execução das atividades pedagógico-musicais voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social SUAS, incluindo todos os encargos, insumos e demais condições necessárias à adequada execução do serviço.

Dotações: 2900 Outros Recursos Vinculados à Assistência

2965 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Valor: R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Vigência: 05/03/26 até 31/12/26

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:220E79CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EDITAL Nº 02/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

A representante legal do Poder Legislativo de Bom Jesus/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, faz saber o que segue:

1. Gabarito definitivo: após a análise dos recursos interpostos, divulga-se o gabarito definitivo, conforme consta no Anexo I deste edital.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br. Em atenção ao item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, os pareceres também poderão ser consultados, pessoalmente, no POSTO PRESENCIAL: na Câmara Municipal de Bom Jesus/RS, Avenida Manoel Silveira de Azevedo, nº 2.949, Bairro Centro, exclusivamente no horário das 8h às 12h (meio-dia).

2. Do resultado preliminar da prova objetiva e da interposição de recursos: o relatório de notas da prova objetiva, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de gabarito preliminar procedentes, encontra-se no Anexo II deste edital. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado preliminar divulgado deverá fazê-lo durante o período de 27/02 a 03/03/2026, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu “recursos”, localizado na área do candidato.

2.1. Do posto presencial: durante os dias úteis da fase recursal acima estabelecida, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar, de forma gratuita, o posto equipado com computador e

internet para a interposição de recursos, conforme o local e o horário especificados a seguir: na Câmara Municipal de Bom Jesus/RS, Avenida Manoel Silveira de Azevedo, nº 2.949, Bairro Centro, exclusivamente no horário das 8h às 12h (meio-dia).

2.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou upload de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo quaisquer alegações de prejuízo.

2.2. Vista digitalizada do cartão de respostas: para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista digitalizada do cartão de resposta diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

3. Este edital encontra-se publicado nos seguintes meios: no Mural Público e Portal da Transparência da Câmara Municipal, no site www.camarabomjesus.rs.gov.br, e no site www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, todos os meios oficiais de publicidade indicados. O desconhecimento do conteúdo deste edital não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

4. Em caso de dúvida, os candidatos poderão esclarecê-las por meio dos canais oficiais indicados no item 10.6 do Edital de Abertura das Inscrições.

Registre-se e publique-se.

Bom Jesus/RS, em 26 de fevereiro de 2026.

LUANA SILVA FRANCESCHETTO,
Presidente.

Publicado por:
Oberdan Antunes Rech
Código Identificador:07BBE118

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS **EDITAL Nº 03/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

A representante legal do Poder Legislativo de Bom Jesus/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, faz saber o que segue:

1. Resultado definitivo da prova objetiva: após a análise do recurso interposto, ratifica-se o resultado anteriormente divulgado, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova objetiva.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br. Em atenção ao item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, o parecer também poderá ser consultado, pessoalmente, no POSTO PRESENCIAL: na Câmara Municipal de Bom Jesus/RS, Avenida Manoel Silveira de Azevedo, nº 2.949, Bairro Centro, exclusivamente no horário das 8h às 12h (meio-dia).

2. Da convocação para a prova de títulos: em conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições, todos os candidatos ao cargo de Contador, aprovados na prova objetiva, que desejarem pontuar nesta etapa, ficam convocados para a prova de títulos. Atendidas as disposições do Edital nº 01/2025, a respectiva prova será aplicada conforme as especificações a seguir, revogadas as disposições em contrário:

2.1. O envio dos títulos deverá ser realizado durante o período de 11 a 13/03/2026, exclusivamente por meio da área do candidato, no site www.objetivas.com.br. Para isso, o candidato deverá observar as regras específicas de digitalização dos documentos contidas no item 6.4.10 do Edital de Abertura das inscrições, bem como as regras para envio da documentação estabelecidas no item 6.4.12 do respectivo edital. O envio deverá ser concluído até às 23h59min do último dia fixado, sendo inadmitido qualquer envio fora do prazo

ou por outros meios.

2.2. A plataforma online para envio dos títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela de titulações contida no Edital de Abertura das Inscrições, devendo o candidato anexar a documentação comprobatória correspondente à descrição de cada tópico.

2.2.1. Haja vista que o processamento das notas é sistematizado, documentos anexados em tópicos não correspondentes serão indeferidos (Ex.: “diploma de mestrado” anexado no tópico “doutorado”).

3. Este edital encontra-se publicado nos seguintes meios: no Mural Público e Portal da Transparência da Câmara Municipal, no site www.camarabomjesus.rs.gov.br, e no site www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, todos os meios oficiais de publicidade indicados. O desconhecimento do conteúdo deste edital não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

4. Em caso de dúvida, os candidatos poderão esclarecê-las por meio dos canais oficiais indicados no item 10.6 do Edital de Abertura das Inscrições.

Registre-se e publique-se.

Bom Jesus/RS, em 10 de março de 2026.

LUANA SILVA FRANCESCHETTO,
Presidente

Publicado por:
Oberdan Antunes Rech
Código Identificador:76273FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **COMPRAS E LICITAÇÕES** **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** – Aquisição de uniformes escolares. Propostas: até às 09:00h do dia 20/03/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 09 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:07C4D9F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026.**

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 013/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA**, CNPJ: 90.874.249/0001-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3271/2026, de 03 de fevereiro de 2026, Inexigibilidade nº 013/2026, combinado com o Decreto Municipal 018/2017

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para realizar o projeto e execução da entrada de energia, instalação, retirada e realocação de todos os postes e também da rede de energia e iluminação para a cancha de laço e área destinada ao acampamento da sede campeira do CTG Porteira Aberta.

VALOR: até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:77CF5589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 014
2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ISDESIGN SOFTWARES LTDA, CNPJ 18.353.520/0001-43

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, VIA TELEFONE, WHATSAPP OU E-MAIL, REFERENTE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE À HOSPEDAGEM DO SITE E E-MAILS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO DOMÍNIO: BOMPRINCÍPIO.RS.GOV.BR, ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) HORAS MENSAIS (NÃO CUMULATIVAS);B) CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM EM PHP COM BANCO DE DADOS EM MYSQL, PARA O SITE: BOMPRINCÍPIO.RS.GOV.BR, NO ESPAÇO TOTAL DE 50GB.C) CONTRATAÇÃO PARA ILIMITADAS CAIXAS DE E-MAILS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, NO ESPAÇO TOTAL DE 250GB. ESTE ESPAÇO SERÁ COMPARTILHADO ENTRE AS CAIXAS DE EMAIL.

- AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R\$ 208,00 (DUZENTOS E OITO REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.496,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA Nº 179/2025

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:D0A4CFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 098
2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0002-84

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/B80C. FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 024098/2025-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SUBSTITUIÇÃO DO MODELO DE RETROESCAVADEIRA DE NEW HOLLAND MODELO B80C PARA NEW HOLLAND B95C

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MARÇO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:2D437724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

JOSE ARLINDO RABER, prefeito Municipal de Caibaté em exercício do cargo, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição do seguinte; **MUNICIPIO DE CAIBATÉ AVISO DE LICITAÇÃO** Concorrência Eletrônica **01/2026 PAVIMENTAÇÃO RIGIDO COM CONCRETO USINADO QUADRA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO CARLOS AREA TOTAL 682,64 M². RECEBIMENTO. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09h00min dia 23/03/2026 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone 55 3355 1300 Ramal 221.**

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 06 de março de 2026

JOSE ARLINDO RABER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:4A603A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 15, DE 06/03/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 06/03/2026, à servidora **VERA LUCIA JACOBUS**, matrícula 7732, cargo de Professora, nível Especialização, classe G, regime jurídico

estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.525/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 06/03/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Doralice Martins Blos

Código Identificador:CC3AA0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 09h30min do dia 14 de abril de 2026, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **Contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para construção da obra da Capela Mortuária “D”**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site. Maiores informações na Divisão de Licitação www.portaldecompraspublicas.com.br Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:D55F6D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.882, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 5.320, de 09 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE/CB, para o cumprimento do restante do mandato até 31 de outubro de 2026, a pessoa abaixo relacionada, em substituição à representante do Poder Público, indicada através do Decreto Municipal nº 7.782, de 25 de julho de 2025.

PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. ANDRÉ LUIZ WESCHENFELDER – Titular – em substituição a **MARISOL HELENA PIZZUTTI**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:96D1729D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM EDITAL Nº 026/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 008/2026, de 23.01.2026, nº 009/2026, de 26.01.2026, nº 010/2026, de 02.02.2026, nº 014/2026, de 06.02.2026 e nº 017/2026, de 11.02.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 28.01.2026, 29.01.2026, 04.02.2026, 11.02.2026 e 13.02.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, da assinatura do Termo de Postergação da sua classificação ou da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.009	BRUNA BONIATTI	Enfermeiro da Unidade de Saúde	25
66.016	ANDERSON CONDE RIBEIRO	Serviços Gerais da Construção Civil	20
66.017	AXEL WANDERSON SOARES	Serviços Gerais da Construção Civil	21
66.019	GUSTAVO DIETSMAN BENDER	Serviços Gerais da Construção Civil	23
66.020	ROGERIO ADRIANO DA SILVA SAES	Serviços Gerais da Construção Civil	24
66.022	ERALDO DOS SANTOS	Serviços Gerais da Construção Civil	26
66.024	DANIEL PEIXOTO DA ROSA	Serviços Gerais da Construção Civil	28
66.084	MARIANA CAVITCHONI KLEIN	Engenheiro Civil	14
66.141	ANDRESSA TIBURSKI PIOVESAN	Professor da Educação Infantil	107
66.145	ANDRIÉLI GUERREIRO DE OLIVEIRA GONZATTO	Professor da Educação Infantil	111
66.146	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Infantil	112
66.165	ELISABETE ROSE PACHECO	Professor da Educação Infantil	113
66.166	DANIELA RAMBOR	Professor da Educação Infantil	114
66.168	MAIQUELINE LANIUS HUF	Professor da Educação Infantil	116
66.169	LUIZA BRANQUIER MURARO	Professor da Educação Infantil	117
66.171	CLAUDIANA PEREIRA	Professor da Educação Infantil	119
66.172	MARCELO SCHNEIDER	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	40
66.175	YASMIN LAIS SCHEFFLER KORTZ	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	43
66.177	CAMILY ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo Escolar	27

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:057838BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM EDITAL Nº 027/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 09 de março de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

- **ANDRÉ DE OLIVEIRA REIS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 100ª classificação;
- **SABRINA MIRELA MOLTER** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 101ª classificação;
- **MAIARA LUIZA PENNO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 102ª classificação;

· **LAUREN INÊS BOHN** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 103ª classificação;
 · **NATHALIA ARANDA HOFFMANN DO AMARAL** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 104ª classificação;
 · **LUANA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 105ª classificação;
 · **LAIS OLIVEIRA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 106ª classificação;
 · **ALESSANDRA DE FARIAS ARAÚJO KIRSCH** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 107ª classificação;
 · **LORRAYNE MIRANDA TEIXEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 108ª classificação;
 · **TALITA BEATRIZ DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 109ª classificação;
 · **CHRITIAN ELIEZER LOCATELLI VILANDE** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 110ª classificação;
 · **ALINE DANIELE CIDADE** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 111ª classificação;
 · **TAMIREZ MARTINS DE ALMEIDA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 112ª classificação;
 · **STEFANI ALVES RODRIGUES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 113ª classificação;
 · **PATRICIA SANTOS MÜLLER** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 114ª classificação;
 · **JÉSSICA ANDRIÉLI LANGE** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 115ª classificação;
 · **CARLA TATIANE KURZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 116ª classificação;
 · **JOSSANA QUADROS DA CUNHA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 117ª classificação;
 · **VINÍCIUS SCHAAB** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 118ª classificação;
 · **CLARISSE DA ROSA LOURENÇO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 119ª classificação;
 · **NATALIA EDUARDA BARBOSA PINTO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 120ª classificação;
 · **TATIANA GROTKOWSKI SCHEFFEL** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 121ª classificação;
 · **MARIANA DE OLIVEIRA RAUPP** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 122ª classificação;
 · **ISIMARA DE MOURA ANTUNES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 123ª classificação;
 · **NAJYLA FONSECA DE AGUIAR** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 124ª classificação;
 · **MICAEL CLAUDIOMIRO FERREIRA GRUNUPP** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 125ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4162CE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.381, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JULIA MANOELA BENKENSTEIN**, matrícula nº 15790, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4AE80E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.382, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DENISE MULLING GOMEZ**, matrícula nº 7295, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F315A6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.383, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ELISIANE REICHEL MARTINS**, matrícula nº 8382, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7BE9B6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.384, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MORGÂNIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11007, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25206DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.385 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.009, DE 23 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.009, de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **BRUNA BONIATTI**, portadora do CPF nº 014.xxx.xxx-09, para titular o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 25ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A90BDB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.386 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.016, DE 26 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.016, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANDERSON CONDE RIBEIRO**, portador do CPF nº 050.xxx.xxx-99, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, com carga horária 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 29 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 20ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:12E70C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.387 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.017, DE 26 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.017, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **AXEL WANDERSON SOARES**, portador do CPF nº 047.xxx.xxx-60, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, com carga horária 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 29 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 21ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:48118C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.388 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.019, DE 26 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.019, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GUSTAVO DIETSMAN BENDER**, portador do CPF nº 039.xxx.xxx-99, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, com carga horária 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 29 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 23ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C7407E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.389 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.020, DE 26 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.020, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ROGERIO ADRIANO DA SILVA SAES**, portador do CPF nº 722.xxx.xxx-49, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, com carga horária 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 29 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 24ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7751DAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.390 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.022, DE 26 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.022, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ERALDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 681.xxx.xxx-34, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, com carga horária 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 29 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 26ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8532239C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.391 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.024, DE 26 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal n° 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria n° 66.024, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DANIEL PEIXOTO DA ROSA**, portador do CPF n° 045.xxx.xxx-73, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, com carga horária 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 29 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal n° 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura n° 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 28° classificação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AB1D7BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.392 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.084, DE 02 de FEVEREIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal n° 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria n° 66.084, de 02 de FEVEREIRO de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARIANA CAVITCHONI KLEIN**, portadora do CPF n° 031.xxx.xxx-35, para titular o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 04 de fevereiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal n° 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura n° 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 14° classificação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3CF05B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.393 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.141, DE 06 de FEVEREIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal n° 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria n° 66.141, de 06 de FEVEREIRO de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANDRESSA PIOVESAN TIBURSKI**, portadora do CPF n° 036.xxx.xxx-40, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal n° 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura n° 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 107° classificação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:123A0637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.394 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.145, DE 06 de FEVEREIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.145, de 06 de FEVEREIRO de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANDRIÉLI GUERREIRO DE OLIVEIRA GONZATTO**, portadora do CPF nº 037.xxx.xxx-65, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 111ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E05ECFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.395 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.146, DE 06 de FEVEREIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.146, de 06 de FEVEREIRO de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DANIELLE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 021.xxx.xxx-42, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 112ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:84B466F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.396 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.165, DE 11 de FEVEREIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.165, de 11 de FEVEREIRO de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELISABETE ROSE PACHECO**, portadora do CPF nº 810.xxx.xxx-34, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 113ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:06D44379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.397 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.166, DE 11 de FEVEREIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.166, de 11 de FEVEREIRO de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DANIELA RAMBOR**, portadora do CPF nº 042.xxx.xxx-24, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 114ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7FD567A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.398 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.168, DE 11 de FEVEREIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.168, de 11 de FEVEREIRO de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MAIQUELINE LANIUS HUF**, portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-01, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 116ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7C8D94EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.399 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.169, DE 11 de FEVEREIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.169, de 11 de FEVEREIRO de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LUIZA BRANQUIER MURARO**, portadora do CPF nº 030.xxx.xxx-14, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 117ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:23DFBA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.400 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.171, DE 11 de FEVEREIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.171, de 11 de FEVEREIRO de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CLAUDIANA PEREIRA**, portadora do CPF nº 026.xxx.xxx-08, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 119ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EF37EFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.401 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.172, DE 11 de FEVEREIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.172, de 11 de FEVEREIRO de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARCELO SCHNEIDER**, portador do CPF nº 567.xxx.xxx-53, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária 20 horas

semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 40ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:370DCF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.402 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.175, DE 11 de FEVEREIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.175, de 11 de FEVEREIRO de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **YASMIN LAIS SCHEFFLER KORTZ**, portadora do CPF nº 031.xxx.xxx-82, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 43ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B1FDE4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.403 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.177, DE 11 de FEVEREIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.177, de 11 de FEVEREIRO de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CAMILY ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 060.xxx.xxx-30, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 27ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BFD0EACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.405, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA
O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 44 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 63.447, de 23 de janeiro de 2025, que prorrogou a cedência da servidora ao Município de Novo Hamburgo/RS,

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência da servidora **FABIANE PATRICIA DE MELO**, matrícula nº 7738, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo/RS, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F900E744

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.406, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **VICTOR SCHIMMELPFENIG** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Dança, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3571AEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.409, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **MICHELLE SARMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 8367, titular do cargo de Professora da Educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2A6E2BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.410, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **MARIANA DE ASSIS MUCK**, matrícula nº 15183, titular do cargo de Técnica em Enfermagem – 40H/S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:0DFB8832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

Termo Aditivo 001, Contrato 068/2025, CH 005/2024. Contratação de uma vaga de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com Grau de Dependência III, para a paciente M.O.G. Em favor de **HAMBURGO GERIATRIA LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 26/02/2027. Valor: R\$ 59.700,00, sendo o valor mensal R\$ 4.975,00.

Termo Aditivo 002, Contrato 330/2025, CP 004/2025. Reforma e construção de quadras esportivas do Parque Arno Kunz. Em favor de **ARIETE ENGENHARIA LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 28/04/2026; Alteração: Acréscimo de R\$ 11.546,40, que representam 1,70% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos; Acréscimo de R\$ 127.702,81, que representam 18,84% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos.

Termo Aditivo 007, Contrato 081/2025, PE 112/2024. Contratação de empresa especializada para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PPCI. Em favor de **LA GERLACH CONSTRUÇÕES**. Alteração: Prorrogação de prazo até 04/04/2026.

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:75377629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 032/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da empresa VANDERLEI DOS ANJOS SILVA 61963577000 para apresentação do espetáculo "Senta que o Teteco vai chegar" do Circo Teatro Teleco, no dia 14/03/2026, no Auditório Marlise Saueressig (Teatro do CEI), durante a programação do evento Festejando Campo Bom – Verão.

FORNECEDOR: VANDERLEI DOS ANJOS SILVA 61963577000, CNPJ 43.090.218/0001-97.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:BF96B8F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 044/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 044/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação de instituição especializada para realização do curso de capacitação “Gestão da Mobilidade Urbana: Uma via para Cidades Inteligentes e Sustentáveis”, na modalidade híbrida (online e presencial), com carga horária total de 30 horas, pela empresa INSPIER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA.

FORNECEDOR: INSPIER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, CNPJ 06.070.152/0001-47.

VALOR TOTAL: R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:601E6EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Concorrência Eletrônica nº 003/2024

Processo Administrativo: 43/2024

O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.

Empresa: **JORGE BUENO**

Valor: R\$ 263.926,48 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS, COVENIO FPNº 4046/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante...: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO

Contrato Nº 036/2024

Contratada...: **JORGE BUENO**

Valor.....: R\$ 263.926,48 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

Licitação.....: Concorrência Eletrônica nº 003/2024

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS, COVENIO FPNº 4046/2023.

PEDRO DOS SANTOS

Prefeito de Campo Novo RS.

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:CCDE0D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Extrato Contrato Nº 083/2025**Contratante..:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**Contratada...:** COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA.**Valor.....:** R\$ 897.354,61 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais com sessenta e um centavos)**Licitação.....:** Concorrência Eletrônica Nº.: 011/2025**Objeto.....:** Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ em uma área de 5.859,05m², no município de Campo Novo/RS, recurso de Emenda Parlamentar: Plano de Ação: 09032025-076066 / 2025. 09032025-084928 / 2025**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

Concorrência Eletrônica: 011/2025

Processo Administrativo: 150/2025

O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.

Empresa: **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA.****Objeto: Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ em uma área de 5.859,05m², no município de Campo Novo/RS, recurso de Emenda Parlamentar: Plano de Ação: 09032025-076066 / 2025. 09032025-084928 / 2025**

Valor: R\$ 897.354,61 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais com sessenta e um centavos)

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:A8016D3D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025 VISITADOR DO
PIM****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025
VISITADOR DO PIM**

PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DJENIFER BETINA JACQUES WACHHOLZ**, 4ª colocada, para vaga de **VISITADOR DO PIM**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.144/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de março de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:04023917**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.****PORTARIA Nº 181/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.

GUERINO BACKES, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os seguintes membros para a Comissão Executiva do Concurso Público nº 01/2026, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

João Paulo Ludwig;

Carla Vogel;

Daniel Rodrigo Goerlach;

Eliane Lorete Wilhelm;

Gabriela Carvalho Culao;

Lais Pereira de A Dall' Ago;

Sara Isabel Ostapiuk;

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de março de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:54C968FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL****SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:

Edital de Pregão Eletrônico – Registro De Preços - Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas e km rodado de caminhões caçamba.

Recebimento de propostas até o dia 23/03/2026 às 08h e 30m e início da disputa dia 23/03/2026 às 9hs. Edital contendo detalhes pode ser obtido nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.Maiores informações pelo telefone (54) 3698.4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Início das propostas 09/03/2026 às 8h

Data limite para impugnação e pedidos de esclarecimentos 18/03/2026 às 23:59h

Data final para envio de propostas 23/03/2026 às 08:30h

Data da abertura da sessão pública 23/03/2026 à 9h

Link para acesso ao processo www.portaldecompraspublicas.com.br<https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/publicacao/legal/processo-licitatorio-no-24-2026/>**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 06 DE MARÇO DE 2026.****MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:A36DE0BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
21	Álcool Iodado (Frasco 1 litro)	Vic Pharma	Frasco	60	R\$ 19,60
38	Clorexidina, solução alcoólica 0,5% frasco 1000ml.	Vic Pharma	Frasco	300	R\$ 11,60
99	PVP - iodo (frasco de 1 litro).	Vic Pharma	Frasco	60	R\$ 40,50

Detentora: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3C9BE915

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
29	Avental descartável de manga longa, na cor branca. Conforme termo de referência Complementar.	Descarpac	Unidade	15.000	R\$ 1,33
39	Clorexidina, solução aquosa 0,2% frasco 1000ml.	Rio química	Frasco	300	R\$ 5,17
40	Clorexidina, gluconato, solução degermante 2% frasco 1000ml.	Rio química	Frasco	300	R\$ 16,05
45	COMPRESSA DE GAZE 10 x 10cm 13 FIOS cm², PACOTE 10um ESTERIL PESO MINIMO 20g CONFORME ABNT/ANVISA.	Amed	Pacote	150.000	R\$ 0,99
50	Equipo macrogotas com injetor lateral.	Medix	Unidade	60.000	R\$ 0,61
83	Luva cirúrgica 6,5.	Par	Medix	4.000	R\$ 1,03
84	Luva cirúrgica 7,0.	Par	Medix	3.000	R\$ 1,02
85	Luva cirúrgica 7,5.	Par	Medix	3.000	R\$ 1,03
86	Luva cirúrgica 8,0.	Par	Medix	1.500	R\$ 1,03
87	Luva procedimento Látex com pó G (caixa c/100 unidades).	Caixa	Medix	2.000	R\$ 15,54
88	Luva procedimento Látex com pó M (caixa c/100 unidades).	Caixa	Medix	5.000	R\$ 15,55
89	Luva procedimento Látex com pó P (caixa c/100 unidades).	Caixa	Medix	5.000	R\$ 15,54

Detentora: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C81473C1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
35	Cloreto de sódio 0,9% (Soro Fisiológico) sistema fechado frasco 100ml.	Equiplex	Frasco	40.000	R\$ 2,45
122	Soro glicofisiológico sistema fechado frasco 500ml.	JP Farma	Frasco	60	R\$ 5,02

Detentora: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CBE4DC9B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
94	Otoscopia convencional.	Mikatos	Unidade	40	R\$ 184,49
95	Pilha alcalina AA 1,5V.	Elgin	Unidade	2.000	R\$ 1,96

Detentora: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AC5DD976

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
48	Equipo bomba de infusão universal. Conforme termo de referência complementar.	Própria	Unidade	1.000	R\$ 6,00

Detentora: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FC9C78E4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
8	Água destilada 5 litros.	VQ	Galão	1.000	R\$ 8,64
9	Água destilada 1 litro.	VQ	Unidade	500	R\$ 4,93

Detentora: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.394/0001-44.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:71007C9E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
127	Tubo para coleta de detecção e quantificação de carga viral: Tubo de EDTA K2 com gel separador de vacuette 3,5 ml K2E 13x75 tampa roxo-anel amarelo PREMIUM, com Substâncias químicas: K2E K2EDTA Sep Volume de enchimento (ml): 3.50.	Neolab	Unidade	2.000	R\$ 0,83

Detentora: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.726.133/0001-99.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9BC550CF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
18	Agulha para coleta de sangue a vacuo, 25 x 0,7mm.	Cral	Unidade	3.000	R\$ 0,28
125	Tubo coleta de sangue com gel frasco 6ml (tampa amarela).	Injex	Unidade	600	R\$ 1,11
126	Tubo coleta de sangue sem gel frasco 5ml (tampa roxa).	Cral	Tubo	2.000	R\$ 0,56

Detentora: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C4565C24

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
23	Aparelho de tricotomia descartável.	Hai Brasil	Unidade	1.500	R\$ 0,80

Detentora: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C3EFA80F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
2	Abocath (cateter intravenoso) nº 14.	Advantive	Unidade	1.000	R\$ 0,57
3	Abocath (cateter intravenoso) nº 16.	Advantive	Unidade	1.000	R\$ 0,57
4	Abocath (cateter intravenoso) nº 18.	Advantive	Unidade	3.000	R\$ 0,54
5	Abocath (cateter intravenoso) nº 20.	Advantive	Unidade	20.000	R\$ 0,54
6	Abocath (cateter intravenoso) nº 22.	Advantive	Unidade	30.000	R\$ 0,54
91	MASCARA DE OXIGÊNIO, ADULTO, COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO.	Advantive	Unidade	5	R\$ 5,20
92	Mascara de venturi com tubo extensão adulto.	Advantive	Unidade	20	R\$ 7,50
98	Pinça Sheron 24cm.	Vital	Unidade	100	R\$ 43,07
100	Scalp 19.	Vitalgold	Unidade	1.000	R\$ 0,17
103	Scalp 25.	Vitalgold	Unidade	1.000	R\$ 0,17
104	Scalp nº 27.	Vitalgold	Unidade	200	R\$ 0,17

Detentora: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:FEE95D93

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
58	Espéculo vaginal descartável, tamanho P, em poliestireno com	Kolplast	Unidade	3.000	R\$ 0,88

	valvas anatômicas e dispositivo de abertura com parafuso lateral.				
59	Espéculo vaginal descartável tamanho M, com valvas anatômicas e dispositivo de abertura com parafuso lateral.	Kolplast	Unidade	5.000	R\$ 0,93
60	Espéculo vaginal descartável tamanho G com valvas anatômicas e dispositivo de abertura com parafuso lateral.	Kolplast	Unidade	2.000	R\$ 1,09

Detentora: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.040.380/0001-38.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9B891BF8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
124	Tiras reativas HCG soro/urina para teste de gravidez	Bebe teste/RSmed	Unidade	30.000	R\$ 0,43

Detentora: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.013.255/0001-78.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E4AC18ED

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
24	Atadura de crepom 08cm X 3m aprox., 13 fios/cm2 no mínimo.	Maismedtex	Unidade	15.000	R\$ 0,28
25	Atadura de crepom 10cm X 3m aprox., 13 fios/cm2 no mínimo.	Maismedtex	Unidade	15.000	R\$ 0,29
28	Atadura de crepom 20cm X 3m aprox., 13 fios/cm2 no mínimo.	Maismedtex	Unidade	40.000	R\$ 0,61
44	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5cm 13 FIOS cm², PACOTE 500un, PESO MINIMO 465 A 475g CONFORME ABNT/ANVISA.	Maismed	Pacote	2.000	R\$ 14,83
72	Gaze em rolo 91m x 91cm 13 fios, peso mínimo por rolo 1450 a 1510g conforme ABNT/ANVISA.	Maismed	Rolo	500	R\$ 25,00

Detentora: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.050.993/0001-23.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4BE4E8E1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

v

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
116	SONDA URETEL Nº6.	Wmedical/Wmedical	Unidade	500	R\$ 0,42
117	Sonda uretral nº 8.	Wmedical/Wmedical	Unidade	500	R\$ 0,43
118	Sonda uretral nº 12.	Wmedical/Wmedical	Unidade	30.000	R\$ 0,43

Detentora: W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.952.637/0001-89.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:89FAA522

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
61	Fio mononylon nº 2-0 (caixa c/ 24 envelopes).	Technofio	Caixa	500	R\$ 23,49
62	Fio mononylon 3 (cx. com 24 unidades).	Technofio	Caixa	500	R\$ 23,49
63	Fio Mononylon 4 (cx com 24 unidades).	N/C	Caixa	500	R\$ 24,33

Detentora: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.737.688/0001-65.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B164CBDF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
19	Alcool 70% liquido (frasco de 1 litro).	Araras	Frasco	8.000	R\$ 5,56
20	ALCOOL 70% GEL 01 litro.	Araras	Frasco	1.000	R\$ 7,79

Detentora: GARDEN LAKE LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 10.510.342/0001-05.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BE13D3F8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	ABAIXADOR DE LINGUA (PACOTE COM 100 UNIDADE).	Theoto	Pacote	700	R\$ 3,90
33	Bolsa coletora de urina sistema fechado, estéril 2litros.	Descarpack	Unidade	2.000	R\$ 2,80
101	Scalp 21.	Medix	Unidade	20.000	R\$ 0,16
102	Scalp 23.	Medix	Unidade	15.000	R\$ 0,16
123	TCM (Triglicerídeos de Cadeia média) uso tópico, para prevenção e tratamento de feridas, crônicas e agudas, frasco 200 ml.	Mayben	Frasco	3.000	R\$ 5,27

Detentora: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3284224A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
13	Agulha 13 x 4,5 (caixa 100un).	Descarpack	Caixa	500	R\$ 5,99
49	EQUIPO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM FILTRO DE AR.	Descarpack	Unidade	7.000	R\$ 0,72
56	ESPARADRAPO 10cm x 4,5m.	Multilaser	Unidade	3.000	R\$ 6,79
67	Fita hipalergênica microporosa 25mmx10m branca (micropore).	Olimed	Unidade	15.000	R\$ 1,87
119	Sonda uretral nº 16.	Biosani	Unidade	500	R\$ 0,54

Detentora: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:15D4E2D4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
90	Mascara de oxigênio, pediátrico, com reservatório e de não reinalação.	Medix	Unidade	20	R\$ 5,09
96	Pilha alcalina AAA 1,5V.	Md	Unidade	3.000	R\$ 1,25
97	Pilha alcalina C (média) 1,5V.	Md	Unidade	200	R\$ 6,00

Detentora: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03 22.525.517/0001-37.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:28EFD56

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
42	Coletor urina estéril pote 100 ml.	Cral	Unidade	50.000	R\$ 0,34
46	COMPRESSA DE GAZE 10 x 10 cm 13 FIOS cm² PACOTE 500un PESO MINIMO 980 a 1010g CONFORME ABNT/ANVISA.	Erimax	Pacote	2.000	R\$ 36,97
106	Seringa 10ml com agulha descartável.	Sr	Unidade	80.000	R\$ 0,28
107	Seringa 20ml c/agulha descartável.	Sr	Unidade	20.000	R\$ 0,33
110	Seringa de 5ml c/agulha, descartável.	Sr	Unidade	100.000	R\$ 0,18

Detentora: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EC6A9F58

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
70	Formol 10% frasco de 1 litro.	Icarai	Frasco	30	R\$ 40,00

Detentora: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:93BD8828

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 139/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
013/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 09/03/2026 às 10h00min e 12/03/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de Tintas para revitalização do Tótem em frente ao Prédio do Executivo Municipal**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5970B264

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 141/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
014/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 09/03/2026 às 10h00min e 12/03/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo Renault Master, placa JJU3661, utilizado pela Secretaria do Meio Ambiente/Centro de Zoonoses**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2110242A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 021/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: 3JB TRANSPORTES LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 03 (três) meses, até a data de 12 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.

VIGÊNCIA: 12/06/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 06 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A23EB8AA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 519/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LAYOUT REFORMAS LTDA.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 4.402,89 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.

VIGÊNCIA: 02/05/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 05 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D76989C1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 004 AO CONTRATO 021/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: 3JB TRANSPORTES LTDA.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, sendo 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) horas, representando o valor de R\$ 170.625,00 (cento e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12/06/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 06 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:500C43C7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 004 AO CONTRATO 519/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LAYOUT REFORMAS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 02 de maio de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 02/05/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 05 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C1BF3F3D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 009 AO CONTRATO 094/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LUQUIPEÇAS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 12 de julho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.

VIGÊNCIA: 12/07/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 06 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:984EFDB1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO 150/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LAR DO IDOSO GIRASSOL LTDA.

OBJETIVO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da Secretaria responsável pela gestão do Contrato, passando a ser de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, e a alteração da CLÁUSULA NONA, do Contrato nº 150/2024, nos termos do processo administrativo nº 12.933/2022.

Fica alterada a dotação orçamentária da respectiva contratação, de acordo com o despacho nº 680.

Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Marina Alves dos Reis, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 981.827.730-91, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato **VIGÊNCIA:** 01/04/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 06 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2D6568EE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO 714/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: JULIO CESAR NUNES PEIXOTO LTDA.

OBJETIVO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da Secretaria responsável pela gestão do Contrato, passando a ser de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, e a alteração da CLÁUSULA NONA, do Contrato nº 714/2023, nos termos do processo administrativo nº 12.933/2022.

Fica alterada a dotação orçamentária da respectiva contratação, de acordo com o despacho nº 680.

Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Marina Alves dos Reis, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 981.827.730-91, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato **VIGÊNCIA:** 01/07/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 06 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A7D58B7C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO
CONTRATO 615/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: RESIDENCIAL GERIATRICO CHACARA BELLA VISTA LTDA.

OBJETIVO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da Secretaria responsável pela gestão do Contrato, passando a ser de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, e a alteração da CLÁUSULA NONA, do Contrato nº 615/2023, nos termos do processo administrativo nº 12.933/2022.

Fica alterada a dotação orçamentária da respectiva contratação, de acordo com o despacho nº 680.

Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Marina Alves dos Reis, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 981.827.730-91, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato **VIGÊNCIA:** 18/10/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 06 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:819FC683

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO
CONTRATO 659/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ANDERSON FERREIRA DA COSTA.

OBJETIVO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da Secretaria responsável pela gestão do Contrato, passando a ser de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, e a alteração da CLÁUSULA NONA, do Contrato nº 659/2023, nos termos do processo administrativo nº 12.933/2022.

Fica alterada a dotação orçamentária da respectiva contratação, de acordo com o despacho nº 680.

Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Marina Alves dos Reis, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 981.827.730-91, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato **VIGÊNCIA:** 02/12/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 06 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A478587E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO
CONTRATO 660/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: RESIDENCIAL DOCE LAR DA VOVO ELSA II LTDA.

OBJETIVO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da Secretaria responsável pela gestão do Contrato, passando a ser de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, e a alteração da CLÁUSULA NONA, do Contrato nº 660/2023, nos termos do processo administrativo nº 12.933/2022.

Fica alterada a dotação orçamentária da respectiva contratação, de acordo com o despacho nº 680.

Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Marina Alves dos Reis, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 981.827.730-91, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato **VIGÊNCIA:** 17/05/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 06 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3511CDA1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.236/2026**

Número do contrato: 165/2026.

Objeto: contratação de empresa Locação de veículos e máquinas pesadas por horas trabalhadas, para a Secretaria de Coordenação dos Distritos.

Contratada: **IRMAOS R.E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

CNPJ: 26.675.924/0001-81.

Valor: R\$ 360.735,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e trinta e cinco reais).

Capão da Canoa, 06 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:167CF35E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.649/2026**

Número do contrato: 164/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra/serviços de engenharia consistentes na implantação completa de 01 (um) módulo padrão do tipo gavetário, composto por 40 (quarenta) lóculos mortuários pré-moldados, no Cemitério Municipal de Capão da Canoa/RS, para a Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia.

Contratada: **LENZI CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA.**

CNPJ: 31.649.879/0001-20.

Valor: R\$ 106.499,98 (duzentos e vinte e três mil e novecentos reais) correspondendo R\$ 51.875,80 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) à mão de obra e R\$ 54.624,18 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) de material.

Capão da Canoa, 06 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:03E63A7B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.995/2026**

Número do contrato: 162/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de cantina, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 48.637.198/0001-45.

Valor: R\$ 47.160,20 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e vinte centavos).

Capão da Canoa, 06 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C4271518

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.995/2026**

Número do contrato: 163/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de cantina, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **M. F. MACHADO SOARES.**

CNPJ: 03.230.856/0001-41.

Valor: R\$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais).

Capão da Canoa, 06 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:82F3AF73

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO EDITAL SIMPLIFICADO DE
CREDENCIAMENTO Nº 140/2026 AUTORIZAÇÃO
PRECÁRIA DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO
EVENTO “PÁSCOA 2026”**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS, por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 3.751, de 19 de outubro de 2022, que institui o Calendário Oficial de Eventos Permanentes do Município, torna público o presente EDITAL SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO, destinado à seleção de interessados para utilização temporária de espaço público municipal durante a programação oficial da PÁSCOA 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de interessados para utilização temporária de espaço público municipal, no período de 02 a 05 de abril de 2026, para instalação de estandes destinados à comercialização de:

- a) chocolates artesanais;
- b) produtos alimentícios temáticos relacionados à Páscoa;
- c) artigos correlatos à celebração pascal.

1.2. O evento integra a programação oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.751/2022.

2. DA NATUREZA JURÍDICA

2.1. O presente credenciamento não configura procedimento licitatório, tampouco contratação administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Trata-se de procedimento administrativo destinado à emissão de Autorização Precária de Uso Temporário de Espaço Público, ato unilateral, discricionário quanto à conveniência administrativa e revogável a qualquer tempo por interesse público.

2.3. A autorização não gera vínculo contratual, direito adquirido ou obrigação financeira ao Município.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas até 16 (dezesesseis) vagas para expositores.

3.2. O número decorre da capacidade física do espaço destinado ao evento.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 09 de março a 27 de março de 2026.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, mediante protocolo formal.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que atendam às seguintes exigências:

I – Documento oficial com foto do responsável;

II – Comprovante de endereço atualizado;

III – Declaração de responsabilidade quanto à procedência e à qualidade dos produtos;

IV – Compromisso de cumprimento das normas básicas de higiene e organização;

V – Comercialização de chocolates de boa qualidade, preferencialmente de marcas reconhecidas no mercado;

VI – No caso de produtos alimentícios artesanais, observância às orientações da Vigilância Sanitária quanto às boas práticas.

5.2. Não serão exigidos documentos desproporcionais que inviabilizem a participação de pequenos produtores e artesãos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Caso o número de interessados ultrapasse o limite de vagas, será adotado o critério objetivo da ordem cronológica de inscrição, observada a data e o horário do protocolo formal.

6.2. Em caso de desistência, será convocado o próximo inscrito na ordem classificatória.

7. DA GRATUIDADE DA AUTORIZAÇÃO

7.1. A autorização de uso temporário do espaço público para o evento “Páscoa 2026” será concedida sem cobrança de taxa de ocupação ou preço público.

7.2. A gratuidade decorre do interesse público na promoção do evento institucional previsto no Calendário Oficial de Eventos do Município.

7.3. Permanecem sob responsabilidade exclusiva do autorizado os custos relativos à sua atividade, inclusive estrutura, tributos, taxas administrativas e demais encargos legais eventualmente incidentes.

7.4. A presente autorização não implica renúncia de receita tributária, devendo o autorizado cumprir integralmente suas obrigações fiscais e administrativas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

Os expositores deverão:

I – Cumprir o horário oficial do evento (das 10h às 00h);

II – Manter o espaço limpo e organizado;

III – Expor os preços de forma clara e visível;

IV – Comercializar exclusivamente os produtos informados na inscrição;

V – Manter estoque mínimo compatível com os produtos apresentados;

VI – Informar data de produção e prazo de validade dos alimentos;

VII – Manter catálogo com valores atualizados;

VIII – Responsabilizar-se integralmente pela estrutura utilizada.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. O expositor será integralmente responsável:

a) pela montagem e desmontagem do estande;

b) pela qualidade e segurança dos produtos;

c) pelo cumprimento das normas sanitárias;

d) por eventuais danos causados a terceiros.

9.2. O Município não se responsabiliza por perdas, furtos ou danos.

10. DA REVOGAÇÃO

10.1. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, descumprimento das normas deste edital ou por motivo de força maior, sem que caiba direito a indenização.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no presente credenciamento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

11.3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, 06 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO DE SOUZA ESTEVAM

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:83A53EC8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MÍDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - REDE LITORAL.**

Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 199/2026.

CREDOR: REDE DE COMUNICACAO LITORAL LTDA.

CNPJ Nº: 55.614.749/0001-10.

VALOR: R\$ 10.000,00

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:94B50F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 14/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal, Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas na relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 e com base nas LEIS MUNICIPAIS Nº 2.273/2026 e 2285/2026, RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato(a) aprovado(a) no referido certame – edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, no prazo de até 20 (vinte) dias, para apresentação de documentos pessoais, certidões e com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LAUDICEIA CASAGRANDE SOEIRO	13	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

RENATA MARIA BORGES BIANCHETTO	14	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
DIANA NOGUEIRA	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIELA ARDENGUE MORO	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOI MARCOLAN	3	VIGILANTE

2. O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convocá-lo para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

3. Se o candidato não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Largo/RS, 06 de março de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:54C7F0C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para organização e realização de evento Palco Cultural 400 anos na Festa das Etnias Missioneira, referente termo de Convênio Sedac nº 40/2025 - FPE 4710/2025, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 12/2026

Contratado: SERGIO LUIZ SPOHR - ME

CNPJ: 10.730.130/0001-33

Valor Total: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Cerro Largo, 06 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:50BF4C66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL N.º 09/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CÂMARA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO LARGO

EXTRATO DO EDITAL N.º 09/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS, representada pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 04 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2025 para o cargo de Contador Legislativo. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Câmara: www.camaracerrolargo.rs.gov.br. Cerro Largo/RS, 06/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NEIVO JOSE SCHMIDT,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS.

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:AEFF5EA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL N.º 09/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (CARGOS COM ETAPA ÚNICA) - PREFEITURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CERRO LARGO

EXTRATO DO EDITAL N.º 09/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (CARGOS COM ETAPA ÚNICA)

O Município de Cerro Largo/RS, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 04 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2025 para os cargos de Almojarife, Analista de Sistemas, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais em Escolas e Creches, Auxiliar em Saúde Bucal, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico e Secretário de Escola. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.cerrolargo.rs.gov.br. Cerro Largo/RS, 06/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN,

Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:0830D094

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL N.º 10/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - PREFEITURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CERRO LARGO

EXTRATO DO EDITAL N.º 10/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Município de Cerro Largo/RS, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 04 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocam-se os candidatos para a Prova Prática. 2. Detalha-se a execução da Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.cerrolargo.rs.gov.br. Cerro Largo/RS, 06/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN,

Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:8CFDD01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2026 - PROCESSO

Nº: 968/2026– CONTRATO N.046/2025. **CONTRATADO:** CARQUEJA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. **Objeto:** Show Artístico do Grupo CARQUEJA, representada neste ato pela empresa sob CNPJ 43.354.348/0001-90, para SHOW musical, no dia 06/03/2026, às 22h, com duração de 1:30 horas, como parte da Programação do Evento 34º Rodeio Estadual e 19º Rodeio Internacional de Charqueadas, a realizar-se no Parque Municipal de Eventos Aldo Moreira dos Santos, localizado na Rodovia ERS 401 KM 18, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas. **VALOR**

TOTAL: R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
ASSINATURA: 05/03/2026.

Charqueadas, 06 de março de 2025.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
 Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:D56BC5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 31/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 31/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIF.	CARGO	NOME
18º lugar	Monitor Escolar	Karen Da Rosa Oliveira

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
 Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
 Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
 Comprovante de Quitação Eleitoral;
 Alvará de Folha Corrida;
 Certidão Judicial Criminal Negativa;
 Carteira de Identidade;
 CPF;
 Título de Eleitor;
 Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
 Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
 Cartão Nacional de Saúde (SUS);
 Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
 Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
 Comprovante de Escolaridade;
 Foto atualizada 3 x 4;
 Comprovante de Residência Atualizado;
 Certidão de Nascimento dos Filhos;
 Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 09 de março de 2026.

GERSON JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:
 Gabrieli Daronch
Código Identificador:A1838344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROC. ADMINISTRATIVO 18/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis do município de Chiapetta/RS, em aterro sanitário licenciado.

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F2BC78AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 03/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de pedra brita, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 23/03/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 09/03/2026.

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romildo Jose Feyh
Código Identificador:AEE20B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023/2026

DECRETO Nº 023/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRISTÓVÃO COLOMBO E ESQUINA APARECIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico para ofertar uma Educação de melhor qualidade no Município;

CONSIDERANDO a Ata nº 04/2025 (anexa), datada de 24 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Educação, que deliberou pela inativação das Escolas Municipais Cristóvão Colombo e Esquina Aparecida;

CONSIDERANDO a Homologação de Desativação de Escolas, emitida pela Secretária Municipal de Educação em 30 de outubro de 2025, por meio do qual homologou a desativação das seguintes escolas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Colombo e Escola Municipal de Ensino Fundamental Esquina Aparecida;

CONSIDERANDO terem sido atendidas as exigências legais, especialmente o previsto na Lei Municipal 3.477/2013, artigo 9º, inciso V e Parágrafo Único.

DECRETA:

Art. 1º - A DESATIVAÇÃO das seguintes escolas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Colombo e Escola Municipal de Ensino Fundamental Esquina Aparecida;

Art. 2º- Seja fornecido transporte escolar para todos os alunos residentes nas localidades anteriormente atendidas pelas escolas desativadas.

Art. 3º - A desativação prevista no artigo 1º, do presente decreto, poderá ser revista a qualquer tempo, desde que atendida a legislação aplicável ao caso, especialmente a Lei Municipal 3.477/2013 e desde que haja elementos aptos a demonstrar a mudança do cenário atual, ou seja, caso haja expressivo aumento de alunos residentes naquela localidade e interessados em frequentar as escolas desativadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, aos 04 dias do mês de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário de Fazenda

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:C3C4951B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS

Nº 01 / 2026

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O município de Coronel Bicaco, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arleu Valadar Machado, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Coronel Bicaco, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais dos participantes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência atualizado;

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 09 de março de 2026 até o dia 20 de março de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao endereço Rua 14 de Abril, nº 80, Centro horário de atendimento das 08 h às 12 h e das 13 h e 30 min às 17 h e 30 min.

4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

Desempregados, inscritos no CADÚNICO;

Desempregados;

Subocupados, inscritos no CADÚNICO;

Subocupados;

Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 100 vagas para as qualificações:

6.1.1 Operador de máquinas agrícolas – 48 horas/aula - diurno – Propriedade Rural do Sr. Alcenio Hermel;

6.1.2 Instalação de ar condicionado – 40 horas/aula - diurno – Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa;

6.1.3 Marketing Digital – 44 horas/aula – noturno – Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa;

6.1.4 Cuidador de Idosos – 40 horas/aula – noturno – Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado em 25 de março de 2026, no site e redes sociais oficiais do município e no mural da Prefeitura Municipal.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos editais.

8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico assistenciasocial@coronelbicaco.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Prefeitura.

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a

Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 02 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026, apresentando a documentação original.

9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por aluno.

11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas.

11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de Coronel Bicaco e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail assistenciasocial@coronelbicaco.rs.gov.br, pelo telefone 0800 054 0058 Ramal 500.

Coronel Bicaco/RS, 06 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito de Coronel Bicaco

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:AA5D0D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2026

Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco – RS. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – ADM, ANÁLISE DE CURRÍCULOS - PREENCHIMENTO DE VAGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento de vaga, de acordo com a necessidade, contratação por prazo determinado do Poder Público Municipal, para o cargo descrito neste Edital, mediante as condições que seguem:

1. DA VAGAS:

QUADRO DE VAGAS			
Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimentos:
Operador de Máquinas	02	40 h.	R\$ 1.860,98 (salário) + insalubridade.

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua 14 de abril, nº 100, no período compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 09 a 13 de março de 2026. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. **3. ÍNTEGRA DO EDITAL:** Os candidatos poderão obter informações e a íntegra do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 14 de abril, nº 100, no horário de expediente, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e site oficial do Município.

Coronel Bicaco-RS, 06 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO.

Prefeito.

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:632A2D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 111/2025

PORTARIA Nº 111/2026, de 06 de março de 2026.

Concede Licença Interesse ao Servidor Adriano Vieira.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal **ADRIANO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - A referida Licença será pelo prazo de até 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2026, sem remuneração.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DA2A188E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2026

PORTARIA 112/2026, de 06 de março de 2026.

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

Considerando lei 5127/2026, de 13 de fevereiro de 2026, que autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial de servidores para o cargo de Operador de Máquinas.

Considerando não possuir candidato na Banca do Concurso Público 001/2023, para o referido cargo.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR para a Banca Executiva do Processo Seletivo nº 002/2026 os servidores abaixo relacionados, para executar todas as fases do Processo Seletivo para o cargo de Operador de Máquinas.

Edson Antônio Schwaab - Agente de Recursos Humanos;
Elizabete Bombardelli – Recepcionista;
Leomar Birkan da Silva – Agente de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0542499B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 19/2026.

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 19/2026.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.

CONTRATADA: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ENSILADEIRA AGRÍCOLA NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO; CAPACIDADE DE CORTE DE DUAS LINHAS; TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL DE CORTE 1 METRO; DUAS LINHAS PARA MILHO; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBONO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO TOTAL; ROTOR COM 12 FACAS E 6 LANÇADORES; SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE; NÚMERO DE ROLOS 4; POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO MÍNIMO DE 65 CV; CAPACIDADE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMO DE 30 T/H, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25/3100-0002040-3, TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 1670/2025, EMENDA PARLAMENTAR Nº 1171/2024, ADEQUADA PARA O PROCESSAMENTO DE CULTURAS DESTINADAS À PRODUÇÃO DE SILAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, ATRAVÉS DE ATA REGISTRO DE PREÇO 004/2025 (CIRAU) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
VALOR: R\$ 55.950,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)
INÍCIO: 06/03/2026 **VIGÊNCIA:** 06/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: FRANCIS RICARDO ATUATI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7C29D393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 38/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – CIRAU 007/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – CIRAU 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EPP
VALOR DO PROCESSO: R\$ 55.950,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ENSILADEIRA AGRÍCOLA NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO; CAPACIDADE DE CORTE DE DUAS LINHAS; TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL

DE CORTE 1 METRO; DUAS LINHAS PARA MILHO; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBONO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO TOTAL; ROTOR COM 12 FACAS E 6 LANÇADORES; SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE; NÚMERO DE ROLOS 4; POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO MÍNIMO DE 65 CV; CAPACIDADE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMO DE 30 T/H, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25/3100-0002040-3, TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 1670/2025, EMENDA PARLAMENTAR Nº 1171/2024, ADEQUADA PARA O PROCESSAMENTO DE CULTURAS DESTINADAS À PRODUÇÃO DE SILAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, ATRAVÉS DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 (CIRAU) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. INICIO: 06/03/2026 VIGÊNCIA: 06/12/2026.

COXILHA/Rs, 03 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:58D140ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA - EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses, conforme justificativa, qual seja de **08/03/2026 a 07/03/2027**, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:

Para dirimir eventuais controvérsias resultantes da interpretação do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Crissiumal/RS.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal/RS, 04/03/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8B2315D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: VALDEMAR CARLOS MARTEL

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses, conforme justificativa, qual seja de **10/03/2026 a 09/03/2027**, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:

Para dirimir eventuais controvérsias resultantes da interpretação do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Crissiumal/RS.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal/RS, 06 de março de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:50B7B8B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde*. Data da abertura das propostas no dia **25 de março 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 06 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C87824E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 030/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha*. Data da abertura das propostas no dia **30 de março 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 06 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:977495E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL RGP Nº 028/2026**

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 028/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para Aquisição de Troféus, Taças, Medalhas e Estatuetas para Premiações dos Campeonatos Municipais*. Data da abertura das propostas no dia **24 de março 2026 às 15:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:99A29332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia membros para comporem a comissão municipal de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias junto as diversas Secretarias Municipais, conforme Edital nº 09/2026.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras municipais a seguir relacionadas para comporem a comissão municipal de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas temporárias junto as diversas Secretarias Municipais, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Edital nº 09/2026.

Membros da Comissão:

- **Deise Camargo** – Agente Administrativo Auxiliar.
- **Luciani Moresco Eickhoff**– Nutricionista.
- **Sandra Maria Dall Agnol Pavam** – Assistente Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/03/2026.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:F7262018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Dull Viagens e Turismo Ltda, CNPJ sob o nº 36.269.415/0002/93.

Objeto: Aquisição de seis passagens aéreas (ida e volta), de Porto Alegre-RS à Brasília-DF. A viagem ocorrerá no dia 27 de abril com retorno no dia 30 de abril de 2026.

Valor: R\$ 8.693,00 (oito mil e seiscentos e noventa e três reais).

Dom Feliciano - RS, 06 de março de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:171685AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – CNPJ nº 90.477.076/0001-03 – Termo de Concessão de uso nº 0001/2026. Concessão de uso de bem público, para terminar em 12/02/2031 – Assinado: 12/02/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:5ED16B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16.25

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025: Data: 12/06/2026 às 09:10 horas, objeto: contratação de empresa especializada para executar, com fornecimento de material e mão de obra, sob o regime de Contratação Integrada, para elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras de Infraestrutura Urbana completa do Loteamento Nova Aurora. Informações pelo fone: 3499.6383 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:36C4E7DB

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.26

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL
RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Reforma da Unidade de Saúde ESF Claudiomiro Kraschewski Negro. Proposta classificada e vencedora: M7 CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Total R\$ 700.543,17.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:514DF389

PROCURADORIA JURÍDICA
“ALTERA A DATA DO DESDOBRAMENTO DA SERVIDORA CAROLINE DA COSTA”

PORTARIA Nº 196, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ALTERA A DATA DO DESDOBRAMENTO DA SERVIDORA CAROLINE DA COSTA”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 3.023/26, **ALTERA A A DATA DO DESDOBRAMENTO(REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS)** da servidora **CAROLINE DA COSTA**, **Atendente de Creche**, matrícula 5785-1, passando a

constar o período de 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C5B5B780

PROCURADORIA JURÍDICA

“AUTORIZA A SERVIDORA GRACIELE BORBA PADILHA A MOVIMENTAR CONTA ADIANTAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SOL NASCENTE E ITAÍ”.

PORTARIA Nº 204, de 03 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA A SERVIDORA GRACIELE BORBA PADILHA A MOVIMENTAR CONTA ADIANTAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SOL NASCENTE E ITAÍ”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nr. 0029/89, de 05 junho de 1989, em seu artigo 9º, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 746/26, AUTORIZA, a partir de 03 de março de 2026, a servidora GRACIELE BORBA PADILHA, Subprefeita, matrícula 7430-6, a movimentar junto ao BANRISUL, AGÊNCIA 0878, a conta nº 04.111222.0-6 com título de CONTA PEQUENAS DESPESAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SOL NASCENTE E ITAÍ, podendo para tanto, requisitar talões de cheque, endossar e assinar cheques da referida conta corrente, estando o servidor sujeito a penalidades, caso não seja obedecido o disposto na Lei Municipal nº 029/89.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AEBD02A4

PROCURADORIA JURÍDICA

“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA E SILVA”

PORTARIA Nº 202, de 03 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA E SILVA”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 879/26, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA E SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula 1852-0, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:74F889B4

PROCURADORIA JURÍDICA

“DESIGNA A SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

PORTARIA Nº 198, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 3.023/26, DESIGNA a servidora para TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO), percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
7202-8	FABIANA TRINTADE TRINDADE PADILHA	ATENDENTE DE CRECHE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C68E335D

PROCURADORIA JURÍDICA

“DESIGNA O SERVIDOR CARLOS FREDERICO MULLER KREBS COMO SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA”

PORTARIA Nº 200, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR CARLOS FREDERICO MULLER KREBS COMO SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando 1Doc nº 2.991/26, **DESIGNA** o servidor **CARLOS FREDERICO MULLER KREBS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, no período de 02/03/2026 a 29/03/2026, conforme artigo 41 e 42, da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, Lei Municipal nº 2.255, de 13 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento do titular, Sr. RODRIGO DORNELES RIGOLI, que estará em gozo de férias no referido período.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D22E6557

PROCURADORIA JURÍDICA

“DESIGNA O SERVIDOR JEFERSON DA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE SAÚDE”.

PORTARIA Nº 206, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR JEFERSON DA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE SAÚDE”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** o servidor **JEFERSON DA SILVEIRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 03 de março de 2026, conforme artigo 41 e 42, da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, Lei Municipal nº 2.255, de 13 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento do titular Sr. GIOVANI DE AVILA MARTIM que estará atuando como Prefeito Municipal em exercício, no referido período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9980A69A

PROCURADORIA JURÍDICA

“DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

PORTARIA Nº 203, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16, e no Memorando 1Doc nº 2.801/6, **DESIGNA** servidores para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período abaixo relacionado, no período de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

MAT	SERVIDOR	CARGO
7050-5	GABRIELA MESSA SCHAARSCHMIDT	ODONTÓLOGA
7104-8	GISELLE GADONSKI	ODONTÓLOGA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:758C5B98

PROCURADORIA JURÍDICA

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/26”

PORTARIA Nº 205, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/26”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/26**, que será efetuado pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº 1.585/25, considerando o constante no Memorando 1Doc nº 087/26.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:93E7D800

PROCURADORIA JURÍDICA

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/26”

PORTARIA Nº 210, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/26”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/26**, que será efetuado pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº 1.585/25, considerando o constante no Memorando 1Doc nº 2.961/26.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:ED4B32F6

PROCURADORIA JURÍDICA

“DISPÕE ACERCA DA DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA POR RECONDUÇÃO DO CARGO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA Nº 139, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE ACERCA DA DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA POR RECONDUÇÃO DO CARGO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de vacância por recondução formulado pelo servidor Maurício Czapliski de Campos no Protocolo Servidor 1 doc nº 668/26, em razão de posse em outro cargo público; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 25 da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada a **VACÂNCIA POR RECONDUÇÃO** do cargo público efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ocupado pelo servidor **MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS**, matrícula 6273-1, no âmbito do Poder Executivo, em decorrência de posse em outro cargo público na Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º – Ao receber a referida Portaria o servidor fica ciente de que somente poderá retornar ao cargo anteriormente ocupado neste Município em casos de falta da capacidade e eficiência no exercício de outro cargo de provimento efetivo; e reintegração do anterior ocupante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor em 19 de fevereiro de 2026 e possui vigência até o término do período do estágio probatório do servidor no novo cargo público na Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul..

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

CIENTE:

MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:87B97364

PROCURADORIA JURÍDICA

“EXONERA A SERVIDORA LETICIA FANK DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE”

PORTARIA Nº 201, de 02 DE MARÇO DE 2026.

“EXONERA A SERVIDORA LETICIA FANK DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 02 de março de 2026**, a servidora **LETICIA FANK**, matrícula 7328-8, do exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Padrão “CC3”, no qual foi nomeada através da Portaria nº 233/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:759478C0

PROCURADORIA JURÍDICA

“EXONERA O SERVIDOR FERNANDA DE ALMEIDA QUEIROZ DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO”

PORTARIA Nº 199, de 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“EXONERA o SERVIDOR FERNANDA DE ALMEIDA QUEIROZ DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 02 de março de 2026**, a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA QUEIROZ**, matrícula 7500-0, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Padrão “CC4”, no qual foi nomeada através da Portaria nº 1.638/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0DFB1DBD

PROCURADORIA JURÍDICA
“NOMEIA ALICE GABRIEL E QUINTANILHA BRITTO
PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE
GABINETE”.

PORTARIA Nº 207, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA ALICE GABRIEL E QUINTANILHA BRITTO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 03 de março de 2026**, a Sra. **ALICE GABRIEL E QUINTANILHA BRITTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC3”, enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
 Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5D7E5025

PROCURADORIA JURÍDICA
“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO
ABAIXO RELACIONADO”

PORTARIA Nº 189, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, **Prefeita Municipal** de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve **NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A)** para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de **26 de fevereiro de 2026**.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Tábata Moschen	Professor de Séries Iniciais	76º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
 Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F0DF64E0

PROCURADORIA JURÍDICA
“NOMEIA ENILSON GAMA RODRIGUES BACK PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO”.

PORTARIA Nº 208, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA ENILSON GAMA RODRIGUES BACK PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 03 de março de 2026**, o Sr. **ENILSON GAMA RODRIGUES BACK**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC4”, enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
 Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5684FF93

PROCURADORIA JURÍDICA
“NOMEIA WAGNER LIMA MENDONÇA PARA EXERCER O
CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

PORTARIA Nº 211, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA WAGNER LIMA MENDONÇA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 04 de março de 2026**, **WAGNER LIMA MENDONÇA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
 Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:720315AF

PROCURADORIA JURÍDICA
“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA
TRINDADE TRINDADE PADILHA PARA TRABALHAR EM
REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS
SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

PORTARIA Nº 197 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA TRINDADE TRINDADE PADILHA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 3.023/26, **REVOGA a DESIGNAÇÃO da servidora FABIANA TRINDADE TRINDADE PADILHA, Atendente de Creche**, matrícula 7202-8, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 124/26, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:228E3B75

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA SILVEIRA FERREIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

PORTARIA Nº 195, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA SILVEIRA FERREIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 3.023/26, **REVOGA a DESIGNAÇÃO da servidora FERNANDA SILVEIRA FERREIRA, Atendente de Creche**, matrícula 4980-8, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 124/26, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:CF494D13

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA VIANA PINTO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

PORTARIA Nº 194, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA VIANA PINTO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 3.023/26, **REVOGA a DESIGNAÇÃO da servidora RITA DE CÁSSIA VIANA PINTO, Professora**, matrícula 6771-7, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 125/26, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:8CA100A0

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA CAMILA FORNARI DE SOUZA”

PORTARIA Nº 214, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA CAMILA FORNARI DE SOUZA”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999, **REVOGA a GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida à servidora **CAMILA FORNARI DE SOUZA**, Professora, matrícula 6675-3, através da Portaria nº 378/25, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:0CE8893E

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL CONCEDIDO À SERVIDORA LEIA DILENE SAUL PIOVESAN”

PORTARIA Nº 213, de 05 DE MARÇO DE 2026.

“REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL CONCEDIDO À SERVIDORA LEIA DILENE SAUL PIOVESAN”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, **REVOGA o ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL** concedido à servidora **LEIA DILENE SAUL PIOVESAN**, Assistentet Social, matrícula 6268-5, a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glaucio Luciano Soares
Código Identificador:B76D2EB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 052/2026 - PROCESSO SELETIVO
002/2026**

**EDITAL Nº. 052/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Eduardo Kuczkowski	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 06 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A6B6C096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE TERMOS ADITIVOS COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026. ADITIVOS:76/2026; CLARO S.A; prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 40/2023; diversos valores; **74/2026 N E N DISTRIBUIDORA LTDA**, prorroga o prazo de vigência por mais 6 meses do Contrato Administrativo n.º 73/2025; **80/2026 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA**, prorroga o prazo de vigência por mais 60 dias, o Contrato Administrativo n.º 597/2025; **81/2026 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP**, prorroga o prazo de vigência por mais 6 meses, do Contrato Administrativo n.º 419/2025; **82/2026 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA**, prorroga o prazo de vigência por mais 60 dias, Contrato Administrativo n.º 579/2025; **88/2026 VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME**, inclusão da Secretaria de Gestão e Governança no Contrato Administrativo nº 335/2024, com a inclusão do posto de vigia do Terminal Urbano, bem como a designação de gestor para o referido posto; **91/2026 RS ONIBUS TRANSPORTES LTDA**, prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 92/2025; **92/2026 RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA**, procedem ao aditivo de **acréscimo** de R\$ 43.123,45 e **supressão** de R\$ 1.713,55, relativos ao Contrato Administrativo n.º 405/2025; **99/2026 ZANDRILUZ ENERGIA LTDA**, procedem ao aditivo de acréscimo de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 17/2026, R\$ 160.222,00; **100/2026 MIRAR ENGENHARIA LTDA**, prorroga o prazo de vigência por mais 30 dias, Contrato Administrativo n.º 23/2026; **101/2026 TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, promovem a transferência de uma higienizadora 40 horas da Secretaria de Cultura para a Secretaria de Educação, bem como o ajuste de horários de determinados postos de trabalho vinculados ao Contrato Administrativo nº 508/2025; **108/2026 ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, prorroga EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 3 (três) meses do Contrato Administrativo n.º 81/2022; **109/2026 RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA**, prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 dias Contrato Administrativo n.º 462/2025; **110/2026 COMERCIAL HLA LTDA**, prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 108/2025, R\$ 13.452,48; **111/2026 M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**, altera gestores e altera o endereço do CAPS AD relativo ao posto de trabalho do Contrato Administrativo nº 453/2023; **112/2026 CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ**, prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 69/2023, R\$ 14.095,80; **113/2026 CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, procede com a repactuação de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 543/2023, O valor passa para **R\$ 4.977,12** mensais por colaborador para os postos 12x36 diurno (EMEF CRISTO REI), e **R\$ 5.243,55** mensais por colaborador para os postos 12x36 noturno (EMEI MARIA CLARA). **114/2026 GIARETTA, ORSO & CIA LTDA**, prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 103/2025, R\$ 3.757,87; **115/2026 ESPAÇO EDUCACIONAL NIPPON LTDA ME**, prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, sem reajuste de valor, o Contrato Administrativo n.º 44/2023; **116/2026 SIM REDE DE POSTOS LTDA**, procedem a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 318/2025, R\$ 5,71; **117/2026 DANIEL GOULART & RAFAEL MICHIELIN LTDA**, prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 43/2023; **118/2026 LABOR TECNOLOGIA LTDA**, prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 91/2022, R\$ 10.843,00; **119/2026 ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONACÃO LTDA**, acréscimo ao objeto do Contrato

Administrativo n.º 44/2026, R\$ 50.803,20; **120/2026 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL-SENAI**, prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 19/2022, R\$ 245.484,00; **121/2026 BRENDA MARIA RIBEIRO PAES**, prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 14/2023; **122/2026 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM**, prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 71/2023, R\$ 147.392,04; **123/2026 ALINE CONSULTORIA E ENSINO BILINGUE LTDA**, acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 233/2025, R\$ 37.500,00; **124/2026 ARTE E MOVIMENTO - ESCOLA DE YOGA E MEDITAÇÃO LTDA**, acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 144/2022, R\$ 79.984,80; **129/2026 SEGUROS SURA S.A**, acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 358/2025, R\$ 1.105,17; **ERECHIM, 06 DE MARÇO DE 2026.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:32815B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATOS:74/2026 TRANSPORTES JULIVAN LTDA**, prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ **30.084,00;** **80/2026 N E N DISTRIBUIDORA LTDA**, aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para o Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Transferência do Salário Educação e Recursos Não Vinculados de Impostos. R\$ 1.410.146,00; **81/2026 RIGO E GOETEMS DISTRIBUIDORA LTDA**, aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para o Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Transferência do Salário Educação e Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 1.166.098,90; **82/2026 ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUB DE ERECHIM**, prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), para jogos pelo campeonato municipal de futebol de campo, visando cumprir o calendário esportivo municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos. R\$ 63.891,00; **88/2026 J.C.M. NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA**, aquisição de aparelhos de ar condicionado, com base na ata de registro de preços nº 12/2024 do consórcio intermunicipal da região do alto uruguaí – cirau, através de diversas Secretarias Municipais com recursos Não Vinculados de Impostos, e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede ASPS. R\$ 55.080,05; **91/2026 GRIFFE VEÍCULOS LTDA**, aquisição de veículo automotor novo, com base na Ata de Registro de Preços nº 12/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Emenda Parlamentar Federal Dep. Bohn Gass nº 28620021, Proposta nº 11966932000125009, portaria 7862/2025. R\$ 381.870,00; **92/2026 VIA PORTO VEÍCULOS LTDA**, aquisição de veículo automotor novo, tipo Pick-Up, para a Defesa Civil com base na Ata de Registro de Preços nº 46/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta. R\$ 125.650,00; **99/2026 ENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, aquisição de medicamentos, com base na ata de registro de preços nº 4/2024 do consórcio intermunicipal da região do alto uruguaí – cirau, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, R\$ 83.194,05; **100/2026 CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS**

FARMACEUTICOS LTDA, aquisição de medicamentos, com base na ata de registro de preços nº 4/2024 do consórcio intermunicipal da região do alto uruguaí – cirau, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS R\$ 74.260,00; **101/2026 INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, aquisição de medicamentos, com base na ata de registro de preços nº 4/2024 do consórcio intermunicipal da região do alto uruguaí – cirau, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, R\$ 278.507,60; **108/2026 COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**, aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para a alimentação escolar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Vinculados Salário Educação R\$ 1.000.365,98; **109/2026 COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**, aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para a alimentação escolar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Vinculados Salário Educação, R\$ 144.758,93; **110/2026 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para a alimentação escolar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Vinculados Salário Educação R\$ 142.575,00; **111/2026 COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**, aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, Resolução CD/FNDE nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, e demais atualizações, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. R\$ 696.282,00; **112/2026 COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**, aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, Resolução CD/FNDE nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, e demais atualizações, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. R\$ 346.446,03; **113/2026 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA - CECAFES**, aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, Resolução CD/FNDE nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, e demais atualizações, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. R\$ 169.823,00; **114/2026 CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, aquisição de medicamentos, produtos e materiais hospitalar e ambulatorial, com base na Ata de Registro de

Preços nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS e Não Vinculados de Impostos, R\$ 191.457,50; **115/2026 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, aquisição de medicamentos, produtos e materiais hospitalar e ambulatorial, com base na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, R\$ 22.432,50; **116/2026 DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, aquisição de medicamentos, produtos e material hospitalar e ambulatorial, com base na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, R\$ 163.114,90; **117/2026 INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, aquisição de medicamentos, produtos e material hospitalar e ambulatorial, com base na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, R\$ 4.680,00; **118/2026 MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, aquisição de medicamentos, produtos e material hospitalar e ambulatorial, com base na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, R\$ 40.626,00; **119/2026 SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, aquisição de medicamentos, produtos e material hospitalar e ambulatorial, com base na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos Não Vinculados de Impostos, R\$ 257.500,00; **120/2026 CLÍNICA RADIOLOGICA UNIMED E KOZMA LTDA**, prestação de serviços na área da saúde para atender as demandas dos municípios integrantes do cirau, nos seguintes segmentos: Exames de imagens – Ultrassonografia, R\$ 83.050,00; **121/2026 CLÍNICA RADIOLOGICA UNIMED E KOZMA LTDA**, prestação de serviços na área da saúde para atender as demandas dos municípios integrantes do cirau, nos seguintes segmentos: Exames de imagens – Ultrassonografia e Ecodoppler, R\$ 356.100,00; **122/2026 DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SILVA & NEVES LTDA-EPP**, prestação de serviços na área da saúde para atender as demandas dos municípios integrantes do cirau, nos seguintes segmentos: Exames de imagens – Ultrassonografia e Ecodoppler, R\$ 218.000,00; **123/2026 CLÍNICA RADIOLOGICA UNIMED E KOZMA LTDA**, prestação de serviços na área da saúde para atender as demandas dos municípios integrantes do cirau, nos seguintes segmentos: Exames de imagens – Ultrassonografia, R\$ 218.000,00; **124/2026 VALMIR ARINI**, prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, por Sistema de Registro de Preço (SRP), para os dias 14 e 15 de março (sábado e domingo), sendo no sábado das 14 h às 22 h e no domingo das 12 h às 18 h, na Feira Regional de Artesanato do Norte do Estado do Rio Grande do Sul, no Parque da ACCIE na através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Imposto, R\$ 10.000,00; **129/2026 TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**, prestação de serviço transporte de passageiros, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a realização de missões empresariais/técnicas, para a equipe Caval Vendado participar em duas categorias – First Tech Challenge e First Robotics Competition – no evento do Festival SESI de Educação, em São Paulo/SP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, R\$ 18.812,50; **ERECHIM, 05 DE MARÇO DE 2026.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:5A23F1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2026: prestação de forma EMERGENCIAL de serviços de limpeza urbana e recolhimento de resíduos do Município de Erechim/RS em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.520/2025, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação. Contratada: **MANA SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ sob n.º 56.186.616/0001-53. Valor Global: **R\$ 125.420,80.** **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2026**: prestação de forma EMERGENCIAL de serviços de limpeza urbana e recolhimento de resíduos do Município de Erechim/RS em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.520/2025, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação. Contratada: **RIADLO SPORTS E MARKETING LTDA**, CNPJ sob n.º 52.948.876/0001-68. Valor Global: **R\$ 62.710,40.** **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2026**: prestação de forma EMERGENCIAL de serviços de limpeza urbana e recolhimento de resíduos do Município de Erechim/RS em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.520/2025, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação. Contratada: **TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES QUADROS LTDA**, CNPJ sob n.º 05.248.508/0001-27. Valor Global: **R\$ 62.710,40.** **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2026**: prestação de forma EMERGENCIAL de serviços de limpeza urbana e recolhimento de resíduos do Município de Erechim/RS em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.520/2025, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação. Contratada: **DEJA TRANSPORTES E PREPARAÇÃO DE TERRENOS LTDA**, CNPJ sob n.º 45.652.257/0001-66. Valor Global: **R\$ 125.420,80.** **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2026**, aquisição de Conectores CDP 70 para manutenção corretiva da rede de iluminação pública municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3775/2025. Contratada: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ sob n.º 13.348.127/0005-71, Valor Global **R\$ 27.600,00.** **ERECHIM/RS, 06 DE MARÇO DE 2026.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E42AEEE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 18/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18 /2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

A empresa contratada VALDEFER ESQUADRIAS DE METAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.197.806/0001-60, com sede no município de ERNESTINA/RS.

O valor total da contratação é de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à modificação e adequação da estrutura metálica da torre de sustentação da caixa d'água localizada na Linha Pessegueiro, Km 23, contemplando intervenções necessárias à recomposição de condições de estabilidade, segurança e funcionalidade do conjunto estrutural, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem e demais recursos indispensáveis à perfeita execução, visando ao reestabelecimento do fornecimento de água potável à comunidade atendida.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 06 de março de 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS

Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:CE10112A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DISPENSA 19/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

RV OFICINA MECANICA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 20.781.900/0001-20, com sede no município de TIO HUGO/RS.

O valor total estimado para a execução dos serviços é de:

R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação direta de empresa especializada para realização de conserto e manutenção do caminhão Mercedes-Benz, caçamba, placas IOD-2070, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ernestina/RS.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 06 de março de 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS

Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:93C2F3D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 PROCESSO Nº
33/2026**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICIENTE SANTO ANTONIO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPIES, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS. COMPLEMENTO AO SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00 (SEISSENTOS E SESSENTA MIL REAIS) SENDO REPASSADO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSIS DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:8CC4E8EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 PROCESSO
Nº 32/2025**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADO: LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO

OBJETO: FICA AUTORIZADO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE RAPASSE ATÉ 31/12/2026, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO, CNPJ 03.029.969/0001-83, NO MONTANTE DE ATÉ 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS MENSIS.

VALOR TOTAL R\$ 97.260,00 (NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS) SENDO DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 8.105,00 (OITO MIL, CENTO E CINCO REAIS) EQUIVALENTE A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:CD118833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026 PROCESSO
Nº 33/2025**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICIENTE SANTO ANTONIO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPIES, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS. COMPLEMENTO AO SUS.

VALOR TOTAL R\$ 660.000,00 (SEISSENTOS E SESSENTA MIL REAIS) SENDO REPASSADO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSIS DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:34DC9785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
6º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 77/2021

CONTRATO Nº 50164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

6º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral Interino, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, CNPJ 04.731.983/0001-97, denominada Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL, devido a empresa ter sido incorporada pela empresa **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, CNPJ nº 02.312.399/0001-71, conforme justificativas constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO

2.1. A formalização de Atualização ao Contrato nº 50164/2021 é exclusivamente para atualização cadastral da contratada, passando de **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – CNPJ 04.731.983/0001-97** para **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA – CNPJ 02.312.399/0001-71**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.

4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:94AB5F73

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 07/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM PEDIÁTRICA PLANTÃO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras

da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **27 de março de 2026 às 09h 50min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **27 de março de 2026** a partir das **10h.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:E81ED3D7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 19/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **26 de março de 2026 às 09h 50min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **26 de março de 2026** a partir das **10h.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:BA9B70C2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E
ERRATA - PE 99/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ROTINA PEDIÁTRICA.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica **O CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO e REPUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

DA SUSPENSÃO:

Fica cancelada a suspensão da licitação e o Edital será republicado.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE(<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia :

25 de março de 2026 às 09h 50min

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES :

Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE(<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia:

25 de março de 2026 a partir das 10h 00min

EDITAL:

Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em:<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374, e mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:FB14F751

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA Nº 52/2026

EXTRATO DE ATA Nº 52/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS FUMÊ COM CONTROLE SOLAR (G35 E G20).

CONTRATADA: WA PELICULAS LTDA.

CNPJ: 34.400.949/0001-09

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso III da Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

FSPSCE

Publicado por:

Kenny Pinto Santos

Código Identificador:A5DE75B7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONTÍNUO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DA POTABILIDADE DA ÁGUA UTILIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE HOSPITALAR.

CONTRATADA: HIDROMAXI TRATAMENTO DE AGUAS LTDA.

CNPJ: 04.673.791/0001-71

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

FSPSCE

Publicado por:

Rosane Alves Brandão

Código Identificador:0ED70B2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 1/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026. Processo Administrativo: Nº 152/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES - SME.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:D830C887

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 859/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTAR entre a servidora do Município de Esteio, Alessandra Schmitz, Psicóloga, 30h, matrícula nº 30836, Estatutário, com a servidora do Município de Campo Bom, Amélia Dias Teixeira, Psicóloga, 30h, matrícula 12407, durante o período de 01/04/2026 a 31/03/2027.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:980529C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 860/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Conceder para Silvia Maria Heissler, Professor Series Iniciais, 24 horas, matrícula nº 40295,

licença para desempenho de mandato classista, a partir de 09.03.2026, com base no art. 146 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4F6ED148

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 861/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 06/03/2026, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, de acordo com o Art. 239 da Lei 6672/2017, ficando assim a representação:

Representante do Comércio e Indústria (ACISE e CDL):

Titular: Paulo Matielo (ACISE);

Suplente: Fernando Camargo Alves (CDL).

Representante dos Engenheiros e Arquitetos: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio - SEASE:

Titular: Amadeo Rodrigues da Silva;

Suplente: Breno Maciel.

Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Regina Célia Rodrigues da Silva;

Suplente: Luiz Amador dos Reis Junior.

Quatro representantes dos Distritos Municipais:

Representante do Distrito Municipal Norte:

Titular: Nanci Walter;

Suplente: Élder Bregolin.

Representante do Distrito Municipal Sul:

Titular: Marco Antonio do Nascimento Coelho;

Suplente: José Francisco Borges de Moraes.

Representantes do Distrito Municipal Leste:

Titular: Adelcio Smaniotto;

Suplente: Edalgenio Rodrigues.

Representantes do Distrito Municipal Oeste:

Titular: Mariza Aparecida Chuma Iracet;

Suplente: Ivo Soares Santos Filho.

Seis representantes do Poder Executivo:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:

Titular: Ademir Souza Junior;

Suplente: Gilberto Gilliard da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:

Titular: Luis Filipe Bombardelli Vanzella;

Suplente: Luciano Fonseca.

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:

Titular: Drielle de Souza Rodrigues;

Suplente: Bibiana Valiente Umann Borba.

Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM:

Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima;

Suplente: Bianca Barella da Silva.

Representantes do Desenvolvimento Econômico:

Titular: Suellen de Souza Viegas Pereira;

Suplente: Alessandro Machado Oliveira.

Representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:

Titular: Carla Regina Cardias;

Suplente: José Dall Agnese.

Representantes da METROPLAN:

Titular: Beatriz Rizzo;

Suplente: Gilda Maria Franco Jobim.

Representantes da OAB/RS:

Titular: Maria Eunice de Paula;

Suplente: Sérgio Drebes.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Esteio:

Titular: Carine Pereira;

Suplente: Luciano José Ribeiro.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:39564917

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 862/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os(a) servidor(a) Carla Regina Cardias - Matrícula 3614, como Fiscal de Contrato Titulare, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) José Dall Agnese - Matrícula 30939, como Fiscais Substitutos e Fiscal Administrativo: Rodrigo Eduardo Geib - Matrícula 31807 e Fiscal Administrativo Substituto: José Dall Agnese - Matrícula 30939 dos Contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão/ Diretoria de Governança e Gestão, abaixo relacionado:

- Contrato nº 017/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BARO LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA E PEQUENAS REFORMAS - SMGG, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 167/2025, Processo administrativo nº 6473/2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:037187B1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 863/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30825, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 29/01/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:71B90A6A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 864/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 06/03/2026, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, nos termos do Decreto Municipal 7091/2021, ficando assim a representação:

Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG

- Denise Lodetti;
- Saionara Vargas Medeiros.

Gabinete do Prefeito – GP

- Keite Michele.

Procuradoria Geral do Município – PGM

- Raquel Marques Nunes.

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF

- Elia Moreira Aquino;
- Gilberto Volcanow.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL

- Elaine Cristina Nunes;
- Elisangela da Silva da Silva.

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH

- Aline da Silva.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA

- Caren Lopes;
- Jussara Magri.

Secretaria Municipal de Educação – SME

- Cristiane da Rosa Nunes;
- Raquel Duarte Silveira.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU

- Ritchelly Cesar.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Francisco Weliton.

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU

- Patrícia Helen.

Secretaria Municipal de Urbanização – SMU

- Fabiano Cesar Borges Machado.

Hospital São Camilo

- Katia Silva Kowalski Kasper.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev Esteio

- Josiele Diaz de Azevedo;
- Laiz Mafassoli Machado.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3C2301C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 865/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 06/03/2026, a Comissão Técnica de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 4.901/2009, ficando assim a representação:

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:

Titular: Drielle de Souza Rodrigues;

Suplente: Rodrigo Adonis Barbieri.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:

Titular: Ademir Souza Junior;

Suplente: Gabriel Siqueira Salis.

Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular: Lucinéia dos Santos;

Suplente: Manoela Dias Gomes.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular: Alexandra Maria Campelo Ximendes;

Suplente: Rosane Costa Bordinhão.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU:

Titular: Gabriela Maria Scrinz;

Suplente: Carlos Alberto Alves de Oliveira.

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:

Titular: Lucas Zaratini da Silva;

Suplente: Luis Augusto Oliveira Loureiro.

Procuradoria Geral do Município - PGM:

Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima;

Suplente: Bianca Barella da Silva.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:63369428

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 866/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Gestão do Patrimônio Infraestrutura, Acessibilidade e Logística, - Diretoria Administrativa, da servidora RAQUEL DUARTE SILVEIRA SILVA, matrícula: 47089 a contar de 11/02/2026, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424 de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0FFE7075

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 867/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS Gestão do Patrimônio Infraestrutura, Acessibilidade e Logística, - Diretoria Administrativa, da servidora RAQUEL DUARTE SILVEIRA SILVA

, matrícula: 47089 a contar de 11/02/2026, conforme Lei Municipal nº 6.636/2017.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6CF8639

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 868/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Carla Sandreli Fritsch Sousa, Gestor Pedagógico, estatutário, matrícula 47742, a partir de 01/09/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:329C6E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Fagundes Varela/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Nilton Carlos Conte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Leis Municipais nº 2.503/2025 e nº 2.542/2025, torna público que realizará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, na forma **PRESENCIAL E ON-LINE**, destinada à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município.

Data da sessão: 02 de abril de 2026

Horário: 09h00min

Local: Avenida Alfredo Reali nº 300, Centro, Fagundes Varela/RS.

O leilão será conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**, **DEDIANA FARIAS**, designada pela Portaria nº 118/2026, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Termo de Credenciamento nº 113/2025, juntamente com o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município.

O objeto consiste na **alienação de bens móveis inservíveis**, organizados em lotes distintos, no estado de conservação em que se encontram, previamente avaliados, conforme descrição e valores mínimos constantes no **Edital**. Informações completa junto à Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS ou pelo fone (55) 51 99106-3328 c/Dediana. Edital disponível nos sites: www.fariasleiloes.com.br www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela/RS, 06 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F6A00AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2.600, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 2.600, DE 05 DE MARÇO DE 2026

APROVA A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e o art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a definição dos critérios de organização e vinculação dos arquivos municipais, de acordo com os artigos 17 e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO os resultados alcançados nos trabalhos relacionados à implantação da Tabela de Temporalidade de Documentos apresentada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a gestão de documentos é o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, visando sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos do Arquivo Público Municipal de Fagundes Varela, constante no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os documentos arquivísticos produzidos pela Administração Municipal no exercício de suas atividades-meio e atividades-fim independente do suporte, ou seja, papel, meio eletrônico ou outro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação Documental aplicará a Tabela de Temporalidade de Documentos do Arquivo Público Municipal, incentivando sempre a otimização do volume produzido.

Art. 3º Integra este Decreto o Anexo I - Tabela de Temporalidade de Documentos do Arquivo Público Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:1CC57B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PORTARIA Nº 119/26 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 119/26 DE 05 DE MARÇO DE 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.496/2025 e Decreto Municipal nº 2.555/2025, designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Documental, devendo cumprir as atribuições definidas na Lei e no Decreto acima referidos.

SERVIDORES:

- 1) Mariele Daros – Auxiliar Administrativo (matrícula 425-1)
- 2) Paula Meotti – Auxiliar Administrativo (matrícula 735-8)
- 3) Marina Taglian – Coordenadora Geral de Governo (matrícula 356-5)

Ainda, designa os seguintes servidores para atuarem como auxiliares, com o intuito de colaborar com a Comissão acima no que se refere à avaliação da documentação acumulada pela Administração Pública para definir a necessidade de guarda, bem como os prazos e destinação final de documentos:

- 1) Aline Moreschi Vivan
- 2) Évelin Cortellini Gasparetto
- 3) Daniela Tres
- 4) Luise Tainá Dalla Libera
- 5) Daniela Roman Cortelini

Fica revogada a Portaria nº 226/25, de 21 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 05 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:0CA20298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 120/26 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 120/26 DE 05 DE MARÇO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº
117/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 117/26, de 04 de março de 2026, da candidata **LETÍCIA TEDESCO DE CARVALHO**, aprovada no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 05 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:ACD6B2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 121/26 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 121/26 DE 05 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de

junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **LORENA PEGORARO**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em décimo segundo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 05 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:7697169B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 122/26 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 122/26 DE 05 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA DOMÉSTICO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **LAIS CORTELINI MARINELLO**, a contar desta data, para exercer o cargo de **DOMÉSTICO** por ter sido aprovada em sexto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 1.982,81 (mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), coeficiente 2,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 05 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:8DC2AA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo nº 129/2026 – Dispensa por Limite nº 103/2026

Com base no art. nº 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

CONTRATADO: Bruno Tavares Rocha, CNPJ nº 27.978.251/0001-00.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), por meio de sistema de Business Intelligence (BI), cursos EAD, suporte técnico remoto e monitoramento de indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde do Município. Valor total: R\$ 21.508,20. Vigência: 12 meses, a contar de 16/03/2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:98D313D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 313/2026 – Processo nº 378/2026.

Contratada: XPRO ARBITRAGEM LTDA; CNPJ: 59.257.884/0001-07. Objeto: contratação de empresa especializada em arbitragem para jogos do campeonato municipal de futebol de campo e interseleções de futebol de campo, categoria principal de Faxinal do Soturno: **R\$ 27.290,00** (vinte e sete mil, duzentos e noventa reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 06 de março de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:E1CAB6F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente, para serem utilizados em diversas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/03/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/03/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 18/03/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1476C267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa especializada para elaboração do regulamento, planejamento, organização, coordenação, execução, acompanhamento e premiação da “Gincana Cultural Flores da Cunha”, ação cultural integrante da programação comemorativa do aniversário do Município, a ser realizada conforme cronograma oficial do evento, com duração previamente definida pela Administração. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 23/03/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/03/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 23/03/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital

disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CD580F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de desentupimento de tubulação das calhas com CO2 e máquina desentupidora, nas proximidades do restaurante do piso inferior do Parque da Vindima Eloy Kunz; desmontagem das conexões hidráulicas para remoção de 02 (dois) reservatórios de água de 20.000 litros danificados; conserto de tubulação de água de 60 mm avariada por máquina; e desvio de tubulação de esgoto em decorrência das obras de nova estrutura destinada à acomodação dos reservatórios. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação e Conserto de vazamento hidráulico no Centro Municipal de Esporte e Lazer. Secretaria de Educação e Desporto.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:1027A774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE RP 010/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-RP. Objeto: Aquisição de equipamento para testagem de cloro residual livre, destinado as atividades do serviço de inspeção municipal (SIM) do município de Giruá/RS. **Abertura em 24 de março de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 06 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:C6C1FF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE RP 011/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 011/2026-RP. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para poda, plantio de mudas e manutenção de árvores do município de Giruá/RS. **Abertura em 24 de março de 2026, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 06 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:4F2DD170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025 E CONTRATO 051/2026

I — EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. Base Legal: Art. 6º, XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução e readequação completa das instalações elétricas e da infraestrutura de rede lógica da Unidade Básica de Saúde do bairro Hortêncio e do bairro Santo Antônio, com fornecimento de equipamentos, todos os materiais, peças, insumos e mão de obra, em Giruá/RS. **THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.841.593/0001-50**, no valor total de R\$ 134.700,00.

II — EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONTRATO Nº 051/2026 - THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.841.593/0001-50. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução e readequação completa das instalações elétricas e da infraestrutura de rede lógica da Unidade Básica de Saúde do bairro Hortêncio e do bairro Santo Antônio, com fornecimento de equipamentos, todos os materiais, peças, insumos e mão de obra, em Giruá/RS, no valor total de R\$ 134.700,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 06 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:3297771D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 018 E CONTRATO 034/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 018/2026. Base Legal: Art. 75, IV, “a” da Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão de 30.000 km do veículo HB20, placa JDJ7G48, lotado junto Secretaria Municipal de Saúde. **NAZARETH VEÍCULOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.635/0001-91**, no valor total de R\$ 891,35.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 034/2026 - NAZARETH VEÍCULOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.635/0001-91. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026. **Objeto:** Contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão de 30.000 km do veículo HB20, placa JDJ7G48, lotado junto Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 891,35. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 06 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:729ABED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.781/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.06.12.361.0024.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 53.000,00
05.06.12.365.0024.2.071	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 27.000,00
05.06.12.365.0024.2.069	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.06.12.361.0024.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 53.000,00
05.06.12.365.0024.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 27.000,00
05.06.12.365.0024.2.068	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 13.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1F4ED0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.782/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ R\$1.136,33 (mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.136,33 (mil cento e trinta e seis reais e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.302.0064.2.464	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.136,33	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:844720ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 025

CONTRATO Nº 025/2026
PROCESSO Nº 1.538/2025

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SYNVAL GUAZZELLI

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

VALOR:
R\$ 4.550,00

FIRMADO EM:
03/03/2026
Glorinha, 06 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:AE05B4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 028

CONTRATO Nº 028/2026
PROCESSO Nº 1.538/2025

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SYNVAL GUAZZELLI

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

VALOR:
R\$ 1.860,00

FIRMADO EM:
04/03/2026
Glorinha, 06 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:AA068AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2026

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está formalizando parceria, através de Termo de Fomento, mediante Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com a entidade **GRUPO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE – PRIMAVERA**, com sede neste Município de Gramado dos Loureiros, inscrita no CNPJ 02.090.228/0001-45, cujo objeto é **AUXÍLIO FINANCEIRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AJUDA DE CUSTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO. 06/03/2026.**

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:805C668D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 029/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da banda Nenhum de Nós para o evento Dia da Mulher no dia 08 de Março, com duração de 90 minutos no local: Praça Gastão Leão, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 039/2026 e contrato nº. 129/2026, sendo a contratada – **NDN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA** – Valor total do serviço: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1EA2AA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS****SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2025**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, CNPJ nº 04.226.625/0001-27.

Contratada: Butzen e Mentges Ltda, CNPJ nº 10.635.372/0001-48.

Objeto do contrato: Fornecimento de internet com velocidade de 400 MB, com equipamentos incluídos e serviços de manutenção quando necessário, para transmissão das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025 por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027.

Valor mensal: R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), permanecendo inalterado.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 27 de fevereiro de 2026.

TACIANE ZALEWSKI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guarani das Missões/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:326EA6FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

FORNECEDOR: SAHMAF TECNOILUMINACAO LTDA

CNPJ: 08.618.544/0001-23

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VINTE UNIDADES DE PROJETORES LED RETANGULARES, DE 100 W, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

DATA DE EMISSÃO: 05/03/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 09 de março de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:0AD82843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA**

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA

CNPJ: 91.360.420/0013-78

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL S-10 DE R\$ 5,92 PARA R\$ 6,20.

VIGÊNCIA T.A.: 07/03/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Harmonia/RS, 09 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:5B5E7710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA

CNPJ: 05.807.499/0001-67

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL COMUM DE R\$ 5,75 PARA R\$ 5,93.

VIGÊNCIA T.A.: 07/03/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Harmonia/RS, 09 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:A8779DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

CONTRATADO: 59.526.478 DANIEL SCHUH

CNPJ: 59.526.478/0001-00

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR T.A.: R\$ 381.500,00

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA T.A.: 06/03/2026 A 05/03/2027

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Harmonia/RS, 09 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:AFCB3441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

CONTRATADO: RECH & BAUMGARTEN LTDA

CNPJ: 14.958.498/0001-04

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR T.A.: R\$ 36.869,00

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA T.A.: 06/03/2026 A 05/03/2027

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Harmonia/RS, 09 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:62C29677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 01/2026****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2025**

CONTRATADO: CONSTRUTORA HERBERT LTDA

CNPJ: 59.188.531/0001-00

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR DA HORA CONFORME CREDENCIAMENTO.

VALOR T.A.: R\$ 8.998,18

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Harmonia/RS, 09 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:0DE8EC90**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 05/2026****CONTRATO Nº 094/2025**

CONTRATADO: CLEDIANE DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 50.350.302/0001-68

OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR POR AUMENTO E REDUÇÃO DE QUANTITATIVO.

VALOR ADIÇÃO T.A.: R\$ 40.688,69

VALOR SUPRESSÃO T.A.: R\$ 5.731,28

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Harmonia/RS, 09 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:57F8CF33**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

FORNECEDOR: AC METALURGICA LTDA

CNPJ: 27.879.289/0001-17

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA ARTICULADA NO TRATOR DE PLACA ITJ-6021, UTILIZADA PELA SMOV.

VALOR TOTAL: R\$ 5.540,00

DATA DE EMISSÃO: 05/03/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 09 de março de 2026.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.***ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:DDBF1608**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 30/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 02/2026**

O Município de Ibiraiaras/RS torna público que estarão abertas, no período de **09 de março de 2026 a 23 de março de 2026**, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** destinado à contratação temporária de **Professores de Língua Portuguesa, Matemática; Auxiliar de Ensino; Merendeira/Servente; e Assistente Social**, em regime estatutário, pelo prazo de **6 (seis) meses**, prorrogável na forma da lei.

Carga horária:

20 horas semanais para professores;

40 horas semanais para Merendeira/Servente, Auxiliar de Ensino e Assistente Social.

Remuneração:

R\$ 2.521,64 para Professores;

R\$ 1.728,78 para Merendeira/Servente e Auxiliar de Ensino;

R\$ 5.716,50 para Assistente Social.

Requisitos:

- **Professores:** docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa, Matemática e Atendimento Educacional Especializado; curso superior em licenciatura plena, específico para as respectivas disciplinas, ou formação superior em área correspondente.

- **Auxiliar de Ensino:** Ensino Médio completo e idade mínima de 18 anos.

- **Merendeira/Servente:** alfabetização e idade entre 18 e 45 anos.

- **Assistente Social:** Ensino Superior completo, idade mínima de 18 anos e habilitação legal para o exercício da profissão.

As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na **Rua João Stella, nº 55, Centro, Ibiraiaras/RS**, das **8h às 11h** e das **14h às 17h**.

O edital completo está disponível em: www.ibiraiaras.rs.gov.br

Ibiraiaras, 06 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:D2E9DB35**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3516-5	Daiane Canci Cunico	04/03/2026	01	Marcos L. A. da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/03/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5B07575F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
330-1	Ivanete Regenin Puerari	05/03/2026	01	Nilton M. Bonadeo CRM 21.306

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:00EB2B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
002/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
002/2026

Procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, Processo Administrativo 007/2026 com fulcro art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contratações públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta da contratada, no contrato e demais documentos que integram o processo de contratação, para todos os efeitos legais. CONTRATADA: LICITOCON CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.222.831/0001-10. Valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais pelo período de um ano, num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ibirubá/RS, 05 de março de 2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:F82EC4E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.617/2026

Nomeia Comissão para Avaliação de Área de Preservação Permanente-APP.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de Avaliação da manutenção das construções nas Áreas de Preservação Permanente em áreas urbanas consolidadas, conforme Lei Municipal nº 3.102/2023, sob a presidência do cidadão referido em primeiro lugar,

- **NELSON ANTONIO NICOLodi** – ANALISTA TÉCNICO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS e COMDEMA;
- **LEILA CRISTINA LEMOS STIEBBE**- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO- SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL;
- **JAMILE DA ROSA STORCH** - ENGENHEIRA CIVIL;
- **ROBERTA SUELEN ALHERT DURIGON**- ARQUITETA-CONPLAD;
- **DEISE DE FÁTIMA VOGT DE OLIVEIRA**–AGENTE DE FISCALIZAÇÃO- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO;
- **PEDRO HENRIQUE STEFANELLO DE AZEVEDO ALVES** - ASSESSOR JURÍDICO;
- **ONEIDE NEULAND** - DIRETOR DA DEFESA CIVIL

Art. 2º - Pela atividade exercida na referida comissão, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 14.882/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 06 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A194DFAC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 12-2026 – Processo 34-2026 – Processo APROVA 415-26-IBR-CLI, referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de regência musical, compreendendo dois objetos distintos (Regência Banda e Regência Corais), destinados ao atendimento das atividades culturais, educacionais e institucionais do Município de Ibirubá, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Item: 1 - Empresa: 05.232.016 TIMÓTEO JOEL KLESENER – CNPJ: 05.232.016/0001-43, pelo valor de R\$ 108,32 por hora (40 h / mês) - total de R\$ 47.660,80 / ano / Item: 2 – Empresa: NEI LEANDRO SCHNEIDER – CNPJ 04.573.328/0001-58, pelo valor de R\$ 176,00 por hora (24 h / mês) - total de R\$ 46.464,00 / ano – totalizando R\$ 94.124,80 (noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 06 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C426E0F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº010/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 010/2026

Contratado: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para o transporte e reinstalação de três salas modulares da EMEF Olavo Bilac, atualmente localizadas na Rua Quinze, nº60, Bairro Harmonia, Imbé/RS, para o novo endereço na Avenida Albatroz, Bairro Albatroz, Imbé/RS, conforme termo de referência, e demais documentos constantes no processo nº8689/2025.
Valor: R\$ 110.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Março de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:80964681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2026 “RETIFICA A PORTARIA Nº
266/2026, QUE SUBSTITUIU SERVIDOR INDICADO COMO
MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE”**

PORTARIA Nº 296/2026

“RETIFICA A PORTARIA Nº 266/2026, QUE
SUBSTITUIU SERVIDOR INDICADO COMO
MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **RETIFICA**, a partir de 25 de fevereiro de 2026, a Portaria
nº 266/2026, que **SUBSTITUIU**, a partir de 11 de fevereiro de 2026,
servidor indicado como membro das Comissões Processantes, como
segue:

•Onde se lê: “... pela servidora Camila Caroline Lermen, matrícula nº
14.886, Guarda Municipal, na função de a função de Corregedora da
Guarda Municipal. ...”;

•Leia-se: “... pela servidora Camila Caroline Lermen, matrícula nº
14.886, Guarda Municipal, **na função de** Corregedora da Guarda
Municipal. ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4E455751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2026 “CEDE SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 297/2026

“CEDE SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992,
atendendo despacho inserto ao Memorando Eletrônico nº
12.361/2025, **CEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para
o órgão de origem mediante ressarcimento, o servidor **ANDRÉ DA
CUNHA**, matrícula nº 14.180, Advogado, Padrão 11, com carga
horária de 20 (vinte) horas semanais, nomeado por meio da Portaria nº
527/2018, à Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal/RS, pelo
prazo determinado até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seu
vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:0C8D9B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2026 “CONCEDE ESTABILIDADE A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

PORTARIA Nº 298/2026

“CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, considerando o Parecer emitido pela “Comissão Especial
de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação”, nomeada
por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis
Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no
Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados,
aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Deize Oliveira de Oliveira	14/02/2023	Professor Área I	14/02/2026
Tânia Andreia Flach	30/01/2023	Professor Área I	03/02/2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:DA69840A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2026 “DESIGNA SERVIDORA”****PORTARIA Nº 299/2026**

“DESIGNA SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo despacho inserto ao Memorando Eletrônico nº 5.928/2026, **DESIGNA**, a contar de 02 de março de 2026, a servidora **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, Auxiliar Administrativo, Padrão 3, a desempenhar a função de auxiliar dos serviços vinculados à Junta Militar do Município, junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EBD6457A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2026 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 303/2026**

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 010/2026 que têm como objeto a Contratação de empresa especializada para o transporte e reinstalação de três salas modulares da EMEF Olavo Bilac, atualmente localizadas na Rua Quinze, nº60, Bairro Harmonia, Imbé/RS, para o novo endereço na Avenida Albatroz, Bairro Albatroz, Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72443	Professora Área I Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes San’Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 010/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,

em 06 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:0011B841

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/2026 PROCESSO Nº 187/2026 EDITAL Nº 21/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS, às 08 horas e 30 minutos do dia 20 de março de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 6 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:84E8065A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 156/2026 PROCESSO Nº
204/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PAINEL PARA EVENTO**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais); a empresa IVANILDO ALVES PADILHA, inscrita no CNPJ nº 23.458.629/0001-85, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e a empresa CLICK PHOTO LEMBRANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.786.540/0001-31, no valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

Independência, 6 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:693CDC62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2026. SETOR DE PESSOAL NOMEIA O
SENHOR MANOEL FERNANDO SANTOS DA SILVA, PARA
O CARGO DE DIRETOR TRÂNSITO - CC03.**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 57 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005,

do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 09 de março de 2026, o Senhor MANOEL FERNANDO SANTOS DA SILVA, para o Cargo de **DIRETOR DE TRÂNSITO - CC03**, conforme Ordem de Serviço nº 49/2026. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E2033A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 43/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, CNPJ nº 29.739.161/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e peças para conserto de rolo compactador.

VALOR: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Pregão Eletrônico nº 07/2026, Processo nº 79/2026 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 6 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9B0AB96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 29-2026, no dia 25 de MARÇO de 2026, as 08 horas., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO NA LOCALIDADE DA LINHA SÃO PEDRO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 5313/2024 PROCESSO Nº 24/1700-0001122-1.. Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; Iraí, 06 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a contratação de empresa para MATERIAL E SERVIÇO NA RECUPERAÇÃO DE DUAS BOMBAS DE CALOR, UMA SODRAMAR SD 130 TRIFÁSICO 380 V E UMA SODRAMAR SD 160 TRIFÁSICA 380 V.. até o dia 11 de MARÇO de 2026, as 14: HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Iraí, 06 DE MARÇO de 2026

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:B8DFB3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2026 PROCESSO Nº060/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE CAFÉ, CHÁ E COPOS DESCARTÁVEIS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 12/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 06 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:48B511E1

SEC.DA FAZENDA AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2026 PROCESSO Nº061/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais

interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA A OFICINA DE PADARIA E CONFEITARIA DO CRAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às **08:00 horas do dia 12/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 06 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:31FEBD91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 009/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Departamento de Divisão de Trânsito, comunica que tem interesse na contratação para Aquisição de Materiais para Confecção de Cavaletes para Sinalização Viária, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Tábua em madeira eucalipto 2,5 x 20 cm. Comprimento mínimo 5,40 m.	10	Un
02	Ripa em madeira eucalipto 2,5 x 10 cm. Comprimento mínimo 5,40 m	10	Un
03	Ripa em madeira eucalipto 2,5 x 5 cm. Comprimento mínimo 5,40 m.	60	Un
04	Parafuso sextavado 5/16" x 2.1/2".	130	Un
05	Arruela lisa galvanizada para parafuso 5/16".	260	Un
06	Porca travante com anel de nylon para parafuso 5/16".	130	Un
07	Faixa adesiva refletiva luminosa, para-choque veicular, largura 50 mm, cor vermelha e branca.	120	Metro

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **02 (dois) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h, **SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO**;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 12 DE MARÇO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 06 de Março de 2026.

Publicado por:

Viviane Bonorino Rampelotto

Código Identificador:A5FCAE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2026 no dia **23 de Março de 2026 às 08h00min** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**. A data limite para recebimento das propostas será dia **23/03/2026, às 07h45min**. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 06 de Março 2026.

EDEMILSON P. C. PISSININ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:E19466DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES EXTRATO DISPENSA Nº 10/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**, em favor da empresa **65.008.472 MARINES COMERLATO NAVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.008.472/0001-36. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados consistentes na realização de oficinas/instrutorias de corte/costura e crochê junto ao Centro de Referência da Assistência Social, com uma carga horária de 08 (oito) horas semanais. **VALOR: R\$ 40,00** (quarenta reais), à hora. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses), prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 06 de março de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tais Tortelli

Código Identificador:348CA0E2

LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO** do Processo

Licitatório do Pregão Presencial nº 04/2026. O Anexo II – Modelo de Proposta possui erro de digitação no que se refere a capacidade de produção da usina fotovoltaica. O correto é 180.000 kwh, como consta no objeto do Edital e na Minuta do Contrato. As demais disposições permanecem inalteradas.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeferson Luis Coghetto

Código Identificador:775889FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 06/03/2026 as 10:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE BANDAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EVENTO DIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM PAINEL DE LED P3. EVENTO DIA DO MUNICÍPIO QUE INICIA COM ATIVIDADES DIA 14 DE MARÇO DE 2026 ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 22 DE MARÇO DE 2026. EVENTO ORGANIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A RESPONSABILIDADE DO SENHOR SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DIEGOMAR BUENO, conforme dados e demanda do Termo de Referência.

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 3171.

Lajeado do Bugre – RS 06 de Março de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:B70EC8A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 44/2026 -
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II**

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 44/2026, de 05/03/2026 que Declara Situação de Emergência Nível II nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso **ESTIAGEM – COBRADE 14110**, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://www.manoelviana.rs.gov.br/novoportal/?wpdmcategory=decretos>. MANOEL VIANA, 06 DE MARÇO DE 2026,

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lisônia Liane Marotz Neuenschwander

Código Identificador:AD9435A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 087/2026 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**

EDITAL Nº 087/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02175/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Karina Hoffmann Martins	10355	19º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nelise Bopsin	10196	20º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02175/2026, **CONVOCA** a candidata **KARINA HOFFMANN MARTINS** aprovada em 19º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, inscrição nº 10355 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02175/2026, **CONVOCA** a candidata **NELISE BOPSIN** aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, inscrição nº 10196 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D1813CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.207, DE 06 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhanos fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Supervisor de Apoio Administrativo	01	20h	Classe A	R\$ 3.180,33

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2ªA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ªA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada ao cargo contratado.

Art. 8ªEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:B9F2893A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.208, DE 06 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhanos fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Oficial Administrativo	01	40h	06	R\$ 2.967,55

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ªA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ªA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8ªEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:2A15F16E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.209, DE 06 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Gari	01	40h	02	R\$ 1.791,73
Operário	01	40h	02	R\$ 1.791,73
Vigilante	01	40h	02	R\$ 1.791,73

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:0A4E0AFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 27/2026

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 24 de março de 2026 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: Aquisição de PÁ CARREGADEIRA. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroí, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br ou licitacoesapoio@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição

dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:AACC68B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito à Servidora Senhora **LUCIANE DOS SANTOS MULLER**, a partir de 04 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 03/09/2025, Processo Interno RH nº 179/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FD2C1A1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 23 (vinte e três) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **LEANDRO DA ROCHA**, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 612/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:D3CC8210

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **RAQUEL TATIANA SALVI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4678D19F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Função Gratificada (FG-05) de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, a Senhora **CATIUSSA BITENCOURT**, a partir de 05 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3E1B8100

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme previsto na Lei nº 832/18 de 05/12/2018, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Flávio Vailatti
Suplente: Joel Rodrigues

- Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Solange Silveira Alves
Suplente: Anilse de Fátima Schuster da Rosa

- Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:

Titular: Luciana Saggiorato França
Suplente: Cristiane Manfroi Giraldi

- Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Leticia Rezende
Suplente: Juliane Borella Caríssimo Soldá

- Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Adriano Vieira Palma
Suplente: Renato Luis de Pierri de Mello

- Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Ivanete Koakoski
Suplente: Leandro Stefini Teixeira

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Trabalhadores em Política Social:

Titular: Tatiana de Lima Picolo
Suplente: Maria Camila Gonçalves dos Santos

Titular: Carla Xavier Salvático
Suplente: Danúbia Aparecida Gonçalves Civa

- Usuários:

Titular: Carine de Fátima Ribas Prestes
Suplente: Indianara Novatwoski de Jesus

Titular: Jocelaine Aparecida Camargo de Oliveira Bernardi
Suplente: Patrícia Martins do Nascimento

- Prestadores de Serviços:

Titular: Marina Cornelius Domenighi
Suplente: Daniel Francisco da Silva Leite

Titular: Nelci Maria Thiel
Suplente: Adi Salete Rocha da Rosa

Art. 2º Revogar a Portaria nº 327, de 14 de abril de 2025, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EE5156B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre Designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR para exercer Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, 20 (vinte) horas semanais a Professora Efetiva Senhora **ALINE MARIA FIBRANS**, exercendo suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca, a partir de 02 de março de 2026. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3AE54336

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 234, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR para exercer Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, 20 (vinte) horas semanais a Professora Efetiva Senhora **STÉFANI GONÇALVES FOLCHINI**, exercendo suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antonia, a partir de 02 de março de 2026. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7701C116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SERVIÇOS DE PEDREIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir de **11 de março de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, Nº219 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativa ao Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026, tendo por finalidade a **contratação de empresas de construção civil (pedreiros)**, incluso carpintaria e pintura. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 06 de Março de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:92698FE9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA CONTRATO 48/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
CNPJ: 94.707.627.0001-20

Sumula dos Instrumentos Contratuais

CONTRATO 48/2026

Contratação de instrutor para regência musical da Banda Marcial, responsável por ministrar aulas teóricas e práticas nos diversos naipes, incluindo trompete, trombone, escaleta, percussão e demais instrumentos que compõem o corpo musical. O contrato inclui apresentação em eventos municipais e outros.

Contrato: 48
Assinatura: 01/03/2026
Expiração: 31/12/2026
Contratado: M S COMUNICAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.067.618/0001-58
Modalidade: Dispensa por Limite
Número da Licitação: 109

Morro Reuter, 01 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal. Estado Do Rio

GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRO REUTER CNPJ: 94.707.627.0001-20 Sumula dos Instrumentos Contratuais CONTRATO 48/2026 Contratação de instrutor para regência musical da Banda Marcial, responsável por ministrar aulas teóricas e práticas nos diversos naipes, incluindo trompete, trombone, escaleta, percussão e demais instrumentos que compõem o corpo musical. O contrato inclui apresentação em eventos municipais e outros. Contrato: 48 Assinatura: 01/03/2026 Expiração: 31/12/2026 Contratado: M S COMUNICAR LTDA CNPJ/CPF: 12.067.618/0001-58 Modalidade: Dispensa por Limite Número da Licitação: 109 Morro Reuter, 01 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Fagundes Maurique
Código Identificador:5737F6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
ENGENHEIRO MECÂNICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO
NO CREA/RS, PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES
VEICULARES NA FROTA DA SME.**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA/RS, PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES VEICULARES NA FROTA DA SME, COM OS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS PARA ATENDER A PORTARIA DO DETRAN/RS Nº 439/2022 OU OUTRA NORMA QUE VENHA SUBSTITUIR.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 09/03/2026 até o dia 12/03/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 06 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:3DF24990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL

CNPJ nº 15.760.373/0001-38

Objeto: Aquisição de guindaste guincho de 500kg, devidamente instalado no veículo Camionet Chev Montana - 2008/2008 - placas IOU7063, SMS.

Valor Contratual: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F74D284E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº50/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas

Contratada: VITOR ROSA COELHO

CNPJ nº 48.405.363/0001-33

Objeto: Contratação de empresa para desmontar móveis e transportar para outro endereço, e após reforma, transportar para o prédio sede, montar e instalar nos setores da câmara de vereadores.

Valor Contratual: R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 06 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:93D5FB7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PUBLICO/CREDENCIAMENTO 01/2026**

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontrará aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços eventuais nas atividades de pedreiro, servente de obras, carpinteiro, pintor, encamador e calceteiro para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS. O credenciamento poderá ser realizado a partir do dia 09 de março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 06 de março de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:86F7284E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMADA PÚBLICA**

Aviso de Processo nº 159/2026 - Edital nº 26/2026 – Chamada Pública nº 01/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS. **Credenciamento até às 17h do dia 31/03/2026 e início da sessão às 09h do dia 1º/04/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8200. Nova Prata, 09 de março de 2026.

UMBERTO LUÍZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:833D6732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA ELETRÔNICA**

Aviso de Processo nº 158/2026 – Dispensa nº 131/2026 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de comunicação institucional, marketing governamental e produção de conteúdo, com atendimento a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Prata. **Credenciamento até às 09:00h e início da sessão as 09:01h do dia 12/03/2026.** A Sessão acontecerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Documentos disponíveis também no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8208. Nova Prata, 09 de março de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:85D3514D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS
PORTARIA Nº 01 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, nos termos do Anexo II da Lei 108, de 7 de janeiro de 1994, considerando a homologação dos resultados finais, do Concurso Público Municipal de Edital nº. 01/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2024, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

MILENA YASMIN AMARAL EVANGELISTA, 3º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente

Registre-se e publique-se Data supra

ÉDER RMOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:4C38E316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.376/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de fevereiro a 08 de março de 2026 (23/02/2026 a 08/03/2026) para a servidora MARIA ERNESTINA TERCENIO, matrícula 16463-1, cargo de Cozinheira, lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2026 (23/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0DEAB723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 4.096/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor HENRIQUE DE VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 12831-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5BEFC428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 4 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.233/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias para viagem à Brasília/DF, no valor total de R\$ 7.019,39 (sete mil e dezenove reais e trinta e nove centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3, Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas nos dias 09 a 12 de março de 2026 para “VISITA A MINISTÉRIOS E DEPUTADOS COM O INTUITO DE ESTREITAR RELAÇÕES E REIVINDICAR VERBAS PARA PROJETOS DO MUNICÍPIO”,

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:764A76A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE UM CARRO 0KM PARA A PREMIAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2026 DA CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA**. A data de abertura da presente será dia **19/03/2026 a partir das 09:01hs**. O

editais e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 09 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CD449F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Processo Adm: Nº 30/2026

Objeto: Contratação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza e recarga de gás para ares-condicionados, destinados a suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 117.035,00 (cento e dezessete mil e trinta e cinco reais): ALFA GROUP MANUTENCAO E CONSTRUCOES LTDA(57230631000114) com o lote: 2 no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA(42496490000109) com os lotes: 1, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 88.235,00 (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais).
NOVO CABRAIS - RS, 06 de março de 2026

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9BA4695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO POR

PORTARIA N.º 122/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo n.º 86 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar de 1º de fevereiro de 2026, o adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

matrícula	servidor	n.º anuênios	aniversário
345-01	Beibicler Terezinha Bueno Flor	29	04/02/2026
14613-01	Eder Molinari Bica	2	25/02/2026
8087-01	Edinei Canto da Silva	12	13/02/2026
14591-01	Hilton Alves Kunzler	2	22/02/2026
8940-01	Jeremias Luis Muller	5	08/02/2026
14524-01	Lisane Filomena Quoos Vieira	2	04/02/2026
3875-01	Nilda Lopes da Rosa	14	15/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Novo Cabrais, 06 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:4BF60028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

PORTARIA N.º 123/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
185-6	Ana Paula Muller Bordignon	05/04/2024 a 04/04/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
1429-0	Camila Simone Zuge	10/01/2025 a 09/01/2026	11/02/2026 a 12/03/2026
148-1	Carin Kunde	15/06/2024 a 14/06/2025	18/02/2026 a 04/03/2026
89-2	Carla Regina Garske	15/01/2025 a 14/01/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
1108-8	Charles Schereiber Meyer	08/10/2024 a 07/10/2025	18/02/2026 a 04/03/2026
1516-4	Cleonice da Silva	02/01/2025 a 01/01/2026	09/02/2026 a 10/03/2026
1291-2	Douglas Vargas de Moura	17/05/2024 a 16/05/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
1291-2	Douglas Vargas de Moura	17/05/2024 a 16/05/2025	17/02/2026 a 03/03/2026
1245-9	Eliandro Ferreira	05/01/2025 a 04/01/2026	23/02/2026 a 24/03/2026
695-5	Fátima Beatriz Lara Streck	29/10/2024 a 28/10/2025	23/02/2026 a 24/03/2026
206-2	Flávia San Martin	16/10/2024 a 15/10/2025	23/02/2026 a 09/03/2026
1393-5	Gabriela Eduarda Gaedke	18/09/2024 a 17/09/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
876-1	Gabriela N. De Oliveira Gwehr	04/11/2024 a 11/11/2025	18/02/2026 a 19/03/2026

1568-7	Gilceu Cezar Rodrigues	09/05/2025 a 08/05/2026	10/02/2026 a 04/03/2026
1518-0	Gilson Machado	02/01/2025 a 01/01/2026	09/02/2026 a 10/03/2026
910-5	Giovan da Silva	09/07/2024 a 08/07/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
1475-3	Helio Bordoli Amestoy	01/04/2024 a 31/03/2025	18/02/2026 a 04/03/2026
1513-0	Isabel Piassini	04/11/2024 a 03/11/2025	19/02/2026 a 20/03/2026
458-8	Janaina Rodrigues de Oliveira	26/11/2024 a 25/11/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
1525-3	Janice da Silva Machado Petern	22/01/2025 a 21/01/2026	02/02/2026 a 16/02/2026
1076-6	Jociel Diego Bock	01/03/2024 a 28/02/2025	16/02/2026 a 02/03/2026
659-9	Jose Sirlei Lopes Bataioli	12/04/2023 a 11/04/2024	02/02/2026 a 16/02/2026
1390-0	Lino Vili Moura Ribeiro	25/09/2024 a 24/09/2025	06/02/2026 a 20/02/2026
1433-8	Maria Eduarda Lopes Neu	15/01/2025 a 14/01/2026	18/02/2026 a 19/03/2026
831-1	Quelen C. Moraes Machado	01/01/2025 a 31/12/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
1409-5	Reginaldo Diego Seckler	30/10/2024 a 29/10/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
1416-8	Regis Primonei Soares Dutra	20/11/2024 a 19/11/2025	23/02/2026 a 24/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Novo Cabrais, 06 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:4BSF6209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N.º 121/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Art. 107, inciso IV e Art. 111, da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, e alterações posteriores:

Considerando, o protocolo n.º 608/2026, de 04 de março de 2026, que contém requerimento de licença para tratar de assuntos particulares:

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de assuntos particulares pelo período de até dois anos, à servidora do município, **Sra. Alini Jucela Ellwanger**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 753-6, a partir de 05 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.
Novo Cabrais, 06 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Reginaldo Diego Seckler

Código Identificador:492F5C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5249/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29, da Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R\$ 93.423,00 (noventa e três mil quatrocentos e vinte e três reais), conforme os seguintes detalhamentos:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280 Atenção Primária à Saúde

Acréscimo	
Ação	2.130
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	598
Valor	R\$ 27.800,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Redução	
Ação	2.033
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	522
Valor	R\$ 27.800,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:BC87BE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS NOTAS - PSS001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 04/2026.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 – Classificação Preliminar:

1.1 – Professor de Educação Física:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	NOTA
	281/2026	Anderson Norclei Falfán Da Silva	6,0
	328/2026	Cintia Tais Lopes Michels	16,0
	335/2026	Paula Camponogara	35,0
	352/2026	Sandor Fabiano Borstmann	3,5
	360/2026	Alex Sander Severo Moraes	10,0
	369/2026	Thais Palma Cohen	0,0
	370/2026	Fabio Dutra da Silva	0,0

1.2 – Fisioterapeuta:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	NOTA
	286/2026	Marília Prates da Costa	67,0
	348/2026	Elisabete Cardoso Walczaki	3,3
	354/2026	Janine Beck Seady	17,0
	377/2026	Jaqueline Basso Stivanin	67,0
	378/2026	Vanessa Moura Moro	49,4
	386/2026	Luis Eduardo Baldiatti Pinheiro	14,9

1.3 – Técnico em Informática:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	NOTA
	299/2026	Alan Gabriel Schultz Silveira	0,5
	313/2026	Mateus Moraes Maus	0,0
	317/2026	Lovan Anderson Goulart	20,0
	329/2026	Bruno Henrique Kottwitz	0,0
	334/2026	Adson Oliveira Albano	14,4
	347/2026	Alcemar Pothin	45,6
	358/2026	Anderson Nunes Machado	31,4
	362/2026	Uillian Hutter Nunes	10,9
	394/2026	Murilo Nitz Moraes	0

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (**09/03/2026**) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital; Estado do Rio Grande do Sul *Prefeitura Municipal de Novo Cabrais* **COMO RECORRER: Via Protocolo Web no dia 09/03/2026 (00:01h até as 23:59h); não serão aceitos recursos fora deste prazo; mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.**

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 06 de março de 2026.

CLEILA MARIA DE CARVALHO

Matrícula nº 607-6

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES

Matrícula nº 158-9

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES

Matrícula nº 84-1

Publicado por:

Reginaldo Diego Seckler

Código Identificador:C00D62F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026.

FIRMADA EM 06/03/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. EMPRESAS REGISTRADAS: Alfa Group Manutenção e Construções Ltda e Conceito Soluções De Engenharia

Ltda; **OBJETO:** para a futura eventual Contratação de empresa para prestação do serviço de instalação, desinstalação, limpeza e recarga de gás para ares-condicionados para o Município de Novo Cabrais. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 05/2026. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0251425F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E MANCHÕES**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 23 de MARÇO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 09 de março de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:32E37583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MUSICAL**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 24 de MARÇO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 09 de março de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:E3FEF581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 034/2026
CREDENCIADO: V. BIESEK LTDA
CNPJ: 51.998.613/0001-09

OBJETO: Prestação de serviços Laboratoriais de Análises Clínicas.
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais

períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CREDENCIADO dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente executados, multiplicados pelo valor constante na tabela SUS.

EXPEDIENTE: 32663/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:A4FE3646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 020/2026
CREDENCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: O objeto deste instrumento é o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e Cooperativas de Crédito, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para oferta de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais, ativo, inativos e pensionista, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem qualquer ônus financeiro para o município.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 39315/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:2CCFF636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários, para atendimento das demandas do Canil Municipal, mantido pelo Departamento Especial de Proteção Animal – DEPA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 13/03/2026 às 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 13/03/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 09 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:D3F7B3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 81/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 6604/2026

Valor: 1.800,00

Credor: JONAS ITAMAR DA ROSA

Objeto: Contratação de apresentação artística municipal com grupo Jeito Natural, no dia 12 de março de 2026 na Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme Art.74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 09 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Izabela Cristina Pisoni Braga

Código Identificador:B45B6D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026: Informamos o deferimento da impugnação apresentada pela empresa ASA IND COM DE MOVEIS LTDA, com a consequente alteração do TR. Nada mais. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 9 de Março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Carolina Grassi Anflor

Código Identificador:74551F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **THAIS MATOS PEREIRA FERREIRA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **THAIS MATOS PEREIRA FERREIRA**, Documento de Identidade: 270XXXXXXX, CPF 143XXXXXXXXX, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 955XX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE CIÊNCIAS**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.613,81 (Dois mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 08/03/2027**, com base no art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.569/2015, em substituição ao servidor Vinícius Pimentel, matrícula nº 5346-01, designado Diretor da EMEF Mirko Laufer, segundo a Portaria nº 96/2026, sendo autorizado a convocação no processo nº 2283/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 09/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 4º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:AA662022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) SANDRA LETÍCIA DOS SANTOS DIAS, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **SANDRA LETÍCIA DOS SANTOS DIAS**, Carteira de Identidade nº 707XXXXXXX, CPF 908.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 955XX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- PORTUGUÊS** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.613,81 (Dois mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público

e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 08/03/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Virgínia Cristiane Kingeski, matrícula nº 3186-2, que se encontra em desempenho de função gratificada- supervisora a contar de 01/01/2025, conforme portaria nº 805/2025, sendo autorizado a convocação no processo nº 2380/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 09/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 7º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:E8CA71C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI**, Registro Geral nº 908XXXXXXX, CPF 011XXXXXXX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX CEP 955XX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 08/03/2027** com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, a demanda justifica-se pelo ingresso de novos alunos na rede municipal e a necessidade de abertura de novas turmas no Ensino Fundamental e, com o objetivo de " assegurar a prestação dos serviços educacionais e o pleno atendimento aos alunos e à comunidade escolar no ano letivo de 2026", sendo autorizada a convocação no processo nº 982/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 09/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 18º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:BAF37C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **ADRIANA DA SILVA HERTZOG**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito,

Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **ADRIANA DA SILVA HERTZOG**, Registro Geral nº 804XXXXXXX, CPF 561.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX CEP 955XX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convenionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 08/03/2027** com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, a demanda justifica-se pelo ingresso de novos alunos na rede municipal e a necessidade de abertura de novas turmas no Ensino Fundamental e, com o objetivo de "assegurar a prestação dos serviços educacionais e o pleno atendimento aos alunos e à comunidade escolar no ano letivo de 2026", sendo autorizada a convocação no processo nº 982/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 09/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 20º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:F0D97D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES**, Carteira de identidade 110XXXXXXX C.P.F 016.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 955XX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE**

APRENDIZAGENS, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026**, com base na Lei Municipal nº 6600, de 13/04/2022, conforme expediente nº 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 09/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 3º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:A077A674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) LUANA FERMIANO NUNES, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **LUANA FERMIANO NUNES**, Carteira de identidade 410XXXXXXX CPF 025.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), união estável, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 955XX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento

do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026**, com base na Lei Municipal nº 6600, de 13/04/2022, conforme expediente nº 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 09/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 10º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:F3CA8072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 122/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 25/03/2026**. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição parcelada de massa asfáltica e emulsão asfáltica, com o transporte e entrega realizados pela(s) empresa(s) contratada(s), visando atender as demandas da Secretaria M. de Obras de Palmeira Das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 06 de março de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:FC0F00D5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 123/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 27/03/2026**. **OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de cartões/credenciais de estacionamento rotativo, destinados a identificação de usuários autorizados a utilizar as vagas especiais, para atender as demandas do Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 06 de março de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:BF35F615

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 126/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por LOTE** - Abertura às **09 horas do dia 30/03/2026**. **OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção veicular, incluindo o fornecimento de peças, para a frota de veículos leves da prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 06 de março de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:C91A4004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou Pregão Eletrônico nº 02/2026, para aquisição equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio FPE nº 3334/2024. Contrato Administrativo nº 32/2026 - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 47.380,00. Contrato Administrativo nº 33/2026 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME. Valor: R\$ 31.400,00. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Valor Total: R\$ 78.780,00.

Palmitinho/RS, 06 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:167D6BD0

**SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 15/2026, ADJUDICOU o objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 02/2026 em favor das empresas AGRIMAQ COMERCIAL LTDA e JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME, pelas propostas mais vantajosas para esse Município no valor total de R\$ 78.780,00 (setenta e oito mil setecentos e oitenta reais), e HOMOLOGOU o procedimento licitatório, tipo menor preço por item, cujo o objeto é a aquisição equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho, RS, de acordo com Termo de Convênio nº 3334/2024, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural - SDR. A homologação e adjudicação foram realizadas no dia 6 de março de 2026.

Palmitinho/RS, 06 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:08376D5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 18/2026. Fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de viga de concreto para instalação junto de ponte. Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Contratada: Brandi Artefatos de Cimento LTDA. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B16A8B37

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Administrativo nº. 083/2026. Objeto: *Contratação de show musical com o Grupo Le Farfalle.* Contratada: El Sonido Produções Artísticas Ltda. Valor total: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Processo Licitatório nº 031/2026, modalidade Inexigibilidade nº. 007/2026.

Contrato Administrativo nº. 086/2026. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: Faisca Solução em Manutenção Industrial e Agrícola Ltda. Valor total: R\$ 3.295,33/hora (três mil, duzentos e noventa reais e cinco e trinta três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Contrato Administrativo nº. 087/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada para a produção, realização e transmissão de programa informativo mensal institucional.* Contratada: Fabiano Rodrigues de Oliveira – ME (Conecta Mais TV). Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 031/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 016/2026.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 225/2025. Objeto: *Acréscimo e supressão de serviços e materiais.* Contratada: Açoforte Construções Ltda. Valor do acréscimo: R\$ 85.306,01 (oitenta e cinco mil, trezentos e seis reais e um centavo). Valor da supressão: R\$ 17.666,87 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Processo Licitatório nº 083/2025, Concorrência nº 007/2025.

Termo Aditivo nº 011 ao Contrato Administrativo nº 102/2023. Objeto: *Reequilíbrio financeiro.* Contratada: Ivaldino José Vanzo Ltda. Valor do Reequilíbrio: Item 1: R\$ 6,34/km; Item 02: R\$ 6,58/km; Item 03: R\$ 6,45/km. Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Presencial nº. 008/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:37C8AE6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: GE CONSULTORIA E CAPACITAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria, de forma continuada, visando o planejamento, gestão e controle de processos de convênios e instrumentos congêneres, por meio da operacionalização dos sistemas das plataformas digitais de repasses de recursos, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação; operacionalização dos sistemas simec (obras 2.0, par/pac), sigpc, bb ágil, sigarp, pdde, sigecon, mavs, siscacs, sigpnae, sete, e outros afins.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 20/2026
CONTRATO: 35/2026
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 06/03/2027.
DOTAÇÃO: 339035010000

Pedras Altas, 06 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:C01DF669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº9624 DE 06 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 9.624 de 06 de Março de 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 15/2026.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o processo digital 235/2025, via sistema GOV Cidade 360.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato Administrativo 23/2026.

Titular: Carmen Silvia dos Santos Araujo, Enfermeira, Matrícula nº1574-1;

Suplente: Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula nº 379-4.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato Administrativo 15/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:69940090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº9625 DE 06 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 9.625 de 06 de Março de 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 16/2026.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o processo digital 235/2025, via sistema GOV Cidade 360.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato Administrativo 16/2026.

Titular: Lidiani Alvares Martins, Coordenadora Pedagógica, Matrículas nº716-1 e 1035-9;

Suplente: Daniela Ramos Maiche, Professora, Matrículas nº408-1 e 1586-5.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato Administrativo 16/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:2A0A50C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.626

PORTARIA Nº 9.626 de 06 de março de 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 35 de 2026.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de 35 de 2026.

Titular: Lidiani Alvares Martins – Coordenadora de Educação – Matrícula nº 761-1

Suplente: Deise Graciela Gonçalves Silveira - Coordenadora do Programa de Educação Fiscal – Matrícula nº 1508-3

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência da fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:52020B30

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 9.627 DE 06 DE MARÇO DE 2026**

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.648/2022;

Considerando o que consta no Processo Digital 956/2026, sistema Cidade 360°;

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Especial (PAE) em desfavor a Empresa AP Esportes, com CNPJ nº 05.638.858/0001-08, para apurar os fatos descritos no Processo Digital nº 956/2026 e possível dano ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 06 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E9E29709

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 23-2026**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Assoc. Gaucha de Instituição de Previd. Pública
Objeto: Evento promovido pela Agip- Associação Gaúcha De Instituições De Previdência Pública, I em alusão ao dia Internacional da Mulher, voltado às mulheres que atuam na previdência pública. o 1º simpósio gaúcho de mulheres do RPPS, Servidoras inscritas: Vera

Regina Gomes Dos Santos Teixeira, Crislene Gomes Ribeiro De Carvalho, Franciele De Souza Ribeiro, Hemelin Lucas Gomes E Lenir Witter Azambuja. Pac 22.19
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 23/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"
Pedras Altas, 05 de março de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C358B0DF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 55-2026**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Comércio De Medicamentos Brair Ltda
Objeto: Medicamentos especiais não disponíveis na farmácia básica.
Valor: R\$ 947,20 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 55/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII
Pedras Altas, 06 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6B0129D8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 57/2026**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Biomax Produtos Odontologicos e Hospitalares
Objeto: Aquisição de material alusivo ao março lilás
Valor: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 57/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 06 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1C2E7AD5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **PORTARIA N.º 9.569 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Transferência de servidor e concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 218/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor **Antônio Carlos Tavares Silveira**, Motorista, matrícula nº 1533-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Cancelar a gratificação de função para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família-ESF, do servidor **Tiago Gomes dos Santos**, Motorista, matrícula nº 975-0, concedida pela Portaria nº 9.417/2025, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Conceder gratificação de função para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, ao servidor **Antônio Carlos Tavares Silveira**, Motorista, matrícula nº 1533-4, de acordo com a Lei nº 1.865/2025, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

Art 4º Conceder gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor **Tiago Gomes dos Santos**, Motorista, matrícula nº 975-0, de acordo com a Lei nº 802/2010, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 10 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:83DBB9BC

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.590 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede licença paternidade a servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 121, IV, c, da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 121/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade de 05 (cinco) dias ao servidor **Luis Antonio Zanatto Tavares**, Motorista, matrícula nº 1825-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período de 05/02/2026 a 09/02/2026.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:CED36BFB

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.591 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidora em substituição.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Portaria nº 9.538/2026;

Considerando, Memorando nº 150/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, Agente Administrativo, matrícula nº 1241-6, em substituição ao servidor **Luiz Carlos Machado Nunes**, Agente Administrativo, função gratificada de **Assessor Previdenciário**, matrícula nº 1824-4, **no período de 02/02/2026 a 11/02/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B745ACE0

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.592 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidora para Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 309/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, Agente Administrativo, matrícula 1241-6, para a função gratificada de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos**, FG7, de acordo com a Lei nº 1.335/2017, alterada pela Lei nº 1.712/2023, ficando lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:5A317D99

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.593 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Transferência de servidor e cancela gratificação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 286/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor **Darlan Barbosa Fernandes**, Motorista, matrícula nº 1521-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Cancelar de ofício a gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde, do servidor **Darlan Barbosa Fernandes**, Motorista, matrícula nº 1521-0, concedida pela Portaria nº 5.300 de 11 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:605F990B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.594 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Memorando nº 996/2025, despacho nº 30;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a servidora **Rosane de Fátima Santos dos Santos**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1358-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 01/02/2026 a 28/02/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Maria Luciana Gimenes Rochel

Código Identificador:D6B5AD2F**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.598 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Prorroga cedência de servidores para o Município de Pinheiro Machado.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Portaria n.º 8.055/2025 e n.º 8.070/2025;**Considerando**, Memorando n.º 315/2026;**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar a cedência ao município de Pinheiro Machado do servidor **Rogério Gomes de Moura**, Professor de Matemática, matrícula n.º 610-6, **no período de 17 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027.****Art. 2º** Prorrogar a cedência ao município de Pinheiro Machado do servidor **Volmir Rodrigues Cunha**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 1723-0, **no período de 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.****Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de fevereiro de 2026.**VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:66F86688**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.600 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Exonera servidor a pedido.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Protocolo n.º 143/2026;**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor **Marcio das Neves Castro**, matrícula n.º 671-8, do cargo de **Serviços Gerais**, nomeado pelo Decreto n.º 333 de 03 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de fevereiro de 2026.**VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Maria Luciana Gimenes Rochel

Código Identificador:4F0A7600**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.611 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

Concede gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exerçam suas funções no Transporte Escolar.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Lei Municipal n.º 1.358/2017;**Considerando**, Memorando n.º 332/2026;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder gratificação por atividade de natureza especial para motorista que exerçam suas funções no Transporte Escolar, aos servidores abaixo elencados:**a) Alexandre Vieira Batista**, Motorista, matrícula n.º 575-4;**b) Darlan Barbosa Fernandes**, Motorista, matrícula n.º 1521-0;**c) Luis Antonio Zanatto Tavares**, Motorista, matrícula n.º 1825-2;**d) Luiz Gustavo Gonçalves Fontes**, Motorista, matrícula n.º 582-7;**e) Ricardo Vigil Rosso**, Motorista, matrícula n.º 597-5;**f) Sidenei Miranda Ferreira**, Motorista, matrícula n.º 1092-8.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2026.Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 02 de março de 2026.**VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:B9BDF9BD**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.617 DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Concede licença a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão para tratar de interesses particulares.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 106 da Lei Municipal n.º 161/2002;**Considerando**, Protocolo n.º 160/2026;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença para tratar de interesses particulares de 02 (dois) anos, a servidora **Tanaína Maciel Medeiros**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1456-7, **no período de 08/03/2026 a 07/03/2028.****Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 05 de março de 2026.**VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Maria Luciana Gimenes Rochel

Código Identificador:0E702654**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.618 DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal n.º 161/2002;**Considerando**, Memorando n.º 267/2026;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Jeson Xavier Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula n.º 387-5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, **no período compreendido entre 10/02/2026 a 31/03/2026.****Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 05 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:0633AF5D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata inscrição nº 005, convocada para a função de Visitador do PIM através do Edital nº 20/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Edital nº 58/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
026	Amanda Santos da Silva	15º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 06 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:5F4FB354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 39/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de 6 (seis) certificações digitais e-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, por 03 (três) anos.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 6 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:9E1397B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 40/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção em cadeiras, conforme relação de bens e serviços abaixo:

1. Cadeira giratória com espaldar alto, em couro na cor marrom - patrimônio nº 3069: troca do revestimento do assento.
2. Cadeira fixa em couro natural preto, com estrutura cromada - patrimônio nº 3248: troca da base.
3. Cadeira fixa com moldura de aço em peça única, em couro na cor preta - patrimônio nº 3266: troca da base.
4. Cadeira giratória com espaldar alto, em couro na cor preta - patrimônio nº 3290: troca de pistão a gás.
5. Cadeira giratória com espaldar alto, em couro na cor preta - patrimônio nº 3338: troca de rodízios.
6. Cadeira giratória com espaldar alto, em couro na cor preta - patrimônio nº 3342: troca de pistão a gás e rodízios.
7. Cadeira giratória com espaldar alto, em couro na cor preta - patrimônio nº 3348: troca de rodízios.
8. Cadeira giratória com espaldar alto, em couro na cor preta - patrimônio nº 3350: troca da base e do revestimento do encosto.
9. Cadeira giratória modelo presidente, com cinco patas, apoio para braços e regulagem de altura por pistão a gás, em couro na cor preta - patrimônio nº 5008: troca de rodízios.
10. Cadeira giratória modelo presidente, com cinco patas, apoio para braços e regulagem de altura por pistão a gás, em couro na cor preta - patrimônio nº 5011: troca de rodízios e encosto.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 6 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:54C538BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO DO PE 039/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **retomará** a sessão da licitação na modalidade de pregão:

PE Nº 039/2025 – SMS, contratação de empresa especializada para prestação, de forma continuada, de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, nos prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Reabertura: 9h do dia 09/03/2026.**

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 06 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:01091E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA – EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE 039/2024 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna-se público ERRATA do resultado da Dispensa publicada na edição nº 4282, do dia 06/03/2026, PE 039/2024 -Secretaria Municipal de Saúde, referente a aquisição e instalação de aparelhos e equipamentos laboratoriais e hospitalares com capacitação da equipe, para o novo hospital regional de pronto socorro de Pelotas/RS.

ONDE LÊ-SE:

ITEM 1: PHOENIX LUFERCO LTDA (CNPJ: 44.239.382/0001-86), Valor total: R\$1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais). CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

ITEM 3: COMPALESS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 23.105.763/0001-00), Valor total: R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais). CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

LEIA-SE:

ITEM 1: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA (CNPJ: 01.449.930/0006-02), Valor total: R\$1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais). CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

ITEM 3: PHOENIX LUFERCO LTDA (CNPJ: 44.239.382/0001-86), Valor total: R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais). CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 06 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:C5B49E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 257, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 06 de março de 2025.

LUCIANE PRADO KANTORSKI,

matrícula n.º 45370, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Superior Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS02.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:14BB96BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 158/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 150/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 150/2026:

1.1- Retifica-se o item 1, do Edital nº 150, de 05 de março de 2026, Edital de Abertura, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Terapeuta Ocupacional**, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

1.DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Terapeuta Ocupacional	12 + CR	- Curso superior em Terapia Ocupacional - Habilitação legal para o exercício da profissão, através de vinculação ao CREFITO	30h	R\$2.799,95

CR: Cadastro Reserva

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 150/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:566A69CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FONOAUDIÓLOGO EDITAL Nº 159, DE 06 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **FONOAUDIÓLOGO**, para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

• DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Fonoaudiólogo	08 + CR	- Curso Superior em uma das áreas: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Ortopedia e Tecnologia Oftálmica, com registro nos conselhos pertinentes	30h	R\$2.799,95

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração compreende:

1.1.2 FONOAUDIÓLOGO

1.1.3.1 Padrão 37 do nível superior.

1.1.3.2 Adicional de insalubridade de R\$324,20, sendo este, condicionado a elaboração de laudo técnico fornecido pela Equipe técnica da Engenharia do Trabalho.

1.1.3.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclaração feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e

aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprova a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	09/03/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	10/03/2026 a 16/03/2026
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 09 de Março até às 23h59min de 16 de março de 2026.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

4.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Fonoaudiólogo: Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas de saúde, de educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos. Analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Avaliar baixa visão. Ministras testes e tratamentos ortópticos. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnicos-científicos. Administrar recursos humanos, materiais e financeiros. Executar atividades administrativas. Executar outras atividades correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

6. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:

6.1.1 Curso de Pós-graduação, *stricto sensu e lato sensu*, completo na área de Fonoaudiologia ou Saúde – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;

6.1.2 Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.

b) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6.1.3 Cursos de aperfeiçoamento na área de Fonoaudiologia, Saúde ou Assistência Social realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (09/03/2026) –10 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência

apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional;

- Curso de pós graduação.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.3 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I;

- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

- Estar em gozo dos direitos políticos;

- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

• Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

• Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

• Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

• Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

• Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

• Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 09 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:FF730719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
003/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SR. BAURU LTDA**

Nome fantasia: **SR. BAURU**

Data de Autuação: **05/01/2026**

CNPJ/CPF/RG: **28.237.983/0001-01**

Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA Nº 880 CENTRO**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **003/2026**

Data da Decisão: **09/02/2026**

Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 06 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:0EDC4E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
104/2025**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIEGO GARCIA TIMM**

Nome fantasia: *********

Data de Autuação: **04/06/2025**

CNPJ/CPF/RG: **28.237.983/0001-01**

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO Nº 673 CENTRO**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0104/2025**

Data da Decisão: **22/07/2025**

Tipificação da Infração: **artigo 4º e 8º do Decreto Estadual 54.994/2020 RS que regulamenta a Lei 15.216/2018 RS c/c artigo 10 incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 06 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:404E8BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
198/2025 - NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 001/2026

Pelo presente, fica notificado(a) **BANNYS CABELEIREIROS LTDA**, nome fantasia **BALI BRONZE** inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **59.273.367/0001-69**, situada na Rua Andrade Neves nº 3208 Centro Pelotas/RS, de que na data de 04 (quatro) de março de 2026, restou confirmada a infração do(a) autuado(a) no Processo Administrativo Sanitário nº 0198/2025, momento em que fora inserto nos seguintes dispositivos legais: RDC ANVISA 56/2009 c/c artigo dez incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977, **tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade MULTA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais) E INTERDIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL**. Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que tem de prazo **20 (vinte) dias** a contar da data da publicação desse edital, com base no Art. 30 da Lei federal nº. 6.437/77, a fim de que, querendo, possa apresentar recurso à Autoridade Sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue, em 02 vias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Lobo da Costa, 1764 – Centro – Pelotas R/S, no horário de atendimento externo deste órgão das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pelotas, 06 de março de 2026

VERA REGINA MARTINS NETO

Diretora de Vigilância em Saúde SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:979A4E2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL****SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXSTRATO JUSTIFICATIVA****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Processo Administrativo n.º 2.001.326/2026

Entidade Interessada: Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Pinhal-ACIASPI

Objeto: Concessão de repasse financeiro mediante celebração de Termo de Parceria, para auxiliar no pagamento das despesas administrativas e com pessoal.

I - Justificativa da Inexigibilidade

Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a ausência de chamamento público deve ser justificada pelo administrador público nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas nos arts. 30 e 31 da referida Lei.

No caso em análise, justifica-se a inexigibilidade da realização de chamamento público pelos seguintes motivos:

Singularidade da entidade: A competição é inviável, uma vez que a Associação é a única entidade em funcionamento no âmbito municipal com as características e objetivos específicos de Associação Comercial;

Autorização legislativa específica: A Lei Municipal nº 3.652, de 25 de fevereiro de 2025, autoriza expressamente o repasse de recursos à ACIASPI;

Considerando ainda o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, a manifestou-se favoravelmente à celebração da parceria, reconhecendo a legalidade do procedimento e a validade da inexigibilidade do chamamento público, em estrita observância ao art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

Diante dessa manifestação, considerando a singularidade da entidade e a capacidade técnica e operacional comprovadas nos autos, justifica-se a inexigibilidade da realização de chamamento público.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pinhal/RS, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:2683BC49**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Extrato homologação e Adjudicação

EDITAL Pregão Presencial nº 18/2026

Contratante; Município de Pinhal/RS

Contratada; RETROMAC DESMONTE DE ROCHAS LTDA

Objeto; Aquisição de base de brita graduada simples

Valor contratual. 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Pinhal RS 06 de março 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:0C98F2DD**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato contrato nº 58/2026

Contratante MUNICIPIO DE PINHAL

Contratado; RETROMAC DESMONTE DE ROCHAS LTDA

Edital de Pregão Presencial 18/2026

Objeto; Aquisição base de brita graduada simples

Valor; 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Pinhal RS 06 de março de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:2E70719C**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO****MUNICÍPIO DE PINHAL/RS****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2026**

O Município de Pinhal/RS, através de seu representante legal, TORNA PÚBLICO a celebração de Termo de Fomento com a Associação Pró Desenvolvimento Cultural de Pinhal- Rádio Comunitária FM, inscrita no CNPJ nº 05.941.842-0001-61, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros no valor mensal de R\$ 1.460,50, por intermédio da Lei Federal n.º 13.019/2014, para apoio às atividades de divulgação de informações de interesse público, comunitário, cultural e educativo à população do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pinhal/RS, 06 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:CE3C164C**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO FOMENTO****MUNICÍPIO DE PINHAL/RS****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2026**

O Município de Pinhal/RS, através de seu representante legal, TORNA PÚBLICO a celebração de Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Pinhal - ACIASPI, inscrita no CNPJ nº 00.549.866/0001-56, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros no valor mensal de R\$ 2.000,00, por intermédio da Lei Federal n.º 13.019/2014, tendo por objeto o apoio às atividades de fortalecimento empresarial e desenvolvimento econômico local.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pinhal/RS, 06 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:61E807F7**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE****Processo Administrativo n.º 2.001.324/2026****Entidade Interessada:** Associação Pró-Desenvolvimento Cultural de Pinhal – Rádio Comunitária Alegria FM**Objeto da Parceria:** Justificativa pela não realização de chamamento público, para Concessão de repasse financeiro para custeio das despesas de manutenção da rádio comunitária.

I - Justificativa da Inexigibilidade

Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a ausência de chamamento público deve ser justificada pelo administrador público nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas nos arts. 30 e 31 da referida Lei.

No caso em análise, justifica-se a inexigibilidade da realização de chamamento público pelos seguintes motivos:

Singularidade da entidade: A competição é inviável, uma vez que a Associação é a única entidade em funcionamento no âmbito municipal com as características e objetivos específicos de uma rádio comunitária;

Autorização legislativa específica: A Lei Municipal nº 3.606, de 14 de janeiro de 2025, autoriza expressamente o repasse de recursos à Rádio Comunitária Alegria FM de Pinhal/RS.

Considerando ainda o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, a manifestou-se favoravelmente à celebração da parceria, reconhecendo a legalidade do procedimento e a validade da inexigibilidade do chamamento público, em estrita observância ao art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

Diante dessa manifestação, considerando a singularidade da entidade e a capacidade técnica e operacional comprovadas nos autos, justifica-se a inexigibilidade da realização de chamamento público.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pinhal/RS, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:0EF8ED83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para a compra de quatro passagens aéreas (somando ida e volta) de Porto Alegre/RS a Brasília/DF, para os vereadores Carlos Alberto Gomes Caetano e José Auri Soares, com ida dia 16 de março de 2026, na parte da tarde, e retorno dia 19 de março de 2026, a partir das 17h, sem bagagem despachada.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 10 de março de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br. Piratini/RS, 06 de março de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:67E9DBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei nº 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei nº 1.234/2011, autorizado pela Lei nº 2.608/2025, faz saber, por este Edital, que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, para Contratação de **Médico Veterinário** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 172/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Médico Veterinário**.

2.2. Os candidatos aprovados comporão lista classificatória. A aprovação não gera direito subjetivo à contratação.

2.3. Na hipótese de desistência, não comparecimento para assinatura do contrato no prazo estipulado ou rescisão, poderá a Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

3. DO CARGO

3.1. Cargo: Médico Veterinário.

3.2. Carga Horária: 14 horas semanais.

3.3. Remuneração: R\$ 3.479,49.

3.4. O contratado fará jus aos benefícios concedidos aos servidores municipais, quando expressamente previstos em lei ou regulamento aplicável às contratações temporárias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas de **forma eletrônica ou presencial**.

4.2. Na inscrição presencial, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo) esta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração, Setor de RH (Recursos Humanos), junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua: Comendador Freitas, nº 255, de 10/03/2026 a 16/03/2026, das 08:00 às 15:00 horas, munido da documentação abaixo relacionada:

4.3. A inscrição online, deverá ser feita através do e-mail **processoseletivo.veterinario@prefeiturapiratini.rs.gov.br**, os anexos deverão vir no formato PDF e em um único arquivo, sob pena de não efetivação da inscrição, de 10/03/2026 até às 23:59h do dia 16/03/2026.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Dos documentos obrigatórios para inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado;

b) Cópia de documento de identificação oficial com foto;

c) Documentos comprobatórios para fins de pontuação, observadas as disposições quanto à forma de apresentação previstas neste Edital.

5.2. Quanto à forma dos documentos apresentados para análise curricular:

a) Diplomas, certificados, documentos pessoais e demais títulos poderão ser apresentados em cópia simples;

b) Declarações de experiência profissional emitidas por pessoa jurídica deverão ser apresentadas obrigatoriamente em via original, contendo: identificação da empresa (razão social e CNPJ); identificação e assinatura do responsável pela emissão; período expresso de início e término das atividades; descrição da atividade exercida.

c) Não serão aceitas declarações sem indicação expressa do período de atuação ou sem identificação do responsável emissor;

d) O candidato deverá firmar declaração de veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

e) A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência, sob pena de desclassificação em caso de divergência.

5.3. Os demais documentos exigidos para contratação serão apresentados exclusivamente no momento da convocação.

5.4. No caso da inscrição presencial os documentos deverão ser entregues em envelope, no ato da inscrição sendo conferidos conforme item 6 deste edital. Após a conferência, o envelope será devidamente lacrado e assinado pelo servidor designado e pelo candidato.

6. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato:

a) Entregar, no ato da **inscrição presencial**, contendo toda a documentação exigida neste edital, sendo efetuada a conferência dos documentos pelo servidor designado, na presença do candidato e, realizado o lacre e assinatura de ambas as partes do envelope, imediatamente após a conferência;

b) No caso de inscrição por meio eletrônico, encaminhar toda a documentação exigida em arquivo único, formato PDF, dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico processoseletivo.veterinario@prefeituraipiratinini.rs.gov.br;

c) Conferir previamente toda a documentação inserida no envelope ou no arquivo eletrônico;

d) Garantir a legibilidade dos documentos apresentados;

e) Preencher corretamente todos os campos destinados ao candidato nos formulários;

f) Não preencher campos reservados à Comissão;

g) Certificar-se de que todos os documentos necessários para fins de pontuação estejam devidamente incluídos no envelope ou no arquivo eletrônico no momento da inscrição.

6.2. O envio do arquivo eletrônico ou a entrega dos documentos presencialmente implica declaração tácita de que toda a documentação exigida foi devidamente apresentada.

6.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, complementação, substituição ou inclusão de documentos após a entrega da documentação.

6.4. Arquivos enviados fora do prazo, incompletos, ilegíveis, corrompidos ou em formato diverso do exigido não serão considerados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto envio.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Experiência Profissional:

7.1.1. 02 (dois) pontos por ano completo de experiência.

7.1.2. Fração igual ou superior a 06 meses será considerada como 01 ano.

7.1.3. Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos.

7.2 Especializações (não cumulativa):

7.2.1. Pós-graduação= 10 (dez) pontos;

7.2.2. Mestrado= 15 (quinze) pontos;

7.2.3. Doutorado= 20 (vinte) pontos.

7.2.4. Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos.

7.3. **Cursos de aperfeiçoamento** (Seminários, Conferências, Congressos na área de Medicina Veterinária)

7.3.1. Com duração de até 39 horas comprovadas = 01 (um) ponto.

7.3.2. Com duração mínima acima de 40 horas comprovadas = 02 (dois) pontos.

7.3.3. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos.

7.4. Pontuação máxima total: 50 (cinquenta) pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Maior tempo de experiência profissional.

8.2. Maior titulação acadêmica.

8.3. Maior idade.

8.4. Sorteio público.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Será publicado conteúdo:

a) Nome dos candidatos;

b) Pontuação por critério;

c) Pontuação total.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis.

10.2. Não serão conhecidos recursos:

a) Intempestivos;

b) Sem fundamentação;

c) Que visem à juntada de documentos fora do prazo.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação ocorrerá por publicação oficial nos endereços eletrônicos .site www.prefeituraipiratinini.rs.gov.br e no site www.diariomunicipal.com.br/famurs

11.2. O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. O não comparecimento implicará desistência automática, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, prorrogação de prazo.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Documentos pessoais:

a) RG – cópia;

b) CPF – cópia;

c) Certificado militar (para candidatos do sexo masculino) – cópia;

d) Título eleitoral – cópia;

e) Certidão de quitação eleitoral;

f) Certidão de nascimento ou casamento – cópia;

g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos – cópia;

h) 01 foto 3x4;

i) Comprovante de residência atualizado.

12.2. Documentos funcionais:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso – original e cópia;

b) Registro ativo no CRMV;

c) ASO admissional;

d) Cartão PIS/PASEP – cópia;

e) Conta bancária BANRISUL;

f) Declaração de bens;

g) Declaração de ficha limpa;

h) Comprovante de não cumulação de cargo público ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) Alvará de Folha Corrida.

13. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

13.1. O contrato terá prazo de 01 (um) ano, sem prorrogação.

13.2. Poderá ser rescindido:

a) Por iniciativa da Administração, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias;

b) Por iniciativa do contratado, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias;

c) Ao término do prazo contratual;

d) Por descumprimento contratual.

13.3. A rescisão antecipada não gerará direito a qualquer indenização, multa compensatória ou pagamento de parcelas indenizatórias, limitando-se o contratado ao recebimento da remuneração correspondente ao período efetivamente trabalhado.

13.4. O contrato possui natureza administrativa temporária, não gerando estabilidade, efetivação ou vínculo permanente com a Administração Pública.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. Publicação do Edital: 09/03/2026.

- 14.2. Período de Inscrições: 10/03/2026 a 16/03/2026.
 14.3. Análise da documentação: 17/03/2026 a 20/03/2026.
 14.4. Publicação do Resultado Preliminar: 23/03/2026.
 14.5. Prazo de Recursos: 02 dias úteis.
 14.6. Análise dos Recursos: 26/03/2026 a 27/03/2026.
 14.7. Resultado Final e Homologação: 30/03/2026.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição implica plena aceitação das normas deste Edital.
 15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.

ANEXO I

CONTRATO TEMPORÁRIO 2026
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ completo:
 Endereço _____

Telefone _____ e _____ e-mail _____ para _____ contato: _____

PONTUAÇÃO

- Experiência Profissional (02 pontos por ano completo de experiência): _____

- Especializações _____
 Pós-Graduação: _____
 Mestrado: _____
 Doutorado: _____
 03 - Cursos de Aperfeiçoamento _____
 Até 39 horas: _____
 Acima de 40 horas: _____

A Pontuação é preenchida pela Comissão de avaliação, após a conferência da documentação entregue pelo candidato.

Piratini, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Síntese dos deveres: Atividades constantes do rol de atribuições, estabelecidas pelo Conselho de Medicina Veterinária.

Atribuições do Cargo: Responsabilidade técnica nos procedimentos de veterinária, de competência municipal, na forma de legislação e regulamentos pertinentes; inspeção de abates de animais destinados a comercialização, para consumo no município; inspeção sanitária e industrial, nos estabelecimentos que elaboram produtos de origem animal, destinados a comercialização para consumo no município, assistência técnica à produtores rurais do município; outras atividades afins.

Condições de trabalho:

Carga horária: 14 horas semanais.

Requisitos para provimento do cargo:

Idade mínima de 18 anos completos;
 Instrução: Curso superior completo de Medicina Veterinária;
 Habilitação: Registro no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

Publicado por:
 Tâmasi Hellwig Voss
 Código Identificador:06F343AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **Pregão Presencial nº 05/2026**. Objeto: **Contratação de empresa para manutenção da Iluminação Pública**. Abertura: **20/03/26, às 08h30min**. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 06 de março de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Moura Capeletti Pinto
 Código Identificador:43798AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026

Dispensa de Licitação 16/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do sistema de diesel da motoniveladora CASE 845B, com valor previsto de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), solicitado pelo Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 06 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Pereira
 Código Identificador:F1C12928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2025

Inexigibilidade de Licitação 07/2026

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa especializada em consultoria técnica especializada para assegurar a conformidade legal, a gestão estratégica de plataformas (SIMEC/PAR e Transferegov) e o monitoramento físico-financeiro de programas e recursos federais e estaduais vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com valor previsto de R\$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 06 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Pereira
 Código Identificador:18806763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas

municipais, a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo CRAS e também para uso nas demais secretarias do município.

VIGÊNCIA: 06/03/2027

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:3DC257E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo CRAS e também para uso nas demais secretarias do município.

VIGÊNCIA: 06/03/2027

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:C731156E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo CRAS e também para uso nas demais secretarias do município.

VIGÊNCIA: 06/03/2027

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:1ACE462E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo CRAS e também para uso nas demais secretarias do município.

VIGÊNCIA: 06/03/2027

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:CBEABCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DO CONTRATO 35/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

OBJETO: Aquisição de rompedor hidráulico compatível com a escavadeira hidráulica XCMG, MODELO XE225BR, com recurso oriundo do convênio aquisição de máquinas e equipamentos – mapa.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:B62685A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DO CONTRATO 36/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: BAKOF PLÁSTICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: Aquisição de reservatórios de água, tanque de polietileno com capacidade de 15.000 L para suprir as necessidades de suporte as propriedades rurais no município de Porto Mauá / RS, com recurso oriundo da secretaria da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação - SEAPI e contrapartida do município.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:09855660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS SUMULA DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: CONSTRUPEDRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NA COMUNIDADE DA BARRA DO FÃO NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.

VALOR GLOBAL: R\$ 339.000,00 (trezentos e tinta e nove mil reais);

BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica 03/2026, referente lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONTRATO: nº 23/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Pouso Novo, 06 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:489AC362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** para os merendeiros da rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 20/03/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 06 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:981E13D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
DL 21/2026 - CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO -
CASCALHEIRA**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO COMPLETO VISANDO À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E MINERÁRIA DE ÁREA DESTINADA À EXTRAÇÃO DE CASCALHO (CASCALHEIRA), PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 11/03/2026, às 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h). O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://quevedos.rs.gov.br/>.

Quevedos/RS, 06 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:FDB1DC54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1558/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1558/2026, inexigibilidade de licitação nº 002/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.984.692/0001-10, para contratação da dupla sertaneja Munhoz & Mariano para realização de show musical no dia 12 de abril de 2026, com início às 20h30, em comemoração ao 38º Aniversário do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho/RS, 06 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:B8FF4041

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1558/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.984.692/0001-10
OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Munhoz & Mariano para realização de show musical no dia 12 de abril de 2026, com início às 20h30, em comemoração ao 38º Aniversário do Município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias
DATA ASSINATURA: 06/03/2026.
Riozinho/RS, 06 de março de 2026.**

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:019AE9CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09 / 2026**

O Município de Sagrada Família/RS, nos termos do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, torna público que realizou **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo tipo Van Sprinter** pertencente à **Secretaria Municipal de Saúde**, utilizado no transporte de pacientes.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para conserto de veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

Itens da contratação:

- Aditivo para Sprinter
- Coletor de admissão
- Junta do coletor
- Junta do acoplamento
- Filtro de combustível
- Mão de obra de montagem e desmontagem
- Serviço de scanner do sistema
- Teste da válvula do turbo

Valor total da contratação: R\$ 4.573,00 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais).

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A contratação visa a manutenção corretiva de veículo utilizado no transporte de pacientes, serviço essencial à Secretaria Municipal de Saúde.

Sagrada Família – RS, 06 de março de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1513EAE6

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS**

O Município de Sagrada Família/RS torna público que realizará **Dispensa de Licitação nº 10/2026 processo 30/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, para contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário administrativo destinado ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**.

Objeto

Aquisição de mobiliário administrativo em MDF para organização do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Itens a serem adquiridos

- Mesa em MDF com gaveteiro contendo 03 gavetas
- Armário 4 portas em MDF com prateleiras internas
- Porta-arquivo em MDF com 21 gavetas

Conforme especificações constantes na **Requisição nº 241 da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS**.

Valor estimado da contratação

R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Prazo para envio de propostas

Os interessados poderão encaminhar suas propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, junto ao **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS**, ou através do e-mail institucional da prefeitura.

Informações

Mais informações poderão ser obtidas junto ao **Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS**.
Sagrada Família – RS, 06 de março de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C2AED06B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3039, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.****SOBRE O ÍNDICE GERAL PARA REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores e agentes políticos, no índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 4,26%, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Os recursos referentes às despesas decorrentes deste Projeto de Lei encontram-se inseridos no Orçamento Anual, Exercício 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/01/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B5EC6042

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3055, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ALTERA O ART. 4º E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2490, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 2.490, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrão:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Agente de Apoio	02	01
Agente de Vigilância	03	01
Agente Legislativo Administrativo	02	03
Atendente	01	01
Contador	01	05
Motorista	01	02
Tesoureiro	01	05

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 2.490, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I**Cargos de Provimento Efetivo**

Categoria Funcional: AGENTE DE APOIO

Padrão de Vencimentos: 01

Atribuições: Realizar serviços de rotina de pouca complexidade, prestar informações e atender o público em geral; executar serviços de apoio; realizar serviços de limpeza e conservação nas dependências físicas em que se instala a administração pública; preparar e servir café, chás e outros; atender telefonemas e anotar e transmitir recados em geral; zelar pela guarda e conservação dos materiais a ele confiados; efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências, quando eventualmente designado; transportar volumes; prestar informações; receber, informar e encaminhar o público aos setores competentes; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público; executar pequenos serviços de digitação;

responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; operar equipamentos de reprografia em geral; executar demais tarefas de apoio operacional.

Carga horária:35 (trinta e cinco) horas semanais.

Requisitos:Ensino fundamental completo.

Categoria Funcional:AGENTE DE VIGILÂNCIA

Padrão de Vencimentos:01

Atribuições: Desempenhar suas atividades no período noturno, excepcionalmente diurno quando solicitado ou designado por superior; Zelar pela segurança de bens públicos municipais; cumprir as tarefas que lhe forem dadas; prestar auxílio a pessoas em perigo; prestar auxílio a deficientes físicos no interior das repartições públicas; prestar informações solicitadas; realizar ronda de inspeção em intervalos prefixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações; fiscalizar a entrada e saída de pessoas no recinto sob sua vigilância; fiscalizar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso; vedar a entrada de pessoas não autorizadas; verificar as autorizações para ingresso; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua jurisdição; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar servidores, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

Carga horária:35 (trinta e cinco) horas semanais

Jornada de Trabalho:Categoria Funcional sujeita a jornada especial de trabalho, no regime 12/48 horas.

Requisitos:Ensino fundamental completo.

Categoria Funcional:AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Padrão de Vencimentos:03

Atribuições: Redigir Leis, Decretos Legislativos, Resoluções e Pareceres sujeitos à promulgação legislativa; redigir atas e anais das reuniões e sessões da Câmara, nos prazos e na forma regimental; coletar discursos e outros documentos lidos durante a sessão e preparar o material da sessão para inclusão nos Anais ou arquivo; dar encaminhamento aos expedientes deliberados na Ordem do Dia e aos lidos na sessão; protocolar e dar encaminhamento aos documentos pertinentes às Bancadas, Vereadores e Comissões; manter atualizado os livros de presença dos Vereadores às sessões da Câmara e reuniões das Comissões e auxiliar na elaboração dos rodízios de inscrição de Vereadores para os expedientes das sessões; executar serviços de classificação, catalogação, guarda e conservação de processos, livros, periódicos e documentos no arquivo, de acordo com as técnicas e padrões arquivísticos adotados pela Câmara; efetuar buscas de processos, livros e documentos em geral; permitir e controlar o exame dos documentos e livros, efetuando cópias solicitadas; realizar coleta de preços para materiais que possam ser adquiridos sem licitação; efetuar pequenas compras, encaminhando aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; auxiliar no recebimento e armazenamento de suprimentos em geral; registrar, controlar e distribuir o material de expediente da Câmara; receber e distribuir documentos e correspondências nas dependências da Câmara e fora dela; postar e apanhar correspondências da Câmara e a ela destinadas; receber, informar e encaminhar o público aos setores desejados; executar os serviços relativos à gestão dos recursos humanos, entre eles, o controle da efetividade, o lançamento e controle dos registros funcionais e financeiros, a elaboração da folha de pagamento, a elaboração de atos e portarias de pessoal, e o desenvolvimento dos recursos humanos; receber, protocolar e dar o adequado encaminhamento a todos os documentos que derem entrada na Câmara, bem como protocolar o seu andamento interno, prestando informações atualizadas aos interessados; controlar a saída de documentos oficiais para entrega sob protocolo, especialmente ao Poder Executivo e a demais órgãos públicos e a particulares; redigir certidões e atestados; assistir as sessões plenárias; auxiliar na organização, protocolo e realização de audiências públicas, sessões solenes, festivas e demais eventos organizados pela Câmara; operar com aparelhos telefônicos de ligação, atender a chamadas internas e externas, receber, registrar e transmitir mensagens; operar aparelhos de fax e scanner; operar máquinas copiadoras, providenciando as cópias solicitadas e apresentar relatório das cópias fornecidas, controlando as respectivas cotas; participar de comissões de licitações,

inquéritos, controle interno, e outras, quando formalmente designado; executar tarefas afins por determinação superior.

Carga horária:35 (trinta e cinco) horas semanais.

Requisitos:Ensino médio completo.

Categoria Funcional:ATENDENTE

Padrão de Vencimentos:01

Síntese dos Deveres:Recepcionar o público em geral na Portaria da Câmara Municipal.

Exemplos de Atribuições: Recepcionar o público em geral na Portaria da Câmara Municipal, relacionar e encaminhar os visitantes com ou sem uso de crachás, operar computador, receber e transmitir recados a parlamentares e servidores em geral, servir café, chá e outros. Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação; efetuar as ligações pedidas; atender a chamados internos e externos; prestar informações relacionadas com a repartição; fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação; zelar pela eficiência no serviço, confeccionar relatórios de serviço, executar tarefas afins.

Carga horária:35 (trinta e cinco) horas semanais.

Requisitos:Ensino fundamental completo.

Categoria Funcional:CONTADOR

Padrão de Vencimentos:05

Atribuições: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; realizar balancetes; elaborar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, prevendo a receita e a despesa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de vereadores; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo das dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Carga horária:25 (vinte e cinco) horas semanais.

Requisitos:Ensino Superior e inscrição no CRC - Conselho Regional de Contabilidade

Categoria Funcional:MOTORISTA

Padrão de Vencimentos: 02

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:Conduzir o veículo da Câmara, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização; transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança; observar as normas de trânsito; observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo; anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; recolher o veículo após o serviço à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; receber, orientar, informar e encaminhar o público aos setores competentes; anotar e transmitir recados; operar equipamentos de reprografia em geral, quando designado; efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências, quando designado; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; executar outras tarefas correlatas.

Carga horária:35 (trinta e cinco) horas semanais.

Requisitos:Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria no mínimo B.

Categoria Funcional:TESOUREIRO

Padrão de Vencimentos:05

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Pagar ou receber: em moeda corrente (caso haja), transferência entre contas, transferência eletrônica ou qualquer outra forma de pagamento eletrônico. Efetuar os registros das entradas e saídas de disponibilidades em caixa ou bancos diariamente; emitir documento de receita de todos os valores que ingressam na Tesouraria e exigir documento fiscal idôneo em todos os pagamentos, baixar arquivos de relacionamentos financeiros com os bancos no sistema informatizado; movimentar contas bancárias, por meios eletrônicos, através de

cheques ou dinheiro em espécie (caso haja); organizar fundo de caixa mínimo e máximo; adotar procedimentos de controle para assegurar a veracidade dos dinheiros recebidos, bem como a qualificação dos credores pessoas físicas ou jurídicas que recebam do Município; questionar junto às instituições bancárias o recebimento de documentos relativos a débitos a créditos não fornecidos; manter-se atualizado com os serviços bancários e taxas oferecidas; gerir a programação financeira do órgão; manter programação de pagamentos conforme os vencimentos em ordem cronológica por vínculo de recursos; manter fluxo de caixa de receita e despesa para o ano; efetivar controle diário das conciliações dos saldos com os registros contábeis; emitir diariamente, para os ordenadores de despesa e a quem estes indicarem, o boletim de caixa e bancos com os respectivos compromissos financeiros e saldos bancários projetados para o ano; realizar conciliações mensais de recebimentos e pagamentos com o setor contábil; informar ao superior hierárquico e representar à Unidade de Controle Interno qualquer indício de irregularidade nos processos; manter-se atualizado com a legislação municipal e a inerente às suas atividades; manter organizado e arquivado os documentos do setor e cópias de segurança; responsabilizar-se pelo uso dos bens municipais no exercício da função; recusar atribuição que afete a segregação de funções; abrir e dar andamento em processos de compras de serviços e produtos, executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 25 horas;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos.

Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Economia ou Administração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25/02/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:D83EF88B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3058, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O CAPUT DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3048, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o caput do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3048, de 15 de janeiro de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica criada gratificação de função a servidores do quadro efetivos ocupantes do cargo de Operador de Veículos e Máquinas designados para desempenharem atividades em máquina motoniveladora e escavadeira hidráulica, mediante Portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, consistente em 3 (três) vagas, no valor de R\$ 3.346,00 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais) cada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25/02/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:0E685256

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS AVISO DE DISPENSA 13/2026: EMPRESA PARA REFORMA CARRETA "DIM DIM"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFORMA CARRETA "DIM DIM"

Critério de Julgamento: Menor preço.

Prazo para envio de propostas: De 09/03/2026 até 12/03/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Informações: <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes>

Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.

Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ

Contrato Social

Negativa Federal

Negativa Estadual

Negativa Municipal

Negativa FGTS

Negativa Trabalhista

Negativa de Falência

Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 06 de março de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA

Pregoeira / Agente de Contratação

Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS

Pregoeira / Agente de Contratação

Portaria 355/2025

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:67414C65

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS AVISO DE DISPENSA 14/2026: CONFECCÃO CARNÊS DE IPTU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECCÃO DOS CARNÊS DE IPTU

Critério de Julgamento: Menor preço.

Prazo para envio de propostas: De 09/03/2026 até 12/03/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Informações: <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes>

Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.

Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ

Contrato Social

Negativa Federal

Negativa Estadual

Negativa Municipal

Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 06 de março de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EA80FD6E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 101/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal LUCIANE CARNEIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula funcional n.º 1256, para substituir a Professora Elizabete de Quadros Saggioratto, matrícula n.º 1318, que está desempenhando as funções de Coordenadora Pedagógica da EMEF Clemente Corvalão, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CF565444

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 102/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal TATYAMEIRI MARTINS DE MELLO DE FARIAS, Professora, matrícula funcional n.º 4987, para substituir o professor RICARDO DICKEL DE SOUZA, matrícula n.º 4206, que está desempenhando as funções de Diretor EMEF Bom Pastor, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8EB22134

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 103/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal EVELINI RODRIGUES RANZZI, Professora, matrícula funcional n.º 4449, para substituir a Professora Marlene Moraes da Silva Hermann, matrícula n.º 4316, que está desempenhando as funções de Diretora da EMEI Criança Feliz, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:348402EA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 104/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal DANIELE RIGO CAGLIARI, Professora, matrícula funcional n.º 4406, para substituir a Professora Rozane Carvalho Kirchner, matrícula n.º 4205, que está desempenhando as funções de Diretora da EMEF Padre Lourenço Bosse, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:DA68F9A6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 105/2026 CONVOCA SERVIDOR PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 17 (dezesete) horas semanais o Servidor Municipal ALLAN MICHAEL CLAIN IBING, Professor, matrícula funcional n.º 4993, para substituir o Professor Jeferson Dinis Hentges, matrícula n.º 4187, que está desempenhando as funções de Coordenador Pedagógico na EMEF Egydio Vécia, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7AC97BFE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 106/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal JOANA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES, Professora, matrícula funcional n.º 4982, para substituir a Professora Iná Lúcia Freitas, matrícula n.º 1265, que está desempenhando as funções de Vice-Diretora da EMEI Padroeira, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D06BBF3B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 107/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal LETÍCIA MALHEIROS DE FREITAS, Professora, matrícula funcional n.º 4985, para substituir a Professora Roberta Aque Eccel, matrícula n.º 1263, que está desempenhando as funções de Vice-Diretora da EMEF Padre Lourenço Bosse, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6880D17B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 108/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, Professora, matrícula funcional n.º 4315, para substituir a Professora Gláucia Marcondes Modesti da Costa, matrícula n.º 4035, que está desempenhando as funções de Coordenadora Pedagógica na SMECDL, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F6DBEB88

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 109/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal JOSELANE BEATI, Professora, matrícula funcional n.º 1273, para substituir a Professora Roberta da Maia Vargas, matrícula n.º 1253, que está desempenhando as funções de Coordenadora Pedagógica da SMECDL, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:4260B46D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 110/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal TIELI KUHN BORGES, Professora, matrícula funcional n.º 4457, para substituir o Professor Ricardo Dickel de Souza, matrícula n.º 4454, que está desempenhando as funções de Diretor da EMEF Bom Pastor, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:F7C84398

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 111/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal ODINEIDE JOANITA BREITENBACH DOS SANTOS, Professora, matrícula funcional n.º

4346, para substituir a Professora Sara Fernandes Testoni, matrícula n.º 4451, que está desempenhando as funções de Coordenadora Pedagógica da EMEF Egydio Vécia, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:F678A79F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 112/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal TAILINE APARECIDA SILVA, Professora, matrícula funcional n.º 5067, para substituir a Professora Luana Stumm, matrícula n.º 4306, que está desempenhando as funções de Vice-Diretora da EMEF Egydio Vécia, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:EA406B31

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 113/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal CARLEN LUCIANA CZLUCHAS DE OLIVEIRA FORTES, Professora, matrícula funcional n.º 3455, para substituir a Professora Iná Lúcia Freitas, matrícula n.º 4189, que está desempenhando as funções de Vice-Diretora da EMEI Padroeira, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:8D8A9371

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 114/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico 46/2025, Ata de Registro de Preço 37/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II.

Gestor:

Alceu Schmidt Piovesan

Fiscal:

Rosana Donato

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:CA4F44B6

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 115/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 036/2025, Ata de Registro de Preços nº 030/2025, cujo objeto é a aquisição de camisetas personalizadas.

Gestor:

Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:FF6274BA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 116/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 035/2025, Ata de Registro de Preços nº 029/2025, cujo objeto é a “contratação de serviços de desinsetização, desinfecção e desratização no prédio do centro administrativo”.

Gestor:

Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:9FA8D640

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 117/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 073/2025, Ata de Registro de Preços nº 057/2025, cujo objeto é a “aquisição de bebedouros visando atender as necessidades da Secretaria da Administração”.

Gestor:

Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:4C954F4E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 118/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Registro de Preço de outro Órgão nº 12/2025, Termo de Adesão nº 12/2025, cujo objeto é a “aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação”.

Gestor:

Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:13A00534

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 119/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base Pregão Eletrônico nº 41/2025, Ata de Registro de Preços nº 33/2025, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios para consumo no âmbito escolar”.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Laura Gabriela de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:797B0E5C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 120/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base Pregão Eletrônico nº 65/2025, Ata de Registro de Preços nº 50/2025, cujo objeto é a “aquisição de materiais de consumo para distribuição no âmbito escolar”.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Laura Gabriela de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:36508238

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 121/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 069/2025, Ata de Registro de Preços nº 054/2025, cujo objeto é a “aquisição de lixeiras e cestos”.

Gestor:

Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:8E780073

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 122/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 025/2025, Ata de Registro de Preços nº 021/2025, cujo objeto é a “aquisição de material de expediente”.

Gestor:

Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:F18F521E**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 123/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão nº 002/2026, junto ao COMAJA, cujo objeto é a “aquisição de móveis”.

Gestor:

Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:621995F6**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 124/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 067/2025, Ata de Registro de Preços nº 52/2025, cujo objeto é a “contratação de serviços especializados para instalação de ar condicionado”.

Gestor:

Alceu Schmidt Piovesan

Fiscal:

Rosana Donato

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:DD52540A**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 125/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 051/2025, Ata de Registro de Preços nº 042/2025, cujo objeto é a “aquisição de combustível para a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de manter o deslocamento dos pacientes aos mais diversos locais de referência para consultas, exames e procedimentos”.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:462E029B**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 126/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 78/2025, Ata de Registro de Preços nº 62/2025, cujo objeto é a “aquisição de serviços horas maquinas”.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Fernando Aires da Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:B9DDB23A**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 127/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos

expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 02/2026, Ata de Registro de Preços nº 001/2026, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em cortes carne através do processo de licitação nº 04/2026 para atender demanda do almoço e janta no dia 21 e 22 de fevereiro da 20ª canoagem de integração 2026”.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Diogo Lopes de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:ADA11A62

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 128/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 65/2025, Ata de Registro de Preços nº 50/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa da licitação nº65/2025 com empresa habilitada para o fornecimento de gêneros Alimentícios para atender a 20ª canoagem de integração 2026”.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Diogo Lopes de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:F9C7D2DB

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 129/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 068/2025, Ata de Registro de Preços nº 053/2025, cujo objeto é a “aquisição de pastas Zip Zap para armazenamento da documentação das gestantes atendidas pela Atenção Primária em Saúde”.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Bruna F. S. Barreto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:06B0A9F8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 130/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base Pregão Eletrônico nº 47/2025, Ata de Registro de Preços nº 38/2025, cujo objeto é a “aquisição de 500 pastas personalizadas para utilização institucional pela Administração Municipal”.

Gestor:

João Guilherme Corvalão

Fiscal:

Sabrina Azevedo Frohlich

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:A67E8CC8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 131/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base Pregão Eletrônico nº 70/2025, Ata de Registro de Preços nº 55/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de calendários oficiais personalizados do Município”.

Gestor:

João Guilherme Corvalão

Fiscal:

Sabrina Azevedo Frohlich

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:32B5854E**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 132/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preços nº 057/2025, cujo objeto é a “aquisição de climatizador”.

Gestor:

Alceu Schmidt Piovesan

Fiscal:

Laíse Maria Bolis

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:422BE900**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 133/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 036/2025, Ata de Registro de Preços nº 030/2025, cujo objeto é a “aquisição de uniformes para identificação de servidores e usuários dos grupos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde”.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Juliana Armborst

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:B4E2B224**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 134/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 78/2025, Ata de Registro de Preços nº 62/2025, cujo objeto é a “aquisição de serviços horas máquinas”.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Fernando Aires da Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:9474F55F**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 135/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aferição de tacógrafos instalados nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Sul/RS.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:64B3A95B**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 136/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo

de Dispensa de Licitação nº 09/2026, cujo objeto é “conserto imediato da Ambulância – Placa JAB 2I60”.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:4D4498A2

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 137/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Administrativo nº 02/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão e à execução da Política Municipal de Assistência Social”.

Gestor:

Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Fiscal:

Sandra S. Schneider

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:14044DA1

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 138/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base na Chamada Pública 01/2026 cujo objeto é a “aquisição dos alimentos da Agricultura Familiar para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, na preparação diária das refeições conforme cardápio elaborado por nutricionista responsável”.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Flávia F. Froz Ferreira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:1F15FD19

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 139/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base na Chamada Pública 01/2026 cujo objeto é a “aquisição dos alimentos da Agricultura Familiar para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, na preparação diária das refeições conforme cardápio elaborado por nutricionista responsável”.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Flávia F. Froz Ferreira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:FA6F5442

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 140/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão 21/2025, Ata de Registro de Preços nº 22/2025 - COMAJA, cujo objeto é a “aquisição de pneus”.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:9A7A9DBA**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 141/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 014/2025, Ata de Registro de Preços nº 13/2025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Juliana Armborst

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:D4BCEDBA**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 142/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 014/2025, Ata de Registro de Preços nº 13/2025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Juliana Armborst

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:3CCF3303**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 143/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 042/2025, Ata de Registro de Preços nº 13/2025, cujo objeto é a aquisição de “materiais e equipamentos de informática”.

Gestor:

Mari Ivone Hermann

Fiscal:

Julio Augusto Macke Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:DA49F0A9**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 144/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 10 (dez) horas semanais a Servidora Municipal EVA MARA SIQUEIRA PAZINATO, Professora, matrícula funcional n.º 4386, para substituir a Professora Luana Stumm, matrícula n.º 4882, que está desempenhando as funções de Vice-Diretora da EMEF Egydio Vécia, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 064/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:D17411A5**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 145/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 10 (dez) horas semanais a Servidora Municipal EVA MARA SIQUEIRA PAZINATO, Professora, matrícula funcional n.º 4386, para substituir a Professora Luana Stumm, matrícula n.º 4882, que está desempenhando as funções de Vice-Diretora da EMEF Egydio Vécia, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 064/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:ADC72B4B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 146/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 051/2025, Ata de Registro de Preços nº 042/2025 cujo objeto é a aquisição de combustível diesel S-10.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:0AAE3C1F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 147/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 44/2025, Ata de Registro de Preços nº 35/2025, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de construção.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Stefan Luiz Zago

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:153A5BFC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 147/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 44/2025, Ata de Registro de Preços nº 35/2025, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de construção.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Stefan Luiz Zago

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:B3FD3BE1

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 148/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 66/2025, Ata de Registro de Preços nº 51/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de acabamento para manutenção predial da administração direta e indireta do município.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Stefan Luiz Zago

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:EEC1D42F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 149/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 073/2025, Ata de Registro de Preços nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de caixas de som para desenvolvimento de atividades físicas do projeto “viva +”.

Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Carini Ochoa Gregório

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:AE06E21A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 150/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 60/2025, Ata de Registro de Preços nº 48/2025, cujo objeto é a aquisição de material de proteção individual (EPI).

Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:32B6202F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 151/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Credenciamento 03/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arbitragem.

Gestor:
Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:
Diogo Lopes de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9749A9FE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 152/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 035/2025, Ata de Registro de Preços nº 029/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para desestização e desratização e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água.

Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Zósimo Edelmiro Ribas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1EC63679

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 153/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 054/2025, Ata de Registro de Preços nº 044/2025, cujo objeto é a aquisição de copos plásticos personalizados para distribuição gratuita durante o evento alusivo ao Dia Internacional da

Mulher, a realizar-se no dia 17 de março no CTG velha carreta, no município de Santa Bárbara do Sul.

Gestor:

João Guilherme Corvalão

Fiscal:

Sabrina Azevedo Frohlich

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:5925450B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 154/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Credenciamento 03/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sonorização de eventos.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Diogo Lopes de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:919EF7E4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 155/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 025/2025, Ata de Registro de Preços nº 021/2025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Juliana Armborst

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:2E38A64A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 158/2026 CONVOCA PARA REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a Servidora Municipal MARIA CRISTINA MENEZES KUMPEL, Professora, matrícula funcional nº 1076, para Regime Especial de Trabalho, 20 horas semanais, para atender demandas da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no que diz respeito ao assessoramento, organização e atendimento aos Conselhos Municipais de todas as secretarias da Administração Municipal. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 074/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:7CD778CC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS
HIDRÁULICOS, MOTORES E GRAXAS PARA A FROTA DE
VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 43/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026, AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HIDRÁULICOS, MOTORES E GRAXAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Início das **Propostas: 08h do dia 09/03/2026 até as 08h do dia 20/03/2026. Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 20/03/2026,** todos via portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no horário de Brasília – DF.

O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 06 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:8EB21DA1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do Processo Licitatório nº 45/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Início das Propostas: 08h do dia 10/03/2026 até as 08h do dia 24/03/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 24/03/2026, todos via portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Emitido por Regina Peixoto – Assessora de Compras, Licitações e Contratos

Santa Bárbara do Sul/RS, 04 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:931D13B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.508/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.508/2025- Pagamento de café para a conferência Municipal da Saúde.**

EMPRESA: SOFIA LAURA DI DOMENICO SILVEIRA

CNPJ: 47.000.124/0001-30

Valor: R\$3.000,00 (três mil reais)

Data: 21/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:CDB27A3D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.513/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.513/2025-Serviço de confecção de lona.**

EMPRESA: PARATY LONAS E POLICARBONATOS LTDA

CNPJ: 02.590.946/0001-60

Valor: R\$8.291,50 (oito mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Data: 22/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:8F2C48D6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.519/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.519/2025-Auxílio funeral.**

EMPRESA: IRMÃOS BERNY LTDA

CNPJ: 88.779.418/0001-40

Valor: R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Data: 23/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:303E5203

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.521/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.521/2025-Aquisição de peças para os veículos municipais.**

EMPRESA: V.P.A SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA

CNPJ: 10.813.340/0001-95

Valor: R\$5.503,80 (cinco mil e quinhentos e três reais e oitenta centavos)

Data: 23/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:7E6BE65D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.522/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.522/2025-Ajuda de custo para os alunos da escola Rodrigues Alves.**

EMPRESA: RUDSON DE ROSSO XAVIER

CPF: 025.899.890-32

Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Data: 23/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:4B123939

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.526/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.526/2025-manutenção do veículo placa JCS-8E57.**

EMPRESA: PEGAUS VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 94.489.027/0005.23

Valor: R\$1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)

Data: 24/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:09903FDE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.527/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.527/2025-Manutenção no veículo oficial da Secretaria de Saúde placa JDE-8G28.**

EMPRESA: FELICE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 91.525.790/0011-56

Valor: R\$2.330,75 (dois mil e trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

Data: 24/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:8BB7E7E8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.528/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.528/2025-Manutenção no veículo placa TQQ-3B06.**

EMPRESA: NICOLA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 89.342.497/0013-73

Valor: R\$1.408,43 (um mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos)

Data: 24/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:12380BFE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.530/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.530/2025-Aquisição de 06 dentes para a escavadeira JCB 220 2C.**

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMM

CNPJ: 90.627.332/0007-89

Valor: R\$1.692,00 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais)

Data: 24/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:C6383ADE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.531/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.531/2025-Recapagem dos pneus dos veículos das Secretarias Municipais.**

EMPRESA: RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A

CNPJ: 97.201.362/0002-63

Valor: R\$15.390,00 (quinze mil e trezentos e noventa reais)

Data: 24/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:435B21CE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.532/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.532/2025-Aquisição de jogos pedagógicos para a escola Rodrigues Alves.**

EMPRESA: BRUNA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 18.965.037/0001-10

Valor: R\$4.464,80 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Data: 24/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:E6803CB4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.536/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.536/2025-Aquisição de copos térmicos.**

EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA

CNPJ: 10.813.340/0001-95

Valor: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Data: 24/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:86408A12

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.538/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.538/2025-Pagamento de uma fatura de serviços de água e esgoto.**

EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO-CORSAN

CNPJ: 92.802.784/0001-90

Valor: R\$2.727,79 (dois mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

Data: 28/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:973D8155**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.539/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.539/2025-Aquisição de um compressor de ar para o trator LS100 plus.**

EMPRESA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE TRATORES
CNPJ: 20.995.405/0001-14

Valor: R\$2.995,26 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)

Data: 28/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:DC5CE437**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.546/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.546/2025-Pagamento de exames laboratoriais.**

EMPRESA: ANDRINE SIQUEIRA DE VARGAS E CIA LTDA-ME

CNPJ: 21.543.603/0001-00

Valor: R\$2.192,84 (dois mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Data: 29/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:F6A67D22**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.548/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.548/2025-Aquisição de peças para a retroescavadeira Randon RK 406.**

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MERIDIONALDE MOTORES CUMM

CNPJ: 90.627.332/0007-89

Valor: R\$3.009,50 (três mil e nove reais e cinquenta centavos)

Data: 29/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:B35763BB**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.550/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação nº1.550/2025-Manutenção e aquisição de peças para a escavadeira JCB 220 LC.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMM

CNPJ: 90.627.332/0007-89

Valor: R\$8.278,74 (oito mil e duzentos e setenta e oito e setenta e quatro centavos)

Data: 29/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:41EF534C**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.552/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.552/2025-Manutenção e aquisição de peças para o veículo placa IYU-2593 da Secretaria de Saúde.**

EMPRESA: FELICE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 91.525.790/0011-56

Valor: R\$1.085,09 (um mil e oitenta e cinco reais e nove centavos)

Data: 29/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:0764598A**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.557/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.557/2025- Manutenção dos veículos das Secretarias da Saúde e da Educação.**

EMPRESA: FELICE DOUGLAS GIOTAM PEDROZO

CNPJ: 29.440.979/0001-60

Valor: R\$1.240,00 (cento e duzentos e quarenta reais)

Data: 29/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:3DE90DD9**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.558/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.558/2025- Manutenção do veículo placa JCS-8E58.**

EMPRESA: LAMARTINI COM E SERVS DE PEÇAS EIRELI

CNPJ: 91.711.705/0001-52

Valor: R\$1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais)

Data: 29/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:7AA791CE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.563/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.563/2025-Aquisição de materiais para construção do suporte das bandeiras do Parque Municipal de Eventos.**

EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA

CNPJ: 91.575.621/0001-59

Valor: R\$3.369,20 (três mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Data: 30/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:1FBAA7AC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.567/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.567/2025- Pagamento de exames laboratoriais.**

EMPRESA: AFONSO ALMEIDA E ALMEIDA-ME

CNPJ: 26.534.886/0001-47

Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Data: 30/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:16BBAE41

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.568/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.568/2025- Aquisição de gêneros alimentícios.**

EMPRESA: GUEDES E KRATERB LTDA

CNPJ: 92.458.4123/0001-328.314.663/0001-08

Valor: R\$1.289,23 (um mil e duzentos e oitenta e nove reais)

Data: 30/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:82960DBA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.577/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.577/2025- Pagamento de anestesia.**

EMPRESA: LUCIANO SUAREZ SALDANHA

CPF: 600.922.030-00

Valor: R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Data: 31/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:0ECA7AAC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.580/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.580/2025- Aquisição de gêneros alimentícios.**

EMPRESA: SOFIA LAURA DI DOMENICO SILVEIRA

CNPJ: 47.000.124/0001-70

Valor: R\$1.660,70 (um mil e seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)

Data: 31/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:4D3EF92E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.584/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.584/2025- Devolução de saldo de rendimento de aplicação referente a resolução 005/FUNDC.**

EMPRESA: FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -FUNDEC/RS

CNPJ: 14.137.626/0001-59

Valor: R\$2.573,43 (dois mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)

Data: 31/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:1BEEE082

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.591/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.591/2025-Aquisição de blocos numéricos.**

EMPRESA: GRAFICA SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ: 87.585.519/0001-67

Valor: R\$1.178,00 (um mil e cento e setenta e oito reais)

Data: 31/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:A8BB3B59

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.594/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.594/2025-Pagamento de fatura de energia elétrica RGE.**

EMPRESA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ: 02.016.440/0001-62

Valor: R\$1.792,31 (um mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)

Data: 31/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:1AF5C49E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026

Contrato: nº 73/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MARCOS GOES PAVANATTO

CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução de pavimentação da RUA BENTO SILVA, pavimentação a ser feita com blocos intertravados de concreto, em Santana da Boa Vista – RS.

Vinculação: Concorrência eletrônica nº 07/2025

Valor total do contrato: R\$ 164.550,00 (cento e sessenta e quatro mil com quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em a contar da data de publicação no Diário Oficial do Órgão Licitante.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4D6CE68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026

Contrato: nº 75/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA

CNPJ/CPF: 49.623.516/0001-81

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar castrações (orquiectomia) em cães e gatos machos e (ovariosalpingohi sterectomy) em cães e gatos fêmeas.

Vinculação: edital de licitação Nº 036/2025

Valor total do contrato: R\$ 14.945,00 (quatorze mil com novecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 04 (quatro) meses, com início em após publicação.

Data da Assinatura: 06/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D030DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2026

Contrato: nº 76/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: AMANDA FERREIRA BORBA

CNPJ/CPF: 45.257.024/0001-69

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar castrações (orquiectomia) em cães e gatos machos e (ovariosalpingohi sterectomy) em cães e gatos fêmeas.

Vinculação: edital de licitação Nº 036/2025

Valor total do contrato: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 04 (quatro) meses, com início em após publicação.

Data da Assinatura: 05/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:827AC7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026

Processo 02/2026

Inexigibilidade de Licitação 02/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: M.G.A Reparações Automotivas LTDA

Valor: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) que corresponde a parte da Franquia do seguro.

Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca de para-brisa para a Spin IZQ5E03, ano 2019, modelo 2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C25CE4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO 64/2026

Contrato: Contrato nº 64/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA

CNPJ/CPF: 09.079.572/0001-82

Altera-se o valor do referido contrato devido a um erro de digitação.

Onde se lê:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.901,25 (dez mil com novecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:8031A687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO
CONTRATO 69/2026**

Contrato: Contrato nº 69/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **DELICIO LEMOS MACHADO**

CNPJ/CPF: 17.554.212/0001-13

Altera-se o ano da dispensa de licitação devido a um erro de digitação.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

*Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo de Dispensa de Licitação n.º 16/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de dispensa, despacho e ratificação datados de 25/02/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.*

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo de Dispensa de Licitação n.º 16/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de dispensa, despacho e ratificação datados de 25/02/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5A2E7C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO
CONTRATO 72/2026**

Contrato: Contrato nº 72/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **DELICIO LEMOS MACHADO**

CNPJ/CPF: 17.554.212/0001-13

Altera-se o ano da dispensa de licitação devido a um erro de digitação.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

*Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo de Dispensa de Licitação n.º 17/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de dispensa, despacho e ratificação datados de 27/02/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.*

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo de Dispensa de Licitação n.º 17/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de dispensa, despacho e ratificação datados de 27/02/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:19CD82E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **07.03.2026 a 02.09.2026**, conforme previsão legal na Lei Municipal nº **3.650** de 08 de agosto de 2025, o Contrato no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Servidora **ELIZETE OLIVEIRA FAGUNDES**, matrícula **4353-2**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:42D920FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **08.03.2026 a 02.09.2026**, conforme previsão legal na Lei Municipal nº 3.650 de 08 de agosto de 2025, o Contrato no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Servidora **FLAVIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula **4354-0**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:74D7C999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **08.03.2026 a 03.09.2026**, conforme previsão legal na Lei Municipal nº 3.651 de 08 de agosto de 2025, o Contrato no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, da Servidora **JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula **4355-9**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4FF7A0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de

08.03.2026 a 03.09.2026, conforme previsão legal na Lei Municipal nº 3.651 de 08 de agosto de 2025, o Contrato no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, da Servidora **JOYCE OLIVEIRA DA ROSA**, matrícula **4356-7**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6926B181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **08.03.2026 a 03.09.2026**, conforme previsão legal na Lei Municipal nº 3.651 de 08 de agosto de 2025, o Contrato no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, da Servidora **BRUNA PRADO DE OLIVEIRA**, matrícula **4357-5**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DA8092B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor, **ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula **4238-8**, **CHEFE DE EQUIPE**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **06.04.2026 a 05.05.2026**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B9CD3C7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor, **NILDO DUTRA**, Matrícula **082-5**, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **06.04.2026 a 05.05.2026**, referente ao período aquisitivo de **26.05.2024 a 25.05.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0C0594EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** nesta data, a conclusão do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado, consoante artigo 22 da Lei Municipal nº 514/92.

Nome	Mat.	Cargo	Data	Pontos	Conceito
Edren Domingues Barbosa Ribeiro	4004-5	Monitor Escolar	06.03.2026	3.320	Aprovado

Ficam os servidores por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 06 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:65581789**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO FG**, a contar de **09.03.2026**, a Servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA**, matrícula **2839-8**, do cargo de Chefe de Coordenadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DC3C5D57**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0015/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0015/2026 – Processo Administrativo nº 10000/2025****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO GRÁFICO, DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PLOTAGEM.**Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Modo de Disputa: Aberto.**Sessão Pública:** www.pregaobanrisul.com.br**Data:** 24/03/2026 – 09h01min.**Editais à disposição:** www.sdolivramento.com.br**Informações:** E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 6 de março de 2026.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 117/2026

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:B4432BB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.143, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00
- SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.523 de 05 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0011 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. PLANEJAMENTO”, na ação “3009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
11.02.18.541.0011.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	2759*
		TOTAL.....	500.000,00	

(*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 759, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:AA5A881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.144, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 23.389,03 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.524 de 05 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 23.389,03** (vinte e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0245 - INVESTIMENTO EM SAÚDE”, na ação “3949 - PORT. SES 469-24 - EQUIP. SANTA CASA”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.302.0245.3949	3.44.90.93	Indenizações e Restituições	23.389,03	2621*
		TOTAL.....	23.389,03	

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 621, no

valor de R\$ 23.389,03 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:3D8997F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.145, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 59.000,00 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.525 de 05 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 59.000,00** (Cinquenta e nove mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0251 - TE EXPRESSA SANT'ANA”, na ação “3863 - CONSTR. DE MINI COMPLEXO POLIESPORTIVO DO BATUVA”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.276813.0251.3863	3.44.90.51	Obras e Instalações	59.000,00	1500*
		TOTAL..	59.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redação da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.13.391.062.3716	3.44.90.51	Obras e Instalações	59.000,00	1500*
		TOTAL..	59.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:08062F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.146, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 824.000,00 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.526 de 05 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 824.000,00** (oitocentos e vinte e quatro mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “**0254 – PRODESUR - PROG. DESENV. ECON. SUST. RUR.**”, na ação “**3864 – EMENDAS ESPECIAIS**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	297.000,00	2706*
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	396.000,00	2706*
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	131.000,00	1500*
		TOTAL.....	824.000,00	

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 2706 - Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
07.01.20.606.0243.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	131.000,00	93224	1500*
		TOTAL.....	131.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:A6B37203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.147, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.527 de 05 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “**0261 – SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID**”, nas ações “**4602 – APOIO ORGANIZ. GESTÃO DO**

SUAS/IGDSUAS; 4604 – MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 4607 – MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL E. MÉDIA COMPLEXIDADE e 6464 – MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.122.0261.4602	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1500*
12.02.08.122.0261.4602	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1500*
12.02.08.122.0261.4602	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1500*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1500*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1500*
12.02.08.245.0261.4604	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1500*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1500*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1500*
12.02.08.245.0261.4607	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1500*
12.02.08.122.0261.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1500*
12.02.08.122.0261.4664	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1500*
12.02.08.122.0261.4664	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1500*
		TOTAL.....	12.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00	1500*
		TOTAL.....	12.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:186E2092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.148, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 507.496,00 - SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 507.496,00** (Quinhentos e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
---------	----------	-----------	-------	-----------	---------

10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	90998	1500*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	90996	1500*
10.01.15.452.0257.4732	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.496,00	93591	1501*
10.01.15.452.0258.3009	3.44.90.52	Equipamentos Material Permanente	204.989,00	93600	1500*
10.01.15.452.0258.4547	3.33.90.30	Material de Consumo	156.475,00	93630	1500*
10.01.15.452.0258.4547	3.44.90.51	Obras e Instalações	38.536,00	93632	1500*
		T O T A L	507.496,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	500.000,00	90635	1500*
10.01.15.452.0257.4110	3.44.90.51	Despesas de Exercícios Anteriores	7.496,00	93580	1501*
		T O T A L	507.496,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:ABB347BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.149, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 – SMSP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.100.000,00** (Um Milhão e Cem Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.100.000,00	92634	2752*
		T O T A L	1.100.000,00		

(*) Recurso 2752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.30	Material de Consumo	1.100.000,00	92630	2752*
		T O T A L	1.100.000,00		

(*) Recurso 2752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:024D6BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.521, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Saúde, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os seguintes cargos:

- I** - Médico –13 (treze) vagas;
- II** - Médico Cardiologista – 02 (duas) vagas;
- III** - Médico Dermatologista – 01 (uma) vaga;
- IV** - Médico Gastroenterologista – 01 (uma) vaga;
- V** - Médico Geriatria – 02 (duas) vagas;
- VI** - Médico Ginecologista Obstetra – 08 (oito) vagas;
- VII** - Médico Neuropediatra – 01 (uma) vaga;
- VIII** - Médico Oftalmologista – 01 (uma) vaga;
- IX** - Médico Oncologista – 01 (uma) vaga;
- X** - Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia – 01 (uma) vaga;
- XI** - Médico Otorrinolaringologista – 01 (uma) vaga;
- XII** - Médico Pediatra – 06 (seis) vagas;
- XIII** - Médico Psiquiatra – 01 (uma) vaga;
- XIV** - Médico Pneumologista – 01 (uma) vaga;
- XV** - Médico Proctologista – 01 (uma) vaga;
- XVI** - Médico Reumatologista – 01 (uma) vaga;
- XVII** - Médico Urologista – 01 (uma) vaga;
- XVIII** - Médico Especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular – 01 (uma) vaga;
- XIX** - Médico Clínica Médica – 01 (uma) vaga;
- XX** - Fisioterapeuta – 03 (três) vagas;
- XXI** - Terapeuta Ocupacional – 01 (uma) vaga;
- XXII** - Odontólogo – 11 (onze) vagas;
- XXIII** - Psicólogo – 01 (uma) vaga;
- XXIV** - Enfermeiro – 08 (oito) vagas;
- XXV** - Técnico em enfermagem – 08 (oito) vagas;
- XXVI** - Agente de Saúde – 21 (vinte e uma) vagas;
- XXVII** - Agente Redutor – 08 (oito) vagas;
- XXVIII** - Técnico em Contabilidade – 02 (duas) vagas;
- XXIX** - Fiscais Sanitário – 05 (cinco) vagas;
- XXX** - Auxiliar de Saúde Bucal – 13 (treze) vagas;
- XXXI** - Preparador Físico – 01 (uma) vaga;
- XXXII** - Operário – 03 (três) vagas;

XXXIII - Ronda – 26 (vinte e seis) vagas;
XXXIV - Eletricista – 01 (uma) vaga;
XXXV - Pintor – 02 (duas) vagas;
XXXVI - Pedreiro – 02 (duas) vagas;
XXXVII - Nutricionista – 02 (duas) vagas.

Parágrafo único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal Nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:64B44F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.522, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para concessão de uso de veículos para a entidade SIAN - Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso dos veículos a seguir descritos:

I - 01 Caminhonete, Carga, Marca CITROEN, Diesel, Cor externa Branca, Ano 2024/2025, Chassi 9VJYHVBSA005178;
 II - 01 Automóvel, Passageiro, Marca FIAT, Flex, Cor Externa Branca. Ano 2025/2026, Chassi 9BD358AGBTYP41857.

Art. 2º A cessão de uso de que trata o artigo 1º desta Lei será em prol da Organização da Sociedade Civil SIAN - Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados, que presta serviços de acolhimento a pessoas idosas, e está inscrita no CNPJ 96.042.197/0001-09; Emenda Parlamentar 202428630001.

Art. 3º A cessão de uso que trata esta Lei será formalizada mediante instrumento contratual próprio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de forma precária e gratuita, onde serão estabelecidas todas as cláusulas legais aplicáveis;

Art. 4º São obrigações do Cessionário:

I - Utilizar os veículos a ele cedidos pelo Município de Santana do Livramento exclusivamente para ações e atividades pertinentes aos serviços prestados no âmbito de acolhimento às pessoas idosas;

II - Manter sob sua posse os veículos, não podendo ser utilizado como renda

em outros serviços ou dependências estranhas às finalidades da entidade Cessionária;

III - Manter, em perfeito funcionamento, os veículos e seus equipamentos,

assumindo os custos operacionais decorrentes dos bens, bem como assumir custos com

impostos, taxas, multas e indenizações a eles relacionados;

IV - Conservar e manter a identificação visual do Município de Santana do

Livramento de acordo com a padronização estabelecida;

V - Efetuar manutenção preventiva dos veículos durante e após o término da

garantia dos bens cedidos, assumindo os custos advindos de tais procedimentos;

VI - Autorizar a direção dos veículos somente a motoristas devidamente habilitados, com vínculo com a Entidade e indicados perante o DETRAN/RS.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir a qualquer tempo a cessão de uso em caso de:

1 - Interesse de ambas as partes na rescisão, ou quando o Cessionário julgar não ser mais necessário para seus trabalhos e atividades, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de conservação, admitido apenas o desgaste natural decorrente de sua utilização ou idade;

II - Interesse de uma ou de outra parte, independentemente de motivação, desde que comunicada por escrito a intenção de rescindi-la, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - Em cumprimento de decisão judicial ou administrativa a que o Cedente

tenha que cumprir;

IV - No curso da vigência, por ato unilateral e discricionário do Cedente, desde que, previamente comunicado ao Cessionário;

V - Em caso de encerramento das atividades do Cessionário, hipótese em que deve informar com 30 (trinta) dias de antecedência o Cedente sobre tal ação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:EF08A628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.523, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 - SMPMA”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **“0011 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. PLANEJAMENTO”**, na ação **“3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE”**, com os

elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
11.02.18.541.0011.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	2759*
		TOTAL.....	500.000,00	

(*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 759, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária De Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:EB807F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.524, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 23.389,03 - SMS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 23.389,03** (vinte e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “**0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE**”, na ação “**3949 – PORT. SES 469-24 - EQUIP. SANTA CASA**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.302.0245.3949	3.44.90.93	Indenizações e Restituições	23.389,03	2621*
		TOTAL.....	23.389,03	

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 621, no valor de R\$ 23.389,03 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária De Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:7B546978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.525, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 59.000,00 - SMCEL”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 59.000,00** (Cinquenta e nove mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “**0251 - TE EXPRESSA SANT'ANA**”, na ação “**3863 – CONSTR. DE MINI COMPLEXO POLIESPORTIVO DO BATUVA**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.276813.0251.3863	3.44.90.51	Obras e Instalações	59.000,00	1500*
		TOTAL.....	59.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redação da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.13.391.062.3716	3.44.90.51	Obras e Instalações	59.000,00	1500*
		TOTAL.....	59.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:C3699BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.526, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 824.000,00 - SMAPA”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 824.000,00** (oitocentos e vinte e quatro mil

reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0254 – PRODESUR - PROG. DESENV. ECON. SUST. RUR.”, na ação “3864 – EMENDAS ESPECIAIS”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	297.000,00	2706*
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	396.000,00	2706*
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	131.000,00	1500*
		TOTAL.....	824.000,00	

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 2706 - Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
07.01.20.606.0243.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	131.000,00	93224	1500*
		TOTAL.....	131.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant’Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:C4284A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.527, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 - SMAIS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0261 – SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID”, nas ações “4602 – APOIO ORGANIZ. GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS; 4604 – MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 4607 – MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL E. MÉDIA COMPLEXIDADE e 6464 – MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.122.0261.4602	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1500*
12.02.08.122.0261.4602	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1500*
12.02.08.122.0261.4602	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1500*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1500*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1500*
12.02.08.245.0261.4604	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1500*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1500*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1500*
12.02.08.245.0261.4607	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1500*
12.02.08.122.0261.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1500*
12.02.08.122.0261.4664	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1500*
12.02.08.122.0261.4664	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1500*
		TOTAL.....	12.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00	1500*
		TOTAL.....	12.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant’Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:1DBB0115

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 09/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários de Sant’Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant’Ana do Livramento torna público o resultado do procedimento de heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e Decreto nº 10.285 de 13 de janeiro de 2023, tendo como responsável pela sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 1.521 de 1º de setembro de 2025.

Cargo: Motorista	
Nome	Situação
Joao Vitor Pires Marinho	Apto

Cargo: Operador de Máquina	
Nome	Situação
Edvar Arbello Santana	Apto

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.521 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:52C69894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 07/2026****OBJETO:**

Prestação de serviço de decoração para evento do dia da mulher. Empresa: Maira Mullich – 63.990.225/0001-52. Total do fornecedor R\$ 650,00.

Serviço de limpeza e despesas operacionais pós evento do dia da mulher no Sindicato Rural. Empresa: Sindicato Rural de Santo Ângelo – 96.211.925/0001-50. Valor total 300,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan

Código Identificador:0E6D68C0

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 08/2026****OBJETO:**

Prestação de serviço de sonorização para evento do dia da mulher. Empresa: João Sebastião Carvalho de Souza- MEI – 34.298.328/0001-58. Total do fornecedor R\$ 1200,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan

Código Identificador:5F2225F7

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**

Aviso de suspensão do Pregão Eletrônico nº. 08/2026. Objeto: Registro de preço de óleo combustível BTE. **Motivo:** para ajustes no edital. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll

Código Identificador:90A48446

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N.º 003/2024 DO CHAMAMENTO
PÚBLICO 003/2024**

Extrato do 2º aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 003/2024 do Chamamento Público 003/2024 que tem como objeto a prestação de serviços veterinários para o Setor de Proteção e Bem-Estar Animal, tendo como credenciada FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do credenciamento pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4D8D2450

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
401/2024 – INEXIGIBILIDADE 117/2024**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação 401/2024 – Inexigibilidade 117/2024 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de ALINE DANIELA DA SILVA, tendo como locador JOSE ALBERTO MIECIKOSWSKI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 04 de março de 2026 a 04 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:92D2AA13

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
095/2022 – EDITAL DE DISPENSA 028/2022**

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato de Locação 095/2022 – Edital de Dispensa 028/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da EMEI Theodomiro Luciano de Souza devido à interdição do imóvel, tendo como locador MITRA ANGELOPOLITANA – PAROQUIA SAGRADA FAMILIA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 31/08/2025 à 31/12/2025 e o reajuste no valor do contrato em 5,35% conforme o índice do IPCA dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 5.220,55 (cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 5.499,85 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C6A7DE1B

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
095/2022 – EDITAL DE DISPENSA 028/2022**

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato de Locação 095/2022 – Edital de Dispensa 028/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da EMEI Theodomiro Luciano de Souza devido à interdição do imóvel, tendo como locador MITRA ANGELOPOLITANA – PAROQUIA SAGRADA FAMILIA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 31/12/2025 à 28/02/2026.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C5777FCA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 150/2025**

Extrato do Contrato nº 67/2025 – Dispensa de Licitação nº 150/2025 que tem como objeto contratação de instituição para desenvolvimento de projeto de estudo e análises de amostras de asfalto para garantir a qualidade e a segurança das obras de pavimentação, assegurando que o material utilizado atende às especificações técnicas exigidas pelas normativas e padrões de engenharia vigente; item 01 - elaboração de projeto de mistura asfáltica; item 02 - análise granulométrica: agregados asfalto; item 03 - retirada do corpo de prova com serra copo e preparação; item 04 - teor de betume por rotarex.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:252F617B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DA DISPENSA 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
CONTRATADA: PATRICIA NUNES PEIXOTO
CNPJ: 53.256.924/0001-10
OBJETO: fornecimento de identificações dos gabinetes da Câmara de Vereadores Municipal: QRCODE, BRASÃO, NOME DO VEREADOR, PARTIDO, PELICULA REFLETIVA.
VALOR: R\$ 16.900,00
PRAZO: 01 ANO

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:84BBB8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 018/2026, do tipo menor por item, para registro de preços destinado a contratação de empresa para realização de análise físico-química, biológica e microbiológica de água superficial na Lagoa dos Barros. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/03/2026 às 10hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:AA62C8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 019/2026 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de ração para caninos adultos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/03/2026 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:00D13330

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 027/2026 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de óleos lubrificantes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/03/2026 às 14:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:916AB491

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EDITAL N.º 004/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO
INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ANTONIO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 004/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 035/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 6 (seis) dias e 11 (onze) meses, podendo ser renovado por um período de mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 035/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ANTONIO CARLOS	JAQUELINE DE FATIMA ROSA DA SILVA	2º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A0396362

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 012/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIALINCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 012/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 038/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIALINCLUSIVA - 24H	JOANA NYLAND	17.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos

Código Identificador:CFEAAA16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 021/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
051.857.570-51	YASMIN GARCIA RODRIGUES	35/2026

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:E4EA0C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 022/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
045.690.650-90	WELLINGTON DE FREITAS QUINTANA	75/2026

EDGAR ZANOTTO

Diretor Do Departamento Da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0D9DCA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 023/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
017.274.750-38	VAGNER SILVA DA SILVEIRA	41/2026

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
MATR. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:FF8AB1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 024/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
220.936.130-34	SALVADOR PEIXOTO GOMES	51/2026

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:2ECF6DDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL Nº 026/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
046.410.320-76	KAUAN LUÍS DA SILVA SANTOS	54/2026

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:B57661DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL Nº 027/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
040.356.870-65	ELOÍSA QUARESMA CORREIA	80/2026

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:53F593FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL Nº 028/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos

definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
814.563.440-72	EDUARDO MARQUES DE FRAGA	77/2026

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7758F666

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL Nº 029/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
014.054.760-60	CASSIANO OSÓRIO PEREIRA	65/2026

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:C9EEF74A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL Nº 031/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
006.009.820-17	CARLOS JÚNIOR DOS SANTOS PEREIRA	60/2026

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
MATR. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:16C8301E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026

VALIDADE: 06/03/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2026 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de pneu 17,5 x R25 x L3 16 Lonas:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de pneus 17,5 x R25 x L3 16 Lonas, conforme especificações a seguir:

Ampla Concorrência:
Para a empresa , **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CNPJ Nº 47.270.248/0001-36**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	14	UN	Pneu 17,5 R25 L3, 16 lonas, com selo de aprovação INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Redlion E3/L3	R\$ 5.057,90

Cota Exclusiva:
Para a empresa , **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CNPJ Nº 47.270.248/0001-36**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	04	UN	Pneu 17,5 R25 L3, 16 lonas, com selo de aprovação INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Redlion E3/L3	R\$ 5.057,90

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A40AC146

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 703, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Fonoaudiólogoda municipalidade**Diogo Mello Rodrigues**, registrado (a) através da matrícula funcional nº 38289, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2026/2554.

§1º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal nº. 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais nº. 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2º O (A) servidor (a) citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo nº 2025/499, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela

qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 9 de de março de 2026

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 2 de março de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,6 de de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C6416E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 701, DE 06 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/03/2026, à servidora LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 92836, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe F, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.108,83 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 51; 25% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; gratificação por escolaridade e desempenho (coeficiente 0,96 x P.R. vigente) - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 46-K; 16% incorporado da gratificação por atividades no Programa SAMU Salvar (coeficiente 0,764 x P.R. vigente) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade. SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/03/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal De PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:799CE68D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 028/2024..

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
CONTRATO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 028/2024.

OBJETO: Aquisição de licenças da Microsoft 365 Businnes Basic. conforme Memorando nº. 1.164/2023, Pedido 2023/2534 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

CONTRATADA: PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.007.998/0001-35.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original, para prorrogar a sua vigência por mais 12

(Doze) meses, a contar de 13/03/2026, conforme solicitação contida no Memorando nº 180/2026-SEMAF, de 17/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta, para incluir a importância de R\$ 46.219,42 (Quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), em parcela única, reajustado no percentual de 4,44135% pelo IPCA-IBGE, conforme descrito no Memorando nº 035/2026-DEF, de 12/02/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/506, de 20/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas: Dotações utilizadas pelo pedido Dotação: 2026/133 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 4.308,59 Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso: 1500-Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.40.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. Dotação: 2026/158-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 03.03.04.122.0002.2012 - Manutenção do Departamento de Compras - DEC Valor utilizado: 2.741,83 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso : 1500-Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item : 3.3.90.40.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. Dotação: 2026/13-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 02.01.04.122.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Valor utilizado: 2.741,83 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item 3.3.90.40.99.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. Dotação: 2026/88-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 02.04.02.061.0002.2005 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município Valor utilizado: 783,38 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso : 1500-Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item : 3.3.90.40.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. Dotação: 2026/196-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 1.958,45 Programa de Trabalho: 03.05.04.129.0002.2014 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item 3.3.90.40.99.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. Dotação: 2026/738-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 1.566,76 Programa de Trabalho: 06.01.26.782.0002.2072 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.40.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. Dotação: 2026/594 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.122.0002.2048 - Manutenção da SEMED Valor utilizado: 9.792,25 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.40.99.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. Dotação: 2026/1353-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 08.04.04.122.0002.2136 - Manutenção da SEMAM Valor utilizado: 3.133,52 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso: 1500-Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.40.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. Dotação: 2026/1427-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 2.350,14 Programa de Trabalho: 09.02.04.122.0002.2156 - Manutenção do Departamento de Eventos e Infraestrutura Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso: 1500-Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.40.99.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. Dotação:

2026/959 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2100-Informatiza APS cta 10220 Valor utilizado: 7.833,80 Elemento de Despesa 3.3.90.40.00.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso: 1600-Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS Rubrica Item: 3.3.90.40.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. Dotação: 2026/176-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 1.958,45 Programa de Trabalho: 03.04.04.123.0002.2013 - Manutenção do Departamento Financeiro - DEF Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3 3 90 40 98.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE T.I.C. Dotação: 2026/1596 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 3.916,90 Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0002.2172 - Manutenção e Investimentos do Departamento Gestão Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.40.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. Dotação: 2026/396-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 3.133,52 Programa de Trabalho: 04.01.08.245.0005.2043 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Elemento de Despesa 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso: 1661-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Rubrica Item : 3.3.90.40.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:DF2408B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato Prestação de Serviços nº. 053/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026.

CONTRATADO: André Fabiano Salazar dos Santos, CNPJ n.º 42.688.685/0001-50

OBJETO: Contratação da empresa André Fabiano Salazar dos Santos, para produção e apresentação do artista André Salazar no evento alusivo ao dia Internacional da Mulher

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:29336A91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato Prestação de Serviços nº. 023/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026.

CONTRATADO: TÁ COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 45.484.775/0001-18

OBJETO: Contratação da empresa TA COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para produção e apresentação da dupla João Neto e Frederico na 39ª edição da Fenacan

VALOR TOTAL: R\$ 285.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 16/08/2026, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:32A5F241

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato Prestação de Serviços nº. 051/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026.

CONTRATADO: Veveta Produções Artísticas Ltda, CNPJ n.º 30.558.310/0001-97

OBJETO: Contratação da empresa Veveta Produções Artísticas Ltda, para produção e apresentação da banda Cia Show 4 durante a festa de escolha das Soberanas do Município e lançamento da 39ª Fenacan

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:6FFE762A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 097/2024.

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 023/2025.

OBJETO: Contratação de 02 (dois) postos de trabalho de 08 (oito) horas, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme Memorando n.º 719/2024, Pedido 2024/1995 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

CONTRATADA: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 49.689.982/0001-60.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a REPACTUAÇÃO decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2026/2026, a contar de 22 de janeiro de 2026 e válida até 28 de fevereiro de 2026, e, planilha de custos, conforme solicitado pelo Memorando n.º 232/2026-SEMED, de 25 de fevereiro de 2026, e demonstrado na planilha abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para acrescentar a importância de R\$ 1.749,21 (Hum mil, setecentos e quarenta e nove reais, vinte e um centavos), referente à REPACTUAÇÃO descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas, em conformidade com o memorando n.º 025/2026-CEAPC, de 05 de fevereiro de 2026, e memorando n.º 195/2026-SEMAF, de 24 de fevereiro de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/563 de 27 de fevereiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para se fazer incluir a dotação orçamentária em conformidade com termo de pedido de compra n.º 2026/620 de 25 de fevereiro de 2026, com base no §3º do artigo 135 da Lei n.º 14.133/21. Dotação: 2026/131 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção Dep. Adm. - DAD Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1711 - Demais Transf Obrigatórias não Decorrentes Repartições Rec Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:1A942D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2024

Súmula TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 026/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 026/2024. CONTRATADO: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 87.126.678/0001-01. OBJETO: Aquisição de passagens da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 3.1, da cláusula terceira, do contrato original para prorrogar sua vigência por 30 (trinta) dias, retroativamente a contar de 02/03/2026, SEM

REAJUSTE DAS TARIFAS, conforme solicitado pelo memorando 283/2026-SEMED, de 03/02/2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/502, de 03/03/2026 **CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para **INCLUIR** o valor total de **R\$ 187.075,20 (Cento e oitenta e sete mil, setenta e cinco reais, vinte centavos)**, **SEM REAJUSTE DAS TARIFAS**, conforme solicitado pelo memorando n.º 2832026 – SEMED de 03/02/2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/502, de 03/03/2026, e de acordo com as descrições abaixo:

Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
PASSAGENS (SEDE - VILA PALMEIRA, PASSO DO SABIÁ)	UN	13.320	R\$ 6,46	R\$ 86.047,20
PASSAGENS (SEDE/BENTO GENTIL - ADÃO MOSSENO)	UN	2.340	R\$ 7,80	R\$ 18.252,00
PASSAGEM ESCOLAR (SEDE/ACÁCIO)	UN	4.560	R\$ 9,30	R\$ 42.408,00
PASSAGENS (SEDE/ROÇA GRANDE)	UN	3480	R\$ 11,60	R\$ 40.368,00
Total				R\$ 187.075,20

2.1- O percentual pago é de 72% do valor da passagem considerando o desconto de 28% para estudantes, conforme Lei n.º 10.389 de 05 de fevereiro de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação: 2026/669 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0012.2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS CLÁUSULA QUARTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:905EBC85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2025

Súmula TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 018/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2025. CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2025. CONTRATADO: SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ sob o n.º 39.897.958/0001-62. OBJETO: Contratação de clínica veterinária para esterilização de caninos e felinos. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a cláusula quarta, subitem 4.1, do contrato original, para prorrogação de sua vigência por 06 (seis) meses a contar de 07/03/2026, conforme solicitação do memorando n.º 227/2026 - SEMAM de 05/03/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/732 de 05/03/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir o valor de **R\$ 100.608,33 (cem mil, seiscentos e oito reais, trinta e três centavos)**, **REAJUSTADO**, pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 3,57318%, conforme memorando n.º 051/2026-DEF, de 05/03/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/1732 05/03/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: **Dotação: 2026/1399 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 08.06.18.542.0034.2145 - Execução de Castração Animal Solidária Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. CLÁUSULA QUARTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus

aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:76292D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RODRIGO DOMINGOS DE OLIVEIRA, classificado em 7º lugar, para o cargo de PROFESSOR III - MATEMÁTICA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SALETE APARECIDA DOS SANTOS DO AMARAL, classificado em 8º lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F889306B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 11/2026 (Processo Administrativo nº 38/2026). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de de reforma dos bancos da Praça Pompílio Silva, compreendendo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo ao processo. **EMPRESA:** JD FIBRAS ARTES LTDA, (CNPJ nº 54.784.488/0001-14); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 44.520,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 06 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:8FA68A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CTR 116/2025.

Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº 116/2025. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO DE

ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL. Licitação.....: de Inexigibilidade de Licitação nº 86/2025 (Processo Administrativo nº 219/2025). Objeto.....: Contratação do CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.014/0001-92 com sede na Avenida Salgado Filho, s/nº, Bairro Aliança, na cidade de Santo Angêlo/RS, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Marco Timm, e por sua Diretora Financeira, Sra. Jacinta Maria Jung Tomm, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002928- 56.2024.8.21.0123. **Do Termo de Extinção:** Por força da presente extinção consensual, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 06/03/2026, conforme solicitação através do Memorando nº 043/2026/SEHAS, Parecer Jurídico nº 37/2026 e despacho da Srª. Prefeita Municipal, o Município e a Instituição extinguem o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com fundamento na Cláusula 9 do Contrato e com base no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinguidas. Santo Augusto – RS, 06 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A77D0F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA JOICE DA SILVEIRA FOLLMER, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 40º lugar;

NOMEIA RUTE IRMGART KAHL SCHUSTER, para exercer o cargo de Professor III - Arte, classificada em 04º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A5B759CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA VANESSA RODRIGUES DA ROSA para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 10º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:88B62E30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº352/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa COMERCIAL ARNT E SCHWERTNER LTDA inscrita sob o CNPJ nº 21.221.473/0001-99, conforme Processo Administrativo nº 352/2026 – Dispensa de Licitação 003/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de uma caixa de descarga, branca, capacidade de 09 litros, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 06 de março de 2026.

WALDYR INÁCIO KERCHER

Presidente

Publicado por:

Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:01C074D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 024/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **EZEQUIEL F DAS MOURA** CNPJ 12.480.944/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços para a locação de 02 (dois) banheiros químicos, incluindo transporte, instalação e retirada, destinados ao atendimento do público participante do evento 15º Trilhão Assulera, a ser realizado no dia 08 de março, no Município de São José do Inhacorá/RS, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 1.300,00 e de acordo com o processo nº 369/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação dos serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 De março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf
Código Identificador:421C364F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à

contratação da empresa **NATALICIO GOMES DE AMORIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.338.239/0001-58 cuja finalidade é a prestação de serviços de apresentação musical com disponibilização de sistema de sonorização, a ser realizada no dia 18 de março de 2026, no Salão Comunitário Católico, durante o evento “Noite da Mulher”, promovido em homenagem ao público feminino e em alusão às festividades do 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, visando proporcionar momento de integração, lazer e valorização da comunidade, considerando a inviabilidade de competição para a apresentação artística pretendida, pelo valor de R\$ 8.000,00 nos termos do processo nº 302/2026, e com base no II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais do setor artístico.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 05 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf
Código Identificador:1BE64880

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **RGE RIO GRANDE ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº **02.016.440/0001-62**, cuja objeto é a prestação referente ao serviço de deslocamento de rede realizado no Distrito Industrial do Município de São José do Inhacorá, na localidade de Esquina Wunsch, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 96.841,31 nos termos do processo nº 353/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 06 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf
Código Identificador:203711D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2025 – TERMO ADITIVO II**

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: CONSTRUTORA LSM LTDA

CNPJ nº 34.991.259/0001-63

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequação da quadra dos Fundos da EMEI Prof. Maria Helena Morelo, conforme projeto executivo, memorial descritivo e demais documentos técnicos do processo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 Fica **ACRESCIDO** ao contrato original o valor de R\$ 19.056,65 (dezenove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a ajustes necessários identificados durante a execução dos serviços, devidamente justificados por laudo de vistoria de medição de obra/serviço aprovado pela Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 06 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:63D74452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026**

Contrato nº 022/2026 – Dispensa de Licitação nº 013/2026:

Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, organização, manutenção e conservação das rodovias ERS 343, 492, 477 e de outras áreas públicas adjacentes, no segmento relativo ao perímetro urbano do Município, incluindo a limpeza e remoção de resíduos, manutenção e reparos em canaletas, corte de grama, podas de capoeiras e árvores, pintura e conservação de meios-fios, bem como a execução de outros serviços correlatos e complementares, para adequada conservação, funcionalidade e segurança das áreas atendidas.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: 63.942.559 ADRIANO PAIZ

CNPJ Nº 63.942.559/0001-50

Vigência: 12 meses, a contar de 09 de março de 2026

Contrato Assinado em: 06 de março de 2026

Fiscal do contrato: Antônio Carlos Mazzuti

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:C01F58D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026**

Contrato nº 022/2026 – Dispensa de Licitação nº 013/2026:

Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, organização, manutenção e conservação das rodovias ERS 343, 492, 477 e de outras áreas públicas adjacentes, no segmento relativo ao perímetro urbano do Município, incluindo a limpeza e remoção de resíduos, manutenção e reparos em canaletas, corte de grama, podas de capoeiras e árvores, pintura e conservação de meios-fios, bem como a execução de outros serviços correlatos e complementares, para adequada conservação, funcionalidade e segurança das áreas atendidas.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: 63.942.559 ADRIANO PAIZ

CNPJ Nº 63.942.559/0001-50

Vigência: 06 meses, a contar de 09 de março de 2026

Contrato Assinado em: 06 de março de 2026

Fiscal do contrato: Antônio Carlos Mazzuti

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:9B82F2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar com micro-ônibus, em trajeto de 10 quilômetros por dia no bairro Operário.

Contratada: **ADILES RECH LTDA**

CNPJ Nº 39.983.852/0001-81

Preço por quilometro rodado: R\$ 10,00 (dez reais)

Processo Homologado em 09 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:7D5A3352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026: Registro de preços para aquisições futuras de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades das secretarias municipais.

Empresas vencedoras:

RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME(26668902000194) -

Lote: 6 no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)

A H DA S MORAES(02437839000117) -Lote: 8 no valor total de R\$

390,00 (trezentos e noventa reais)

M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE

INFORMATICA E SERVICOS LTDA(35137952000136) -Lotes:

2, 9 e 10 no total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

LTDA(13383196000192) -Lotes: 1, 3, 4 e 12 no total de R\$

86.948,80 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

RM SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓRIO

LTDA(61237085000110) -Lote: 11 no valor total de R\$ 900,00

(novecentos reais).

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE

INFORMATICA EIRELI(20058175000167) -Lotes: 5, 7, 13 e 14

no total de R\$ 4.678,25 (quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Total Registrado: R\$ 110.677,05(cento e dez mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos)

Processo Homologado em 5 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:6FCF9661

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40010/2026**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 40010/2026

ORTHOS SAÚDE – SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2025;

PROCESSO nº 29378/2025;

CNPJ: 37.935.182/0001-00;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de **anestesiologia** para atendimento de **1.812 horas mensais** da Fundação Hospital Centenário;

DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de 06 de março de 2026, renováveis conforme a Lei nº 14.133/2021;

DO VALOR: O valor unitário da hora é de R\$ 264,60, com **valor mensal de R\$ 479.455,20**, e total global anual de R\$ 5.753.462,40, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato o Sra. Josiane Nunes;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:4D75159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - AUTUADO: SOUZA E TRENTINI LTDA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: SOUZA E TRENTINI LTDA
Endereço: ALBERTO SCHERER, Nº 109, RIO BRANCO, SÃO LEOPOLDO, RS.
CNPJ: 91.267.807/0001-40
Ramo de Atividade: Indústria de alimentos
Processo nº:31444/2025
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 19/11/2025
Tipificação da infração: Art. 432; Art. 433, inciso I; Art. 445; Art. 446, alínea do a ao m, e Art. 517, incisos I e II; todos do Decreto Estadual 23.430/74 e por estar em desacordo com os itens 4.1.1 e 4.1.2 da RDC nº. 216/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação).
Penalidades: Artigo 10, incisos IV, da Lei Federal nº 6437/77.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17800D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.561

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de maio de 2025**, ao servidor **FABIO LEANDRO MACIEL**, matrícula nº 87105 servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 120.033 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:222EBAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.593

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 2.795 de 03 de fevereiro de 2026,

CONCEDE

A servidora **PRISCILA SILVA DE MEDEIROS PAZ**, matrícula nº **85548**, ocupante do cargo de **Professora, “IV”**, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 81.473 de 18 de setembro de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:62C6D36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.606

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 2132 de 28 de janeiro de 2026,

CONCEDE

A servidora **INGRID ANDREA MARQUES DE MOURA**, matrícula nº **80735**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “K”, nomeada através da Portaria nº 26.174 de 10 de abril de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de abril de 2015 a 10 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5DD3A8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.610

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5338 de 04 de março de 2026,

CONCEDE

A servidora **PATRICIA ELENA DOS SANTOS**, matrícula nº **80700**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “K”, nomeada através da Portaria nº 26.021 de 10 de março de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de abril de 2015 a 13 de junho de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5AB73956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.621

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 5342 de 04 de março de 2026.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **03 de março de 2026**, a servidora **AMANDA SANTIAGO DA SILVA**, matrícula nº 87526, exercendo o cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.457 de 08 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2626EA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.622

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5258 de 04 de Março de 2026,

CONCEDE

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de fevereiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:237E4505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.623

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5258 de 04 de Março de 2026,

CONCEDE

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de fevereiro de 2026**, na forma que

dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EC44EBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.624

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº. 4739/2026.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **PÉRCIA ROSELAINE SCHMIEDEL**, matrícula **86304**, de 4.008(QUATRO MIL E OITO) dias, correspondendo a 10(DEZ) ANOS, 11(ONZE) MESES E 28(VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo os períodos de 19/02/2015 a 22/12/2015 e 16/03/2016 a 22/12/2016, de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27 de maio de 2025, Protocolo nº19021030100085250, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:06D5C801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.625

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.4697/2026,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **REGINA RECH FIGUEIREDO**, matrícula **83159**, de 3.055(TRÊS MIL E CINQUENTA E CINCO) dias, correspondendo a 08(OITO) ANOS, 04(QUATRO) MESES E 15(QUINZE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 06 de janeiro de 2026, Protocolo nº.20024020100002265, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F4433D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10040/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO**

ELETRÔNICO 10040/2025 – SRP FMS para Registro de Preços para aquisição futura de LUVAS PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br/servico/licitacoes.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70. Lote/Descrição	Preço Unitário (R\$)
Item 0004 - LUVA PARA PROCEDIMENTO PP, EMLÁTEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, EMBALAGENS C/100 UNIDADES.	15,63
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23 Lote/Descrição	Preço Unitário (R\$)
Item 0001 - LUVA PARA PROCEDIMENTO P, EMLÁTEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO P; EMBALAGENS C/100UNIDADES.	15,62
Item 0002 - LUVA PARA PROCEDIMENTO M, EM LÁTEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO M; EMBALAGENS C/100 UNIDADES.	15,62
Item 0003 - LUVA PARA PROCEDIMENTO G, EM LÁTEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO G; EMBALAGENS C/100 UNIDADES.	15,62

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:AF38A9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

10005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5016/2026

SUMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10005/2026PROCESSO

ADMINISTRATIVO N.º 5016/2026OBJETO: Aquisição de SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50UI, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a licitação PE: 10010/2024 encerrou o prazo de vigência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição de seringas descartáveis para insulina, com capacidade para 50 UI, faz-se necessária em atendimento à solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda contínua das unidades de saúde para o atendimento aos pacientes insulino-dependentes assistidos pela rede municipal. Ressalta-se que o referido material é insumo essencial para a execução das ações e serviços de saúde, sendo indispensável para a administração segura de insulina, contribuindo diretamente para a continuidade do tratamento, a prevenção de complicações e a preservação da saúde dos usuários do SUS. Destaca-se, ainda, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10010/2024, que é um Registro de Preços, teve seu prazo de vigência encerrado, não sendo mais possível a realização de novas requisições por meio do referido instrumento contratual. Dessa forma, torna-se imprescindível a instauração de novo processo por compra emergencial para garantir o abastecimento regular do item, evitando descontinuidade no fornecimento e eventuais prejuízos à assistência prestada à população. O presente Termo de Referência visa justificar a necessidade urgente de realizar a compra emergencial de seringas para aplicação de Insulina, em caráter excepcional e imediato. A insulina é um medicamento vital, cuja administração correta e contínua é crucial para o tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus dependentes (DM1 e, em muitos casos, DM2). A seringa é o insumo indispensável para a aplicação subcutânea e a correta dosagem deste fármaco. O estoque de Seringas para Aplicação de Insulina está esgotado(em falta) no Almoxarifado Central, resultando na interrupção imediata da distribuição para os pacientes dependentes de insulina. Devido à emergencialidade, apresentamos a

fundamentação técnica e o dimensionamento do quantitativo para a aquisição de Seringas para Insulina (50UI) com agulha fixa). Ressaltamos, inicialmente, a extrema essencialidade deste insumo para a rede de saúde municipal. A seringa de insulina é o único meio que viabiliza a administração da medicação para pacientes diabéticos. Tecnicamente, a ausência deste material impossibilita a aplicação do medicamento, o que acarreta risco iminente de descompensação glicêmica severa e complicações graves à saúde dos usuários. Em cumprimento à exigência da Lei 14.133 de que o quantitativo deve ser limitado ao necessário para enfrentar a situação emergencial, o cálculo deste Termo de Referência baseia-se no consumo regular comprovado pelo sistema G-MUS entre 01/09/2025 e 30/11/2025: Consumo Trimestral: Foram dispensadas 27.269 unidades de seringas no período analisado. Média de Atendimento: O município atendeu 567 pacientes no trimestre. Ressaltamos que houve um aumento expressivo e atípico na demanda por seringas devido à alteração no perfil de dispensação. Anteriormente, o Ministério da Saúde fornecia canetas permanentes de insulina para a rede; no entanto, esses dispositivos apresentaram diversos problemas operacionais, como quebra de peças e dificuldades no uso adequado pelos pacientes. Como as referidas canetas não estão sendo repostas pelo órgão federal, o serviço municipal precisou retornar integralmente ao fornecimento de seringas de insulina para viabilizar a aplicação do medicamento e garantir a continuidade do tratamento dos munícipes. Conforme solicitado, informamos que esta contratação possui caráter pontual e transitório. O quantitativo foi dimensionado estritamente com base no histórico de saídas da Farmácia Municipal para garantir a continuidade da assistência a esses 567 pacientes até que o novo pregão regular seja finalizado conforme ETP: 113/2025 e TR 168/2025. Certos de que os dados técnicos aqui expostos comprovam a necessidade real do insumo e o planejamento adequado ao período emergencial, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos. A falta de seringas de insulina acarreta consequências diretas e graves para a saúde dos usuários: Risco de Interrupção do Tratamento: A ausência do insumo impede fisicamente a aplicação da dose prescrita de insulina. Descontrole Glicêmico: A interrupção ou aplicação inadequada da insulina leva rapidamente ao descontrole dos níveis de glicose no sangue.

Risco Imediato de Morte por Hiperglicemia: O paciente que não aplica a insulina vital por falta da seringa corre risco iminente de morte devido a complicações agudas da hiperglicemia, como a Cetoacidose Diabética (CAD) e o Estado Hiperosmolar Hiperglicêmico (EHH). Estas condições exigem intervenção médica de emergência e, sem tratamento imediato, podem ser fatais.

Agravamento de Complicações Crônicas: A falta de adesão ao tratamento e o descontrole glicêmico aceleram o desenvolvimento e agravamento das complicações crônicas da Diabetes, como nefropatia, retinopatia (cegueira) e neuropatia, comprometendo a qualidade de vida do paciente a longo prazo.

Impacto no Sistema Público: O aumento das internações por CAD ou EHH sobrecarrega o sistema de saúde, gerando custos muito superiores àqueles de uma aquisição emergencial de seringas. Diante do exposto, justifica-se a elaboração do presente Termo de Referência para viabilizar a aquisição do material, assegurando o adequado funcionamento das unidades de saúde e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Por fim fundamenta-se a contratação emergencial no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Comunicamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria de Saúde, devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, resultaram na escolha da empresa **SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **44.100.756/0001-88** como contratada para o fornecimento dos serviços solicitados. A escolha da referida empresa fundamenta-se tanto na apresentação da proposta de menor preço, quanto na comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente. Ressalta-se que o preço praticado pela contratada encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme verificado em pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade e por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A análise foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e

às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 06 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:42B17A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº004 /2026

EDITAL Nº004 /2026

Edital da Lista Final dos Inscritos para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação do Município de São Martinho /RS
O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica para análise, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Preliminar dos beneficiados para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação.

Classificados beneficiados:

Pontuação	beneficiados
33	Lana de Oliveira
30	Sandra Barbosa de Moura
25	Gisela Beatriz Ferreyra
23	Kiane dos Santos
23	Marilei Ivone Marx
23	Katiane Furtado de Abreu
23	Lucinéia C. de Moura
21	David Bueno da Silva
21	Vera Rosa Tengen
20	Natália dos Santos Mello
20	Camila Bueno Souza
20	Eliane Fátima Fey
20	Maricel Gonzales Moringa
20	Alicia Gonzales
19	Elisandra T. Cabreira dos Santos Boeno
18	Valdirene Mohr da Silva
18	Luana Oliveira de Castro
16	Loreni Teixeira
16	Fátima L. Boeno
16	Nelsi da Rosa Mattos

Classificados Suplentes:

15	Adriana de Oliveira
15	Penina Errobidarte
15	Edinéia K. Machado
15	Sandra dos Santos
15	Deiviana Bueno Silva
15	Roselei de Fatima Drey
14	Djanira Cabreira dos Santos
13	Elisabete de Andrade
13	Onilva da Silva
13	Rute de Andrade
13	Brasília T. de Andrade
13	Odete Basso
13	Wagner S. Lansing
13	Amarildo Rosa
13	Sabrina Huber
13	Michele H. Ferreira
13	Orlando Phul
13	Vilma dos Santos
13	Sandra M. de Andrade
10	Eliane Bueno Souza
10	Lurdes Drechsler
10	Weliton dos Santos
10	Cesar Luis Matte
10	Heitor A. Leichtweiss
08	Claudete Rodrigues
08	Celi T. Bueno
08	Gelson Luis da Silva
06	Jandir S. Freitas
05	Valmir da Veiga
03	Maria Odete Silveira
0	Claudete Maria Leal

Desclassificados:

Nº Ficha Cadastral	Nome
04	Ieda T. Drechsler de Abreu
12	Maria Pinto
28	Jaqueline Pinto
41	Patrícia C. dos Santos Drechsler
42	Marta dos Santos
43	Juliana da Silva
51	Elisandra dos Santos Rodrigues

São Martinho, 06 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXOS

- Anexo 1** Cronograma
Anexo 2 Ficha de Inscrição
Anexo 3 Declaração de Renda
Anexo 4 Declaração de União Estável

CRONOGRAMA

02/02/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
09/02/2026 até 13/02/2026	Período de inscrições no programa
20/02/2026	Publicação da lista preliminar dos inscritos
23/02/2026	Prazo recurso
24/02/2026	Manifestação da comissão quanto aos recursos
25/02/2026	Manifestação do Prefeito
26/02/2026	Publicação da lista final dos inscritos
27/02/2026 até 05/03/2026	Análise e calculo da pontuação
06/03/2026	Publicação preliminar dos classificados
09/03/2026	Prazo recurso
10/03/2026	Manifestação da comissão quanto aos recursos
11/03/2026	Manifestação Prefeito
12/03/2026	Publicação final dos classificados

Os prazos poderão ser ampliados ou reduzidos, conforme necessidade.

Ficha Cadastral Nº_/2026

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação
Cadastro para participar do Programa de Auxílio Alimentação.

Nome do responsável

familiar:

Endereço:

CPF:

Telefone:

Membros da família:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade: Renda:

A família é beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal? () sim () não

A família está inscrita no Cadastro Único e o mesmo está atualizado? () sim () não

A família possui algum membro que recebe BPC? () sim () não

A família possui algum membro com deficiência ou doença grave? () sim () não

Se a resposta for sim, cite o nome e qual a deficiência ou doença (CID): -----

Há quanto tempo reside neste município?

Algun membro familiar participa ou participou no último ano de atividades continuadas no CRAS ou no Centro do Idoso ou Secretaria de Assistência Social?

() SIM

() NÃO

Já foi beneficiado anteriormente com o Programa Municipal de Auxílio Alimento? () SIM () NÃO

OBSERVAÇÃO: detectada a qualquer tempo a inveracidade das informações apresentadas sujeitará ao declarante à imediata perda do direito ao auxílio de que trata este cadastro, com o ônus de devolver o valor do mesmo, quando foro caso de tê-lo recebido sem prejuízo das demais cominações penais e civis aplicáveis.**Assinatura do responsável pelas informações**

São Martinho/RS, //

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, , inscrito no CPF sob nº:

, residente domiciliada na rua: _____, nº: _____, Bairro _____, no município de São Martinho/RS, **DECLARO** para os devidos fins que minha renda mensal mais a renda de meus familiares é de R\$ _____.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração,

São Martinho/RS, de de 2026.

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVELEu, , inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, declaramos, para fins que convivemos em **UNIÃO ESTÁVEL** _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizamos a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a certificar as informações acima.

Local e data: de de 2026.

Ass do Declarante Ass do Declarante

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:781D5D29**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO Nº 009/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 – AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE APICULTOR – SÃO MARTINHO/RS X LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 46.198.080/0001-32, Rua Campo Santo, 210, Vila Campo Santo do município de Coronel Bicaco/RS. Tem por objeto a aquisição de macacão de apicultor. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços o valor do registro de preço R\$ 8.700,00. Assinado em 06 de março de 2026. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços**Publicado por:**

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:A43DE812**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA ALLISON MACHRY DA SILVA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa Allison Machry Da Silva, CNPJ nº 50.707.372/0001-20, via processo de Dispensa de Licitação 03/2026, contrato 05/2026** no valor de R\$29.421,77 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um com setenta e sete centavos) para o conserto do motor da VAN IYU2469 MERCEDES BENZ ANO 2018 MODELO SPRINT 415 CDI com fornecimento das peças e mão-de-obra, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Saúde. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 06 de março de 2026.**RAFAEL GODOIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Luiza Heck

Código Identificador:521BB451**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA PORTAL DAS MISSÕES
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa PORTAL DAS MISSÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.347.517/0001-21, via processo de Dispensa de Licitação 02/2026, contrato 04/2026** no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) contratação de empresa especializada em marketing, publicidade e comunicação institucional, visando ao planejamento, criação, produção e execução de campanha de divulgação integrada da VI Expo feira São Nicolau e do XV Café de Cambona – Edição 2026, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Turismo. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 06 de março de 2026.**RAFAEL GODOIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Luiza Heck

Código Identificador:4ABAF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026** – para locação de estruturas técnicas para eventos, compreendendo sonorização, iluminação cênica e painel de LED. Sendo abertura dia **19/03/2026 às 09:00h**, pela plataforma da **BLL**, no site **www.bll.org.br**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 05 de março de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dener da Silva Fernandes

Código Identificador:06BB3696

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0330/2026, 06 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0330/2026, 06 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDOR

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, o servidor **JOSÉ CAVALCANTI ROCHA NETO**, matrícula 4644, nomeado pela PORTARIA DP Nº 0030/2025, de 03 de janeiro de 2025, para o cargo efetivo de **DIRETOR DE COMPRAS** a contar de **02.03.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:AFFC0157

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0331/2026, 09 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0331/2026, 09 DE MARÇO DE 2026

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO**

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CRISTINA CARDOSO HOLLAS** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2 – MICROAREA 02**, Cargo criado pela Lei Municipal nº 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 3628 de 20 de Dezembro de 2022, em virtude de sua aprovação em **02º lugar**,

com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:AAF53D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0332/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0332/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JEAN FRANCIS MENEZES**, detentor do cargo efetivo de Motorista ,matrícula 4226, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 16 dias referentes ao período aquisitivo de **24.07.2023 a 23.04.2024** e 14 dias referentes ao período de **24.07.2024 a 23.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.03.2026 a 03.04.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:05D35CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0333/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0333/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JENNIFFER PEREIRA PINHEIRO**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo ,matrícula 4506, o

gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **20.05.2024 a 19.05.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.03.2026 a 27.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:DC005166

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0334/2026, 06 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0334/2026, 06 DE MARÇO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **JAIINE SILVA KAYSER**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde –ESF5 MICROAREA 01 com carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0266/2026 de **20.02.2026**, com posse na data de **03.03.2026** conforme Termo de Posse nº 03/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **04.03.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:6E7E819E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0335/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0335/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **EVA MARIA REZENDE FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Responsável do setor fde arrecadação,

matrícula 4652, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **13.01.2025 a 12.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.03.2026 a 02.04.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:E294E0C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0336/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0336/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROBSON DOS SANTOS GUIMARÃES**, detentor do cargo efetivo de Operário ,matrícula 4398, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **19.02.2025 a 18.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.03.2026 a 14.04.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:969B7B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0337/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0337/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ZELMIR DE JOSUE DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.08.2022 a 03.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.03.2026 a 31.04.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:C1068C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0338/2026, 06 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0338/2026, 06 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA DIRETORA DE COMPRAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, DIANE ZIEGLER BASSOTTO, para exercer a função de **DIRETORA DE COMPRAS**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC-5, conforme ofício SMAD nº 0272026, a contar de **06.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 06.03.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:5B0813DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0339/2026, 06 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0339/2026, 06 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA NOJO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **SOLANGE PONTES**, matrícula 2373, cargo de Técnica de enfermagem, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **06.03.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:C47098F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0340/2026, 09 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0340/2026, 09 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CIRILO NUNES DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – ARTES**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:5435482B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamada Pública nº 001/2026 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o primeiro semestre de 2026. As propostas serão recebidas e abertas às 14 horas do dia 30 de março de 2026, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 3041. São Sebastião do Caí, 09 de março de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:684E396A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 002/2026

Abertura: 24/03/2026 às 09h

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica - por lote

Número: 002/2026

Tipo: Aberta

Fundamento: Art. 54 da Lei n.º 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, sob regime de empreitada global por lote, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica em rua sem denominação localizada no Parque de Eventos Monsenhor João Benvegnú, com extensão total de 1.119,11 m², no Município de São Valentim do Sul/RS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do edital.

O edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, situada na Rua João Scussel, n.º 66, ou pelo telefone/WhatsApp (54) 3472-2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou pelo e-mail: licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul/RS, 06 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:4F74A5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES – COBRADE, NOS TERMOS DA PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

CONSIDERANDO a ocorrência de estiagem caracterizada pela significativa redução dos índices pluviométricos no território do Município de São Valentim do Sul, conforme registros meteorológicos e levantamentos técnicos realizados pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que a escassez de chuvas compromete a recarga dos mananciais, nascentes, açudes e poços artesianos utilizados para o abastecimento de água destinada ao consumo humano e à dessedentação animal, especialmente nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que o Município possui grande parte do abastecimento de água proveniente de fontes naturais e sistemas simplificados, os quais se encontram com níveis críticos em razão da estiagem prolongada;

CONSIDERANDO os prejuízos verificados no setor agropecuário do Município, especialmente nas culturas agrícolas de milho e soja e na

produção leiteira, conforme levantamento técnico elaborado pela EMATER/RS, indicando perdas significativas na produção;

CONSIDERANDO que o setor primário constitui a base da economia local, sendo indispensável a adoção de medidas emergenciais para minimizar os impactos econômicos e sociais decorrentes da estiagem;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, favorável à decretação de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir o abastecimento de água, a proteção da população e a mitigação dos prejuízos econômicos e ambientais decorrentes do evento adverso;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de São Valentim do Sul afetadas pela estiagem, caracterizada como desastre natural classificado e codificado como COBRADE 1.4.1.1.0, conforme classificação da Defesa Civil Nacional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, assistência à população atingida, reabilitação do cenário e restabelecimento dos serviços essenciais.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos materiais, humanos e financeiros junto à comunidade, com o objetivo de apoiar as ações de enfrentamento da situação emergencial.

Art. 4º De acordo com o disposto nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente:

I – ingressar em propriedades públicas ou particulares para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II – utilizar bens e propriedades particulares, assegurada ao proprietário indenização ulterior, caso haja dano;

III – acessar propriedades nas quais existam fontes de captação de água, como poços artesianos, açudes ou reservatórios, para fins de abastecimento emergencial da população;

IV – adotar medidas de racionalização e controle do consumo de água potável, quando necessário.

Parágrafo único. Será responsabilizada a autoridade administrativa ou agente público que se omitir no cumprimento das medidas necessárias à segurança da população.

Art. 5º Nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizada, quando necessária, a abertura de processo de desapropriação por utilidade pública de áreas destinadas à captação, reservação ou distribuição de água, bem como outras áreas indispensáveis às ações de enfrentamento da estiagem.

Art. 6º Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam dispensadas de licitação as contratações de bens, serviços e obras necessários ao atendimento da situação de emergência, desde que:

I – sejam destinados exclusivamente ao enfrentamento da situação emergencial;

II – possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da caracterização da situação de emergência;

III – seja vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Fica autorizado o transporte emergencial de água potável às comunidades afetadas, inclusive mediante a utilização de caminhões-pipa ou outros meios necessários ao atendimento da população.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 06 DE MARÇO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:11C63F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023 - TERMO ADITIVO 055/2026 –

Processo: Concorrência Pública Presencial nº 006/2024

Objeto: Renovação contratual.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

Valor: Fica acordado entre as partes que o valor total da licença do programa ficará em R\$ 2.242,05 (dois mil duzentos e quarenta e dois e cinco centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – RAFAEL SIEGA CAVAGNOLI. - TERMO ADITIVO 056/2026 –

Processo: Pregão Eletrônico nº 002/2025

Objeto: Alteração de item.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: RAFAEL SIEGA CAVAGNOLI – ME

Valor: A alteração das dimensões unitárias das peças não altera a metragem contratada, não modifica o valor registrado na Ata de Registro de Preços e não acarreta prejuízo à Administração Pública.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TERMO ADITIVO 057/2026 –

Processo: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026

Objeto: Prorrogação de prazo.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: BIOMEDTEC BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:5E5BA58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 002/2026

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2026

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação por prazo determinado e formação de banca, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Informática, Professor de Atendimento Educacional Especializado e Professor de História, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Decreto Executivo Municipal nº 2.882 de 03 de outubro de 2025 e alterações, amparado em excepcional interesse, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 216 a 221 da Lei Complementar nº 01/2023.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, no período compreendido entre os dias **10, 11 e 12 de março do ano de 2026**, no horário compreendido entre às **07:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas**.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Dos Santos Maciel

Código Identificador:DD032D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 003/2026

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2026

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação por prazo determinado e formação de banca, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Nutricionista, Psicólogo, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Decreto Executivo Municipal nº 2.882 de 03 de outubro de 2025 e alterações, amparado em excepcional interesse, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 216 a 221 da Lei Complementar nº 01/2023.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, no período compreendido entre os dias **10, 11 e 12 de março do ano de 2026**, no horário compreendido entre às **07:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas**.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Dos Santos Maciel

Código Identificador:DD8C5D3D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 004/2026

Expediente Administrativo nº 108/2026

Objeto: Contratação de serviço de instalação de vidros e películas, com fornecimento de mão de obra e materiais. O serviço contemplará os seguintes setores: sala de patrimônio e manutenção (película G5 1.10x65), sala de reuniões (película G5 1.20x1.10), sala de limpeza (película G5 1.10x90), banheiro masculino do primeiro andar (mini boreal 53,4x45,5) e sala de reuniões (vidro fixo 39x86,5 com película G5).

Valor: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: C.S. Vidros

CNPJ nº: 20.374.092/0001-87

Sapucaia do Sul, 06 de Março de 2026.

CLEBER RACHEL

Vereador Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:DCD1C720**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
004/2026**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 19/03/2026 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 004/2026, cujo objeto é registro de preço para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (tic). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues

Código Identificador:2B47EC1A**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
062/2025**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 23/03/2026 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 062/2025, cujo objeto é Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Segurança Desarmada. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues

Código Identificador:BBD248E2**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO DO CME/SS Nº 53, 06 DE MARÇO DE 2026.**

Atualiza as Diretrizes Curriculares da Educação Especial e altera a redação do artigo 6º, nos termos da Resolução CME/SS nº 49/2025, para o Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul.

O Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Art. 11, inciso III; inciso I do Art.8º da Lei Municipal nº 2.541, de 08 de abril de 2003, no uso das suas atribuições que lhe confere, e:

Considerando a Política de Educação Especial Inclusiva instituída sob a vigência dos Decretos 12.686/2025 e 12.773/2025, o CME/SS:

Resolve:

Art.1º - A oferta do Atendimento Educacional Especializado/AEE aos estudantes independe de qualquer documento emitido por profissional da saúde.

Art.2º - A inserção do estudante no Atendimento Educacional Especializado/AEE deverá ser realizada mediante a avaliação, derivada do Estudo de Caso, pela Equipe prevista no artigo 7º da Resolução CME/SS nº 49/2025.

Art. 3º - O plano a que se refere o artigo 9º, § 4º, incisos I e II da Resolução CME/SS nº 49/2025 equivalem ao Plano Educacional Individualizado (PEI) e ao Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), respectivamente, conforme Decretos supramencionados.

Art.4º - O Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar das Unidades de Ensino deverão ser adequados, à Política de Educação Especial, atendendo a legislação vigente e as orientações da mantenedora.

Art. 5º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação orientar suas unidades escolares quanto ao conteúdo, forma e prazo de realização do Estudo de Caso dos estudantes a serem atendidos pelo AEE.

Art. 6º - O processo formativo dos trabalhadores em educação, voltado para a temática da educação especial, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, observando a carga horária, mínima, prevista na legislação nacional.

Art. 7º - O Artigo 6º da Resolução CME/SS nº49/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] Art. 6º - *Considera-se criança/estudante público alvo da Educação Especial:*

I - Criança/estudante com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, sensorial (auditiva e visual) e múltipla, que em interação com diversas barreiras têm restringidas sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II - Criança/estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA): aqueles que apresentam transtorno do neurodesenvolvimento com prejuízos persistentes na comunicação social e na interação social, associados a padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades, os quais podem variar em intensidade. Essa variação determina o nível de suporte necessário (níveis 1, 2 ou 3), conforme critérios estabelecidos no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, podendo tais necessidades de apoio se modificar ao longo da vida, para maior ou menor grau, de acordo com o desenvolvimento e as demandas contextuais.

III - Criança/estudante com Altas Habilidades/Superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora e artes.[...]

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, na plenária virtual do dia 06/03/2026.

Comissão Especial:

ANDRÉ LUCIANO ALVES -
Relator;

LISIANE BERGMANN ANSELMO;
Mirian Mattos dos Santos.

ADRIANE AYRES DE OLIVEIRA LANDAL DE CAMPOS
Presidente do CME

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C9A621B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBERI-RS E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SEBERI/RS, ESCOLA CANTINHO DA ESPERANÇA, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES.

O **MUNICÍPIO DE SEBERI - RS**, com sede à Avenida General Flores da Cunha, nº 831, Seberi - RS, inscrito no CNPJ sob nº **87.613.196/0001-78**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ADILSON ADAM BALESTRIN**, CPF nº. 001.798.260-00, RG nº. 1084131026 – SJS/RS, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a

A **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SEBERI/RS, ESCOLA CANTINHO DA ESPERANÇA**, com sede à Rua Julio de Castilhos, nº 970, Bairro São José, Seberi/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.657.721/0001-10, representada neste ato pelo seu Presidente, senhor **ERIVELTON PEREIRA RAMOS**, CPF nº. 604.703.800-04, RG nº. 3047066935-RS, doravante denominado **CONVENIADO**,

Pelo presente firmam este termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 001/2025**, com base nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo ao Convênio Nº 001/2025, tem por objetivo:

- A **Cedência**, a contar de **10 de março de 2026**, da servidora pública municipal **EVA JUSSARA RIBAS**, contrato emergencial na função de Doméstica, sendo no regime horário de 40 (quarenta) horas semanais.

Desta forma as Cláusulas Segunda e Terceira do Convênio nº 001/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a Cedência de servidores públicos municipais, visando atender situações de interesse mútuo, conforme especifica esta cláusula e complementa nas seguintes: São servidores do Município de Seberi:

Claudete Frisão De Carli, CPF 971.731.850-68, cargo Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, como servidora efetiva nomeada pela Portaria n.º 490/2004, de 25 de junho de 2004, matrícula 101329, código e-social 3142-0;

Genoveva Sabino da Silva, CPF 394.072.760-15, Emprego Público Professor CLT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula 100138, código e-social 100138-0;

Ivanice Aparecida da Luz Romitti, CPF 604.780.630-91, cargo Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, como servidora efetiva nomeada pela Portaria n.º 412/2012, de 09 de março de 2012, matrícula 102182, código e-social 102182-0;

Ione Liczbinski, CPF 945.783.380-53, cargo Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, como servidora efetiva nomeada pela Portaria n.º 424/2007, de 22 de maio de 2007, matrícula 101561, código e-social 101561-1;

Eva Jussara Ribas, CPF 000.381.940-07, contrato emergencial na função de Doméstica, regime horário de 40 (quarenta) horas semanais, como servidora contratada emergencialmente, matrícula 104015, código e-social 1102870-1;

Zeni Bueno Bizarro, CPF 453.158.250-00, contrato emergencial na função de Doméstica, regime horário de 40 (quarenta) horas semanais, como servidora contratada emergencialmente, matrícula 103713, código e-social 1102727-1.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DAS CEDÊNCIAS E CARGA HORÁRIA

O Município de Seberi fará a cedência dos servidores municipais relacionados na Cláusula Segunda do presente Convênio. Os servidores desempenharam as seguintes cargas horárias na respectiva cedência:

Claudete Frisão De Carli, regime horário de 20 (vinte) horas semanais referente ao cargo efetivo;

Genoveva Sabino da Silva, regime horário de 20 (vinte) horas semanais referente ao emprego público;

Ivanice Aparecida da Luz Romitti, regime horário de 20 (vinte) horas semanais referente ao cargo efetivo;

Ione Liczbinski, regime horário de 20 (vinte) horas semanais referente ao cargo efetivo;

Eva Jussara Ribas, regime horário de 40 (quarenta) horas semanais, referente ao contrato emergencial;

Zeni Bueno Bizarro, regime horário de 40 (quarenta) horas semanais, referente ao contrato emergencial;

Os servidores ocupantes de cargo ou emprego público de Professor poderão ser convocados para regime suplementar de horas, conforme legislação vigente e portaria de convocação.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica **prorrogado, por 01 (um) ano, a contar de 16 de março de 2026**, o prazo da vigência do Convênio 01/2025, firmado em 14 de março de 2025, de acordo com a Cláusula Sexta do referido Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas em vigor as demais cláusulas e condições do Convênio nº 001/2025, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justos e acertados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Em 06 de março de 2026.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:C8F31932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 824/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviços profissionais de Consultoria Tributária Mensal, cuja finalidade é acompanhamento e orientação da equipe de fiscalização e arrecadação do Município nos tributos de competência municipal, com a empresa **SCS Assessoria e Consultoria Ltda.** Tapera, em 06 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:91C73225

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 830/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de materiais para estrutura de implantação de uma horta no Horto Florestal Municipal, com a empresa **HORTIPASSO SOLUCOES EM HORTICULTURA LTDA.** Tapera, em 06 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DB4A8823

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 827/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de bandeiras (Brasil, Estado, Município) para espaços públicos, com a empresa **ELIO LUIZ DE CONTO.** Tapera, em 06 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B297BAA9

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 812/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças para a mini pá carregadeira NWL 320, com a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Tapera, em 06 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E4E5D364

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 801/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviços médicos para avaliação e autorização de laudos de internação hospitalar, pelo período de 12 meses, com remuneração de R\$ 2.000,00 mensais, com a empresa **MARÍLIA SONDA MEDICINA.** Tapera, em 06 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DD2D05A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2023

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 013/2023

PROCESSO Nº: 2022/5647

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Sistema de Gestão em Saúde incluindo todas as unidades de atendimento da rede básica, especializada, vigilância em saúde e mobilidade para agentes comunitários de saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta – dos Prazos e da Vigência Contratual – prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 08 de março de 2026.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

CELSON ANTONIO BEVILAQUA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/03/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3C236BA5

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/872

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/872

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/872, para aquisição, de forma parcelada, de ARLA 32 para usoda Secretaria de Obras e Serviços e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 12/03/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:2C48249E

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/712

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/712

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n.º 2026/712, para aquisição de peças para a aquisição, de forma parcelada, de ADUELAS, para uso da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 12/03/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n.º 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:EB3F9969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953 de 19 de maio de 2026, 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Presencial nº 05/2026.

DATA: 18/03/2026

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Alimentos para serem usados por todas as Secretarias Municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS 06 de março de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:1B8D38D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 35/2026, por Inexigibilidade de Licitação 8/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 35/2026 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2026, para a contratação da empresa DOCÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.506.729/0001-59, para a realização de formação na Parada Pedagógica com as temáticas sobre Educação especial e inclusiva, Concepção de criança e infância (s) e Práticas de leitura e contação de histórias no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais), serviço a ser prestado após a assinatura do instrumento de contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Tenente Portela/RS, 06 de março de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:6E1E8AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** DF France Ltda**CNPJ/CPF:** 51.718.442/0001-09**Objeto:** Realização a revisão de 20.000 km do veículo citroen c3 placas tqx0f30 para transporte dos pacientes da secretaria da saúde
Valor: R\$ 1.925,44 (mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**Fundamento legal:** Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**REJANE HOFFMANN MENDER**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:B75FE9B7**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** DF France Ltda**CNPJ/CPF:** 51.718.442/0001-09**Objeto:** Realização a revisão de 20.000 km do veículo citroen C3 placas TQX0F71 para transporte dos pacientes da secretaria da saúde.
Valor: R\$ 1.925,44 (mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**Fundamento legal:** Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**REJANE HOFFMANN MENDER**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:60D99DFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.**Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de março de 2026 e encerrando-se em 03 de março de 2027, conforme cláusula quinta, do presente instrumento. A estimativa anual de recebimento de documentos de arrecadação é de aproximadamente 80.000 títulos, distribuídos e reajustados de acordo com o índice econômico acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) nas seguintes formas de arrecadação. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item referente à modalidade de pagamento

via PIX no âmbito do credenciamento, com anuência da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando Interno nº 12/2026, em razão de reavaliação administrativa, para implantação do serviço de pagamento de taxas e tributos diversos, após contato telefônico e por e-mail com a empresa de sistemas Multi 24H, que apenas uma única agência bancária deve ser contratada. Por isso, procede a administração municipal com a supressão do item credenciado, para todas as agências bancárias. Com a supressão do item a tabela dos itens no referido contrato passam a ser como segue abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
Guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc.	R\$ 2,67
Guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento-caixa eletrônico)	R\$ 2,33
Guias de arrecadação municipal (por meio de Internet (home, office e mobile banking), pessoa física e jurídica	R\$ 2,27
Guias de arrecadação municipal (por meio Débito Automático em conta corrente) pessoa física e jurídica	R\$ 2,19

Os valores foram reajustados de acordo com o índice econômico acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 4,4414%, considerando o reajuste anual previsto em contrato.

Vigência: 03 de março de 2027.**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:70DC9C81**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** Ecocerta Centro de Analises Ltda**CNPJ/CPF:** 11.111.860/0001-19**Objeto:** Contratação de empresa especializada para análise da água subterrânea de 07 (sete) poços de piezômetro para o aterro sanitário municipal desativado, em nome da secretaria de agricultura e meio ambiente.**Valor:** R\$ 17.185,78 (dezesete mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito reais).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**BEUCHIOR BRAGA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:2111B7C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS**Contratado:** Ecocerta Centro de Analises Ltda**CNPJ/CPF:** 11.111.860/0001-19**Objeto:** Contratação de empresa especializada para análise da água subterrânea de 07 (sete) poços de piezômetro para o aterro sanitário municipal desativado, em nome da secretaria de agricultura e meio ambiente.**Valor:** R\$ 17.185,78 (dezesete mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito reais).**Vigência:** 09 (nove) meses, com início na data de 06 de março de 2026 e com data fim no dia 06 de dezembro de 2026**Data de Emissão:** 06 de março de 2026**BEUCHIOR BRAGA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:6DDA16F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** DF France Ltda**CNPJ/CPF:** 51.718.442/0001-09**Objeto:** Realização da revisão periódica de 10.000 km do veículo citroen C3 placas TQYOB02 para a secretaria municipal de assistência social de terra de areia.**Valor:** R\$ 1.517,12 (mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos).**Fundamento legal:** Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:

Pedro Henrique Tironi Reis

Código Identificador:AFD98334**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** Muller & Muller Distribuidora de Gás Ltda**CNPJ/CPF:** 06.129.164/0003-61**Objeto:** Compra de botijões vazios sem recarga para gás, capacidade 13kg para atender as demandas da escola nova Raquel Carniel de Araujo e atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino.**Valor:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Pedro Henrique Tironi Reis

Código Identificador:0D21307F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI****SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de expediente. Abertura dia 19/03/2026, às 08:30 horas, o edital encontra-se através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.**VANDIR OESTERREICH-**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudiomar Franzen

Código Identificador:30FAD6C2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
30/2026.****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 30/2026.**JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP nº 30/2026, que tem por objeto a **aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias (nas cores brancas e roxas), etiquetas adesivas coloridas para identificação de classificação de riscos (azul, verde, amarela, vermelha e laranja) e ribbon para impressora térmica, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 19/03/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet,no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 30/2026.**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:9E17E57A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.449/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 122.210,99 (cento e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e noventa e nove centavos), indica recursos e dá outras providências.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,**DECRETA,****Art. 1º** Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 122.210,99 (cento e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – Manutenção do Fundeb

12.365.0041.2084.0000 – Manutenção FUNDEB – Educação Infantil – 70% R\$ 62.586,22

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (135) R\$ 62.586,22

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.304.0107.2052.0000 – Programa Vigilância Sanitária – FNS R\$ 8.822,23

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (242) R\$ 8.822,23

10.301.0107.2036.0000 – Primeira Infância Melhor – PIAPS PIM R\$ 3.135,15

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (534) R\$ 3.135,15

10.301.0107.2054.0000 – Piso da Enfermagem R\$ 1.246,95

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (439) R\$ 1.246,95

10.301.0107.2055.0000 – EAAB – Portaria 3297/20 R\$ 11.405,35

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (530) R\$ 11.405,35

10.301.0107.2021.0000 – Rede Bem Cuidar R\$ 30.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (230) R\$ 30.000,00

10.301.0107.2091.0000 – Enfrentamento Arboviroses R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo (158) R\$ 3.000,00

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2095.0000 – Manutenção BL GBF FNAS R\$ 182,69

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (251) R\$ 182,69

08.245.0029.2069.0000 – Manutenção Programa PSB – FNAS R\$ 1.832,40

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (321) R\$ 1.832,40

TOTAL R\$ 122.210,99

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 122.210,99 (cento e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:CD60323B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CREDENCIADA: BIOMARQUES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ Nº 47.862.267/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2025 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de março de 2026, tendo validade até a data de 05 de março de 2027.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2025.

Travesseiro, 06 de março de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:114EFFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CREDENCIADA: LABORATÓRIO HERMANN LTDA.

CNPJ Nº 91.167.700/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 003/2025 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de março de 2026, tendo validade até a data de 05 de março de 2027.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2025.

Travesseiro, 06 de março de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:B8D895E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 063/2025

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 063/2025

CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.

CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 06 de março de 2026, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R\$ 6,30
Diesel Comum	R\$ 6,65
Diesel S-10	R\$ 6,75

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2025.

Travesseiro, 06 de março de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:0DB74758

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 115/2026

DESIGNA Comissão Especial para instaurar Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar o descumprimento do Contrato nº 068/2025 e aplicar eventuais penalidades, e dá outras providências.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores EDMUNDO MODESTI ROHR, GLÁER CRISTINA GIONGO e LUCAS FEIL, para integrarem a Comissão Especial e instaurar Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar o descumprimento do Contrato nº 068/2025 e aplicar eventuais penalidades, conforme solicitação descrita no processo administrativo protocolado sob o nº 308/2026, de 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:4C0A91C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 116/2026

REVOGA a Portaria nº 130/2020, de 01 de julho de 2020 e, **DESIGNA** a Sra. ADRIANA PAGLIARINI SOUTHER, Secretária Municipal da Assistência Social como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e a servidora CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, Auxiliar Administrativa, como Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 130/2020, de 01 de julho de 2020 e, **DESIGNA** a Sra. ADRIANA

PAGLIARINI SOUTHER, Secretária Municipal da Assistência Social como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e a servidora **CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH,** Auxiliar Administrativa, como Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:F6D047DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 160, de 04 de março de 2026, que nomeou Ana Laura correa Bertholdi para o cargo efetivo de Auxiliar de Professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:ECEA2101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 161, de 04 de março de 2026, que nomeou Ágatha Nicole de Menezes Darros para o cargo efetivo de Auxiliar de Professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:2E39801A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 158, de 04 de março de 2026, que nomeou Débora Carine Gottschalk da Silva para o cargo efetivo de Auxiliar de Professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:CD913B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 093, de 02 de março de 2026, que nomeou Sonia Fernanda Dauve para o cargo efetivo de Secretário de Escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:83F9BBF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 097, de 02 de março de 2026, que nomeou Adriana Mello Severo para o cargo efetivo de Psicólogo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:57C0D944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	JULIETE CARINA SCHENKEL
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA
Número de Inscrição:	3866
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E7A0D5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	2515
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	12º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4A0E8F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	PATRICIA SUELEN DAVID MACHADO
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	7848
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	13º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E71F08A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	GISELLE PADILHA NETO COELHO
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	3446
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	14º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:69A712FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	ALINE MARIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	2773
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	15º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B378D75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	JAMILE ULLMANN STEFFEN VICTORIA
Cargo:	PSICOPEDAGOGO
Número de Inscrição:	2611
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8E33DA28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	SHIRLEY SILVA COSTA
Cargo:	PSICÓLOGO
Número de Inscrição:	3256
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	4º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EA82EA87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	ALINE CRISTINE KOHLRAUSCH PIRES DA SILVA
Cargo:	PSICÓLOGO
Número de Inscrição:	3659
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	5º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:52B7E2AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	PAULA LETICIA VARGAS
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	2444
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	7º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:70E915F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	ALCEU JOSE CORREIA
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2747
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025

Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	33º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B6F891DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	SABRINA DE VARGAS
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	5533
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	34º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:50752B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	MARCELA BERTOLAZZI BENVEGNU
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3132
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	35º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3A57A347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	RAFAELA BERTOLDI VON DENTZ
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3281
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	36º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E9D0267C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	PÂMELA CAROLINE DIAS FERREIRA
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3620
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	37º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6D7B165D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo**

relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:

Nome:	ROBERTA PALOMA ARNOLD
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2880
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	38º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7EC87C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 193 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	JÉSSICA GABRIELA SOARES
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2393
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	39º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C4A8FAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 194 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	THOMAS MOELLER PETRY
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3022
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	40º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:32B94283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 195 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	LUCY RENATA GOULART SARATT
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3310
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	41º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E976AC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 196 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	DAYANA UCHAKI DE MATOS
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Número de Inscrição:	2500
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C445D76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Número de Inscrição:	3195
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	2º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:21414049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	ÉVELYN EDUARDA ORLANDI
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Número de Inscrição:	6042
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	3º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:53EECE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	DAIANE DOS SANTOS
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número de Inscrição:	3264
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	4º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E92A53E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	IVANETE DE FATIMA MALLMANN
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Número de Inscrição:	2541
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	5º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7789232C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	CAROLINE SALDANHA DE QUADROS
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Número de Inscrição:	7166
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	6º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:9CF3BCEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 3.000, de 28 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I - 1 representante do Poder Executivo:

Vanessa Taschetto Pinto - Titular

Dienifer Nunes de Oliveira - Suplente

II - 2 representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Eliane Aparecida Blauth - Titular

Gabriel Riboldi - Suplente

Vera Lúcia Campello Frós Guimarães - Titular

Marli Salete Willig - Suplente

III - 2 representantes de Pais de Alunos matriculados na rede de ensino indicados pelos Conselhos Escolares:

Vanessa Fernanda Dapper da Silva - Titular

Thyelle Hack Correa - Suplente

Aline Pereira Guimarães - Titular

Dalezie Sander Sousa da Silva - Suplente

IV - 2 representantes indicados por entidades civis organizadas:

Milton Casiraghi - Titular

Igor Guilherme Riegel- Suplente

Ivi Torely Marti Rodrigues - Titular

Giovana Aparecida de Campos Descovi – Suplente

Art. 2º Após eleição realizada entre os membros titulares, ficou definido que a Presidente será Vanessa Fernanda Dapper da Silva e a Vice-Presidente será Aline Pereira Guimarães.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 172 de 27 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:5B17018F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará

Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 036/2026**ORGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 81/2026 - Requisição: 199/2026.**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) roçadeira lateral profissional, conforme Termo de Referência.**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 09 de março a 11 de março de 2026, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 6 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:16849C33**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo 1Doc nº 6.848/2025****Processo Administrativo nº 2/2026****Pregão Eletrônico autuado sob nº 2/2026****Validade:** 02/03/2027

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA**, conforme especificado abaixo.

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2026**, a empresa **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 13.991.459/0001-46, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Tbr	ÓleoLubrificante motor diesel SAE 30 (tambor 200)	4.999,99	19.999,96

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 6 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:5C976513**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo 27/2026****Dispensa de licitação nº 009/2025****Contrato 36/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO**Contratada:** BOFF ENGENHARIA LTDA**Termo aditivo nº 01**

Objeto do contrato: Contratação de profissional para emissão de Parecer Técnico Profissional (Engenheiro Químico, Químico, ou formação afim) para fins de Licenciamento Ambiental, para atender a necessidade do processo digital protocolo n. 4963, aberto pela empresa Triunfo Bionergia Ltda, requerendo Licenciamento Ambiental para a atividade de "FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, METANOL E SIMILARES" CODRAN 2020,50, conforme tipologia da Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema n. 372/2018.

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de março de 2026 com previsão de encerramento em 08 de abril de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.514/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 6 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:647ED1A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33104/2026 - DESIGNA COMISSÃO DE
ANÁLISE DE PROJETOS DE ESPORTE, CULTURA E
TURISMO E LAZER

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão específica para análise, avaliação e classificação dos projetos apresentados, nos termos do respectivo Decreto e Editais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Análise de Projetos destinada à avaliação, pontuação, classificação e seleção das propostas apresentadas nos editais de apoio financeiro às atividades de Esporte, Cultura e Turismo e Lazer, para o exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

a. Rosani Taschetto Didoné, Matrícula nº 7061-0, Secretária Municipal de Esporte e Cultura;

b. Lucas Dias de Castro, Matrícula nº 7316-4, Coordenador;

c. Elaine Cristina Barreto, Matrícula nº 7330-0, Coordenadora.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer:

a. Guilherme Mirasso Lemes, Matrícula nº 7317-2, Secretário Municipal de Turismo e Lazer;

b. Bianca Moreira Digarais, Matrícula nº 7319-9, Cargo Coordenadora;

c. Sabrina Santos Batista, Matrícula nº 7329-6, Coordenadora.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – elaborar, publicar e monitorar os editais necessários a execução da análise dos projetos

II – analisar a documentação apresentada pelos proponentes;

III – avaliar os projetos de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto e nos Editais;

IV – atribuir pontuação, classificar e selecionar os projetos aptos ao recebimento do apoio financeiro;

V – emitir parecer conclusivo sobre o resultado da análise.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º Fica revogada a portaria 32.739 de 19 de dezembro de 2025, juntamente com suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:815323A1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nominata da diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa gestão 2026-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, em conformidade as suas atribuições legais e em cumprimento as deliberações da Reunião Plenária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 01 de 03 de março de 2026, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Art 1º: Fica aprovada a nominata da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a Gestão 2026-2028, assim constituída:

Presidente: Iara de Fátima Gularte Besestil

Vice- presidente: Regina Eugênia Andreatta Silva

1ª Secretária: Franciele Martins Machado

2ª Secretária: Karine Nogueira Paiva Clos do Amaral

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IARA BESESTIL

Presidente do Conselho da Pessoa Idosa

Gestão 2026/2028

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:6C15F49C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a comissão de Análise de Inscrição do Centro de Tradições Gaúchas Tapera Velha.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da Reunião

Plenária, lavrada na Ata nº 01 de 03 de março de 2026, aprovada por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Provisória de Análise Documental referente à solicitação de inscrição do **CTG Tapera Velha** junto a este Conselho, composta pelos seguintes membros:

Henrique da Silva Veron;
Valdomiro Moura da Silva;
Regina Eugênia Andreatta Silva.

Art. 2º – A comissão, após a análise documental, deverá elaborar Parecer Técnico com a recomendação da decisão, a ser apresentado ao plenário do COMPID em reunião ordinária.

Art. 3º – Após a apreciação do Parecer pelo Plenário e a respectiva deliberação, esta comissão considerar-se-á dissolvida.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IARA BESESTIL

Presidente do Conselho da Pessoa Idosa
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DC819461

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do Edital nº 01/2026 e Análise de Projetos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ (COMPID)**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da Reunião Plenária, lavrada na Ata nº 01 de 03 de março de 2026, aprovada por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Especial para Elaboração do Edital nº 01/2026 do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e respectiva Análise de Projetos, composta pelos seguintes membros:

Henrique da Silva Veron;
Valdomiro Moura da Silva;
Regina Eugênia Andreatta Silva.

Art. 2º – Compete à referida Comissão:

- I.** Elaborar a minuta do Edital nº 01/2026, estabelecendo a documentação obrigatória, cronograma de execução e critérios de seleção;
- II.** Apresentar a minuta ao Plenário do COMPID para aprovação prévia à sua publicação oficial;
- III.** Realizar a análise técnica e documental dos projetos submetidos dentro do prazo estabelecido no edital;
- IV.** Elaborar Parecer Descritivo fundamentando a aprovação ou reprovação das propostas, elencando as justificativas para cada recomendação.

Art. 3º – Após a apreciação do Parecer Final pelo Plenário, a deliberação dos resultados e o encerramento dos trâmites administrativos do edital, esta comissão considerar-se-á dissolvida.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IARA BESESTIL

Presidente do Conselho da Pessoa Idosa
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B45282CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 4.110, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 4.110, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.174, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.0122.0010 – 1,013 – Construção e Reforma das Unidades da Saúde
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 703) R\$ 210.000,00

Recurso: 0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.0302.0107 – 2,028 – Transferências a Consórcios Públicos
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (acesso 548) R\$ 650.000,00

Recurso: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 3110 (Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 860.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2026, de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE MARÇO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4BB4C0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 057/2026

EDITAL N.º 057/2026

RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 023/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o **Edital Nº 023/2026**, para cadastro de reserva para as funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL e ELETRICISTA**, conforme segue:

I- Auxiliar de Saúde Bucal:

Nome do Candidato(a)	Número do Processo	Pontuação
Carine Soares Vitkoski	360/2026	00
Maria Mazília Carlotto	384/2026	10

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação deste edital, conforme as instruções contidas no edital de abertura do processo seletivo.

Tuparendi-RS, 06 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:17474D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 058/2026

EDITAL Nº 058/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **09 e 10 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

3.1 Motorista:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Fabiano Trampusch	13º

Tuparendi-RS, 06 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:6D645F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 059/2026

EDITAL Nº 059/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, AGENTE OPERÁRIO E OPERADOR DE MÁQUINAS**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **09 e 10 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.

o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Gisele Alves de Oliveira	9º

II – Agente Operário

Nome do Candidato(a)	Classificação
Marli Machado	1º
Gilnei Vogel	2º

II – Operador de Máquinas

Nome do Candidato(a)	Classificação
Jonas Vogel	1º
Juarez Musialowski	2º

Tuparendi-RS, 06 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:F6060208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 060/2026

EDITAL Nº 060/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 153/2025**, para a função de **MONITOR SOCIAL**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **09 e 10 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I – Monitor Social:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Kethrine Jennifer de Lima Lechner	6º

Tuparendi-RS, 06 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:37AA4CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 101/2025 de Atendente de Educação que celebram o Município de Tuparendi/RS e Neusa Maria dos Santos Ávila.

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, **Neusa Maria dos Santos Ávila**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 932.993.700-49, RG 93299370049, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 242, Tuparendi (RS), CEP 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada**, de acordo com a Lei nº 3.141/2025 e o Processo Seletivo nº 007/2025. e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual até a data de 25 de março de 2027.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 25 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

NEUSA MARIA DOS SANTOS ÁVILA

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:EA1F5E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 65/2025, de contratação de Cirurgiã-Dentista que celebram o Município de Tuparendi/RS e Mayara Trapp Vogel.

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000,

neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzzi, e de outro lado, **Mayara Trapp Vogel**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 036.358.840-06, RG 6095122096, residente Rua Cristóvão Leopoldo Meinerz, nº 380, Santa Rosa, doravante identificada simplesmente por **Contratada**, de acordo com a Lei nº 3.141/2025 e o Processo Seletivo nº 07/2025, e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual até a data de 05 de março de 2027.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

MAYARA TRAPP VOGEL

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:9E78F63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 71/2025 de contratação de Agente de Combate a Endemias, que celebram o Município de Tuparendi/RS e Leonice Ismael Rech.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzzi, e de outro lado, **Leonice Ismael Rech**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 998.429.630-04, RG 1075516953, residente à RS 344, KM 30, Interior, Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, doravante identificada simplesmente por **Contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3.141/2025 e o Processo Seletivo nº 007/2025, e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual até a data de 05 de março de 2027.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 05 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

LEONICE ISMAEL RECH

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:E0FE9940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 79/2025 de contratação de Agente de Obras que celebram o Município de Tuparendi/RS e Ivete Dorli Weide Fagundes.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzzi, e de outro lado, **Ivete Dorli Weide Fagundes**, brasileira, casada, portador do CPF nº 926.472.780-91, RG 1026011146, residente à Rua Santa Catarina, nº 128, Tuparendi - RS de acordo com a Lei nº 3.141/2025 e o Processo Seletivo nº 028/2025, e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual até a data de 09 de março de 2027.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

IVETE DORLI WEIDE FAGUNDES

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:32330277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 67/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 67/2025 de contratação de Auxiliar em Saúde Bucal que celebram o Município de Tuparendi/RS e Carine Soares Vitkoski.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzzi, e de outro lado, **Carine Soares Vitkoski**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 031.706.70-81, RG 1112168859, residente Rua Valter Klein nº251, Bairro Glória, Tuparendi-RS, doravante identificada simplesmente por **Contratada**, de acordo com a Lei nº 3.141/2025 e o Processo Seletivo nº 07/2025, e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual até a data de 05 de março de 2027.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

CARINE SOARES VITKOSKI

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:AC6B9BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 70/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 70/2025 de contratação de Agente de Combate de Endemias, que celebram o Município de Tuparendi/RS e Ligiane Lucia Galzer Perin.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, **Ligiane Lucia Gaelzer Perin**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 005.848.750-61, RG 6076460218, residente à Rua Piratini, nº 503, Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, de acordo com a Lei nº 3.141/2025 e o Processo Seletivo nº 07/2025, e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual até a data de 06 de março de 2027.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

LIGIANE LUCIA GAELZER PERIN

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:1117221A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 84/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 84/2025 de contratação de Motorista que celebram o Município de Tuparendi/RS e Paulo Rogério Kuschel.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, **Paulo Rogério Kuschel**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 699.124.750-20, RG 69912475020, residente à Rua Pernambuco, Tuparendi - RS, doravante identificado simplesmente por **Contratado**, de acordo com a Lei nº 3.141/2025 e o Processo Seletivo nº 07/2025, e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual até a data de 06 de março de 2027.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO KUSCHEL

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:F9BD2A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 85/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 85/2025 de Atendente de Educação que celebram o Município de Tuparendi/RS e Gilberto Luiz de Lima Weyer.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, **Gilberto Luis de Lima Weyer**, brasileiro, união estavel, portador do CPF nº 901.661.830-91, RG 9069321587, residente à Rua Marechal Floriano, nº383. Ap. 2, Vila Progresso, Santa Rosa - RS, de acordo com a Lei nº 3.141/2025 e o Processo Seletivo nº 07/2025, e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual até a data de 10 de março de 2027.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS DE LIMA WEYER

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:102EBD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 91/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 91/2025 de contratação de Agente Comunitário de Saúde que celebram o Município de Tuparendi/RS e Flaviha Daniele Dondoni.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, **Flaviha Daniele Dondoni**, brasileira,

solteira, portadora do CPF nº 015.593.590-99, RG 9094250785, residente e domiciliada no Lajeado Grande, nº1200, interior, Tuparendi (RS), CEP 98940-000, de acordo com a Lei nº 3.141/2025 e o Processo Seletivo nº 028/2025, e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual até a data de 20 de março de 2027.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

FLAVIHA DANIELE DONDONI

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:18CF0B09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº032/2026**

CONTRATO Nº032/2026

OBJETIVO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
1	3.500	L	Leite integral - Emb.1 Litro	R\$5,50	R\$19.250,00
2	600	L	Leite sem Lactose - Emb.1 Litro	R\$6,00	R\$3.600,00
3	900	KG	Peito de Frango Desossado sem pele – Emb. 1KG	R\$22,00	R\$19.800,00
4	1200	KG	Coxa e sobrecoxa de frango	R\$12,00	R\$14.400,00
5	80	PC	Queijo Fatiado	R\$44,00	R\$3.520,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Arroio do Meio/RS, na Rua Arthur José Schroeder, inscrita no CNPJ sob nº89.305.239/0073-58. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$60.570,00 (sessenta mil e quinhentos e setenta reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 05/03/2026 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026. Vale Verde, 05 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:D652895F

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº033/2026**

CONTRATO Nº033/2026

OBJETIVO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
24	200	KG	Morango in/natura	R\$35,00	R\$7.000,00
27	100	KG	Feijão Carioca	R\$17,00	R\$1.700,00
29	2000	KG	Banana prata	R\$7,00	R\$14.000,00
31	200	KG	Melancia	R\$3,00	R\$600,00
32	70	KG	Alho graudo	R\$40,00	R\$2.800,00
37	400	KG	Pêssego	R\$6,00	R\$2.400,00
39	150	KG	Laranja de Umbigo	R\$8,00	R\$1.200,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** KATIELI DA SILVA OLIVEIRA DA LUZ, com sede na Localidade de Monte Alegre, em Vale Verde, inscrita no CPF sob nº034.274.950-19. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$29.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 05/03/2026 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026. Vale Verde, 05 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:0B312716

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº034/2026**

CONTRATO Nº034/2026

OBJETIVO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
8	300	KG	Aipim Descascado	R\$10,00	R\$3.000,00
11	500	KG	Bergamota Ponkan	R\$4,50	R\$2.250,00
12	200	MO	Brócolis	R\$8,00	R\$1.600,00
15	200	ML	Couve manteiga	R\$4,50	R\$900,00
20	300	UN	Repolho verde	R\$6,50	R\$1.950,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** PAULINO TOILLIER, com sede na Localidade do Potreirinho, em Vale Verde, inscrito no CPF sob nº320.134.930-53. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 05/03/2026 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026. Vale Verde, 05 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:5D40960C

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº035/2026**

CONTRATO Nº035/2026

OBJETIVO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
26	500	KG	Cebola	R\$12,00	R\$6.000,00
27	100	KG	Feijão preto	R\$15,00	R\$4.500,00
28	600	UN	Milho verde espiga	R\$3,00	R\$1.800,00
33	50	KG	Pimentão Verde	R\$10,00	R\$500,00
36	50	KG	Pimentão Vermelho	R\$25,00	R\$1.250,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **LUCIA DE OLIVEIRA**, com sede na Localidade do Cerro do Chileno, em Vale Verde, inscrita no CPF sob n.º 329.524.570-34. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$14.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 05/03/2026 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Vale Verde, 05 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:927990D3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº036/2026

CONTRATO Nº036/2026

OBJETIVO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
14	500	KG	Batata Inglesa	R\$5,00	R\$2.500,00
19	150	MO	Rabanete	R\$7,50	R\$1.125,00
23	1.200	DZ	Ovos de Galinha	R\$13,50	R\$16.200,00
40	80	KG	Abobrinha	R\$6,50	R\$520,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **MARCELO DE OLIVEIRA ROSA**, com sede na Estrada Dourados, em Vale Verde, inscrito no CPF sob n.º 751.746.340-34. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$20.345,00 (vinte mil e trezentos e quarenta e cinco reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 05/03/2026 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Vale Verde, 05 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:B6685383

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº037/2026

CONTRATO Nº037/2026

OBJETIVO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
09	150	KG	Batata doce	R\$7,00	R\$1.050,00
10	150	KG	Beterraba	R\$7,00	R\$1050,00
16	200	KG	Chuchu	R\$5,00	R\$1.000,00
17	200	UN	Couve-flor	R\$8,00	R\$1.600,00
18	100	KG	Moranga	R\$4,00	R\$400,00
21	150	UN	Repolho Roxo	R\$6,00	R\$900,00
22	100	Molho	Tempero-verde (salsa e cebolinha)	R\$4,00	R\$400,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **ANA KARINE SEHNEM**, com sede na localidade de Alto Vila Melos, s/n, na cidade de Vale verde/RS inscrita no CPF sob n.º746.60.61-53. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **Prazo:** O presente contrato

vigorará a contar de 05/03/2026 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Vale Verde, 05 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:87FCDB5B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº038/2026

CONTRATO Nº038/2026

OBJETIVO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
13	200	KG	Cenoura	R\$12,00	R\$ 2.400,00
30	400	KG	Melão	R\$6,00	R\$2.400,00
34	180	KG	Pepino	R\$6,00	R\$1.080,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **ERIC MORAES**, com sede na localidade de Monte Alegre, na cidade de Vale verde/RS inscrito no CPF sob n.º058.409.250-47. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$5.880,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 05/03/2026 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Vale Verde, 05 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:D7B426D9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº039/2026

CONTRATO Nº039/2026

OBJETIVO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
25	300	KG	Tomate	R\$7,00	R\$ 2.100,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **THAINI SALDANHA SILVA**, com sede na localidade de Monte Alegre, na cidade de Vale verde/RS inscrito no CPF sob n.º014.862.040-07. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 05/03/2026 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Vale Verde, 05 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:78EF93F8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados, com respectivo número de inscrição:

Professor de matemática

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ROSANE FÁTIMA POSTAL	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:774A2B78

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 040/2026 DISPENSA Nº 034/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2026

DISPENSA Nº 034/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização de revisão de 10.000KM do veículo Spin, placa TRA7A26, da secretaria de Saúde do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a **J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 91.158.253/0007-39, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$677,47 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 04 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:FC4CA1D9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS**, torna público **ABERTURA** do Edital de Licitação nº007/2026 – **Concorrência presencial nº01/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da primeira etapa de Prédio em estrutura pré-moldada. Data abertura: 24/03/2026, às 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 08000907288, pelo

e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 06 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:03832541

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº008/2026 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº002/2026

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº008/2026 – PREGÃO

PRESENCIAL Nº002/2026

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do Edital de Licitação Nº008/2026 – Pregão Presencial Nº002/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 03 (três) Cisternas, através do Convenio FPE nº2707/2022. Data de abertura: 24/03/2026 Horário:14:00 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – [Setor de Licitações](#). Vale Verde, 06 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:75FE9233

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06/2026

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 06/2026

c) Objeto: Contratação de empresa para realização de prestação de serviços de revisão de 10.000KM do veículo Spin, placa TRA7A26, da Secretaria de Saúde do Município de Vale Verde/RS.

02 – Fornecedor: **J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 91.158.253/0007-39.

Valor serviços: R\$479,36 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE

2048 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ -

RECURSO 1600

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:171D0441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que resolve EXTINGUIR de forma unilateral o Contrato nº 07/2026, a contar da presente data, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2025 celebrado com a contratada ARTHUR LINO MACHADO SOBRINHO. Gabinete do Prefeito Municipal, 05/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A80B23AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Desinsetização e Desratização de áreas internas e externas dos prédios públicos, bocas de lobo, limpeza, higienização e desinfecção de caixas de águas. **Abertura das Propostas:** 24/03/2026, às 09h01. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 06/03/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:5910CF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 06/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Materiais gráficos impressos em metal.

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-06-2026-materiais-graficos-impressos-em-metal/>

As propostas serão recebidas de 09/03/2026 a 12/03/2026 preferencialmente através do e-mail contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.

Xangri-Lá/RS, 06 de março de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:E7C57E11

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 05/2026

Processo Administrativo nº 200.790/2026

Contratante: PREV-XANGRI-LÁ.

Objeto: Inscrição da servidora Sirlei da Silva Homem no 2º Treinamento Presencial Referência 2026, realizado no período de 11 e 12 de março de 2026, em Porto Alegre/RS.

Fundamento legal: art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 650,00.

Contratada: REFERENCIA EDUCACAO

CNPJ: 54.347.170/0001-76

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:B38C181E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180324/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA REURB, com fulcro no artigo 74, INC III da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 180324/2025.

CREDOR: UNIVERSIDADE FEDERAL RIO GRANDE DO SUL

ENDEREÇO: AVENIDA PAULO GAMA PORTO ALEGRE

3937 92.969.856/0001-98

VALOR: 350.000,00

Xangri-Lá, 06 de Março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:F6536CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de março de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAMINHÃO-PIPA ABASTECIDO**, conforme Edital de nº 35/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Xangri-Lá, 06 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:B8B5C43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o Fórum Municipal de Educação de Presidente Lucena, com mandato de dois anos, prorrogáveis pelo mesmo período, conforme determina o Decreto Municipal nº 93, de 24 de novembro de 2025, os a seguir mencionados:

I	Representantes da Secretaria Municipal de Educação:	Cássia Tamires Pereira da Silva – Titular Virgínia Schmitt – Suplente
II	Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:	Mara Wunder – Titular Janine Hanauer Brixner – Suplente
III	Representantes dos Gestores da Rede Municipal de Ensino:	Camila Roesse – Titular Denise Laux Willrich – Suplente
IV	Representantes dos Gestores da Rede Estadual de Ensino:	Nair Konzen – Titular Marlise Rick – Suplente
V	Representantes dos Pais, mães ou responsáveis de crianças e estudantes (CPM e/ou Conselho Escolar)	Caroline Zimmer – Titular Eduardo Alex Schmitt – Suplente
VI	Representantes dos Professores de Ensino Fundamental:	Rúbia Mariele Vogt – Titular Caroline dos Santos dos Santos – Suplente
VII	Representantes dos Professores de Educação Infantil:	Ecleia Paz da Rosa – Titular Fernanda Führ – Suplente
VIII	Representantes dos Professores do Ensino Médio:	Rodrigo Jaeger – Titular
IX	Representantes dos Estudantes do Ensino Médio:	Lara Vogel Bockorny – Titular Verônica Taís Engeroff – Suplente
X	Representante do Conselho Tutelar:	Ana Paula Spaniol Neckel – Titular Luisa Andréia Lippert – Suplente
XI	Representante do Poder Executivo:	Zoleica Bervian Froehlich – Titular Luana Cristina Knorst Medtler – Suplente
XI	Representantes do Poder Legislativo:	Vereadora Carine Medtler – Titular Vereadora Mariângela Fritzen – Suplente

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOŁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C63075F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** nomeados pela **PORTARIA N.º 40.014, DE 05 DE MARÇO DE 2026**, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 8h às 15h30, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
305º	000611004599	JACIRA TEIXEIRA LINHARES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
306º	000611008823	DANIELA PEREIRA SANTOS DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
307º	000611004804	THAIS LOPES DA ROSA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
308º	000611007123	EDUARDA VANESSA GASS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
309º	000611006746	JULIANA DORNELLES DE SOUZA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
310º	000611006861	NATIELI FUECHTENBUSCH	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
30º	000611003507	MARISTELA RUSCH	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	000611004989	MARCIO DANIEL LAGES PINHEIRO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	000611007515	DOUGLAS JOZIEL BITENCOURT FREITAS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	000611001053	CLARISSA TORRES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	000611002754	MAURICIO MORAES GONCALVES	PROFESSOR INFORMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	000611009540	ELENA MARIA QUOOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	000611005698	JAUQUELINE NAGEL	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 05 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:0E205DD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

TERMO DE CREDENCIAMENTO N º 02/2026

A empresa **62.845.404 ADEMIR KINALSKI**, inscrita no CNPJ nº **62.845.404/0001-33**, com endereço na Rua São Luís, Nº 978, Centro, CEP: 98.905-000 na cidade de Alegria/RS, representado pelo Senhor Ademir Kinalski, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.266.790-23, residente e domiciliado na Rua São Luís, Nº 978, Centro, na cidade de Alegria/RS, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026, apresentou toda a documentação conforme consta no edital e está CREDENCIADO junto ao Município de Alegria/RS, para **O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS, LUBRIFICAÇÕES, LIMPEZA E LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**, de acordo com a necessidade e demanda gerada, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada Autorização de Fornecimento e quantidades aqui meramente estimadas.

Item	Descrição	Descrição Adicional	Valor Unit. R\$
5.	Instalação de ar- condicionado	Instalação completa de ar-condicionado tipo split, capacidade de 9.000 btus, envolvendo a fixação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), conforme especificações do fabricante, incluindo o correto posicionamento, nivelamento e ancoragem dos equipamentos. Compreende a interligação entre as unidades por meio de tubulação de cobre, devidamente isolada termicamente, cabos elétricos compatíveis, instalação de dreno para escoamento da água condensada, execução de vácuo no sistema, carga e/ou conferência do fluido refrigerante quando aplicável, bem como a realização de testes de funcionamento, estanqueidade e desempenho. Inclui ainda todos os materiais, mão de obra, ferramentas e serviços necessários para a correta, segura e eficiente instalação do equipamento, garantindo seu pleno funcionamento e atendimento s normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante. Obs: incluso suporte e tubos de cobre de até 2 metros.	<u>376,48</u>
6.	Instalação de ar- condicionado de split 12.000 btus	Instalação completa de ar-condicionado tipo split, capacidade de 12.000 btus, envolvendo a fixação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), conforme especificações do fabricante, incluindo o correto posicionamento, nivelamento e ancoragem dos equipamentos. Compreende a interligação entre as unidades por meio de tubulação de cobre, devidamente isolada termicamente, cabos elétricos compatíveis, instalação de dreno para escoamento da água condensada, execução de vácuo no sistema, carga e/ou conferência do fluido refrigerante quando aplicável, bem como a realização de testes de funcionamento, estanqueidade e desempenho. Inclui ainda todos os materiais, mão de obra, ferramentas e serviços necessários para a correta, segura e eficiente instalação do equipamento, garantindo seu pleno funcionamento e atendimento s normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante. Obs: incluso suporte e tubos de cobre de até 2 metros.	<u>406,89</u>
7.	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus	Instalação completa de ar-condicionado tipo split, capacidade de 18.000 btus, envolvendo a fixação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), conforme especificações do fabricante, incluindo o correto posicionamento, nivelamento e ancoragem dos equipamentos. Compreende a interligação entre as unidades por meio de tubulação de cobre, devidamente isolada termicamente, cabos elétricos compatíveis, instalação de dreno para escoamento da água condensada, execução de vácuo no sistema, carga e/ou conferência do fluido refrigerante quando aplicável, bem como a realização de testes de funcionamento, estanqueidade e desempenho. Inclui ainda todos os materiais, mão de obra, ferramentas e serviços necessários para a correta, segura e eficiente instalação do equipamento, garantindo seu pleno funcionamento e atendimento s normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante. Obs: incluso suporte e tubos de cobre de até 2 metros.	<u>466,82</u>
8.	Instalação de ar condicionado 24.000 btus	Instalação completa de ar-condicionado tipo split, capacidade de 24.000 btus, envolvendo a fixação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), conforme especificações do fabricante, incluindo o correto posicionamento, nivelamento e ancoragem dos equipamentos. Compreende a interligação entre as unidades por meio de tubulação de cobre, devidamente isolada termicamente, cabos elétricos compatíveis, instalação de dreno para escoamento da água condensada, execução de vácuo no sistema, carga e/ou conferência do fluido refrigerante quando aplicável, bem como a realização de testes de funcionamento, estanqueidade e desempenho. Inclui ainda todos os materiais, mão de obra, ferramentas e serviços necessários para a correta, segura e eficiente instalação do equipamento, garantindo seu pleno funcionamento e atendimento s normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante. Obs: incluso suporte e tubos de cobre de até 2 metros.	<u>522,46</u>
9.	Prestação de serviço 1	Remanejamento (troca de local) ar condicionado 9.000 btus o serviço compreende o remanejamento (desinstalação e reinstalação em novo local) de aparelho de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 9.000 btus, incluindo todas as etapas necessárias para o correto funcionamento do equipamento. Os serviços a serem executados consistem em: desinstalação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), com recuperação do fluido refrigerante, quando aplicável, evitando perdas e danos ao sistema; remoção das tubulações de cobre, cabos elétricos, isolamento térmico e sistema de drenagem existentes; fixação da unidade interna no novo local definido pela administração, com suporte adequado, nivelamento e observância das normas técnicas vigentes; instalação da unidade externa em local apropriado, com suporte metálico ou base adequada, garantindo segurança, ventilação e acessibilidade para manutenção; interligação entre as unidades por meio de novas ou reaproveitadas tubulações de cobre, devidamente isoladas, bem como cabos elétricos e linha de dreno; execução de vácuo no sistema, pressurização, carga ou complementação de gás refrigerante, se necessário; testes de funcionamento, verificação de vazamentos, aferição de desempenho e ajustes finais; limpeza do local após a conclusão dos serviços.	<u>464,66</u>
10.	Prestação de serviço 2	Remanejamento (troca de local) ar condicionado 12.000 btus o serviço compreende o remanejamento (desinstalação e reinstalação em novo local) de aparelho de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 btus, incluindo todas as etapas necessárias para o correto funcionamento do equipamento. Os serviços a serem executados consistem em: desinstalação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), com recuperação do fluido refrigerante, quando aplicável, evitando perdas e danos ao sistema; remoção das tubulações de cobre, cabos elétricos, isolamento térmico e sistema de drenagem existentes; fixação da unidade interna no novo local definido pela administração, com suporte adequado, nivelamento e observância das normas técnicas vigentes; instalação da unidade externa em local apropriado, com suporte metálico ou base adequada, garantindo segurança, ventilação e acessibilidade para manutenção; interligação entre as unidades por meio de novas ou reaproveitadas tubulações de cobre, devidamente isoladas, bem como cabos elétricos e linha de dreno;	<u>500,00</u>

		execução de vácuo no sistema, pressurização, carga ou complementação de gás refrigerante, se necessário; testes de funcionamento, verificação de vazamentos, aferição de desempenho e ajustes finais; limpeza do local após a conclusão dos serviços.	
11.	Prestação de serviço 3	Remanejamento (troca de local) ar condicionado 18.000 btus o serviço compreende o remanejamento (desinstalação e reinstalação em novo local) de aparelho de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 18.000 btus, incluindo todas as etapas necessárias para o correto funcionamento do equipamento. Os serviços a serem executados consistem em: desinstalação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), com recuperação do fluido refrigerante, quando aplicável, evitando perdas e danos ao sistema; remoção das tubulações de cobre, cabos elétricos, isolamento térmico e sistema de drenagem existentes; fixação da unidade interna no novo local definido pela administração, com suporte adequado, nivelamento e observância das normas técnicas vigentes; instalação da unidade externa em local apropriado, com suporte metálico ou base adequada, garantindo segurança, ventilação e acessibilidade para manutenção; interligação entre as unidades por meio de novas ou reaproveitadas tubulações de cobre, devidamente isoladas, bem como cabos elétricos e linha de dreno; execução de vácuo no sistema, pressurização, carga ou complementação de gás refrigerante, se necessário; testes de funcionamento, verificação de vazamentos, aferição de desempenho e ajustes finais; limpeza do local após a conclusão dos serviços.	510,00
12.	Prestação de serviço 4	Remanejamento (troca de local) ar-condicionado 24.000 btus o serviço compreende o remanejamento (desinstalação e reinstalação em novo local) de aparelho de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 24.000 btus, incluindo todas as etapas necessárias para o correto funcionamento do equipamento. Os serviços a serem executados consistem em: desinstalação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), com recuperação do fluido refrigerante, quando aplicável, evitando perdas e danos ao sistema; remoção das tubulações de cobre, cabos elétricos, isolamento térmico e sistema de drenagem existentes; fixação da unidade interna no novo local definido pela administração, com suporte adequado, nivelamento e observância das normas técnicas vigentes; instalação da unidade externa em local apropriado, com suporte metálico ou base adequada, garantindo segurança, ventilação e acessibilidade para manutenção; interligação entre as unidades por meio de novas ou reaproveitadas tubulações de cobre, devidamente isoladas, bem como cabos elétricos e linha de dreno; execução de vácuo no sistema, pressurização, carga ou complementação de gás refrigerante, se necessário; testes de funcionamento, verificação de vazamentos, aferição de desempenho e ajustes finais; limpeza do local após a conclusão dos serviços.	550,00

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços/fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço/fornecimento a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Alegria /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Decorridos os 12 meses o credenciado deverá apresentar toda documentação conforme o edital de credenciamento para formalização de novo termo de credenciamento.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PUBLICA na íntegra e seus anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Alegria, RS. 05 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:75590366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ 00.331.788/0027-58				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 6 A 10 M³ – Marca: Própria	M³	22.500	R\$ 7,99
06	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 6 A 10 M³ – Marca: Própria	M³	7.500	R\$ 7,99
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 34.680.592/0001-51				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
12	ASPIRADOR PARA AR COMPRIMIDO 500ML VIDRO – Marca: JG MORIYA	UN	40	R\$ 79,80
14	ASPIRADOR PARA OXIGÊNIO – Marca: JG MORIYA	UN	150	R\$ 72,80
DANILO APARECIDO BORELLA EPP – CNPJ 03.368.371/0001-19				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
09	RECARGA NITROGÊNIO LÍQUIDO – Marca: Própria	L	9.000	R\$ 17,50
10	RECARGA NITROGÊNIO LÍQUIDO – Marca: Própria	L	3.000	R\$ 17,50
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
13	FLUXÔMETRO PARA REDES E CILINDRO – AR COMPRIMIDO – Marca: DOMAX	UN	40	R\$ 61,74
15	UMIDIFICADOR PARA VÁLVULA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO – Marca: DOMAX	UN	1.000	R\$ 12,05
17	VALVULA COM DUAS VIAS, ADAPTÁVEL A QUALQUER CILINDRO DE OXIGENIO – Marca: REGULADOR	UN	150	R\$ 276,00
18	VALVULA COM DUAS VIAS, ADAPTÁVEL A QUALQUER CILINDRO DE OXIGENIO – Marca: REGULADOR	UN	50	R\$ 276,00

IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA – CNPJ 67.423.152/0001-78

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 2,2 A 4 M³ – Marca: Própria	M³	6.000	R\$ 80,00
04	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 2,2 A 4 M³ – Marca: IBG	M³	2.000	R\$ 80,00
07	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – MODELO SAMU – Marca: Própria	M³	6.000	R\$ 160,65
08	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – MODELO SAMU – Marca: IBG	M³	2.000	R\$ 160,65

YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA – CNPJ 56.066.880/0001-53

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	VÁLVULA REGULADORA AR COMPRIMIDO – Marca: JG MORIYA	UN	40	R\$ 274,00
16	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 L – Marca: JG MORIYA	UN	100	R\$ 51,40

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 06 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:DA32E13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RS			
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025			
ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO			
Legenda: (-) questão anulada			
AGENTE ADMINISTRATIVO			
01) A	11) D	21) B	31) A
02) A	12) B	22) B	32) B
03) B	13) D	23) C	33) C
04) C	14) A	24) B	34) D
05) D	15) B	25) A	35) A
06) C	16) D	26) A	36) A
07) B	17) -	27) C	37) D
08) D	18) D	28) B	38) C
09) C	19) A	29) D	39) D
10) A	20) C	30) A	40) A
CONTADOR			
01) A	11) C	21) D	31) A
02) A	12) B	22) B	32) A
03) B	13) B	23) C	33) B
04) C	14) C	24) A	34) A
05) D	15) B	25) A	35) D
06) C	16) D	26) C	36) A
07) D	17) -	27) D	37) C
08) B	18) D	28) B	38) C
09) C	19) A	29) C	39) B
10) A	20) C	30) D	40) C

SERVENTE		
01) D	11) D	21) B
02) A	12) B	22) D
03) B	13) D	23) C
04) C	14) C	24) B
05) B	15) B	25) A
06) C	16) D	26) B
07) A	17) A	27) C
08) D	18) C	28) C
09) D	19) A	29) A
10) C	20) B	30) B

TELEFONISTA-RECEPCIONISTA			
01) A	11) D	21) B	31) C
02) A	12) B	22) B	32) C
03) B	13) D	23) C	33) D
04) C	14) A	24) B	34) C
05) D	15) B	25) A	35) A
06) C	16) D	26) A	36) B
07) B	17) -	27) C	37) B
08) D	18) D	28) B	38) C
09) C	19) A	29) D	39) A
10) A	20) C	30) A	40) B

Publicado por:
Oberdan Antunes Rech
Código Identificador:D6759BBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

BOM JESUS - CÂMARA MUNICIPAL									
CONCURSO PÚBLICO									
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA INSTITUTO									
ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA									
AGENTE ADMINISTRATIVO -									
NOME	INSCRIÇÃO	LP	MAT	CG	LEG	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENÇA
ALINE CORREA EUGENIO	0250167	16,00	10,00	10,00	8,00	24,00	68,00	Aprovado	Presente
ANA LÍVIA DE MACEDO RAMOS	0250158	10,00	8,00	8,00	8,00	24,00	58,00	Reprovado	Presente
ANA LUCIA DA ROSA CANEI	0250152	12,00	6,00	8,00	12,00	20,00	58,00	Reprovado	Presente
ANA LUIZA DOS SANTOS BORGES	0250014	10,00	10,00	10,00	12,00	8,00	50,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA SANTOS XAVIER	0250161	14,00	14,00	10,00	10,00	16,00	64,00	Aprovado	Presente
ANDREELE DA SILVA HOFFMANN	0250144	12,00	4,00	8,00	10,00	24,00	58,00	Reprovado	Presente
ANTONIA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	0250106	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANTONY DE CASTILHOS CUNHA	0250117	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ARTUR DA SILVA SCHNEIDER	0250157	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CARLA ELENARA SILVEIRA DE CASTILHOS	0250043	12,00	10,00	6,00	12,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
CECÍLIA APARECIDA BOEIRA ARAUJO	0250190	14,00	16,00	12,00	10,00	24,00	76,00	Aprovado	Presente
CLEISSON DE SOUZA SILVA	0250100	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CRISTIANE KERSTING DE SOUZA SCHMITT	0250035	18,00	12,00	10,00	8,00	28,00	76,00	Aprovado	Presente
DAISI KESSLER BECKER	0250172	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DÁLILA BORGES PEREIRA	0250080	16,00	10,00	10,00	10,00	24,00	70,00	Aprovado	Presente
DARIANE GONÇALVES FIAMINGUI	0250004	12,00	6,00	8,00	12,00	16,00	54,00	Reprovado	Presente
DENILSON DA SILVA DA ROSA	0250027	8,00	10,00	8,00	10,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
EDISON RICARDO DAMACENO	0250007	8,00	12,00	8,00	6,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
EDUARDA BARRETINI BOEIRA	0250061	16,00	6,00	8,00	10,00	20,00	60,00	Aprovado	Presente
ELIENAI SANTOS DA SILVA	0250133	18,00	16,00	10,00	12,00	24,00	80,00	Aprovado	Presente
ERICA PEREIRA MELLO	0250170	14,00	10,00	10,00	6,00	12,00	52,00	Reprovado	Presente
FE JO CO PA	0250077	12,00	12,00	12,00	10,00	16,00	62,00	Aprovado	Presente
FERNANDA MARIA VENCI DE MOURA	0250125	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FERNANDO GABRIEL TRINDADE BIAZUS	0250111	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GABRIEL BRAGA BORGES	0250143	12,00	16,00	10,00	12,00	16,00	66,00	Aprovado	Presente
GABRIELA DA SILVA MACIEL	0250129	16,00	8,00	12,00	8,00	0,00	44,00	Reprovado	Presente
GESSICA DE OLIVEIRA PINHEIRO	0250147	10,00	10,00	4,00	8,00	24,00	56,00	Reprovado	Presente
GISELE DA SILVA KARAS	0250105	12,00	10,00	12,00	6,00	28,00	68,00	Aprovado	Presente
GRAZIELE DA SILVA	0250092	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GUILHERME ARTHUR RITTER BASSO	0250047	12,00	6,00	8,00	6,00	20,00	52,00	Reprovado	Presente
GUILHERME DE MACEDO PAIM	0250102	14,00	14,00	10,00	12,00	24,00	74,00	Aprovado	Presente
GUILHERME PEREIRA	0250173	12,00	14,00	10,00	8,00	12,00	56,00	Reprovado	Presente
JANAINE LARANJEIRAS	0250163	16,00	14,00	10,00	12,00	24,00	76,00	Aprovado	Presente
JAQUELAINE SILVA LISBOA	0250183	16,00	4,00	12,00	10,00	24,00	66,00	Aprovado	Presente
JAQUELINE MACEDO DOS SANTOS	0250017	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOSÉ LUIZ DA ROSA	0250186	18,00	12,00	8,00	10,00	12,00	60,00	Aprovado	Presente
JOSUÉ DE OLIVEIRA RAMOS	0250189	4,00	12,00	12,00	10,00	16,00	54,00	Reprovado	Presente
JULIANA CARNEIRO FERREIRA	0250009	14,00	14,00	12,00	12,00	12,00	64,00	Aprovado	Presente
JULIENNE VELHO BONNEAU RIBEIRO	0250181	16,00	8,00	12,00	12,00	20,00	68,00	Aprovado	Presente
KELLEN TQIS MARTINS KRAMER	0250120	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LARISSA DA SILVA DUARTE	0250019	10,00	6,00	8,00	4,00	12,00	40,00	Reprovado	Presente
LEANDRO DA ROSA CANEI	0250169	16,00	14,00	6,00	10,00	24,00	70,00	Aprovado	Presente
LENIN DA SILVA BARBOZA	0250006	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LEOMAR ADAMATTI	0250049	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LEON LUAN PIRES DA SILVA	0250150	14,00	10,00	10,00	6,00	12,00	52,00	Reprovado	Presente
LEONARDO DE ALBUQUERQUE BORGHETTI	0250127	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LETICIA KRAMER BOEIRA RODRIGUES	0250121	12,00	12,00	6,00	6,00	20,00	56,00	Reprovado	Presente
LUANA FIAMINGHI FARIA	0250164	14,00	10,00	8,00	6,00	16,00	54,00	Reprovado	Presente
LUCAS DRAGO DE ALMEIDA DA SILVA	0250140	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

BOM JESUS - CÂMARA MUNICIPAL									
CONCURSO PÚBLICO									
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA INSTITUTO									
ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA									
AGENTE ADMINISTRATIVO -									
NOME	INSCRIÇÃO	LP	MAT	CG	LEG	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENÇA
LUIZA SILVA PEREIRA	0250093	12,00	10,00	8,00	6,00	16,00	52,00	Reprovado	Presente
MARCIA GASPERIN	0250079	18,00	12,00	10,00	10,00	32,00	82,00	Aprovado	Presente
MAX AUGUSTO DE BONI FONTANA	0250146	14,00	16,00	12,00	8,00	16,00	66,00	Aprovado	Presente
MILLENA FINGER SILVA	0250168	8,00	10,00	6,00	8,00	16,00	48,00	Reprovado	Presente
NABEL TEIXEIRA MARQUES	0250154	10,00	14,00	6,00	8,00	16,00	54,00	Reprovado	Presente
NÍCOLAS PEREIRA BRAGA	0250191	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
PABLO RAMOS LISBOA	0250182	6,00	10,00	10,00	8,00	12,00	46,00	Reprovado	Presente
PAOLA GABRIELI CABRAL PEREIRA	0250085	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
QUELIN OLIVEIRA CHAVES	0250176	8,00	6,00	4,00	6,00	16,00	40,00	Reprovado	Presente
RAFAEL SIQUEIRA	0250124	12,00	10,00	10,00	10,00	16,00	58,00	Reprovado	Presente
RAMIELE REIS DUARTE	0250135	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
RAQUEL DE CASTANHA SOUZA	0250174	14,00	8,00	10,00	6,00	12,00	50,00	Reprovado	Presente
RAYSNA SANTOS MORAES	0250131	14,00	12,00	10,00	8,00	32,00	76,00	Aprovado	Presente
ROBERTO RECH	0250166	12,00	10,00	10,00	10,00	4,00	46,00	Reprovado	Presente
SABRINA CARMONA GALVÃO DE LIMA	0250136	14,00	10,00	8,00	6,00	16,00	54,00	Reprovado	Presente
SAMIRA DE SOUZA MELO	0250151	14,00	10,00	6,00	6,00	24,00	60,00	Aprovado	Presente
SERGIO AUGUSTO BILLIERI	0250137	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
STÉPHANY LUISE MACEDO ANTUNES LEAL	0250122	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

SUELI LEMES FERREIRA	0250038	10,00	12,00	12,00	10,00	8,00	52,00	Reprovado	Presente
TAUANI SANTOS DA SILVA	0250128	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VITÓRIA GRAZZIOTIN SANTOS	0250059	10,00	12,00	8,00	10,00	24,00	64,00	Aprovado	Presente
VITORIA TEIXEIRA LEONI	0250054	10,00	8,00	12,00	4,00	20,00	54,00	Reprovado	Presente
VIVIANE RIBEIRO DE JESUS	0250016	12,00	10,00	10,00	8,00	24,00	64,00	Aprovado	Presente

CONTADOR -									
NOME	INSCRIÇÃO	LP	CG	LEG	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENÇA	
CLAUDIO MARCIO MAZIERO DA SILVA	0250119	18,00	9,00	12,00	45,50	84,50	Aprovado	Presente	
CLEISSON DE SOUZA SILVA	0250099	16,00	12,00	12,00	38,50	78,50	Aprovado	Presente	
ELDER DA COSTA NERY	0250130	10,00	10,50	8,00	24,50	53,00	Reprovado	Presente	
FELIPE DA FONSECA LEAL	0250001	20,00	12,00	10,00	38,50	80,50	Aprovado	Presente	
GUILHERME ANTONIO PETRY CORREA	0250070	18,00	12,00	10,00	42,00	82,00	Aprovado	Presente	
RAFAEL DIEGO DHEIN	0250013	16,00	12,00	10,00	42,00	80,00	Aprovado	Presente	
RECILIA FERREIRA MADEIRA	0250039	14,00	10,50	8,00	24,50	57,00	Reprovado	Presente	
TALITA FARIA COSTA DA ROSA	0250185	12,00	7,50	12,00	24,50	56,00	Reprovado	Presente	

SERVENTE -									
NOME	INSCRIÇÃO	LP	MAT	LCG	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENÇA	
BRUNO MORERA FERRERA	0250178	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente	
DEISE CARVALHO DE OLIVEIRA	0250153	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente	
DIELE LIBERA WATRAS GOMES	0250180	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente	
DIESSICA WATRAS GOMES	0250177	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente	
FLÁVIA DA SILVA DUARTE	0250067	12,00	12,00	6,00	15,00	45,00	Reprovado	Presente	
GEOVANA APARECIDA MACEDO	0250058	18,00	15,00	8,00	40,00	81,00	Aprovado	Presente	
INGRID SOUZA RAMOS	0250031	18,00	15,00	12,00	30,00	75,00	Aprovado	Presente	
JANAINA DA ROCHA SOARES	0250062	15,00	15,00	12,00	40,00	82,00	Aprovado	Presente	
JANDIRA DE CASTANHA PEREIRA	0250024	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente	
LINDAURA GARCIA DE OLIVEIRA	0250188	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente	
MÁRIA MARGARETE WATRAS	0250179	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente	
SALETE BALTAZAR DA SILVA	0250149	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente	

ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA INSTITUTO									
ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA									
SERVENTE -									
NOME	INSCRIÇÃO	LP	MAT	LCG	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENÇA	
SÔNIA MARA RIZZON DE SOUZA	0250101	18,00	15,00	12,00	30,00	75,00	Aprovado	Presente	
VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	0250094	24,00	6,00	12,00	35,00	77,00	Aprovado	Presente	
VIVIANE DOLIZETE OLIVEIRA DA SILVA	0250165	12,00	15,00	6,00	30,00	63,00	Aprovado	Presente	
VIVIANE MELOS MARTINS	0250003	9,00	6,00	10,00	20,00	45,00	Reprovado	Presente	

TELEFONISTA-RECEPCIONISTA -									
NOME	INSCRIÇÃO	LP	MAT	CG	LEG	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENÇA
DAIANE DOS SANTOS MACHADO	0250022	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DEISE CORREA TRINDADE	0250068	10,00	6,00	4,00	12,00	24,00	56,00	Reprovado	Presente
EDUARDA DE OLIVEIRA PEREIRA	0250148	18,00	12,00	8,00	6,00	24,00	68,00	Aprovado	Presente
FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0250036	10,00	8,00	6,00	6,00	12,00	42,00	Reprovado	Presente
FLÁVIA ALESSANDRA	0250063	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA	0250088	14,00	8,00	6,00	8,00	36,00	72,00	Aprovado	Presente
ISABELA DE JESUS ALMEIDA	0250005	18,00	12,00	10,00	4,00	40,00	84,00	Aprovado	Presente
ITAJAINE LUZ KERCHER	0250159	10,00	8,00	8,00	10,00	28,00	64,00	Aprovado	Presente
KAROLINY BOSCHI	0250086	10,00	4,00	6,00	8,00	32,00	60,00	Aprovado	Presente
KEURY CRIS BACCHI	0250171	10,00	6,00	8,00	8,00	32,00	64,00	Aprovado	Presente
LAIZ DA MOTTA FERREIRA RIZZON	0250037	6,00	2,00	8,00	10,00	32,00	58,00	Reprovado	Presente
LUANA PIRES DE ALMEIDA	0250051	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	0250126	14,00	8,00	6,00	10,00	32,00	70,00	Aprovado	Presente
LUIZA MELO TESSARO	0250116	6,00	8,00	8,00	6,00	28,00	56,00	Reprovado	Presente
MANOELA PEREIRA SILVEIRA	0250162	16,00	14,00	10,00	6,00	40,00	86,00	Aprovado	Presente
MARIELI APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	0250145	10,00	10,00	8,00	10,00	32,00	70,00	Aprovado	Presente
OLIVER KAYAN DE ALMEIDA LOPES	0250021	16,00	16,00	10,00	10,00	28,00	80,00	Aprovado	Presente
PÁBOLA ROBERTA MARAFIGO MARTINS	0250074	10,00	12,00	10,00	12,00	32,00	76,00	Aprovado	Presente
REBECA ANDRADE DA SILVA	0250123	4,00	10,00	6,00	8,00	20,00	48,00	Reprovado	Presente
RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	0250069	18,00	14,00	12,00	12,00	36,00	92,00	Aprovado	Presente
ROSILEIA LIMA RIBEIRO	0250078	2,00	4,00	6,00	10,00	36,00	58,00	Reprovado	Presente
SANAN APARECIDA DE OLIVEIRA BOFF	0250175	14,00	8,00	12,00	8,00	32,00	74,00	Aprovado	Presente
TAYNA DE FREITAS DORNELLES	0250025	16,00	12,00	12,00	6,00	32,00	78,00	Aprovado	Presente
VANESSA MARQUES BITENCOURT	0250138	10,00	10,00	6,00	8,00	32,00	66,00	Aprovado	Presente
VANESSA NASCIMENTO SANTANA	0250030	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VITÓRIA OLIVEIRA DE BRITO	0250072	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

Publicado por:
Oberdan Antunes Rech
Código Identificador:EE3FE7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
10	ÁGUA OXIGENADA 10 V 1 L.	Rioquímica	Unidade	1.000	R\$ 4,49
22	Algodão hidrófilo: 500g.	ERS	Unidade	600	R\$ 11,89
36	Cloreto de sódio 0,9% (Soro Fisiológico) sistema fechado frasco com 250ml frasco ou bolsa.	Basal	Unidade	40.000	R\$ 2,95
37	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico) Sistema fechado 500ml.	Basal	Frasco	20.000	R\$ 3,24
41	Coletor material perfuro cortante, capacidade 13 litros.	Descarbox	Unidade	4.000	R\$ 4,94
71	FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML.	Biobase	Unidade	8.000	R\$ 0,99
74	Glicose isotônica 5% (soro glicosado) frasco de 250ml.	JP	Unidade	1.000	R\$ 3,70

Detentora: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:56E179EC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
14	Agulha 25x7 (Cx C/100).	Medix	Caixa	500	R\$ 6,02
15	Agulha 25 x 8 (cx. 100un).	Medix	Caixa	1.000	R\$ 6,02
16	Agulha 30 x 7 (cx. 100un).	Medix	Caixa	100	R\$ 6,02
26	Atadura de crepom 12cm X 3m aprox., 13 fios/cm2 no mínimo.	Erimar	Unidade	30.000	R\$ 0,41
27	Atadura de crepom 15cm X 3m aprox., 13 fios/cm2 no mínimo	Erimar	Unidade	30.000	R\$ 0,50
30	Avental descartável de manga curta, na cor branca. Conforme termo de referência Complementar.	Dejamaro	Unidade	5.000	R\$ 0,89
43	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5cm 13 FIOS cm², PACOTE 10un, ESTERIL, PESO MINIMO 10g CONFORME ABNT/ANVISA.	Polar Fix	Pacote	100.000	R\$ 0,45
51	Equipo microgotas com injetor lateral.	Medix	Unidade	1.000	R\$ 0,95
69	Fixador citopatológico (fr. c/100ml.)	Kolplast	Unidade	200	R\$ 6,29
73	Gel para ECG (Frasco 100 ml).	Multigel	Unidade	1.000	R\$ 1,61
82	Lamina microscopia 26x76 ponta fosca.	Wiltex	Unidade	6.000	R\$ 0,10

Detentora: L.A DALLA PORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2E52683D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
11	AGULHA 0,55 x 20mm, DE PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO (CAIXA COM 100 UNIDADES).	Medix	Caixa	1.000	R\$ 6,48
17	Agulha 40 x 12 (cx. 100un).	Medix	Caixa	1.500	R\$ 6,44
47	Eletrodo descartável para monitorização de ECG, adulto, pacote com 50un.	Medix	Pacote	1.000	R\$ 9,44
52	Escova Ginecológica. Pacote com 100 unidades.	Kolplast	Pacote	100	R\$ 25,88
57	ESPÁTULA DE AYRES (PACOTE COM 100 UNIDADES).	Medix	Pacote	100	R\$ 9,68
65	Fita adesiva autocalve 19mm x 30m.	Ciex	Unidade	300	R\$ 3,54
66	Fita adesiva crepe 16mm x 50m.	Ciex	Unidade	1.500	R\$ 3,06
68	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 50mm x 10m BRANCA (MICROPORE).	Wiltex	Unidade	5.000	R\$ 3,58
76	Lâmina bisturi nº 11.	Medix	Unidade	8.000	R\$ 0,20
77	Lâmina bisturi nº 12.	Medix	Unidade	2.000	R\$ 0,20
78	Lâmina bisturi nº 15.	Medix	Unidade	2.000	R\$ 0,20
79	Lâmina bisturi nº 20.	Medix	Unidade	3.000	R\$ 0,20
80	Lâmina bisturi nº 21.	Medix	Unidade	2.000	R\$ 0,20
81	Lâmina Bisturi nº 22.	Medix	Unidade	3.000	R\$ 0,20
112	Sonda Foley 30cm nº 14.	Medix	Unidade	300	R\$ 1,92
113	Sonda Foley 30cm nº 16.	Medix	Unidade	500	R\$ 1,92
114	Sonda Foley 30cm nº 18.	Medix	Unidade	500	R\$ 1,92
115	Sonda Foley 30cm nº 20.	Medix	Unidade	300	R\$ 1,92

Detentora: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.757.380/0001-50.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7D1AD651

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
7	Abocath (cateter intravenoso) nº 24.	Polybond	Unidade	15.000	R\$ 0,59
12	AGULHA 0,60x25mm, DE PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO (CAIXA COM 100 UNIDADES).	Sr	Caixa	1.000	R\$ 6,00
34	Bolsa Plastica simples para coleta de sangue. Conforme termo de referência Complementar.	Jp	Unidade	200	R\$ 31,40
53	Esfigmomanômetro infantil braçadeira velcro.	Accumed	Unidade	20	R\$ 58,21
54	Esfigmomanômetro adulto braçadeira velcro.	Accumed	Unidade	200	R\$ 57,00
55	Esfigmomanômetro large (obeso) braçadeira velcro.	Accumed	Unidade	20	R\$ 87,69
64	Fio Mononylon 5 (cx com 24 unidade).	Medix	Caixa	500	R\$ 23,00
75	Glicose isotônica 5% (soro glicosado) sistema fechado frasco de 500ml.	Farmarin	Frasco	500	R\$ 4,74
93	Mascara respiradora com filtro para micropartículas - modelo bico de pato (n95).	Medix	Unidade	3.000	R\$ 0,75
111	Seringa urológica 60ml.	Sr	Unidade	500	R\$ 1,32
121	Sonda Uretral nº 20.	Biosani	Unidade	500	R\$ 0,73

Detentora: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 06 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:89812459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias junto as diversas Secretarias Municipais, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de pessoal, por excepcional interesse público e por tempo determinado, para preenchimento de vagas temporárias junto as diversas Secretarias Municipais, a teor das Leis Municipais nºs 1.684/2026, 1.687/2026 e 1.693/2026.

I – DO CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de cargos, mediante contratação temporária, conforme quadro abaixo.

QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS:

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - REGIME DE TRABALHO	4 - REMUNERAÇÃO
Professor de Pedagogia	01 CR	20 horas semanais*	Com Graduação R\$ 2.979,17 Com Pós-Graduação R\$ 3.191,97
Psicólogo	01 + 01 CR	40 horas semanais	R\$ 7.000,00
Serviços Gerais	02 + 05 CR	40 horas semanais	Padrão 2 (R\$ 1.967,32)

* A carga horária do cargo de Professor de Pedagogia poderá ser ampliada até o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração das horas de ampliação proporcional ao número de horas adicionadas a jornada de trabalho do contratado, obedecendo aos mesmos critérios aplicados nas horas normais de contratação.

II - DO PRAZO E DO REGIME:

As contratações serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

III - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de **02 à 05 de março de 2026**, no horário das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, na Avenida Pelotas, 595, Derrubadas/RS, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I) e da relação de documentos para a prova de títulos (anexo II), em 02 (duas) vias e apresentação da seguinte documentação (originais e cópias):

Cargo: Professor de Pedagogia:

- Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
- Graduação Superior em Pedagogia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas;
- Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo: Psicólogo

- Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
- Qualificação exigida: Superior completo de Psicologia + Registro no conselho de classe;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas;
- Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo: Serviços Gerais

- Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental incompleto);
- Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, sendo permitida a inscrição por procuração, específica e individual, devidamente autenticada, acompanhada dos documentos do candidato e também do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante no

preenchimento do requerimento de inscrição. **Cada candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos do presente Processo Seletivo Simplificado.**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a aceitação plena das condições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o que está estabelecido neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do mesmo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.derrubadas-rs.com.br	27/02/2026
Período de Inscrições junto a sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS	02/03/2026 a 05/03/2026
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	06/03/2026
Prazo para interposição de recursos	09/03/2026
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	10/03/2026
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo	10/03/2026

V - DA SELEÇÃO:

O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de avaliação de títulos apresentados pelos candidatos, os quais serão avaliados pela Comissão Organizadora do certame de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

Cargo de Professor de Pedagogia e Psicólogo:

Itens		Pontuação máxima
Escolaridade	Pós-graduação em nível especialização-latu sensu na área relacionada de atuação, com carga horária mínima do curso de 360 horas (limitado a 01)	20
Cursos e afins	Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual	20

	ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 04 certificados/títulos).	
Experiência profissional (Pontuação máxima 60 pontos)	Experiência profissional na área de atuação de 01 a 05 anos.	20
	Experiência profissional na área de atuação a partir de 5 a 10 anos	40
	Experiência profissional na área de atuação acima de 10 anos	60

Cargo de Serviços Gerais

Itens		Pontuação máxima
Escolaridade	Graduação	40
	Ensino Médio completo	20
	Ensino Fundamental completo	10
Cursos e afins	Cursos e afins na área de atuação, datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 04 certificados/títulos).	20
Experiência profissional (Pontuação máxima 40 pontos)	Experiência profissional na área de atuação a partir de 06 meses até 01 (um) ano	20
	Experiência profissional na área de atuação a partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	30
	Experiência profissional na área de atuação a partir dos 3 (três) anos	40

Observações:

Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.

Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.

Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS, Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

VI - DOS RECURSOS:

Após a publicação do resultado preliminar da prova de título, o candidato terá prazo para apresentar recurso, conforme cronograma de execução.

A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, no Departamento de Pessoal, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

O recurso será encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo que analisará e apresentará o parecer final.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

Decorrido os prazos para recursos, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos.

A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório dos títulos.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- Maior tempo de experiência no cargo;
- Maior pontuação referente escolaridade;
- Candidato com maior idade;
- Sorteio público.

IX - DA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para tomar posse do cargo, a contar da data de publicação do ato de convocação, sob pena de perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

A comunicação aos candidatos será feita através de publicação no mural de publicações e no site oficial do Município, www.derrubadas-rs.com.br, assim como de forma individual através de e-mail, o qual deve ser mantido atualizado.

X – DO PRAZO DE VALIDADE:

O Prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A divulgação oficial das informações de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, tais como: cronograma com as datas da realização do Processo Seletivo Simplificado, Resultados e Recursos, bem como outras informações pertinentes dar-se-ão através de publicação de Editais no mural de publicações da Prefeitura de Derrubadas e no site oficial da Prefeitura, www.derrubadas-rs.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das referidas informações.

O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e por ordem decrescente de classificação.

Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão designada para realizar o Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 26/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

ANEXO I – EDITAL Nº 09/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO:

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
TELEFONE:		
E-MAIL:		
DATA NASCIMENTO:	SEXO MASC. () FEM. ()	ESTADO CIVIL
RG	CPF	TÍTULO DE ELEITOR Nº ZONA: SEÇÃO:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ESCOLARIDADE:		

Declaro estar ciente que todas as informações pertinentes ao presente processo seletivo, serão disponibilizadas na página oficial da Prefeitura de Derrubadas.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Derrubadas, de março de 2026.

ANEXO II – EDITAL Nº 09/2026**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO (a ser preenchido pela Comissão)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		

Derrubadas/RS, de março de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:C7662D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Retifica o Edital nº 09, de 28 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias junto as diversas Secretarias Municipais, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO** do Edital nº 09, de 28 de fevereiro de 2026, que dispõe a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de pessoal, por excepcional interesse público e por tempo determinado, para preenchimento de vagas temporárias junto as diversas Secretarias Municipais, a teor das Leis Municipais nºs 1.684/2026, 1.687/2026 e 1.693/2026, passando a vigor com a seguinte redação:

I – DO CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de cargos, mediante contratação temporária, conforme quadro abaixo.

QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS:

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - REGIME DE TRABALHO	4 - REMUNERAÇÃO
Professor de Pedagogia	00 + 01 CR	20 horas semanais*	Com Graduação R\$ 2.979,17 Com Pós-Graduação R\$ 3.191,97
Psicólogo	01 + 01 CR	40 horas semanais	R\$ 7.000,00
Serviços Gerais	02 + 05 CR	40 horas semanais	Padrão 2 (R\$ 1.967,32)

* A carga horária do cargo de Professor de Pedagogia poderá ser ampliada até o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração das horas de ampliação proporcional ao número de horas adicionadas a jornada de trabalho do contratado, obedecendo aos mesmos critérios aplicados nas horas normais de contratação.

II - DO PRAZO E DO REGIME:

As contratações serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu vínculo

previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

III - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de **02 à 06 de março de 2026**, no horário das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, na Avenida Pelotas, 595, Derrubadas/RS, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I) e da relação de documentos para a prova de títulos (anexo II), em 02 (duas) vias e apresentação da seguinte documentação (originais e cópias):

Cargo: Professor de Pedagogia:

- Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
- Graduação Superior em Pedagogia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas;
- Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo: Psicólogo

- Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
- Qualificação exigida: Superior completo de Psicologia + Registro no conselho de classe;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas;
- Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo: Serviços Gerais

- Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental incompleto);
- Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, sendo permitida a inscrição por procuração, específica e individual, devidamente autenticada, acompanhada dos documentos do candidato e também do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição. **Cada candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos do presente Processo Seletivo Simplificado.**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a aceitação plena das condições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o que está estabelecido neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do mesmo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.derrubadas-rs.com.br	27/02/2026
Publicação do edital de retificação no site do Município, disponível em www.derrubadas-rs.com.br	02/03/2026
Período de Inscrições junto a sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS	02/03/2026 a 06/03/2026
Homologação das inscrições	06/03/2026
Realização das provas teórica e psicológica. Local: Câmara de Vereadores, sito à Avenida Pelotas, 595 Centro Derrubadas. Horário: Início 7h30min.	07/03/2026
Publicação da nota preliminar das provas teórica, psicológica e de títulos	09/03/2026
Prazo para recurso referente a nota preliminar das provas teórica, psicológica e de títulos	10/03/2026
Publicação e Homologação do resultado final do Processo Seletivo	12/03/2026

V - DA SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio de **prova teórica, avaliação psicológica e avaliação de títulos** apresentados pelos candidatos, os quais serão avaliados pela Comissão Organizadora do certame de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Cargo de Professor de Pedagogia:

Itens	Pontuação máxima
Prova teórica*	40
Avaliação Psicológica: Teste Palográfico**	40
Prova de Títulos (Pós Graduação na área da Educação)	10
Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 02 certificados/títulos).	10

***Prova Teórica:** 5 questões de matemática; 5 questões de português; 5 questões de legislação do município; 5 questões de conhecimentos específicos.

****Teste Palográfico:** avaliação do número de ondulações Regulares (NOR), conforme parâmetros:

***30 pontos** – NOR entre 7 e 12, **10 pontos** - NOR abaixo de 7 ou acima de 12

Cargo de Psicólogo:

Itens	Pontuação máxima
Prova teórica*	40
Avaliação Psicológica: Teste Palográfico**	40
Prova de Títulos (Pós Graduação na área da Educação)	10
Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 02 certificados/títulos).	10

***Prova Teórica:** 5 questões de matemática; 5 questões de português; 5 questões de legislação do município; 5 questões de conhecimentos específicos.

****Teste Palográfico:** avaliação do número de ondulações Regulares (NOR), conforme parâmetros: *** 30**

pontos – NOR entre 7 e 12, **10 pontos** - NOR abaixo de 7 ou acima de 12.

Cargo de Serviços Gerais:

Itens	Pontuação máxima
Prova teórica*	40
Avaliação Psicológica: Teste Palográfico**	60

***Prova Teórica:** 5 questões de matemática; 5 questões de português; 5 questões de legislação do município; 5 questões de conhecimentos específicos.

****Teste Palográfico:** avaliação do número de ondulações Regulares (NOR), conforme parâmetros: * **40** pontos – NOR entre 7 e 12, **20** pontos – NOR abaixo de 7 ou acima de 12.

Observações:

Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.

Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.

Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS, Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

VI - DOS RECURSOS:

Após a publicação do resultado preliminar das provas, o candidato terá prazo para apresentar recurso, conforme cronograma de execução.

A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, no Departamento de Pessoal, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

O recurso será encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo que analisará a apresentará o parecer final.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

Decorrido os prazos para recursos, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos.

A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório dos títulos.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- Maior tempo de experiência no cargo;
- Maior pontuação referente escolaridade;
- Candidato com maior idade;
- Sorteio público.

IX - DA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para tomar posse do cargo, a contar da data de publicação do ato de convocação, sob pena de perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

A comunicação aos candidatos será feita através de publicação no mural de publicações e no site oficial do Município, www.derrubadas-rs.com.br, assim como de forma individual através de e-mail, o qual deve ser mantido atualizado.

X – DO PRAZO DE VALIDADE:

O Prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A divulgação oficial das informações de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, tais como: cronograma com as datas da realização do Processo Seletivo Simplificado, Resultados e Recursos, bem como outras informações pertinentes dar-se-ão através de publicação de Editais no mural de publicações da Prefeitura de Derrubadas e no site oficial da Prefeitura, www.derrubadas-rs.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das referidas informações.

O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e por ordem decrescente de classificação.

Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão designada para realizar o Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se. Aos 26/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

ANEXO I – EDITAL Nº 10/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO:

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
TELEFONE:		
E-MAIL:		
DATA NASCIMENTO:	SEXO MASC. () FEM. ()	ESTADO CIVIL
RG	CPF	TÍTULO DE ELEITOR Nº ZONA: SEÇÃO:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ESCOLARIDADE:		

Declaro estar ciente que todas as informações pertinentes ao presente processo seletivo, serão disponibilizadas na página oficial da Prefeitura de Derrubadas.

Assinatura do(a) Candidato(a) Derrubadas, de março de 2026.

ANEXO II – EDITAL Nº 10/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO (a ser preenchido pela Comissão)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		

Derrubadas/RS, de março de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:73BE2982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA A PORTARIA Nº 491/24, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DA FAZENDA”.

PORTARIA Nº 209, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 491/24, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DA FAZENDA”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 67 da Lei nº 8666/93, e de acordo com o Decreto nº 10.762/25, e atendendo ao que consta no Memorando 1Doc nº 3.146/26 da Secretaria da Fazenda, REVOGA a Portaria nº 491/24, e DESIGNA servidores para exercer a função de FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 02 de março de 2026. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL RESPONSÁVEL	SUPLENTE
087/21	Masper Assessoria Ltda	Mônica de Aguiar Schaedler	Ieda Gonçalves Mathias*
111/22	Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda	Rogério Carvalho Roberto	Mônica de Aguiar Schaedler
138/24	Instituto Gamma De Assessoria - IGAM	Claudete Konzatti*	Scheila Fernanda Oruosi*
121/22	Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda	Rodrigo Rosa Souza*	Scheila Fernanda Oruosi*
187/23	Dell Computadores do Brasil	Rodrigo Rosa Souza*	Scheila Fernanda Oruosi*
021/25	Serviço De Apoio As Micro E Pequenas Empresas Do Estado Do Rio Grande Do Sul - SEBRAE	Cátia Costa Konzatti*	Claudio Roberto dos Santos*
088/25	L&A Auditoria E Assessoria Tributária Especializada LTDA	Claudio Roberto dos Santos*	
110/25	INOVE Serviços De Treinamentos E Consultoria Empresarial LTDA	Claudio Roberto dos Santos*	Scheila Fernanda Oruosi*
160/25	Caixa Econômica Federal	Scheila Fernanda Oruosi*	Rosa Malena Viana da Silva*
180/25	Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre	Ieda Gonçalves Mathias*	Cátia Costa Konzatti*
002/26	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS	Mônica de Aguiar Schaedler	Rogério Carvalho Roberto
004/26	Metrocil Empresa De Cadastro Imobiliário LTDA	Luiz Carlos Schuchmann Morador(Topógrafo)* Ramona D'Agostin Zucolotto(Arquiteta)* Carolina Capoani(Engenharia Civil)* A fiscalização administrativa será exercida pela servidora Mônica de Aguiar Schaedler	Ieda Gonçalves Mathias*

* Os servidores não perceberão a gratificação prevista nesta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário De Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:847B9449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2026

DECRETO Nº 59/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 217.503,97 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 196.400,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33393390000000000000	15000001	273	196.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 196.400,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0004.0126.0107.1025	Modernização do Parque de Equipamentos	33393390000000000000	15000001	315	196.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 196.400,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 21.103,97 (VINTE E UM MIL, CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0107.2082	Funcionamento da Vigilância Patrimonial	33390300000000000000	15000001	364	21.103,97
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 21.103,97

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0107.2082	Funcionamento da Vigilância Patrimonial	33390390000000000000	15000001	366	21.103,97

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 21.103,97
--------------------	---------------

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 5 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6A190C18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60/2026

DECRETO Nº 60/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 667.781,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 05/03/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 167.781,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0011.0334.0239.2158	Trabalho e Oportunidade para Todos	33390320000000000000	27010007	2529	167.781,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 167.781,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27010007	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados - CONVÊNIO FPE nº 3057/ 2025 RECOMEÇAR	R\$ 167.781,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 167.781,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2190	Manutenção do CRAS Semente do Amanhã	34490520000000000000	27060018	2655	198.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 198.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060018	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202539200005 - Transf. Especial art. 166-A CF - Bibo Nunes	R\$ 198.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 198.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	009 - FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIAE INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2287	FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIAE INOVAÇÃO	33390390000000000000	27590001	2656	302.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 302.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
---------	-----------	-------

27590001	Recursos Vinculados a Fundos -0 Fundo Municipal de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação	R\$ 302.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 302.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 5 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:79452E8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2026

DECRETO Nº 61/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 406.700,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0108.2086	Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS	33393920000000000000	15000001	2556	23.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 23.700,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33390390000000000000	15000001	1621	23.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 23.700,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 383.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2125	REPASSE AS ESCOLAS	34450420000000000000	15000020	784	383.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 383.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0226.2119	REPASSE AS ESCOLAS	33350430000000000000	15000020	850	383.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 383.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 5 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:F12C862A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.991/2026**

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 150.635,29 (Cento e Cinquenta Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 156,00 (Cento e Cinquenta Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.018	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
02.04.04.126.1002.2.027	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 65.100,00
02.04.04.128.1002.2.028	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.700,00
03.01.04.122.1002.2.030	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 12.160,00
03.04.28.846.1030.0.989	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 4.800,00
03.04.28.846.1030.0.991	3.1.90.91.00.00.00	1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 36.780,29
04.01.04.62.1002.2.272	3.3.90.39.00.00.00	2501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 46,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.400,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.000,00
05.03.18.541.1008.1.067	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 500,00
07.01.12.122.1013.1.116	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.700,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.560,00
07.01.12.361.1013.2.118	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 3.000,00
07.01.12.361.1013.2.119	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 500,00
07.03.27.812.1016.2.150	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.600,00
07.03.27.812.1016.2.151	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.515,00
08.01.10.301.1018.2.175	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.260,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 110,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.124.1002.2.025	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 74.799,00
02.03.04.124.1002.2.025	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
03.03.04.129.1006.2.295	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 636,00
03.04.28.846.1030.0.991	3.3.90.91.00.00.00	1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 36.780,29
05.01.20.608.1007.1.047	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.000,00
05.01.20.608.1007.1.048	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 13.120,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700,00
07.03.27.812.1016.2.153	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 04 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:C3A9EDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 014/2026 PSS 002/2026 SAMU

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 014/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PRAZO DE ATÉ UM ANO, PARA OS CARGOS DO SAMU – 192.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS CARGOS: CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU E ENFERMEIRO(A) DO SAMU PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 3.062, de 4 de março de 2026** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE 05 (cinco) CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU 40 horas semanais, 05 (cinco) TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU 40 horas semanais e 01 (um) ENFERMEIRO(A) DO SAMU – RT 40 horas semanais PELO PRAZO DE ATÉ UM ANO a partir da data de publicação do edital de classificação final deste PSS**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 159/2026, de 4 de março de 2026:

- a)** Dorli de Oliveira – Presidente
- b)** Marta Natalina C. T. Petri – Membro
- c)** Maria de Fátima Aravites – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 3.062 de 4 de março de 2026.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 3.062 de 4 de março de 2026.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Sala do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342 no Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 5 de março de 2026 a 11 de março de 2026, no turno da manhã das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e no turno da tarde das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob pena de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia simples de documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia simples certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens/mulheres);

4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.5.1 Cópia simples do **REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO RESPECTIVO REGISTRO** para cargos que possuem conselho;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4** - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme ANEXO I da lei 3.062/2026 e ANEXO II, do presente edital, bem como Nota Técnica nº 07 do SAMU/RS/NEU, Revisada em dezembro de 2025;

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;

4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meios eletrônicos, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do ANEXO VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação;

5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do ANEXO VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V

6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função;

6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;

6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados “**certificados**” que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;

6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;

6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;

6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;

6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2021**;

6.9 É vedada a apresentação de certificados (realizados no mesmo período) com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária igual ou superior não serão pontuados;

6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/aproveitamento/nota **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;

6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO VI;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que**:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

8.1.3 Sorteio em ato público;

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições exigidas pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail;

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando a ordem classificatória crescente;

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 3.062 de 4 de março de 2026**.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí/RS, 4 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO SAMU	05 (cinco)	40 horas	R\$ 1.885,53 (Um mil oitocentos e oitenta e cinco reais com cinquenta e três centavos)
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM SAMU	05 (cinco)	40 horas	R\$ 2.170,21 (Dois mil cento e setenta reais com vinte e um centavos)
ENFERMEIRO(A) SAMU (RT)	01 (uma)	40 horas	R\$ 5.168,82 (Cinco mil cento sessenta e oito reais com oitenta e dois centavos)

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO SAMU	ATRIBUIÇÕES CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA DO SAMU: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar as equipes nas imobilizações e transportes de vítimas, realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO: - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", como no mínimo 6 meses de habilitação. - Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Artigo 145 - CTB, Resolução CONTRAN Nº 970/2022); - Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas. - APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas. - Ensino Médio Completo.
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM SAMU	ATRIBUIÇÕES TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU: Os profissionais de enfermagem da equipe de SBV deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na Lei do Exercício Profissional, admitindo-se que sob delegação supervisão direta ou à distância do enfermeiro e quando devidamente capacitados, executem prescrições médica por telefonia através da orientação do médico regulador do SAMU 192 conforme Portaria nº 2048 MS/GM de 05 de novembro de 2002, no âmbito de sua qualificação profissional. Assim sendo o profissional técnico de enfermagem do SBV deve ser capaz de: - Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida; - Realizar os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar sob supervisão direta ou a distância do médico regulador ou do enfermeiro; - Conhecer a rede de serviços da região; - Auxiliar na determinação do local de destino do paciente; - Garantir a comunidade da atenção médica ao paciente, até sua recepção nos serviços de urgência; - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências e emergências; - Realizar manobras de extração manual de vítimas; - Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória; - Aferir FC, PA, Pulso, temperatura, glicemia e saturação de O2; - Iniciar medidas de manutenção à vida; - Manter equipamentos de suporte ventilatório; - Dominar técnicas de administração de medicamentos; - Reconhecer sinais precoces de doenças circulatorias agudas; - Avaliar politraumatizado grave; - Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, entre outros traumas; - Realizar check-list diário do veículo de suporte básico de vida; - Realizar a reposição de material/medicamentos no veículo utilizado no seu turno de trabalho; - Realizar a limpeza do material após cada atendimento; - Revisar o material após cada atendimento; - Utilizar EPI; - Solicitar auxílio da equipe de suporte avançado sempre que necessário; - Preencher Boletim de Atendimento corretamente e com a letra legível;

	- Assinar e carimbar boletim de atendimento. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO: - Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; - Certidão de Cadastro e Regularidade do COREN-RS; -- Atestado ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência, ou em Unidade de Terapia Intensiva, de no mínimo 6 (seis) meses (ininterrupta); - Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas; - Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.
--	---

ENFERMEIRO(A) SAMU – RT	ATRIBUIÇÕES ENFERMEIRO DO SAMU: - Realizar supervisão técnica das atividades de enfermagem ao nível local; - Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e Coordenação Estadual; - Participar das reuniões de serviço marcadas pelo Gestor Municipal; - Participar do planejamento, execução e avaliação da programação da saúde do serviço; - Supervisão, coordenação das atividades de enfermagem na Base; - Participação da Coordenação de Serviços e/ou Programas de Saúde; - Supervisão do profissional de enfermagem de nível médio em remoções; - Reuniões mensais com a equipe de enfermagem dos turnos de trabalho, de sua responsabilidade, constando em Ata os assuntos abordados, arquivados para conhecimento da Coordenação de Enfermagem e COREN/RS, em visitas fiscalizatórias às bases; - Treinamento (educação continuada) dos profissionais de enfermagem ou de outros profissionais que estão sob sua responsabilidade; - Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - Realizar avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem de nível médio (Técnico e condutores); - Assessorar o Secretário Municipal da Saúde em questões técnicas de enfermagem e de gerenciamento dos recursos humanos; - Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e de outros órgãos da Administração Municipal nas questões pertinentes à enfermagem; - Dimensionar e administrar os recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades técnicas de cada unidade; - Realizar pedidos de compra de material e medicamentos; - Realizar escalas de serviço; - Supervisionar as equipes de Enfermagem e Condutores em treinamento; REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO: - Certificado de Conclusão do curso de Enfermagem; - Certidão de Cadastro e Regularidade do COREN-RS; - Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência, ou em Unidade de Terapia Intensiva de, no mínimo, 6 (seis) meses (ininterrupta) ao cargo que se candidata. No caso de Enfermeiros Responsáveis Técnicos, a experiência mínima será de 12 (doze) meses (ininterrupta); - Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas; - Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas; - Pós-Graduação concluída ou em andamento, com reconhecimento pelo MEC e duração de, no mínimo, 360 horas em Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), ou UTI (Adulto/Pediátrica), ou Administração e/ou Gestão Hospitalar.

Inscrição Nº _____

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO****CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU E ENFERMEIRO(A) DO SAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026			
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:	CELULAR:		
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	RG Nº:	CPF Nº:	
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA:		
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, de março de 2026.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº _____

NOME COMPLETO: _____ CPF: _____

CARGO DE INTERESSE: _____

Salto do Jacuí, _____ de março de 2026.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV**CURRÍCULO****CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU E ENFERMEIRO(A) DO SAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome Completo: _____

1.2 CPF: _____

2. ESCOLARIDADE**2.1 ENSINO MÉDIO**

() Incompleto/Semestre: _____ () Completo - Ano de Conclusão: _____ Instituição de Ensino: _____

2.2 ENSINO SUPERIOR

() Incompleto/Semestre: _____ () Completo - Ano de Conclusão: _____ Instituição de Ensino: _____

3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: _____ Instituição de Ensino: _____ Data de Início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____
Curso / área: _____ Instituição de Ensino: _____ Data de Início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficiais ou com firma reconhecida em cartório.

Local: _____ Data de Início: _____ Data da Saída: _____

Descrição de funções desempenhadas: _____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____

Local: _____ Data de Início: _____ Data da Saída: _____

Descrição de funções desempenhadas: _____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
CARGO DE: CONDUCTOR(A) DE VEÍCULO/TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	14
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	14
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	14
Experiência comprovada em atividades de atendimento de urgência e emergência ou UTI (ininterrupta)	1. A comprovação de experiência deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante, em formato de DECLARAÇÃO/ATESTADO. (Não serão aceitos registros em carteira de trabalho, contratos ou declarações de órgãos não oficiais) 2. É obrigatória a comprovação de experiência na função pretendida, não contando como tempo de experiência o trabalho executado em outras funções do SAMU que não a do cargo pretendido.	1 ponto/mês	48
Total de Pontos			100

CARGO DE: ENFERMEIRO(A) DO SAMU – RT

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Curso Superior	10	10
	Pós-Graduação/Especialização na Área	20	20
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades de atendimento de urgência e emergência ou UTI (ininterrupta)	1. A comprovação de experiência deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante, em formato de DECLARAÇÃO/ATESTADO. (Não serão aceitos registros em carteira de trabalho, contratos ou declarações de órgãos não oficiais) 2. É obrigatória a comprovação de experiência na função pretendida, não contando como tempo de experiência o trabalho executado em outras funções do SAMU que não a do cargo pretendido.	1 ponto/mês	40
Total de Pontos			100

ANEXO VI

CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 014/2026 do Processo Seletivo Simplificado 002/2026	4/03/2026
Período de Inscrições	5/3/2026 à 11/3/2026
Publicação da Lista Preliminar de Homologação das Inscrições	13/3/2026
Apresentação Recurso à Lista Preliminar de Homologação das Inscrições	16/3/2026
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	17/3/2026
Publicação dos Resultados Preliminares de Classificação da Análise dos Currículos	17/3/2026
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	18/3/2026
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 002/2026	19/3/2026
Procedimento Desempate, se ocorrer.	20/3/2026

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:30FF9A04

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 015/2026 PSS 003/2026 CMRCA

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 015/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026****SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO, PARA OS CARGOS DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMRCA.**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS CARGOS DE: MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 3.061, de 3 de março de 2026** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (quatro) MONITOR(a) DIURNO 42 horas semanais, 04 (quatro) MONITOR(a) NOTURNO 42 horas semanais e 02 (dois) AUXILIAR DE LIMPEZA 44 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO a partir da data da publicação do edital de classificação final deste PSS**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 158, de 4 de março de 2026:

- a) Dorli de Oliveira – Presidente
- b) Eliege Machado Rodrigues – Membro
- c) Luiz Felipe Vieira Amaral – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, considerando-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e entrevista com o candidato(a) a ser realizada pelo psicólogo Luiz Felipe Vieira Amaral e pela Assistente Social Eliege Machado Rodrigues, a qual será de caráter eliminatório;

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 3.061, de 3 de março de 2026, a partir da data da publicação do edital de classificação final deste PSS.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital;

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital;

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital;

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 3.061, de 3 de março de 2026;

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, junto a sala do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 5 de março de 2026 à 11 de março de 2026, no turno da manhã das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e no turno da tarde das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos;

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sendo as inscrições gratuitas;

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob pena de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo;

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope;

4.1.2 Cópia simples de documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Cópia simples Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);

4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.6 Cópia simples de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS/TRF 4 -

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item 4.1 a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;

4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas;

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, através de protocolo endereçado à Comissão, conforme cronograma do ANEXO VI, perante a Comissão do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do ANEXO VI.

6. AValiação dos Currículos

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;

6.2 Somente serão homologadas as inscrições e contagem de títulos do candidato que possuir **DIPLOMA OU FORMAÇÃO** obrigatório para desempenho da função;

6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;

6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados “**certificados**” que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;

6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;

6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa no certificado;

6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;

6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2021;**

6.9 É vedada a apresentação de certificados (realizados no mesmo período) com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária igual ou superior a 12 horas/dia não serão pontuados;

6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/aproveitamento/nota **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;

6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO VI;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado;

7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

9.1 A divulgação do edital de abertura e resultado do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail;

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO A CONTAR DA DATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 3.061, de 3 de março de 2026**.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí, 4 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I**AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Monitor(a) Diurno	04 (quatro)	42 horas	R\$ 2.097,90 (dois mil e noventa e sete reais com noventa centavos).
Monitor(a) Noturno	04 (quatro)	42 horas	R\$ 2.097,90 (dois mil e noventa e sete reais com noventa centavos).
Auxiliar de Limpeza	02 (duas)	44 horas	R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MONITOR(A) DIURNO E MONITOR(A) NOTURNO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento, respeitando as particularidades e idades de cada um; Dispensar aos abrigados durante sua estada na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras, atividades escolares e outras afins; Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade e participação, guiando-os no cumprimento de seus deveres; Manter sigilo com relação ao motivo do abrigo, particularidades de cada caso, situações vivenciadas junto aos abrigados, dentro e fora do espaço da Casa de Passagem; Executar sob a coordenação de profissional superior, ações de acolhida e acompanhamento aos usuários do serviço; Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção, estabelecendo acordos e combinados que visem fortalecer uma relação de confiança; Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do serviço; Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Observar a saúde e o bem estar dos usuários, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Colaborar com a manutenção de limpeza e organização do local de trabalho. CONDIÇÕES DE TRABALHO: HORÁRIO: Período normal de trabalho de 42 horas semanais. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 18 anos completos; Ensino Médio Completo; Comprovante de experiência com atendimento e cuidados com crianças; Entrevista com o candidato; Certidão negativa de antecedentes criminais; inexistência de antecedentes referentes a conflitos em ambiente de trabalho envolvendo colegas ou crianças e adolescentes.
AUXILIAR DE LIMPEZA	ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente. ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. CONDIÇÕES DE TRABALHO: HORÁRIO: Período normal de trabalho de 44 horas semanais. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 18 anos completos e Ensino Fundamental Completo.

Inscrição Nº _____

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO****MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2026**

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS		
NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	DATA NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		CIDADE: ESTADO:
CELULAR Nº:	E-MAIL:	
CARGO DE INTERESSE:		

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, de março de 2026.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº _____

NOME COMPLETO: _CPF:

CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, de março de 2026.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV**CURRÍCULO PARA MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome Completo:

1.2 CPF:

2. ESCOLARIDADE**2.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino:

2.2 ENSINO MÉDIO

() Incompleto/Ano: () Completo/Ano de Conclusão:

Instituição de Ensino:

2.2 ENSINO SUPERIOR

() Incompleto/Semestre: () Completo - Ano de Conclusão:

Instituição de Ensino:

3. CURSOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data da conclusão:

Carga horária:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local: Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

Local: Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**ANEXO V****CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026****CARGO DE:****(...) MONITOR(a) DIURNO/NOTURNO/42 HORAS**

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
	Curso Superior	10	10
Entrevista (eliminatória)		25	25
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1 ponto/mês	25
Total de Pontos			100

CARGO DE:**(...) AUXILIAR DE LIMPEZA/44 HORAS**

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
	Curso Superior	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	16
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	14
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1 ponto/mês	40
Total de Pontos			100

OBSERVAÇÃO: A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados pessoais, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; Certidão ou Declaração de tempo de serviço deverá ser emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.

ANEXO VI**CRONOGRAMA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

Descrição	Data
Publicação Edital de Abertura 015/2026 Processo Seletivo Simplificado 003/2026	4/3/2026
Período de Inscrições	5/3/2026 à 11/3/2026
Publicação da Lista Preliminar de Homologação das Inscrições	13/3/2026
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	16/3/2026
Publicação da Lista Final de Homologação das Inscrições e Convocação Entrevista	17/3/2026
Entrevista com os Candidatos	18/3/2026
Publicação Resultado Preliminar de Classificação da Análise dos Currículos	19/3/2026
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	20/3/2026
Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2026	23/3/2026
Procedimento Desempate, se ocorrer.	24/3/2026

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:977C97CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 21/2026, Pregão Eletrônico 01/2026. Objeto:materiais e medicamentos veterinários. Itens, valores e vencedores:

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ 18.702.558/0001-84

41	Micropore 10m x 10cm	7,80
42	Micropore 5m x 10cm	3,90

AGRO LACTUS VGO LTDA – CNPJ 50.916.842/0001-66

03	Água destilada 5000ml	12,29
17	Dipirona 500mg/ml (50%) frasco ampola de 50ml	9,49
24	Enrofloxacino 10% - frasco/ampola 50ml	12,31
25	Enrofloxacino 2.5% frasco-ampola 20ml	19,89
38	Meloxicam 2% frasco/ampola 50ml	133,99

ALC MORAES COMERCIAL LTDA - CNPJ 46.339.373/0001-92

16	Dexametasona frasco-ampola 50ml	9,24
32	Ivermectina 1% frasco/ampola 50ml	11,40
44	Nintepiram 11,4mg com 6 unidades	100,00
45	Nintepiram 57mg com 6 unidades	110,00
56	Vitamina k frasco ampola 20 ml	15,40
58	Xilazina 2% frasco-ampola de 50ml.	77,35

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.214.791/0001-89

18	Ectoparasitícida a base de sarolaner comprimido mastigável com 10mg	45,50
19	Ectoparasitícida a base de sarolaner comprimido mastigável com 20mg	50,50
20	Ectoparasitícida a base de sarolaner comprimido mastigável com 40mg	59,70
37	Meloxicam 0,2% frasco-ampola 20ml	47,00

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 42.040.380/0001-38

08	Avental cirúrgico descartável manga longa com elastano tnt gramatura 30	1,46
09	Campo cirúrgico estéril descartável 90x120cm	1,09
26	Equipo macro gotas completo com injetor lateral	0,71
36	Máscara cirúrgica tnt descartável branca - caixa com 50 unidades	4,69

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA – CNPJ 21.112.395/0001-94

55	Sonda uretral nº 4	0,95
----	--------------------	------

CLINICA VETERINARIA VETS & PETS LTDA - CNPJ 17.979.656/0001-09

21	Ectoparasitícida a base de sarolaner comprimido mastigável com 5mg	60,00
22	Ectoparasitícida a base de sarolaner comprimido mastigável com 80mg	100,00
23	Endoparasitícida a base de pirantel, praziquantel e fembendazol caixa c/ 4 cp	12,00

CONQUISTA DISTR DE MEDIC E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.418.191/0001-95

40	Metoclopramida 5mg ampola de 2ml	0,63
49	Seringa 10ml	0,22
51	Seringa 20ml sem agulha	0,36
52	Seringa 3ml	0,12
53	Seringa 5ml	0,15

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0022-86

13	Collagenase com cloranfenicol 30g	17,00
39	Metadona 10mg/ml com 25 ampolas de 1ml	100,50

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 40.136.720/0001-01

43	Midazolam 5mg/ml com 10 ampolas de 3ml	31,10
46	Propofol 10mg/ml frasco ampola 20ml com 5 unidades	40,71
57	Tramadol 50 mg/ml	0,91

G GOTUZZO & CIA LTDA - CNPJ 87.651.345/0001-93

07	Atadura elástica 12cm x 2,20m	1,58
12	Coletor de pérfuro-cortante 13 litros	5,50
50	Seringa 1ml	0,15

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02

01	Acetilcisteína xarope 40mg/ml frasco 120ml	9,85
02	Adrenalina 1mg/ml, ampola de 1ml, caixa com 100 unidades	88,40
54	Solução fisiológica 0,9% 500ml em bolsa	3,24

MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.504.088/0001-99

04	Água oxigenada, 1 litro	5,38
----	-------------------------	------

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ 07.752.236/0001-23

33	Luva cirúrgica estéril 7.0	1,07
34	Luva cirúrgica estéril 7.5	1,07
35	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	1,07

M K PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.411.441/0001-86

06	Amoxicilina triidratada frasco 100ml	39,00
10	Clorexidina 2% degermante 1.000ml	15,69
11	Clorexidina alcoólica 0,5% 1000 ml	14,90
27	Espadrado 10cmx4,5m	7,91
28	Fio de sutura nylon 1.0 com agulha - caixa com 24 unidades	28,75
29	Fio de sutura nylon 2.0 com agulha - caixa com 24 unidades	27,50
30	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha - caixa com 24 unidades	27,50
48	Saco para lixo infectante branco 30 litros pacote com 100 unidades	15,90

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.072.182/0001-06

14	Compressa cirúrgica campo operatório com cadarço 45x50, 18g, com 50 un	57,05
15	Compressa de gaze 13 fios - no mínimo 7,5x7,5cm com mínimo de 5 dobras e 8 camadas, pacote com 500 un	14,50

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 60.146.737/0001-49

05	Alcool etílico 70ºgl litro	5,96
31	Glicose 50% 10 ml	0,52
47	Ringer com lactato, 500 ml	5,78

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 22/2026, Pregão Eletrônico 02/2026. Objeto:Troca, Vulcanização, Conserto e Rodízio de Pneus dos Veículos e Maquinários da Frota da Prefeitura de Santo Ângelo. Itens, valores e vencedor:

TRANSPORTADORA MISSIO 344 LTDA - CNPJ 23.816.644/0001-58

01	Troca e conserto de pneus (incluindo válvulas e tip top) de veículos leves, Camionetas, caminhonetes e Kombi.	55,00
02	Troca e conserto de pneus (incluindo válvulas e conserto interno) de micro-ônibus, caminhões, globo e carreta agrícola até roda 17.5.	73,00
03	Troca e conserto de pneus (incluindo válvulas e conserto interno) de caminhões, ônibus e semirreboques, acima de roda 17.5.	77,66
04	Troca, rodízio e conserto de pneus (incluindo válvulas e conserto interno) para pneus traseiros de motoniveladora, retroescavadeira, trator e rolo compactador até roda 25.	139,33
05	Troca, rodízio e conserto de pneus (incluindo válvulas e conserto interno) para pneus de trator, retroescavadeira e mini carregadeira até roda 18.	91,33
06	Troca, rodízio e conserto de pneus (incluindo válvulas e conserto interno) de pá carregadeira, rolo compactador e motoniveladora acima de roda 25.	153,67
07	Vulcanização de pneus de caminhões, micro-ônibus e ônibus.	197,83
08	Vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas.	291,46
09	Rodízio de pneus para veículos leves, camionetas, Caminhonetes, Kombi e outros.	54,66
10	Rodízio de pneus para ônibus, micro-ônibus, caminhões, globo, carreta agrícola e outros até roda 17.5. (	63,33
11	Rodízio de pneus para caminhões, ônibus, semi- reboque e outros para roda acima de 17.5.	71,66

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 24/2026, Pregão Eletrônico 05/2026. Objeto:Detergente de louças. Item, valor e vencedor:

KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME 27.403.752/0001-50

01	Detergente de louças biodegradável, neutro, Produto registrado/notificado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). 500 ml.	1,40
----	---	------

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Publicado por:

Ilse Noll

Código Identificador:689B70D2

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

